

**Expediente:**

Associação Amazonense de Municípios - AAM

**CONSELHO DIRETOR****Presidente CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito Municipal de Maués****Vice-Presidente – DAVID NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Benjamin Constant****Primeiro Secretário – ANDRESON ADRIANO OLIVEIRA CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Autazes****Segundo Secretário – DENISE DE FARIAS LIMA, Prefeita Municipal de Itapiranga****Primeiro Tesoureiro – JOCIONE DOS SANTOS SOUZA, Prefeito Municipal de Novo Aripuanã****Segundo Tesoureiro – ERALDO TRINDADE DA SILVA, Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos****CONSELHO FISCAL EFETIVO****MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Ipixuna****SAUL NUNES BEMERGUY, Prefeito Municipal de Tabatinga****RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal de Careiro da Várzea****CONSELHO FISCAL SUPLENTE****JOSÉ MARIA DA SILVA CRUZ, Prefeito Municipal de Boca do Acre****ROBERTO FREDERICO PAES JUNIOR, Prefeito Municipal de Novo Airão****EDY RUBEM TOMAS BARBOSA, Prefeito Municipal de Alvarães****CONSELHO DE VICES-PRESIDENTES REGIONAIS****Vice-Presidência do Alto Solimões – NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, Prefeito Municipal de Atalaia do Norte****Vice-Presidência do Triângulo Jutai/Solimões/Juruá – NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé****Vice-Presidência do Purus – OTONIEL LIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Canutama****Vice-Presidência do Juruá – RAYLAN BARROSO DE ALENCAR, Prefeito Municipal de Eirunepé****Vice-Presidência do Madeira – HERIVÂNEO VIEIRA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Humaitá****Vice-Presidência do Alto Rio Negro – EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES, Prefeito Municipal de Barcelos****Vice-Presidência Rio Negro/Solimões – ADAIL JOSÉ FIGUEIREDO PINHEIRO, Prefeito Municipal de Coari****Vice-Presidência do Médio Amazonas – ROMERO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA, Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo****Vice-Presidência do Baixo Amazonas – FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA, Prefeito Municipal de Parintins**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE ALVARÃES****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 001/2019 – SEMOB/PMA**O Prefeito Municipal de Alvarães/AM, o Exmo. Sr. **EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, considerando a necessidade de nomear um profissional

habilitado para exercer o acompanhamento e fiscalização das obras no Município de Alvarães/AM nos exercícios de 2019 e 2020;

**RESOLVE:****I – NOMEAR** para assumir o cargo de FISCAL DE OBRAS do Município de Alvarães/AM durante os exercícios de **2019 e 2020**, o Sr. **AUGUSTO JOSÉ NASCIMENTO LUCAS** – Engenheiro Civil, CREA-AM Registro nº **21858**, com a garantia de plena execução dos serviços de sua competência, em subordinação à Secretaria Municipal de Obras.**II** – O presente profissional, emitirá parecer sobre o andamento das obras quando solicitado, efetuará medições para pagamento, expedirá ARTs e assumirá responsabilidade pelo bom desempenho dos serviços objeto desta nomeação.**III** – Cumpre-se e Publique-se.**EDY RUBEM TOMÁS BARBOSA**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Railton Brandão Araújo

**Código Identificador:9ED135E3****ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE ANAMÃ****CÂMARA MUNICIPAL****RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 007/2019, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

INSTITUI, no âmbito da Câmara Municipal de Anamã, o prêmio “Professor Inovador”, aos professores das escolas da rede pública de ensino.

**Art. 1º** Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Anamã, o prêmio “Professor Inovador”, visando selecionar praticas exitosas do cotidiano curricular, desenvolvidas nas escolas da rede pública de ensino.**Art. 2º** A premiação dar-se-á no mês de outubro, na Câmara Municipal de Anamã, situada na Rua Travessa David flores, nº086 – Centro - Anamã/AM terá como objetivo reconhecer, premiar e divulgar anualmente, o mérito de professores de Anamã.**Art. 3º** Somente estão habilitados a concorrer ao prêmio previsto no art. 1º, os professores que atuam na rede pública de ensino, devendo os candidatos que desejem concorrer à premiação, acesso ao edital de participação no Painel Informativo ou Secretaria da Câmara Municipal de Anamã.**Parágrafo único.** Os candidatos concorrentes à premiação serão avaliados por uma Comissão de notáveis a ser indicada pela Comissão de Educação – COMED, da Câmara Municipal de Anamã.**Art. 4º** A Câmara Municipal de Anamã, através de sua Mesa Diretora, poderá firmar parcerias com a iniciativa privada, no sentido de viabilizar o prêmio “Professor Inovador”.**Art. 5º** A entrega do prêmio será feita em sessão solene, a qual será convocada para esse fim.**Art. 6º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Belo Bastos, em 02 de Dezembro de 2019.

**JUSCELINO NUNES BASTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Anamã

**SEBASTIÃO SAMPAIO DO NASCIMENTO**

1º Vice-Presidente

**IVO NAZARÉ DO NASCIMENTO**

2º Vice-Presidente

**BENEDITO SOARES BASTOS**

2º Secretário

**JOSIAS CORRÊA LOPES JÚNIOR**

Vereador

**FRANCISCO NUNES FERNANDES**

Vereador

**OCINDO DO NASCIMENTO MARTINS**

Vereador

**LAVINO ANDREAZO DE OLIVEIRA CORDEIRO**

Vereador

**JUSTIFICATIVA**

Este projeto de resolução tem por objetivo incentivar e fomentar práticas exitosas do cotidiano curricular, desenvolvidas nas escolas das redes públicas de ensino da cidade de Anamã.

Muitos educadores trabalham essas práticas sem nenhum incentivo do poder público, o projeto de resolução tem por objetivo expandir e valorizar os professores da rede da educação de Anamã, por iniciativa de experiências inovadoras e bem-sucedidas promovam a participação familiar; o envolvimento da comunidade; e elevação do nível de aprendizagem, a redução da repetência e da evasão escolar.

Por esses motivos é preciso reconhecer, valorizar e dar visibilidade ao esforço empreendido por professores da Educação Básica de Anamã, fomentando maior participação desses profissionais na construção do conhecimento.

Portanto, peço apoio aos ilustres pares para aprovação da presente Resolução.

**Publicado por:**

Maria Auxiliadora Sampaio do Nascimento

**Código Identificador:**7C2D8DC9

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 008/2019, 02 DE DEZEMBRO**  
**DE 2019.**

“**CRIA NO ÂMBITO MUNICIPAL A CÂMARA MÍRIM**”.

**Art. 1º** Fica criada no Município, no âmbito da Câmara Municipal a “Câmara Mirim”.

§ 1º Participarão do processo de escolha dos vereadores mirins, as escolas da rede de ensino do município, e do Estado contemplando os níveis de Ensino Fundamental e Médio.

§ 2º Cada escola terá no mínimo 1 (um) representante na “Câmara Mirim” e para completar o mínimo de 15 (quinze) Vereadores mirins, se necessário, as escolas com maior número de alunos, nas turmas de 6º ao 9º ano de cada escola do município, poderão ter mais de 1 (um) representante.

§ 3º Fica a cargo da Secretária Municipal de Educação e Cultura e do representante Regional de Educação, a responsabilidade pela informação do número de alunos de e séries de cada escola do município.

§ 4º A escolha dos vereadores mirins ficará a cargo de cada escola participante, aberto aos alunos do 6º ao 9º ano, obedecendo a um dos seguintes critérios:

- I - Eleições visando o surgimento de lideranças;
- II - Análise do currículo escolar do aluno de sua atuação e participação na escola;
- III - Concurso de redação sobre temas atuais;
- IV - Outros.

§ 5º As escolas participantes deverão informar previamente a Câmara Municipal sobre qual o critério que será utilizado na escolha dos vereadores mirins.

**Art. 2º** O mandato dos Vereadores mirins será de 1 (um) ano letivo, e sua função será considerada de interesse educativo e participativo e não será remunerada.

**Art. 3º** Compete a “Câmara Mirim” especificamente, encaminhar propostas ao Município, relativas a temas tais como educação, saúde, assistência social, cultura, esporte, lazer, meio ambiente e outras de interesse do município.

**Art. 4º** No dia 1º de março de cada ano letivo às 19h00min horas, em Sessão Solene de instalação, sob a presidência da Mesa Executiva da Câmara Municipal os vereadores mirins prestarão compromisso, tomarão posse e escolherão os componentes da Mesa diretora dos trabalhos, que ficarão automaticamente empossados.

**Art. 5º** A “Câmara Mirim” reunir-se-á no Plenário da Câmara Municipal, uma vez por mês de 1º de março a 30 de julho e de 1º de agosto a 15 de dezembro uma hora antes de cada sessão ordinária da Câmara Municipal.

**Art. 6º** A Mesa Executiva da Câmara Municipal baixará atos para implantação e execução da Câmara Mirim, visando estabelecer o pleno funcionamento das suas atividades.

**Art. 7º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Belo Bastos, em 02 de Dezembro de 2019.

**JUSCELINO NUNES BASTOS**

Presidente da Câmara Municipal de Anamã

**SEBASTIÃO SAMPAIO DO NASCIMENTO**

1º Vice-Presidente

**IVO NAZARÉ DO NASCIMENTO**

2º Vice-Presidente

**BENEDITO SOARES BASTOS**

2º Secretário

**JOSIAS CORRÊA LOPES JÚNIOR**

Vereador

**FRANCISCO NUNES FERNANDES**

Vereador

**OCINDO DO NASCIMENTO MARTINS**

Vereador

**LAVINO ANDREAZO DE OLIVEIRA CORDEIRO**

Vereador

**JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores,

O projeto que ora se apresenta para vossa análise e consideração, tem como objetivo geral a promoção e interação entre a Câmara Municipal de Anamã, sociedade e escola, permitindo ao estudante compreender o contexto social em que vive e contribui para a formação da cidadania e o entendimento dos aspectos políticos, sociais e econômicos da sociedade brasileira. Além de estimular a formação de líderes, o projeto Câmara Mirim irá favorecer o entendimento dos estudantes sobre projetos, leis e atividades inerentes à função do vereador, enquanto representante do cidadão junto do poder público.

Serão realizadas discussões e reflexões sobre os problemas da cidade que mais afetam a população. Os estudantes serão estimulados a pensar como um vereador e apresentar sugestões para a melhoria de sua rua, seu bairro e da cidade em geral.

A filosofia da Câmara Mirim baseia-se na formação de jovens cidadãos autônomos, reflexivos e críticos, que precisam conhecer e lutar pelos seus direitos de participar da definição e concretização dos rumos da sociedade e das políticas públicas na cidade.

E, para levar a escola até a Câmara e a Câmara até a escola e fazer com que os pequenos cidadãos conheçam o papel do Legislativo Municipal e exercem a cidadania, a criação do projeto Câmara Mirim, será um grande incentivo às famílias e aos jovens, na participação política cidadã.

Portanto peço apoio aos ilustres pares para aprovação da presente Resolução.

**Publicado por:**  
Maria Auxiliadora Sampaio do Nascimento  
**Código Identificador:**C4C7CC04

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE APUÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA GPA/PMA-AM Nº 514/2019, EM 10 DE  
DEZEMBRO DE 2019.**

CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE A SRA. ANDRESSA TEIXEIRA LOPES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Apuí, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 199 da Lei 03/97- Estatuto dos Servidores Públicos de Apuí/AM.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder a servidora **ANDRESSA TEIXEIRA LOPES** portadora da Cédula de Identidade RG nº 1054142 SSP/RO e CPF nº 003.399.492-79, matrícula nº 1424 Licença Maternidade, de 120 dias consecutivos no período de 01 de Dezembro de 2019 a 30 de Março de 2020.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos a contar de 01 de dezembro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APUÍ, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

**MARCOS ANTONIO LISE**  
Prefeito Municipal em exercício

Registrada e publicada no hall de entrada da prefeitura municipal de Apuí/AM, em data supra.

**Publicado por:**  
Tânia Soares Bernardo  
**Código Identificador:**2F6F72DA

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE**

**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE  
PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 294 DE 10 DE DEZEMBRO  
DE 2019.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 115, de 04 de junho de 2013; CONSIDERANDO-O, processo Nº 6804/2019, de 10 de Dezembro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Prorrogar a permanência do Sr. Álvaro Marineu de Almeida Cardoso Cargo: Secretário Municipal de Administração, para continuar tratando de assuntos relacionados a Gestão Municipal junto a Contabilidade e Jurídico na Representação do Município de Atalaia do Norte, em Manaus-AM, no período de 10 a 21 de Dezembro de 2019.

**Art. 2º.** Conceder-lhe 12 (doze) Diárias na Capital do Estado no valor de **R\$ 3.000,00** conforme Lei nº 115, de 04/06/2013.

**Art. 3º.** “Fica o servidor, obrigado a apresentar na Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN, que efetuou o pagamento de diárias, até o 5º (quinto) dia útil após o retorno da viagem, o Relatório para a Prestação de Contas, conforme modelo do Anexo III, além dos bilhetes e dos comprovantes de embarques de viagens correspondentes.” “Em se tratando de participação em cursos, seminários e/ou outro procedimento de capacitação, deverá também apresentar fotocópia do certificado obtido, ou do material fornecido naquela ocasião.” (Art. 7º, § 1º e 2º, Lei 115, de 04/06/2013).

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 10 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso  
**Código Identificador:**5F37AC9C

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE AUTAZES**

**COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO - CGL  
AVISO DO PP 46.2019**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO-CGL** da Prefeitura Municipal de Autazes/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2019-CGL**

**OBJETO:** Registro de Preço para Eventual Fornecimento de Combustível e Derivados de Petróleo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**ABERTURA:** 27/12/2019 às 09h.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CGL, a partir do dia **13.12.2019** mediante depósito bancário **identificado** no Banco Bradesco S/A, Agência n. 0437-5, C/C n. 1.024-3 – Prefeitura Municipal de Autazes, no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) referente à custa de reprografia do instrumento convocatório. Devendo o interessado retirar o edital na Comissão Geral de Licitação - CGL, no horário das **08:00 às 12:00h**. com a apresentação do comprovante do depósito.

Autazes/AM, 11 de dezembro de 2019.

**KELLE DIANE PINHEIRO DA SILVA PASSOS**  
Presidente da Comissão Geral de Licitação do Município de Autazes

**Publicado por:**  
Williams dos Santos Viana  
**Código Identificador:**23162612

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BARREIRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - GESTÃO DE  
CONTRATOS  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N' 2374/2018-PMB**

GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 2374/2018-PMB

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato nº 2374/2018-PMB, celebrado entre o Município de Barreirinha/AM e a Empresa I T DA SILVA - ME, CNPJ nº 34.505.677/0001-01, referente ao Fornecimento de Gêneros Alimentícios, para Merenda Escolar da Rede Municipal de Ensino, para atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Barreirinha, estado do Amazonas.

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência constante da Cláusula NONA – DA VIGÊNCIA do Contrato nº 2374/2018-PMB, por mais 02 (dois) meses, iniciando-se em 26.11.2019.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO: 02-Poder Executivo. UNIDADE: 04-Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer. PROJETO/ATIVIDADE 12.361.0214.2.015 Encargos com a Merenda Escolar. NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00-Material de Consumo. FONTE DE RECURSOS: 074-Salário Educação/ 080-PNAE/ 100-Recursos Ordinários.

RATIFICAÇÃO: Para efeito do presente Termo Aditivo ficam expressamente ratificados todos os termos do Contrato Original que não tenham sido direta ou indiretamente atingidos pelas novas condições ajustadas no presente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

FUNDAMENTO DO ATO: Ata de Registro de Preços nº 006/2017-CPL/PMB, oriunda do Pregão Presencial SRP nº 006/2017-CPL/PMB.

BARREIRINHAM, 25 de novembro de 2019.

**GLENIO JOSE MARQUES SEIXAS**

Excelentíssimo Prefeito Municipal.

OB5: Publicado no quadro de avisos do Poder Executivo de acordo com a Lei Orgânica do Município e Diário Oficial dos Municípios do Amazonas.

Publicado por:

Anilson Braz Pantoja

Código Identificador:9E67B31A

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BERURI**

**COMISSÃO MUNICIPAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
ERRATA**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL da Prefeitura Municipal de Beruri/AM torna público aos interessados a retificação do aviso de licitação e publicado Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 02/12/2019. Edição 2498, Editais 037/2019-CPL e 038/2019-CPL que passa a ter a redação a seguir especificada alterando somente o horário de abertura.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº037 /2019-CPL**

**Objeto:** Registro de Preço para eventual aquisição de equipamento de diagnóstico por imagem para modernização dos serviços hospitalares do Município de Beruri.

**Onde se lê:**

**ABERTURA: 17/12/2019 às 8h.**

**Leia-se:**

**ABERTURA: 17/12/2019 às 15h.**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº038 /2019-CPL**

**Objeto:** Contratação dos serviços de transporte escolar fluvial destinados à atender a necessidade de deslocamento de alunos da Rede Municipal de Ensino Fundamental do Município de Beruri, Estado do Amazonas

**Onde se lê:**

**ABERTURA: 17/12/2019 às 10h.**

**Leia-se:**

**ABERTURA: 17/12/2019 às 8h.**

Beruri/AM, 11 de dezembro de 2019.

À COMISSÃO

Publicado por:

Priscila Rebelo

Código Identificador:23569051

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 030/2019**

Extrato de Termo Aditivo

**Contratante:** Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos,

**Contratada:** WE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA,

Espécie: Termo Aditivo de Contrato 030/2019 – T.P 005/2019

**Do Quantitativo:** Tendo em vista a inclusão de alguns itens para suprir a necessidade da prestação dos serviços de engenharia para conclusão da construção da Escola Municipal Danilo Areosa, dentro dos padrões exigidos pelo FNDE e por não terem sido previstos na elaboração do projeto básico, faz-se necessário acrescer o quantitativo do contrato em 24,97% para garantir a qualidade da Conclusão da Construção da Escola Municipal.

**Do valor:** Fica acrescido em R\$ 162.068,46 (cento e sessenta e dois mil sessenta e oito reais e quarenta e seis centavos), do valor contratual.

**Código da Secretaria:** 02.07.01 – Secretaria Municipal de Educação.

**Programa de Trabalho:** 12.361.0062.1017.000 – Construção e/ou Ampliação de Unidade Educacional do Ensino Fundamental.

**Elemento de Despesas:** 4.4.90.51 – Obras e Instalações

**Fonte dos Recursos:** 010 – Recursos Próprios

**Fundamentação legal:** Art. 65, inciso II e §1º da Lei nº. 8.666/93.

**Da Ratificação:** As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivos, ratificada.

Boa Vista do Ramos- AM, 11 de dezembro de 2019.

**ERALDO TRINDADE DA SILVA**

Prefeito Municipal

Contratante

**WE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ nº 13.204.684/0001-95

Contratada.

Publicado por:

Manoel Cardoso Netto

Código Identificador:EC852661

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº  
039/2018**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 039/2018 – PREGÃO PRESENCIAL COMUM Nº 039/2018.**

**ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo de Prorrogação ao Contrato nº 039/2018, celebrado em: 27/12/2018, entre a Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos e a Empresa: GML CONSULTORIA EMPRESARIAL E CONSTRUÇÕES EIRELLI, CNPJ 09.151.742/0001-92.

**OBJETO:** tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de organização de eventos, contemplando: planejamento, organização, coordenação, produção e acompanhamento por meio de suporte técnico operacional, abrangendo apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção de toda infraestrutura, serviços estes indispensáveis à plena execução da Implementação de ações de Educação em Saúde Ambiental no município de Boa Vista do Ramos como estratégia de enfrentamento ao vetor transmissor da dengue, Zika e chikungunya de acordo com as especificações e quantitativos descritos no Convênio FUNASA nº 3369/17 e na Proposta junto ao MS de nº 086603/2017.

**OBJETIVO:** O Presente aditamento tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência estipulado no termo de contrato original.

**Período:** 12 (doze) meses, a contar de 30/12/2019 a 30/12/2020.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL** - inciso II do Artigo 57, da Lei 8.666/93.

**DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivos, ratificadas.

Boa Vista do Ramos - AM, 11 de dezembro de 2019.

**ERALDO TRINDADE DA SILVA**

Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

**Publicado por:**

Manoel Cardoso Netto

**Código Identificador:**FE3DC7E3**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº  
009/2019**

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO No. 009/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor do processo administrativo, cujo objeto é a Prestação de Serviços de Locação de Imóvel não-residencial para atender as necessidades essenciais e estruturais, visando o funcionamento de armazenamento de arquivo morto da secretaria de orçamento e finanças.

CONSIDERANDO ainda, que os documentos que constam acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos exigidos pelas Leis Federais nº 8.666/93;

CONSIDERANDO, por fim, o parecer emitido pela assessoria jurídica interna do órgão, a qual sugere, diante da situação concreta, que as contratações ocorram via dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº. 8.666/93;

**ADJUDICAR** à Pessoa Física o Senhor: EMERSON VERÇOSA DE NEGREIROS, inscrito no CPF sob o nº 969.221.332-34, residente a Rua Inambú, nº 648 - Bairro Carlos matos CEP: 69.195 -000 – Boa Vista do Ramos/AM.**RESOLVE:****I- RATIFICAR e HOMOLOGAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO**, o presente processo licitatório para Prestação de Serviços de Locação de Imóvel não residencial para atender as necessidades essenciais e estruturais, visando o funcionamento de armazenamento de arquivo morto da secretaria de orçamento e finanças, com fundamento no Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93;**II- AUTORIZAR** o empenho da despesa que trata o item anterior no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) em favor de: EMERSON VERÇOSA DE NEGREIROS, inscrito no CPF sob o nº 969.221.332-34.

Código da Secretaria: 02.03.01- Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças;

Projeto Atividade: 04.123.0011.2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças;

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

Fonte de Recursos: Próprios: 0.01.010, perfazendo o valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) no Exercício de 2019 e R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para o Exercício de 2020, consignados no Orçamento anual da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Ramos (AM).

**DETERMINAR** a Publicação desse ato nos mecanismo de imprensa e no Quadro de Aviso da prefeitura municipal, consoante determina a Lei Orgânica do Município para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos, AM, 04 de novembro de 2019.

**ERALDO TRINDADE DA SILVA**

Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos

**Publicado por:**

Manoel Cardoso Netto

**Código Identificador:**10CC27FE**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
EXTRATO CARTA CONTRATO Nº 009/2019****EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 009/2019****CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS, CNPJ nº 04.629.283/0001-96.**CONTRATADO:** EMERSON VERÇOSA DE NEGREIROS, inscrita no CPF sob o nº 969.221.332-34.**OBJETO:** Prestação de Serviços de Locação de Imóvel não-residencial para atender as necessidades essenciais e estruturais, visando o funcionamento de armazenamento de arquivo morto da secretaria de orçamento e finanças.**VALOR:** O presente contrato terá valor global de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). Sendo R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para o Exercício de 2019 e o valor de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais) para o Exercício de 2020.**PRAZO:** O prazo de vigência desta carta contrato administrativo será de 11 de novembro 2019 a 11 de novembro 2020.

Unidade Orçamentária: Código da Secretaria: 02.03.01- Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças;

Projeto Atividade: 04.123.0011.2009 – Manutenção da Secretaria Municipal de Orçamento e Finanças;

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física;

Fonte de Recursos: Próprios: 0.01.010.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Boa Vista do Ramos, 11 de novembro de 2019.

**ERALDO TRINDADE DA SILVA**

Prefeito de Boa Vista do Ramos

**Publicado por:**

Manoel Cardoso Netto

**Código Identificador:**69FE8736**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BOCA DO ACRE****COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2019**O Prefeito Municipal de Boca do Acre – Amazonas, no uso das atribuições legais a ele conferidas, considerando o parecer jurídico favorável, as cotações de preços apresentadas, com fundamento no art. 24, inc. II, da Lei nº 8.666/1993 e as justificativas apresentadas nos autos do processo, decide RATIFICAR o objeto da Dispensa de Licitação nº 017/2019 que objetiva Contratação de empresa especializada para conserto do reverso da embarcação da UBS Fluvial, em favor da pessoa jurídica: JB SILVA E BEZERRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.323.516/0001-19, no valor global de R\$ **6.568,00** (seis mil quinhentos e sessenta e oito reais), vigência: 03 (três) meses.

Boca do Acre/AM, 06 de dezembro de 2019.

**JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal de Boca do Acre – AM

**Publicado por:**

José Renan de Oliveira Brito

**Código Identificador:**92C476D3**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2019**Espécie: Contrato nº 105/2019, firmado em 06/12/2019, com a empresa JB SILVA E BEZERRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.323.516/0001-19; Objeto: Contratação de empresa especializada para conserto do reverso da embarcação da UBS Fluvial; Vigência: 90 (noventa) dias; Cobertura Orçamentária: Órgão: 02; Unid.: 03; Proj/Ativ.: 2.020; Elemento: 3.3.90.39; Fonte: 10. Valor: R\$ **6.568,00**

(seis mil quinhentos e sessenta e oito reais); Signatários: pelo Contratante, José Maria Silva da Cruz e pelo Contratado Joelma Maria Bezerra da Silva.

Boca do Acre/AM, 06 de dezembro de 2019.

**JOSÉ MARIA SILVA DA CRUZ**

Prefeito Municipal de Boca do Acre - AM

**Publicado por:**

José Renan de Oliveira Brito

**Código Identificador:**E705326C

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BORBA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o que consta no Processo Administrativo nº 8.449/2019-PMB, oriundo da Comissão Permanente de Licitação-CPL, referente à licitação na modalidade de Inexigibilidade de Licitação nº. 003/2019-CPL/PMB;

**Considerando**, ainda, que a equipe master do Clube de Regatas Flamengo é formada por ex-jogadores do C R Flamengo, atual campeão da Taça Libertadores 2019 e Campeonato Brasileiro 2019;

**Considerando**, que o C R Flamengo tem uma das maiores torcidas do país;

**Considerando** por fim, o enquadramento na norma legal disposta no art. 25, III da Lei 8.666/93;

**Considerando** que os honorários a serem pagos em razão da prestação dos serviços encontram-se dentro do valor de mercado;

**DECIDO**

**I - DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório para a contratação direta da empresa Renato Carioca e Amilton Assessoria Desportiva Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.996.533/0001-29, tendo por objeto a contratação de empresa jurídica para realização de Amistoso de Futebol de Campo entre a Seleção Master do Flamengo e a Seleção Master Borbense, no dia 14 de dezembro de 2019, no Estádio Gerdilson Bentes de Souza nesta cidade de Borba. O Valor Global da presente contratação fica fixado em R\$ 76.300,00 (setenta e seis mil e trezentos reais);

**II - DETERMINAR** que a empresa contratada seja convocada para assinatura do Termo de Contrato.

**III - DETERMINAR** à Secretaria Municipal de Administração a adoção de medidas necessárias para o cumprimento deste Despacho.

**IV - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.**

Borba, 10 de dezembro de 2019.

**SIMÃO PEIXOTO LIMA**

Prefeito Municipal de Borba

**Publicado por:**

Melane de Mendonça Bentes

**Código Identificador:**1FB0147D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Termo de Contrato nº 0140/19-GPMB, oriundo da Inexigibilidade nº. 003/2019-CPL/PMB, Processo Administrativo nº 8.449/2019-PMB.

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Borba - CNPJ nº 04.477.568/0001-59 e Renato Carioca e Amilton Assessoria Desportiva Ltda., - CNPJ sob o n.º 10.996.533/0001-29

**OBJETO:** Contratação de empresa jurídica para realização de Amistoso de Futebol de Campo entre a Seleção Master do Flamengo e a Seleção Master Borbense, no dia 14 de dezembro de 2019, no Estádio Gerdilson Bentes de Souza, nesta cidade de Borba.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes do presente termo de contrato correrão à conta da seguinte rubrica orçamentária:

**Unidade Orçamentária:** 02.13: Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

**Projeto/Atividade:** 27.122.0011.2.036: Manut. da Sec. Mun. de Esp. e Juv.

**Elemento de Despesa:** 33.90.39: Svç de Terc. PJ

**Fonte de Recurso:** 0100: RP

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Decreto Federal nº 9.412, de 18.06.2018.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 76.300,00 (setenta e seis mil e trezentos reais).

**VIGÊNCIA:** 07 (sete) dias consecutivos, contados da assinatura do contrato.

Borba/AM, 10 de dezembro de 2019.

**SIMÃO PEIXOTO LIMA**

Prefeito de Borba

**Publicado por:**

Melane de Mendonça Bentes

**Código Identificador:**B8287B52

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 148/2019 - GPMB, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019 - REPUBLICADO, ALTERANDO A CLASSIFICAÇÃO**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO SOB EDITAL Nº 001/2014”.

O Prefeito Municipal de Borba, no uso das suas competências que lhe confere o Art. 64, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Borba;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica (m) nomeado (s) o (s) candidato (s), abaixo relacionado (s) do Concurso Público, homologado através do Decreto nº 036/2015-GPMB, de 09 de dezembro de 2015, que atenderam todos os requisitos do Edital nº 001/2014, chamados através da PORTARIA Nº 027/2018 – GPMB, 12 DE ABRIL DE 2018, devendo o (s) mesmo (s) comparecer na Prefeitura de Borba no Setor de Departamento Pessoal, localizado na Av. Silvério Nery s/n, Borba-AM, no **dia 12/12/2019**, a partir das 08:00 – 17:00 horas, para que desta forma, possa tomar posse no (s) cargo (s) abaixo relacionado (s):

**PEDAGOGO**

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	CLASSIFICAÇÃO
01	OTANILDA MACHADO E SILVA	3º

**Art. 2º** - Os prazos mencionados no Art. 1º, poderão ser prorrogados de acordo com a conveniência da Administração, ou a pedido do aprovado com fundamento legal e dentro do prazo estabelecido do Art. 1º deste Decreto;

**Art. 3º** - O (s) aprovado (s) no Concurso que se enquadram nas proibições mencionadas no Art. 37, Inciso XVI da Constituição Federal do Brasil, deverão apresentar Termo de Opção de Cargo no ato da Posse;

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.**

Borba/AM, 09 de dezembro de 2019.

**SIMÃO PEIXOTO LIMA**

Prefeito

*Publicado em 12/12/2019*

**ALCIMAR DIAS CHAVES**

Sec. Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Alcimar Dias Chaves  
**Código Identificador:**0EA2B744

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO Nº 150/2019 - GPMB, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX e XXVI da Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o pedido de Exoneração através do Ofício nº 0834/2019 - SEMSA, processo sob o nº 8.489/2019 de 11 de dezembro de 2019, protocolado nesta Prefeitura;

**DECRETA:**

**Art. 1.º EXONERAR** o Servidor, Sr. **Luzivan Maciel Colares**, matrícula nº 10283, do cargo de **Enfermeiro**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA, a partir de 11 de dezembro de 2019.

**Art. 2.º** Revogadas as disposições contrárias, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a Exoneração ao dia 11 de dezembro de 2019.

**Publique-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.**

Borba - AM, 11 de dezembro de 2019.

**SIMÃO PEIXOTO LIMA**  
Prefeito

*Publicado em 12/12/2019*

**ALCIMAR DIAS CHAVES**  
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

**Publicado por:**  
Alcimar Dias Chaves  
**Código Identificador:**AB03CEBF

**SETOR DE PESSOAL**  
**PORT. Nº124/2019 – SEMAP/SETOR PESSOAL, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX da Lei Orgânica Municipal LOB.

**CONSIDERANDO**, o pedido formulado pela servidora Dulcineia da Fonseca Frões solicitando Licença Prêmio.

**CONSIDERANDO**, o que preceitua a Seção VIII, Art. 127, da Lei nº 107/84 de 16 de novembro de 1984.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** à servidora Dulcinéia da Fonseca Frões pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba, no Cargo de **Auxiliar de Serviços Urbano**, Lotada na Secretaria Municipal de Educação, “**LICENÇA PRÊMIO**” de 90 (noventa) dias, a serem gozadas no período de **01/12/2019 a 02/03/2020**, devendo retornar às suas atividades em **03 de Março de 2020**.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Cientifique-se, Publique-se e Registre-se.**

Borba/AM, 02 de dezembro de 2019.

*Publicado em 12/12/2019*

**ALCIMAR DIAS CHAVES**  
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

**SIMÃO PEIXOTO LIMA**  
Prefeito de Borba

**Publicado por:**  
Alcimar Dias Chaves  
**Código Identificador:**4BC63D52

**SETOR DE PESSOAL**  
**PORT. Nº 125/2019–SEMAP/SETOR PESSOAL, 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX da Lei Orgânica Municipal LOB;

**CONSIDERANDO**, o pedido formulado pela servidora Daisyanne Castilho da Fonseca licença para tratamento de saúde.

**CONSIDERANDO**, o que preceitua a Seção II, Art. 112, § 1º, § 2º, Art. 113, parágrafo único, da Lei nº 107/84 de 16 de novembro de 1984.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora, **Daisyanne Castilho da Fonseca**, pertencente ao Quadro de Servidores Efetivo da Prefeitura Municipal de Borba, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cargo de **Professor I matrícula nº 1801**, uma “**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE**” de 30 (trinta) dias, no período **19/11/2019 a 19/12/2019**, devendo retornar às suas atividades em **20 de dezembro de 2019**.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a data da licença ao dia 19 de novembro de 2019.

**Cientifique-se, Publique-se e Registre-se.**

Borba/AM, 02 de dezembro de 2019.

**SIMÃO PEIXOTO LIMA**  
Prefeito de Borba

**Publicado por:**  
Alcimar Dias Chaves  
**Código Identificador:**F1D73C56

**SETOR DE PESSOAL**  
**PORT. Nº128/2019 – SEMAP/SETOR PESSOAL, 11 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BORBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 64 – Inciso IX da Lei Orgânica Municipal LOB.

**CONSIDERANDO**, a solicitação, exarado no **processo nº 8.158/2019, datado de 21 de novembro de 2019**

**CONSIDERANDO**, o que preceitua a Seção VIII, Art. 127, da Lei nº 107/84 de 16 de novembro de 1984.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** ao servidor **Júlio César Pantoja** pertencente ao Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Borba, no Cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais (C1.R4.N1)**, Lotado na Secretaria Municipal de Educação, “**LICENÇA PRÊMIO**” de 90 (Noventa) dias, a serem gozadas no período de **16/12/2019 a 15/03/2020**, devendo retornar às suas atividades em **16 de Março de 2020**.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Cientifique-se, Publique-se e Registre-se.**

Borba/AM, 11 de dezembro de 2019.

*Publicado em 12/12/2019*

**ALCIMAR DIAS CHAVES**  
Sec. Municipal de Administração e Planejamento

**SIMÃO PEIXOTO LIMA**

Prefeito de Borba

**Publicado por:**  
Alcimar Dias Chaves  
**Código Identificador:**056CA845

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE CARAUARI**

**CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo de Dispensa de Licitação nº 011/2019, desta Câmara de Carauari;

**CONSIDERANDO** que o referido procedimento transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, onde foram cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento,

**RESOLVE:**

**I. HOMOLOGAR** a deliberação do procedimento através da Dispensa de Licitação nº 011/2019, realizado por esta Câmara Municipal de Carauari.

**II. ADJUDICAR** a empresa **J J REFRIGERAÇÃO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ nº 28.207.479/0001-50, para **SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO DE CONDICIONADORES DE AR, COM TROCA DE CAPACITORES E REPOSIÇÃO DE GÁS**, com um custo global de **R\$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais)**.

Carauari/AM, 01 de novembro de 2019.

**ZONAIRA CARVALHO PEREIRA**

Presidente da Câmara Municipal de Carauari

**Publicado por:**  
Antonio Raimundo Martins de Souza  
**Código Identificador:**C1636AA5

**CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI**  
**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019**

**Espécie:** Dispensa de Licitação 011/2019

**Objeto:** Serviços de limpeza e manutenção de condicionadores de ar, com troca de capacitores e reposição de gás.

**Parte Contratante:** MUNICÍPIO DE CARAUARI – Câmara Municipal

**Parte Contratada:** J J REFRIGERAÇÃO LTDA - ME

**Valor do Contrato:** R\$ 5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais).

**Dotação orçamentária:** As despesas decorrentes da contratação correrão à conta das Rubricas:

Unidade Orçamentária: 01.01 – Câmara Municipal

Programa de trabalho: 01.031.0001.2001.0000 – Funcionamento da Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiros/pessoa jurídica

Fonte: 10 – Recursos Ordinários

**Modalidade de seleção das propostas:** DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 011/2019.

**Vigência da contratação:** 01/11/2019 a 29/11/2019.

Carauari/AM, 01 de novembro de 2019.

**ZONAIRA CARVALHO PEREIRA**

Presidente da Câmara Municipal

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 01 de novembro de 2019, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

**Publicado por:**  
Antonio Raimundo Martins de Souza  
**Código Identificador:**2064CD5C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 608/2019 - GP, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.**

*Autoriza a compra de um 1/3 (Um terço) de férias, e dá outras providências.*

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei;

Considerando o que dispõe no § 5º do Artigo 106, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

**RESOLVE:**

1 - Autorizar a compra de um 2/3 (dois terços) de férias, ao Servidor Municipal, Sr. **RAIMUNDO MAIA DA SILVA**, Assessor, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos períodos aquisitivos 2017/2018 e 2018/2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM**, em 18 de novembro de 2019.

**JOSÉ CARDOSO VIANA**

Prefeito em Exercício

**ANTONIO SOUZA FERREIRA**

Sec. Mun. de Administração

**ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Jucimar Chagas  
**Código Identificador:**3A9D9578

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 609/2019 - GP, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.**

*Autoriza a compra de um 2/3 (Dois terços) de férias, e dá outras providências.*

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei;

Considerando o que dispõe no § 5º do Artigo 106, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

**RESOLVE:**

1 - Autorizar a compra de um 2/3 (dois terços) de férias, ao Servidor Municipal, Sr. **JONIELE VIANA ALVES**, Gari, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos períodos aquisitivos 2017/2018 e 2018/2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM**, em 18 de novembro de 2019.

**JOSÉ CARDOSO VIANA**

Prefeito em Exercício

**ANTONIO SOUZA FERREIRA**

Sec. Mun. de Administração

**ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Jucimar Chagas

**Código Identificador:**82B45F01**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 610/2019 – GP, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Concede Licença Prêmio a Servidora Municipal Efetiva, e dá outras providências.

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando despacho deferido pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal, de acordo com o Art. 112 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Carauari;

**RESOLVE:**

1 - Conceder 03 (três) meses de Licença Prêmio, a Servidora Municipal Efetiva **RAIMUNDA CUNHA VASCONCELOS**, Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente período aquisitivo 2016/2011, a partir 01.12.2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM**, em 18 de novembro de 2019.**JOSÉ CARDOSO VIANA**

Prefeito em Exercício

**ANTONIO SOUZA FERREIRA**

Sec. Mun. de Administração

**ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Jucimar Chagas

**Código Identificador:**24BE78E1**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 611/2019 - GP, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.**

*Autoriza a compra de um 1/3 (Um terço) de férias, e dá outras providências.*

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei;

Considerando o que dispõe no § 5º do Artigo 106, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais;

**RESOLVE:**

1- Autorizar a compra de um 1/3 (um terço) de férias, ao Servidor Municipal, Sr. **FRANCISCO BENTO PAIXÃO**, Coordenador, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM**, em 18 de novembro de 2019.**JOSÉ CARDOSO VIANA**

Prefeito em Exercício

**ANTONIO SOUZA FERREIRA**

Sec. Mun. de Administração

**ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Jucimar Chagas

**Código Identificador:**152B5E64**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 612/2019 – GP, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

**RESOLVE:**

1 – Conceder 40 (quarenta) dias gozo de férias, a Servidora Municipal **ANTONIA LINDOMAR NEPOMUCENO COSTA**, Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, referente aos períodos aquisitivos 2016/2017 (10 dias) e 2017/2018 (30 dias), a partir de 09.12.2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM**, em 18 de novembro de 2019.**ANTONIO SOUZA FERREIRA**

Sec. Mun. de Administração

**ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Jucimar Chagas

**Código Identificador:**E2DFBCF5**GABINETE DO PREFEITO****PORTARIA Nº 613/2019 – GP, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos por Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

**RESOLVE:**

1 – Conceder 50 (cinquenta) dias gozo de férias, ao Servidor Municipal **ANTONIO JOSÉ OLIVEIRA DE FREITAS**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente aos períodos aquisitivos 2017/2018 (20 dias) e 2018/2019 (30 dias).

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM**, em 18 de novembro de 2019.

**ANTONIO SOUZA FERREIRA**

Sec. Mun. de Administração

**ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Jucimar Chagas

**Código Identificador:**E00E9A61

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 614/2019 – GP, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.**

*Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.*

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

**RESOLVE:**

1- Conceder 03 (três) diárias, ao Servidor Municipal, Sr. **RAIMUNDO JOSÉ CARLOS DA SILVA**, Motorista, para resolver problemas de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de 18 a 20.11.2019.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM**, em 18 de novembro de 2019.

**JOSÉ CARDOSO VIANA**

Prefeito em Exercício

**ANTONIO SOUZA FERREIRA**

Sec. Mun. de Administração

**ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Jucimar Chagas

**Código Identificador:**B8137F83

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 615/2019 – GP, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.**

*Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pör Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

**RESOLVE:**

1 – Conceder 30 (trinta) dias gozo de férias, a Servidora Municipal **JOVELINA SANTIAGO DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, referente ao período aquisitivo 2018/2019, à partir de 23.12.2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM**, em 18 de novembro de 2019.

**ANTONIO SOUZA FERREIRA**

Sec. Mun. de Administração

**ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Jucimar Chagas

**Código Identificador:**FB501604

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 616/2019 – GP, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.**

*Concede Diárias a Assistente Social, e dá outras providências.*

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

**RESOLVE:**

1- Conceder 05 (cinco) diárias, a Assistente Social, Sra. **ERIKA CHAVES MENDES**, para participar do IV Curso de Formação para Supervisores do Programa Criança Feliz, na Capital do Estado, no período de 25 a 29.11.2019.

2 – Fica a servidora na obrigação de apresentar **relatório de viagem**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM**, em 19 de novembro de 2019.

**JOSÉ CARDOSO VIANA**

Prefeito em Exercício

**ANTONIO SOUZA FERREIRA**

Sec. Mun. de Administração

**ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA**

Chefe de Gabinete

**Publicado por:**

Jucimar Chagas

**Código Identificador:**393DDC8E

**GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA Nº 617/2019 – GP, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.**

*Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.*

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

**RESOLVE:**

1- Conceder 05 (cinco) diárias, ao Servidor Municipal, Sr. **JOSÉ CARDOSO VIANA NETO**, Coordenador, para resolver problemas de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de 19 a 23.11.2019.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM**, em 19 de novembro de 2019.

**JOSÉ CARDOSO VIANA**  
Prefeito em Exercício

**ANTONIO SOUZA FERREIRA**  
Sec. Mun. de Administração

**ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA**  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Jucimar Chagas

**Código Identificador:**F0CC71E4

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 618/2019 – GP, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2019.**

*Concede Diárias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.*

**O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos, nos Termos do Art. 64, item I, II e IV da Lei Orgânica do Município; e

Considerando a necessidade de viagens a serviços do Município;

**RESOLVE:**

1- Conceder 02 (duas) diárias, ao Servidor Municipal, Sr. **JORGE LUIZ LIMA DA CUNHA**, Assessor, para resolver problemas de interesse do Município, na Capital do Estado, no período de 19 a 20.11.2019.

2 – Fica o servidor na obrigação de apresentar **relatório de viagem**, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data do retorno.

3 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

4 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM**, em 19 de novembro de 2019.

**JOSÉ CARDOSO VIANA**  
Prefeito em Exercício

**ANTONIO SOUZA FERREIRA**  
Sec. Mun. de Administração

**ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA**  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Jucimar Chagas

**Código Identificador:**F3E90E8F

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 619/2019 – GP, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Concede gozo de férias ao Servidor Municipal, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pör Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

**RESOLVE:**

1 – Conceder 15 (quinze) dias gozo de férias, ao Servidor Municipal **ISAIAS GOMES DA SILVEIRA**, Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao período aquisitivo 2017/2018, a partir de 23.11.2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM**, em 22 de novembro de 2019.

**ANTONIO SOUZA FERREIRA**  
Sec. Mun. de Administração

**ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA**  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Jucimar Chagas

**Código Identificador:**4F2AB4F9

**GABINETE DO PREFEITO**  
**PORTARIA Nº 620/2019 – GP, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019.**

Concede gozo de férias a Servidora Municipal, e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM**, no uso dos direitos que lhe são atribuídos pör Lei; e

Considerando a Escala de Férias das Secretarias;

**RESOLVE:**

1 – Conceder 60 (sessenta) dias gozo de férias, a Servidora Municipal **MARIA DAS GRAÇAS MACHADO**, Zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Administração, referente aos períodos aquisitivos 2017/2018 e 2018/2019.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeito retroativo a 18.11.2019.

3 - Registre-se, publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CARAUARI-AM**, em 22 de novembro de 2019.

**ANTONIO SOUZA FERREIRA**  
Sec. Mun. de Administração

**ANDREA NEPOMUCENO PEREIRA**  
Chefe de Gabinete

**Publicado por:**  
Jucimar Chagas

**Código Identificador:**0B9DAE8C

**GABINETE DO PREFEITO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Carauari, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público que fará realizar sessão para abertura de envelopes do seguinte certame:

**TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019**

**Tipo:** Menor preço, sob o regime de empreitada por preço global.

**Objeto:** Execução de obras e serviços de engenharia visando a adequação da estrada do Taquara no Município de Carauari/AM.

**Data da abertura dos envelopes:** 27 de dezembro de 2019. Hora 09:00.

**Regência legal:** Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Informações:** O edital bem como seus anexos poderão ser retirados na Sala de Reunião da CML localizada na Rua Floriano Peixoto, s/n – Centro, Carauari/AM. Cep. 69.500-000, no horário das 8h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Carauari (AM), 12 de dezembro de 2019.

**IVANETE DA CRUZ GOMES CHAVES**

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

**Publicado por:**

Aline da Silva Rodrigues

**Código Identificador:**E64692F0

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE  
CONTRATO Nº 003/2018**

**Espécie:** Termo aditivo de prazo

**Objeto:** Execução de obras e serviços de engenharia visando a implantação de melhorias sanitárias domiciliares no município de Carauari/AM.

**Parte Contratante:** MUNICÍPIO DE CARAUARI – Prefeitura Municipal

**Parte Contratada:** Colasam Construções e Instalações Industrial Ltda

**Prazo:** Prorrogar a vigência do Termo Contrato original, de 13/12/2019 até 12/06/2020.

Carauari/AM, 11 de dezembro de 2019.

**BRUNO LUÍS LITAIFF RAMALHO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Aline da Silva Rodrigues

**Código Identificador:**D20D04A8

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE CAREIRO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
PORTARIA Nº 647/2019**

**PORTARIA Nº 647 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

“Nomeia os Membros Titulares e Suplentes do Conselho de Controle Social e Saneamento Básico e dá outras providências”

O(a) PREFEITO(o) DO MUNICÍPIO DE CAREIRO, ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e seguindo o que determina o Decreto de nº 019, de 04 de Dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir a Comissão do Conselho Municipal de Controle Social e Saneamento Básico, no âmbito do Município de Careiro/AM, que será composta pelos indicados de cada instituição abaixo relacionados:

I - Representando o Governo Municipal:

a) Representante do Poder Legislativo:

- OSMAR DE MELO ALMEIDA JÚNIOR (Titular)

- ANTÔNIO TEIXEIRA DE QUEIROZ (Suplente)

b) Representante da Secretaria de Saúde:

- ALDINEIA PASCOAL DA SILVEIRA (Titular)

- DANIELLE SILVEIRA OLÍMPIO (Suplente)

c) Representante da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente:

- MARCELO DE LIMA FILIZZOLA (Titular)

- ISRAEL CARDOSO DE SOUZA (Suplente)

d) Representante da Secretaria de Infraestrutura:

- MAURÍCIO ARAÚJO DE SOUZA (Titular)

- TATIANE MENEZES DA SILVA (Suplente)

e) Representante da Vigilância Sanitária:

- GISELLE MATTA DE SOUZA (Titular)

- IRACILDES DE AGUIAR BATISTA (Suplente)

II - Representante da Sociedade Civil:

a) Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente:

- RONALDO DE SOUZA SANTOS (Titular)

- RENÊ AZEVEDO DA SILVA (Suplente)

b) Colônia de Pescadores Z-49/Careiro:

- LIDIA PAULINO PINHEIRO (Titular)

c) Associação Comercial do Município de Careiro/AM:

- FRANCISCO CARLOS TEIXEIRA DE QUEIROZ (Titular)

- ANTÔNIO MONTALVÃO DOS SANTOS (Suplente)

d) Sindicato dos Trabalhadores Rurais do Município de Careiro/AM:

- JÓ FONTES SOUZA (Titular)

- CÁTIA LOPES DA SILVA (Suplente)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 09 de Dezembro de 2019.

**NATHAN MACENA DE SOUZA**

Prefeito

**Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.**

**GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA**

Secretária de Adm. e Planejamento

Port. 284, de 18/06/2018

**Publicado por:**

Alicio Vasconcelos Cunha Junior

**Código Identificador:**89C2E4C0

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE COARI**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL da Prefeitura Municipal de Coari/AM torna público aos interessados que realizará o seguinte procedimento licitatório:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2019-CPL.**

OBJETO: Contratação De Pessoa Jurídica Para Prestar Serviço De Assessoria Em Contabilidade A Companhia De Água, Esgoto E Saneamento Do Município De Coari-AM.

ABERTURA: 27/12/2019 às 08hs:30min.

O Edital encontra-se a disposição dos interessados na CPL, podendo ser retirado mediante o pagamento da DAM no valor de R\$ 50,00

(cinquenta reais), no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal de Coari, referente às custas das cópias reprográficas do conteúdo da Licitação ou gratuitamente se solicitado em mídia, neste caso necessário apresentação de PEN DRIVE e disponíveis em até 72 a contar desta publicação no Portal da Transparência do município de Coari-AM  
(<http://www.transparenciamunicipalaam.com.br/coari/procedimentos-licitatorios>)

Coari-AM, 11 de dezembro de 2019.

À COMISSÃO.

Publicado por:  
Pedro André da Silva  
Código Identificador: B2138764

**GABINETE DO PREFEITO  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1355/2019 -PMC**

O PREFEITO MUNICIPAL DE COARI, no uso de suas atribuições legais, e;  
**CONSIDERANDO** o teor da ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO apresentado pelo Pregoeiro, para o registro de preço para eventual Aquisição De Ar-Condicionado Para Atender O Plano De Ações Articuladas-PAR (FNDE/MEC) – Através Do Termo De Compromisso Nº 201804478-5/2018, pelo período de 12 (doze) meses, oriundo do Processo Administrativo nº 1355/2019-PMC;  
**CONSIDERANDO** a perfeita regularidade do processo, com atendimento aos princípios legais e normas procedimentais pertinentes, resultando na obtenção de proposta exequível e satisfatória ao interesse público;

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro de adjudicar na Ata de Recebimento e Julgamento da Proposta de Preço e Documentação de Habilitação em favor da empresa vencedora **V. F. PINTO E CIA LTDA -CNPJ: 12.209.878/0001-10**, para o item abaixo discriminado:

V. F. PINTO E CIA LTDA -CNPJ: 12.209.878/0001-10					
Item	Descrição do Objeto	Unidade	Qnd. Estimada	Marca	Valor Unitário
01	Aparelho de ar condicionado capacidade 30.000 BTUs, tipo Split, tensão 220 volts, operação frio, controle remoto sem fio com todas as funções, redução do nível de ruído, fluxo de ar de alta eficiência, visualização central de fácil leitura, desumidificador, superpotência, oscilação horizontal, ajuste automático do fluxo de ar, Timer programável.	Unid.	21	Ar Free	R\$ 3.590,00

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COARI**, em 10 de dezembro de 2019.

**KEITTON WYLLYSSON PINHEIRO BATISTA**  
Prefeito Municipal de Coari,  
Em Exercício

Publicado por:  
José Ivan Marinho da Silva  
Código Identificador: 750BD6E0

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE CODAJÁS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA  
CARTA CONVITE Nº 002/2019**

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Convite nº 002/2019, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

**CONSIDERANDO** que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

**CONSIDERANDO** que a empresa compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, sendo que esta atendeu a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

**CONSIDERANDO**, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93;

**CONSIDERANDO**, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

**RESOLVE:**

**I - ADJUDICAR** à empresa:

**KYRIOS OBRAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI o valor global de R\$ 324.164,02 (trezentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e dois centavos);**

**II – HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do Convite nº 002/2019, em favor das empresas vencedoras dos itens adjudicados, tendo por objeto “Contratação de empresas especializada em serviços de Construção para Execução de Uma Quadra no Bairro Pet, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás”.

**III – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás/AM, em 31 de outubro de 2019.

**ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS**  
Prefeito Municipal de Codajás/AM

Publicado por:  
Sue Helen Poggi Nobre  
Código Identificador: E0C08BFC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 015/2019,  
ORIUNDO DA CONVITE Nº 002/2019/CML/CODAJÁS**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 015/2019**

**ESPECIE:** Termo de Contrato nº 015/2019, oriundo da CARTA CONVITE nº 002/2019.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e KYRIOS OBRAS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.

**OBJETO:** Construção de Uma Quadra de Esportes no Bairro PET no Município de Codajás.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 324.164,02 (Trezentos e vinte e quatro mil, cento e sessenta e quatro reais e dois centavos).

Codajás/AM, 31 de outubro de 2019.

**ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS**  
Prefeito Municipal de Codajás

**Publicado por:**  
Sue Helen Poggi Nobre  
**Código Identificador:**D82F8A85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA  
CARTA CONVITE Nº 003/2019**

**DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO** o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do Convite nº **003/2019**, elaborada pela Comissão Municipal de Licitação;

**CONSIDERANDO** que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência à legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

**CONSIDERANDO** que a empresa compareceu à sessão pública do referido processo licitatório, sendo que esta atendeu a todas as exigências editalícias, no que se refere à proposta de preços e documentação de habilitação;

**CONSIDERANDO**, ainda, que os documentos acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pela Lei Federal nº. 8.666/93;

**CONSIDERANDO**, por fim, a manifestação exarada pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura, opinando pela adjudicação e homologação do resultado final do certame em favor da empresa declarada vencedora;

**RESOLVE:**

**I - ADJUDICAR** à empresa:

**P O D E G FAIA SERVIÇOS-ME** o valor global de **R\$ 311.256,42** (trezentos e onze mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos);

**II – HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório, realizado através do **Convite nº 003/2019**, em favor das empresas vencedoras dos itens adjudicados, tendo por objeto “**Reforma da Quadra de Esporte Reizão, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Codajás**”.

**III – PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Codajás/AM, 11 de dezembro de 2019.

**ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS**  
Prefeito Municipal de Codajás/AM

**Publicado por:**  
Sue Helen Poggi Nobre  
**Código Identificador:**947B29D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 017/2019,  
ORIUNDO DA CONVITE Nº 003/2019/CML/CODAJÁS**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 017/2019**

**ESPECIE:** Termo de Contrato nº 017/2019, oriundo da CARTA CONVITE nº 003/2019.

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS e P O D E G FAIA SERVIÇOS-ME.

**OBJETO:** Reforma da Quadra de Esporte Reizão no Município de Codajás.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 311.256,42 (trezentos e onze mil, duzentos e cinquenta e seis reais e quarenta e dois centavos).

Codajás/AM, 11 de dezembro de 2019.

**ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS**  
Prefeito Municipal de Codajás

**Publicado por:**  
Sue Helen Poggi Nobre  
**Código Identificador:**161B7391

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE ENVIRA**

**GAB. DO PREFEITO  
ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO DO EXTRATO DO  
TERMO DE CONTRATO**

A Comissão Permanente de Licitação – CPL, avisa aos interessados que, na publicação do Aviso de Licitação do PREGÃO PRESENCIAL Nº 013-2019-SRP-CPL-ENVIRA, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, Edição 2505, ocorrida no dia 11/12/2019, que foi mudada a data da vigência.

ONDE SE LÊ: 30 (TRINTA) DIAS DE 09.12.2019 a 08.01.2020

LEIA-SE: 30 (TRINTA) DIAS DE 11.12.2019 a 10.01.2020

Ressaltamos ainda, que, o restante das informações estão corretas.

Envira-AM, 11 de dezembro de 2019.

**RISOMAR DO NASCIMENTO SILVA**  
Presidente da CPL/ ENVIRA

**Publicado por:**  
Julio Chagas de Pinho Mattos  
**Código Identificador:**24050590

**GAB. DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 567/2019, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA**, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o art. 83 da Lei Orgânica do Município;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR** os efeitos da Portaria nº 532/2019, de 22 de novembro de 2019, por mais 01 (um) dia, **12/12/2019**, por motivo de viagem administrativa para a cidade de Manaus/AM, do Excelentíssimo Senhor Prefeito **IVON RATES DA SILVA**.

**Art. 2º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO**, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

**JOANDRE MENDES DE SOUZA**  
Prefeito Municipal em Exercício

**BRUNA PINHEIRO DE FARIAS**  
Secretária Executiva  
Respondendo Interinamente Pelo Gabinete Civil  
Decreto nº 001/2019, 25.11.2019

**Publicado por:**  
Julio Chagas de Pinho Mattos  
**Código Identificador:**37D4E4C2

**GAB. DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 568/2019, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO, JOANDRE MENDES DE SOUZA**, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** o art. 83 da Lei Orgânica do Município;  
**CNSIDERANDO** a Portaria nº 360/2019, de 12 de agosto de 2019;  
**CONSIDERANDO** a Lei nº 108/2003 de 10/03/2003, alterada pela Lei nº 329/2015, que fixa a tabela de diárias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR** os efeitos da Portaria nº 537/2019, de 25 de novembro de 2019, por mais 01 (um) dia, do Excelentíssimo Senhor Prefeito, **IVON RATES DA SILVA, 12/12/2019**, que concede diárias por motivo de viagem administrativa para à cidade de Manaus-AM.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENVIRA EM EXERCÍCIO**, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2019.

**JOANDRE MENDES DE SOUZA**

Prefeito Municipal em Exercício

**BRUNA PINHEIRO DE FARIAS**

Secretária Executiva

Respondendo Interinamente Pelo Gabinete Civil

Decreto nº 001/2019, 25.11.2019

**Publicado por:**

Julio Chagas de Pinho Mattos

**Código Identificador:**58B22CB1

**GAB. DO PREFEITO**

**EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 042/2019-CONVITE Nº 012/2019 - CPL**

**CONVITE Nº 012/2019 - CPL**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Envira

**CONTRATADA:** ALFA SERVIÇOS DE CONSULTORIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, estabelecida na Rua Salvador nº 120, Sala 1202, inscrito no CNPJ sob o nº 32.840.508/0001-94.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA EM GESTÃO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE.

**VIGÊNCIA:** 02 (dois) meses, iniciando-se em 04 de dezembro de 2019 e encerrando-se em 03 de fevereiro de 2020.

**VALOR DA CARTA CONTRATO:** R\$ 172.300,00 (Cento e setenta e dois mil e trezentos reais).

**Entidade:** 02 – Fundo Municipal de Saúde.

**Classificação Programática:** 10.301.0052.2.038 – Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde.

**Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Fonte de Recurso:** 02 – PAB.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

Envira/AM, 04 de dezembro de 2019.

**JOANDRE MENDES DE SOUZA**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Julio Chagas de Pinho Mattos

**Código Identificador:**965284FF

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
ERRATA ATA DE GRP Nº 19-2019**

ERRATA SOBRE A PUBLICAÇÃO FEITA NO DOM ANO X Nº 2432 29/08/2018.

DISPÕE SOBRE CORREÇÃO DE VALORES DO LOTE I E LOTE IV DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 17-2019, RETIFICADA PARA 19/2019, REFERENTE PP Nº 25/2019.

LOTE I

ONDE SE LÊ: 1.456.288,20 (hum milhão quatrocentos e cinquenta e seis mil duzentos e oitenta e oito reais e vinte centavos).

LEIA – SE: 1.513.756,00 (hum milhão quinhentos e treze mil setecentos e cinquenta e seis reais).

Lote II

ONDE SE LÊ: 964.170,00 (novecentos e sessenta e quatro mil cento e setenta reais).

LEIA – SE: 1.084.050,00 (hum milhão oitenta e quatro mil e cinquenta reais).

Guajara/Am, 28 de agosto de 2019.

**ORDEAN GONZAGA DA SILVA**

Prefeito Municipal

Publicação:

O presente Termo foi publicado no Quadro de Aviso Gerais Da Prefeitura de Guajara, para fins de eficácia e amplo Conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Guajara em 28 de agosto de 2019.

**MARIA CLECIANE REIS DO SACRAMENTO**

Secretaria Interina de Administração

**Publicado por:**

Dilena Rodrigues de Paula

**Código Identificador:**7F94C2CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07-2018**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2018.

**ESPÉCIE:** TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2018

**CONTRATADO:** PREFEITURA MUNICIPALDE GUAJARÁ/AM, CNPJ: 22.812.242/0001-12

**CONTRATADO:** CODELIA DINIZ SARAIVA.

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, NA CIDADE DE GUAJARÁ – AM.

**DISPENSA** Nº 02/2018 - CPL

**PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 01/01/2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

DOTAÇÃO: 43/2019

DETALHAMENTO: 02.03.04.122.02.2007.339036.10

ÓRGÃO 02 –PODER EXECUTIVO

UNIDADE 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO: 04– ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 02 – GESTÃO POLÍTICO - ADMINISTRATIVA DO GOVERNO MUNICIPAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2007– MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO: 33.90.36 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

RECURSO: 10

**ASSINAM:** CODELIA DINIZ SARAIVA, CPF Nº 308.786.832-91 – CONTRATADA, ORDEAN GONZAGA DA SILVA CPF Nº 718.175.142-53 CONTRATANTE.

GUAJARÁ/AM, 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

**ORDEAN GONZAGA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO:** O presente Termo foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura de Guajará em 20/12/2018, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Guajará/Am, 20 de dezembro de 2018.

**MARIA C. REIS DO SACRAMENTO**

Secretaria M. Interina de Administração

**Publicado por:**

Dilena Rodrigues de Paula

**Código Identificador:**29C9BDB7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08-2018**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2018.

**ESPÉCIE:** TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2018

**CONTRATADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ/AM, CNPJ: 22.812.242/0001-12

**CONTRATADO:** CARLA CRISTINA DA SILVA.

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ EM MANAUS.

**DISPENSA Nº 06/2018 - CPL**

**PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 01/01/2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

DOTAÇÃO: 43/2019

DETALHAMENTO: 02.03.04.122.02.2007.339036.10

ÓRGÃO 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 02 – GESTÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO GOVERNO MUNICIPAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2007 – MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

RECURSO: 10

**ASSINAM:** CARLA CRISTINA DA SILVA, CPF Nº 345.836.452-87 – CONTRATADA, ORDEAN GONZAGA DA SILVA CPF Nº 718.175.142-53 - CONTRATANTE.

GUAJARÁ/AM, 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

**ORDEAN GONZAGA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO:** O presente Termo foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura de Guajará em 20/12/2018, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Guajará/Am, 20 de dezembro de 2018.

**MARIA C. REIS DO SACRAMENTO**

Secretaria M. Interina de Administração

**Publicado por:**  
Dilena Rodrigues de Paula  
**Código Identificador:**D0D930B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24-2018**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2018.

**ESPÉCIE:** TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2018

**CONTRATADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ/AM, CNPJ: 22.812.242/0001-12

**CONTRATADO:** LUIZ CARLOS FERREIRA.

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL AVELINO BARBOSA.

**DISPENSA Nº 05/2018 - CPL**

**PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 01/01/2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

DOTAÇÃO: 138/2019

DETALHAMENTO: 02.08.12.368.04.2011.339036.285

ÓRGÃO 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 368 – EDUCAÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 04 – ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2011 – EDUCAÇÃO BÁSICA APOIADA PELO FNDE/MEC/SALÁRIO EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

RECURSO: 285

**ASSINAM:** LUIZ CARLOS FERREIRA, CPF Nº 616.673.079-91 – CONTRATADO, ORDEAN GONZAGA DA SILVA CPF Nº 718.175.142-53 - CONTRATANTE.

GUAJARÁ/AM, 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

**ORDEAN GONZAGA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO:** O presente Termo foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura de Guajará em 20/12/2018, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Guajará/Am, 20 de dezembro de 2018.

**MARIA C. REIS DO SACRAMENTO**

Secretaria M. Interina de Administração

**Publicado por:**

Dilena Rodrigues de Paula

**Código Identificador:**F65B740B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 28-2018**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2018.

**ESPÉCIE:** TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2018

**CONTRATADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ/AM, CNPJ: 22.812.242/0001-12

**CONTRATADO:** ADEMIR FRANCA DOS SANTOS.

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA

FUNCIONAMENTO DA REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ EM CRUZEIRO DO SUL

**DISPENSA** Nº 06/2018 - CPL

**PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 01/01/2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

DOTAÇÃO: 43/2019

DETALHAMENTO: 02.03.04.122.02.2007.339036.10

ÓRGÃO 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA: 02 – GESTÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO GOVERNO MUNICIPAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2007 – MANUT. E FUNC. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ELEMENTO: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

RECURSO: 10

**ASSINAM:** ADEMIR FRANCA DOS SANTOS, CPF Nº 434.609.682-49 – CONTRATADO, ORDEAN GONZAGA DA SILVA CPF Nº 718.175.142-53 - CONTRATANTE.

GUAJARÁ/AM, 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

**ORDEAN GONZAGA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO:** O presente Termo foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura de Guajará em 20/12/2018, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Guajará/Am, 20 de dezembro de 2018.

**MARIA C. REIS DO SACRAMENTO**

Secretaria M. Interina de Administração

**Publicado por:**

Dilena Rodrigues de Paula

**Código Identificador:**6CEA163B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30-2018**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2018.

**ESPÉCIE:** TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 030/2018

**CONTRATADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ/AM, CNPJ: 22.812.242/0001-12

**CONTRATADO:** MARIA EVA DA SILVA GOMES.

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA SÃO JOÃO BATISTA NA COMUNIDADE DA PONTE, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ.

**DISPENSA** Nº 07/2018 - CPL

**PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 01/01/2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

DOTAÇÃO: 138/2019

DETALHAMENTO: 02.08.12.368.04.2011.339036.285

ÓRGÃO 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 368 – EDUCAÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 04 – ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2011 – EDUCAÇÃO BÁSICA APOIADA PELO FNDE/MEC/SALÁRIO EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

RECURSO: 285

**ASSINAM:** MARIA EVA DA SILVA GOMES, CPF Nº 012.192.932-96 – CONTRATADA, ORDEAN GONZAGA DA SILVA CPF Nº 718.175.142-53 - CONTRATANTE.

GUAJARÁ/AM, 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

**ORDEAN GONZAGA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO:** O presente Termo foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura de Guajará em 20/12/2018, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Guajará/Am, 20 de dezembro de 2018.

**MARIA C. REIS DO SACRAMENTO**

Secretaria M. Interina de Administração

**Publicado por:**

Dilena Rodrigues de Paula

**Código Identificador:**8CF40710

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41-2018**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2018.

**ESPÉCIE:** TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2018

**CONTRATADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ/AM, CNPJ: 22.812.242/0001-12

**CONTRATADO:** MANOEL LOPES COELHO.

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DE ESCOLA NA COMUNIDADE DO GENEROSO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ.

**DISPENSA** Nº 08/2018 - CPL

**PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 01/01/2019.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

DOTAÇÃO: 138/2019

DETALHAMENTO: 02.08.12.368.04.2011.339036.285

ÓRGÃO 02 – PODER EXECUTIVO

UNIDADE 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 368 – EDUCAÇÃO BÁSICA

PROGRAMA: 04 – ACESSO E QUALIDADE NA EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL

PROJETO/ATIVIDADE: 2011 – EDUCAÇÃO BÁSICA APOIADA PELO FNDE/MEC/SALÁRIO EDUCAÇÃO

ELEMENTO: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

RECURSO: 285

**ASSINAM:** MANOEL LOPES COELHO, CPF Nº 360.562.602-59 – CONTRATADA, ORDEAN GONZAGA DA SILVA CPF Nº 718.175.142-53 - CONTRATANTE.

GUAJARÁ/AM, 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

**ORDEAN GONZAGA DA SILVA**

Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO:** O presente Termo foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura de Guajará em 20/12/2018, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Guajará/Am, 20 de dezembro de 2018.

**MARIA C. REIS DO SACRAMENTO**  
Secretaria M. Interina de Administração

**Publicado por:**  
Dilena Rodrigues de Paula  
**Código Identificador:**CE6F3C11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36-2018**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2018.

**ESPÉCIE:** TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2018  
**CONTRATADO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ/AM, CNPJ: 22.812.242/0001-12  
**CONTRATADO:** JOQUEBEDE FERREIRA DA SILVA.  
**OBJETO:** PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA COORDENAÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

**DISPENSA** Nº 09/2018 - CPL  
**PERÍODO:** 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DE 01/01/2019.  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
DOTAÇÃO: 305/2019  
DETALHAMENTO: 03.02.10.301.12.2058.339036.301  
ÓRGÃO 03 – FUNDOS MUNICIPAIS  
UNIDADE 02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNÇÃO: 10 – SAÚDE  
SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA  
PROGRAMA: 12 – ATENÇÃO À SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE  
PROJETO/ATIVIDADE: 2058 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
ELEMENTO: 339036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA  
RECURSO: 301

**ASSINAM:** JOQUEBEDE FERREIRA DA SILVA, CPF Nº 011.579.312-50 – CONTRATADA, ORDEAN GONZAGA DA SILVA CPF Nº 718.175.142-53 - CONTRATANTE.

GUAJARÁ/AM, 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

**ORDEAN GONZAGA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO:** O presente Termo foi publicado no Quadro de Aviso Gerais da Prefeitura de Guajará em 20/12/2018, para fins de eficácia e amplo conhecimento público, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

Guajará/Am, 20 de dezembro de 2018.

**MARIA C. REIS DO SACRAMENTO**  
Secretaria M. Interina de Administração

**Publicado por:**  
Dilena Rodrigues de Paula  
**Código Identificador:**1A8F11C1

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**RESOLUÇÃO Nº 002 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a homologação do processo de inscrição para a representação de conselheiros e da superintendência do HUMAITAPREV, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE HUMAITÁ, Sifarney Gudy Cavalcante,** no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 163 e 165 da Lei Municipal

nº 652/2013, e no § 3º do artigo 3º da Resolução n. 001/19/HUMAITAPREV, de 02 de setembro de 2019.

**CONSIDERANDO** as deliberações oriundas da reunião ordinária ocorrida no dia 11 de Outubro de 2019.

**RESOLVE**

**Art. 1º. HOMOLOGAR** os resultados finais de votação para os cargos no Conselho de Administração, no Conselho Fiscal, no Comitê de Investimentos e na Superintendência, constante da ata de apuração e consolidação final, do dia 11 de outubro de 2019.

**Art. 2º. PROCLAMAR ELEITOS** para representar o Sindicato no HUMAITAPREV, os respectivos funcionários.

**Conselho da Administração**

**PONCINEDE NAZARÉ GARCIA** – Titular

**MARIA JOSEMAR DA SILVA COSTA** – Suplente

**Conselho Fiscal**

**RENATA DO SOCORRO LEAL NINA** – Titular

**MARIA ALDACY PEREIRA DOS SANTOS** – Suplente

**Comitê de Investimento**

**AIRTON BRISSOW** – Titular

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação revoguem-se as disposições em contrário.

**SIFARNEY GUDY CAVALCANTE**  
Presidente do SINSPMH

**Publicado por:**  
Manoel Davi da Silva  
**Código Identificador:**B27F2560

**HUMAITÁPREV**  
**ATA DA CENTESIMA TRIGESIMA OITAVA REUNIÃO**  
**ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO**  
**INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE**  
**HUMAITÁ**

**ATA DA CENTESIMA TRIGESIMA OITAVA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – HUMAITÁPREV.** Aos quatorze dias do mês de outubro de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta e dois minutos, na sede do HUMAITÁPREV, localizada na Rua Cinco de Setembro, número trezentos e quarenta e oito – Centro, realizou-se a centésima trigésima oitava reunião ordinária do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, presidida pelo senhor Azenral Pinto de Castro e secretariada por mim, Poncinede Nazaré Garcia. Além do presidente e do secretário acima citados, estavam presentes na reunião os demais membros deste conselho, sendo eles: Paulo Gilberto da Cruz Moura, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, Cecília de Moura Pessoa, Reginaldo Santos Maciel e Maria José Moraes França. Em seguida, o presidente solicitou ao secretário que anunciasse a pauta da reunião que constava dos seguintes assuntos: **1º - BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZENOVE; 2º - PROCESSO DE PENSÃO POR MORTE; 3º - DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.** Dando continuidade à reunião os conselheiros analisaram os números do Balancete do mês de agosto de dois mil e dezenove e consideram o referido balancete dentro da legalidade do HUMAITAPREV. Em seguida este conselho analisou e em seguida homologou o processo de número duzentos e seis de dois mil e dezenove, que trata do pedido de pensão por morte, por considerarem o processo dentro das leis do HUMAITAPREV.

Este conselho também tomou conhecimento do Demonstrativo Analítico do mês de outubro deste ano e constataram que as empresas estão em dia com suas contribuições previdenciárias, exceto a Prefeitura de Humaitá que continua inadimplente com este instituto. Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a reunião às onze horas e quarenta e quatro minutos, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por mim, Poncinede Nazaré Garcia, pelo presidente da reunião Azenral Pinto de Castro e pelos demais presentes.

Humaitá, 14 de novembro de 2019.

**AZENRAL PINTO DE CASTRO**

Pres. do Cons. Adm.

**CLEMILCE MARTINS CORRÊA MAGALHÃES**

Vice Pres. do Cons. Adm.

**PONCINEDE NAZARÉ GARCIA**

Sec do Cons. Adm.

**MARIA JOSÉ MORAES FRANÇA**

Membro do Cons. Adm.

**CECILIA DE MOURA PESSOA**

Membro do Cons. Adm.

**PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA**

Membro do Cons. Adm.

**REGINALDO SANTOS MACIEL**

Membro do Cons. Adm.

**Publicado por:**

Raimundo Alves de Aguiar  
Código Identificador:896BA17E

#### HUMAITÁPREV

#### ATA DA CENTESIMA TRIGESIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

ATA DA CENTESIMA TRIGESIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – HUMAITÁPREV. Aos vinte e dois dias do mês de novembro de dois mil e dezenove, às nove horas e trinta e cinco minutos, na sede do HUMAITÁPREV, localizada na Rua Cinco de Setembro, número trezentos e quarenta e oito – Centro, realizou-se a centésima trigésima nona reunião ordinária do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, presidida pelo senhor Azenral Pinto de Castro e secretariada por mim, Poncinede Nazaré Garcia. Além do presidente e do secretário acima citados, estavam presentes na reunião os demais membros deste conselho, sendo eles: Paulo Gilberto da Cruz Moura, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, Cecília de Moura Pessoa, Reginaldo Santos Maciel e Maria José Moraes França. Inicialmente, o presidente declarou aberta a reunião agradecendo todos os conselheiros presentes. Em seguida, o presidente solicitou ao secretário que anunciasse a pauta da reunião que constava dos seguintes assuntos: 1º - **BALANCETE DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE**; 2º - **PROCESSOS DE APOSENTADORIA**. Dando continuidade à reunião os conselheiros analisaram o Balancete do mês de setembro de dois mil e dezenove e consideraram os resultados dentro da legalidade do HUMAITÁPREV. Em seguida este conselho, tomou ciência dos processos de aposentadoria números cento e noventa e cinco e cento e noventa e seis do ano de dois mil e dezenove, os quais foram considerados dentro das leis do HUMAITÁPREV, não havendo nenhum impedimento para a homologação dos mesmos. Nada mais havendo a tratar, o presidente encerrou a reunião às onze horas e quarenta minutos, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por mim, Poncinede Nazaré Garcia, pelo presidente da reunião Azenral Pinto de Castro e pelos demais presentes.

Humaitá, 22 de novembro de 2019.

**AZENRAL PINTO DE CASTRO**

Pres. do Cons. Adm.

**CLEMILCE MARTINS CORRÊA MAGALHÃES**

Vice Pres. do Cons. Adm.

**PONCINEDE NAZARÉ GARCIA**

Sec do Cons. Adm.

**MARIA JOSÉ MORAES FRANÇA**

Membro do Cons. Adm.

**CECILIA DE MOURA PESSOA**

Membro do Cons. Adm.

**PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA**

Membro do Cons. Adm.

**REGINALDO SANTOS MACIEL**

Membro do Cons. Adm.

**Publicado por:**

Raimundo Alves de Aguiar  
Código Identificador:788507E7

#### ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE IRANDUBA

#### CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE VEREADOR Nº 002/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE  
VEREADOR Nº 002/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, no uso de suas atribuições legais, lhes conferida pelo Regimento Interno deste Poder Legislativo, e em conformidade com DECRETO-LEI nº 201, de 27 fevereiro de 1967, disposto no Art. 5º, Inciso I, **CONVOCA** o Senhor **WANDERLEY FARIAS DE OLIVEIRA**, para assumir o cargo de vereador, com fim específico de análise e deliberação acerca do Parecer Prévio da COMISSÃO PROCESSANTE, sobre denúncia de infração Político-Administrativo pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme estabelece o Artigo acima mencionado, na vaga do Vereador denunciante o Senhor **GEORGE OLIVEIRA REIS**, em Sessão Extraordinária que realizar-se-á em 13 de dezembro de 2019, às 10h00min.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA**, em 11 de dezembro de 2019.

**JOSUÉ LOMAS DE RIBAMAR**

Presidente

**Publicado por:**

Vanilson de Nazaré Silva Leal  
Código Identificador:A9627B17

#### CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA PORTARIA N.º 37/2019 -CMI

PORTARIA N.º 37/2019, de 28 de novembro de 2019.

AUTORIZA o deslocamento do Vereador **REGINALDO DOS SANTOS SILVA**, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei

CONSIDERANDO a solicitação do Vereador **George de Oliveira Reis**, constante em seu expediente datado de 28 de novembro de 2019.

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do Vereador REGINALDO DOS SANTOS SILVA, a Cidade de Manaus, no dia 29 de novembro de 2019, para participar de uma reunião pertinente da Comissão Processante no Escritório Jurídico Bandeira de Melo & Barbirato Advogados.

Art. 2º DETERMINAR a Tesouraria da Câmara Municipal de Iranduba, a efetuar o pagamento de 1/2 (meia) diária.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 28 de novembro de 2019.

**JOSUÉ LOMAS DE RIBAMAR**

Presidente

Ciente:

**REGINALDO DOS SANTOS SILVA**

CPF n.º 021.132.612-78

**Publicado por:**

Vanilson de Nazaré Silva Leal

**Código Identificador:**B4A9710E

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 505/2019 – GAB/PMI**

EXONERA no cargo de COORDENADOR CC-03 DA CASA CÍVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas**, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – EXONERAR** a pedido o servidor Sr. **DANIEL DA SILVA MARANHÃO**, na função de COORDENADOR CC-03, lotado na SECRETARIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, a partir 11 de Dezembro de 2019.

**Art. 2º – Determinar** a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

**CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.**

Iranduba/AM, 11 de Dezembro de 2019

**EDUARDO CAVALCANTE DE SOUZA**

Prefeito em Exercício do Município de Iranduba

**Publicado por:**

Priscila Santos de Souza

**Código Identificador:**B7C8F337

**GABINETE DO PREFEITO  
ERRATA DE PUBLICAÇÃO – DECRETO Nº 069, DE 22 DE  
NOVEMBRO DE 2019**

Em Matéria Publicada no Diário Oficial dos Municípios, no dia 14/11/2019, Edição 2487, que trata sobre a NOMEAÇÃO dos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento de Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB e dá outras providências. **Código Identificador: 6500355D.**

**ONDE LÊ:**

**IX) REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO**

Titular - JUCÉLIA MACIEL DE CASTRO

**XI) REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR**

Titular – MOISÉS LOPES DE SOUZA

Suplente – JOEL SENA DE MORAES

**LEIA-SE:**

**IX) REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA DAS ESCOLAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO**

Titular - LUCAS MATEUS PARENTE PRIMAVERA

**XI) REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR**

Titular – CELINA DE JESUS DOS SANTOS CUNHA

Suplente – AUGUSTO JOSÉ CUNHA MONTEIRO

**PERMANECE EM VIGOR OS ARTIGOS DESTE DECRETO Nº 069/2019 – GAB/PMI**

**CERTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.**

Iranduba/AM, 11 de Dezembro de 2019

**EDUARDO CAVALCANTE DE SOUZA**

Prefeito em Exercício do Município de Iranduba-AM

**Publicado por:**

Priscila Santos de Souza

**Código Identificador:**69061888

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA  
DECRETO Nº 082/2019 – GAB/PMI – INPREVI, DE 01 DE  
DEZEMBRO DE 2019.**

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao Senhor JOSÉ DA SILVA DOURANTH e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no Art. 7º e Art. 61, IV da Lei Orgânica Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas.

**CONSIDERANDO** que o servidor Sr. **JOSÉ DA SILVA DOURANTH**, à vista da instrução do **Processo nº 033/2019**, e com fundamento no **Parecer Jurídico nº 069/2019 – ASSEJUR/INPREVI**, da lavra da Assessoria Jurídica do INPREVI, reuniu as condições necessárias para obter Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Provento Integral – Com Paridade – Última Remuneração), nos termos da Regra de Transição, prevista no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º, do art. 40 da Constituição Federal, e consoante disposição do art. 35, e § 1º, do art. 16, da Lei Municipal nº 123/2006. Com forma de cálculo estabelecida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 35, da Lei Municipal nº 123/2006.

**RESOLVE**

**Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao Sr. **JOSÉ DA SILVA DOURANTH**, servidor municipal, no cargo de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMEI, na Escola Municipal Ervila Souza de Assis, Turno Matutino, Matrícula Funcional: 315-8A. Nos termos da Regra de Transição, prevista no

art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º, do art. 40 da Constituição Federal, e consoante disposição do art. 35, e § 1º, do art. 16, da Lei Municipal nº 123/2006. Com forma de cálculo estabelecida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 35, da Lei Municipal nº 123/2006. Provento Integral. Com Paridade. Última Remuneração.

**Art. 2º.** O provento foi calculado através do **Sistema para Cálculos de Aposentadorias e Pensões – SICAPWEB/ONLINE**. Provento Integral. Última Remuneração. Com Paridade. **Vencimento-Base no valor de R\$ 1.449,63 (um mil quatrocentos e quarenta e nove reais e sessenta e três centavos)**, parcela remuneratória fundamentada nos termos da Lei Municipal nº 178/2011 (Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações do Magistério: Vencimento de R\$ 718,12), com alterações instituídas pela Lei Municipal nº 214/2012 (Reajuste Salarial: 10%), Lei Municipal nº 262/2013 (Reajuste Salarial: 8%), Lei Municipal nº 275/2014 (Reajuste Salarial: 4%), Lei Municipal nº 278/2014 (Reajuste Salarial: 8,32%), Lei Municipal nº 285/2014 (Reajuste Salarial: 4,68%), Lei Municipal nº 293/2015 (Reajuste Salarial: 10% e 3%), Lei Municipal nº 301/2016 (Reajuste Salarial: 11,28%); Lei Municipal nº 326/2017 (Reajuste Salarial: 7%) e Lei Municipal nº 343/2018 (Reajuste Salarial: 6,81%), acrescido do percentual de **20% (vinte por cento) do Quinquênio, ou Adicional de Tempo de Serviço (Quinquênio), no valor de R\$ 289,93 (duzentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos)**, conforme dispõe o art. 24 da Lei Municipal nº 178/2011, somando-se o percentual de **30% (trinta por cento) da Gratificação Regência de Classe no importe de R\$ 434,89 (quatrocentos e trinta e quatro reais e oitenta e nove centavos)**, nos moldes do que preconiza o art. 18, da Lei Municipal nº 178/2011, **totalizando o provento mensal a ser pago no valor de R\$ 2.174,45 (dois mil cento e setenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM,  
EM 01 DE DEZEMBRO DE 2019.

**FRANCISCO GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal de Iranduba

**Publicado por:**

Clemilda Silva Falcão Nunes

**Código Identificador:5413C6D0**

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA  
DECRETO Nº 083/2019 – GAB/PMI – INPREVI, DE 01 DE  
DEZEMBRO 2019.**

Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à Senhora TEREZA ALMEIDA DA SILVA e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no Art. 7º e Art. 61, IV da Lei Orgânica Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas.

**CONSIDERANDO** que a Servidora Sra. TEREZA ALMEIDA DA SILVA, à vista da instrução do **Processo nº 035/2019**, e com fundamento no **Parecer Jurídico nº 070/2019 – ASSEJUR/INPREVI**, da lavra da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência de Iranduba, reuniu as condições necessárias para obter Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição (Provento Integral – Com Paridade – Última Remuneração), nos termos da Regra de Transição, prevista no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 35 da Lei Municipal nº 123/2006. Com forma de cálculo estabelecida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 35, da Lei Municipal nº 123/2006.

**RESOLVE**

**Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à Sra. TEREZA ALMEIDA DA SILVA, servidora pública municipal, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMEI, na Escola Municipal Ervila Souza de Assis, Matrícula: 714-8A. Nos termos da Regra de Transição, prevista no art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 35 da Lei Municipal nº 123/2006. Com forma de cálculo estabelecida nos termos do art. 6º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c art. 35, da Lei Municipal nº 123/2006. Provento Integral. Com Paridade. Última Remuneração.

**Art. 2º.** O provento foi calculado através do **Sistema para Cálculos de Aposentadorias e Pensões – SICAPWEB/ONLINE**. Provento Integral. Última Remuneração. Com Paridade. **Vencimento-Base no valor de R\$ 1.119,16 (um mil, cento e dezenove reais e dezesseis centavos)**, parcela remuneratória fundamentada nos termos da Lei Municipal nº 182/2011 (Reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba). **Decreto Federal nº 7.872/2012** (reajuste do salário mínimo), **Decreto Federal nº 8.166/2013** (reajuste do salário mínimo), **Decreto Federal nº 8.381/2014** (reajuste do salário mínimo), **Decreto Federal nº 8.618/2015** (reajuste do salário mínimo), **Lei Municipal nº 293/2015** (reajuste salarial), **Lei Municipal nº 301/2016** (reajuste salarial) e **Lei Municipal nº 326/2017** (reajuste salarial) e **Lei Municipal 343/2018** (reajuste salarial), devidamente acrescido do percentual de **20% (vinte por cento), no valor de R\$ 223,83 (duzentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos)**, referente ao Adicional de Tempo de Serviço (Quinquênio), nos termos do art. 139 da Lei Municipal nº 105/2005. **Totalizando o provento mensal no valor de R\$ 1.342,99 (um mil trezentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos)**.

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM,  
EM 01 DE DEZEMBRO DE 2019.

**FRANCISCO GOMES DA SILVA**

Prefeito Municipal de Iranduba

**Publicado por:**

Clemilda Silva Falcão Nunes

**Código Identificador:BFC2D60E**

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE IRANDUBA  
DECRETO Nº 084/2019 – GAB/PMI – INPREVI, DE 01 DE  
DEZEMBRO DE 2019.**

Conceder PENSÃO POR MORTE ao Beneficiário menor JANDERSON VEIGA TAVARES e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas no Art. 7º e Art. 61, IV da Lei Orgânica Municipal de Iranduba, Estado do Amazonas.

**CONSIDERANDO** que o beneficiário/dependente JANDERSON VEIGA TAVARES (filho), à vista da instrução do **Processo nº 032/2019**, e com fundamento no **Parecer Jurídico nº 071/2019 – INPREVI/ASSEJUR**, da lavra da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência de Iranduba, reuniu as condições necessárias para obter a **Pensão por Morte**, decorrente do falecimento do servidor Sr. ASTROGILDO HIPOLITO TAVARES (Provento Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente – Sem Paridade – Última Remuneração ou Provento), nos termos do art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal c/c art. 25, inciso II e art. 26, inciso I, da Lei Municipal nº 123/2006. Com forma de cálculo estabelecida nos termos do art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º, § 4º, inciso I e § 5º da Lei nº 10.887/2004.

**RESOLVE**

**Art. 1º. CONCEDER PENSÃO POR MORTE** o beneficiário o menor **JANDERSON VEIGA TAVARES** (filho), decorrente do falecimento do servidor Sr. **ASTROGILDO HIPOLITO TAVARES**, servidor municipal, no cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação – SEMEL, Matrícula: 064-8A. Nos termos, do art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal c/c art. 25, inciso II e art. 26, inciso I, da Lei Municipal nº 123/2006. Com forma de cálculo estabelecida nos termos do art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal de 1988 c/c art. 1º, § 4º, inciso I e § 5º da Lei nº 10.887/2004. Provento Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente – Sem Paridade – Última Remuneração ou Provento.

**Art. 2º.** O provento foi calculado através do **Sistema para Cálculos de Aposentadorias e Pensões – SICAPWEB/ONLINE**. Provento Integral até o teto do RGPS, mais 70% da parcela excedente – Sem Paridade – Última Remuneração ou Provento. Para os cálculos dos proventos utilizou-se o vencimento base do servidor, fixado no valor de **R\$ 1.119,16 (um mil cento e dezenove reais e dezesseis centavos)**, parcela remuneratória fundamentada nos termos da **Lei Municipal nº 182/2011** (Reestrutura o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Iranduba). **Decreto Federal nº 7.872/2012** (reajuste do salário mínimo), **Decreto Federal nº 8.166/2013** (reajuste do salário mínimo), **Decreto Federal nº 8.381/2014** (reajuste do salário mínimo), **Decreto Federal nº 8.618/2015** (reajuste do salário mínimo), **Lei Municipal nº 301/2016** (reajuste salarial) e **Lei Municipal nº 326/2017** (reajuste salarial), **Lei Municipal nº 343/2018** (reajuste salarial), acrescido do percentual de **20% (vinte por cento) do Quinquênio, ou Adicional de Tempo de Serviço (Quinquênio), no valor de R\$ 223,83 (duzentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos), totalizando o valor mensal da pensão por morte de R\$ 1.342,99 (um mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos).**

**Art. 3º.** O beneficiário/dependente receberá a cota de 100% (cem por cento) do total dos proventos da Pensão Por Morte no valor Fixado de **R\$ 1.342,99 (um mil, trezentos e quarenta e dois reais e noventa e nove centavos).**

**Art. 4º.** Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 5º.** Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM,  
EM 01 DE DEZEMBRO DE 2019.

**FRANCISCO GOMES DA SILVA**  
Prefeito Municipal de Iranduba

**Publicado por:**  
Clemilda Silva Falcão Nunes  
**Código Identificador:**D8D0A736

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE ITACOATIARA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 705-A, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019**

*Exonera a pedido, a servidora VANDERLI PACHECO DE ALENCAR, ocupante de Cargo de Provento Efetivo.*

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO**, o pedido protocolado no Processo administrativo nº 2969/2019, de 02 de setembro de 2019, resolve:

**Art. 1º.EXONERAR**, a pedido, a servidora **VANDERLI PACHECO DE ALENCAR**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Matrícula **FEC08/43598**, nos termos do Art. 32, da Lei Municipal Nº 078, de 03 de Outubro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara).

**Art. 2º.**Declara-se Vago o Cargo em decorrência da Presente Exoneração nos Termos do Art. 31, Inciso I da Lei Municipal Nº 078, de 3 de Outubro de 2006.

**Art. 3º.**Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 03 de setembro de 2019.

**ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito de Itacoatiara

**Publicado por:**  
Márcio Roberto Gomes Souza  
**Código Identificador:**E8E5BE88

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 784, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019**

*Exonera a pedido, o servidor LEONIDAS LIMA RIBEIRO, ocupante de Cargo de Provento Efetivo.*

O **PREFEITO DE ITACOATIARA**, invocando a proteção de DEUS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 86, da Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO**, o pedido protocolado no Processo administrativo nº 4054/2019, de 27 de novembro de 2019, resolve:

**Art. 1º.EXONERAR** a pedido, o servidor **LEONIDAS LIMA RIBEIRO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, Matrícula **FEC18/42755**, nos termos do Art. 32, da Lei Municipal Nº 078, de 03 de Outubro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itacoatiara).

**Art. 2º.**Declara-se Vago o Cargo em decorrência da Presente Exoneração nos Termos do Art. 31, Inciso I da Lei Municipal Nº 078, de 3 de Outubro de 2006.

**Art. 3º.**Publique-se este Decreto nos termos do artigo 109, da Lei Orgânica do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itacoatiara, em 27 de novembro de 2019.

**ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito de Itacoatiara

**Publicado por:**  
Márcio Roberto Gomes Souza  
**Código Identificador:**3F1A291B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 147/2019**

**1. ESPÉCIE E DATA:** Contrato nº. 147/2019, celebrado em 04.11.2019.

**2. PARTES:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 13.639.469/0001-17, neste ato representado pela Sra. KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS, Secretária Municipal de Saúde, em conformidade com a Portaria nº 005/2017, datada de 19 de junho de 2017, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas na data de 22 de junho de 2017, com sede localizada na Av. Conselheiro Ruy Barbosa, nº 177, Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-084, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa T DA S LUSTOSA COMÉRCIO E SERVIÇOS - EPP, com sede localizada na cidade de Manaus/AM, situada na Travessa Anderson de Menezes, nº 32 – São Jorge – CEP 69.033-110, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.847.885/0001-12, neste ato representado pelo Sr. THIAGO DA SILVA LUSTOSA, portador do RG nº 99002009470 SSP/CE e do CPF nº 904.131.723-68, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento no artigo 60, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**3. OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Consumo do Tipo: Materiais de Limpeza, Lavanderia, Descartáveis, e Equipamentos de Proteção Individual – EPI, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, do Hospital Regional José Mendes, Departamento de Atenção Básica e Departamento de Vigilância em Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de Referência, Edital e Seus Anexos.

**4. VALOR GLOBAL:** R\$ 78.448,44 (Setenta e Oito Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

**5. PRAZO:** O presente contrato terá a sua vigência de 12 meses a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 04 de novembro de 2019.

**ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA**

Prefeito de Itacoatiara

**KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

João Paulo da Silva Nogueira dos Santos

**Código Identificador:**5C409304

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2019**

**1. ESPÉCIE E DATA:** Contrato nº. 148/2019, celebrado em 04.11.2019.

**2. PARTES:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 13.639.469/0001-17, neste ato representado pela Sra. KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS, Secretária Municipal de Saúde, em conformidade com a Portaria nº 005/2017, datada de 19 de junho de 2017, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas na data de 22 de junho de 2017, com sede localizada na Av. Conselheiro Ruy Barbosa, nº 177, Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-084, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa R DA S AGUIAR COMÉRCIO DE MATERIAL DE LIMPEZA LTDA - EPP, com sede localizada na cidade de Manaus/AM, situada na Av. Castelo Branco, nº 725 – Cachoeirinha – CEP 69.065-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.003.942/0001-84, neste ato representada pela Sra. ROSÂNGELA DA SILVA AGUIAR, portadora do RG nº 11987669 SESEP/AM e do CPF nº 601.803.152-34, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**3. OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Expediente, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, do Hospital Regional José Mendes, Departamento de Atenção Básica e Departamento de Vigilância em Saúde, localizados nas Zonas Urbanas e Rurais, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de Referência, Edital e Seus Anexos.

**4. VALOR GLOBAL:** R\$ 37.614,00 (Trinta e Sete Mil, Seiscentos e Quatorze Reais).

**5. PRAZO:** O presente contrato terá a sua vigência de 12 meses a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 04 de novembro de 2019.

**ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA**

Prefeito de Itacoatiara

**KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

João Paulo da Silva Nogueira dos Santos

**Código Identificador:**5935255F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 150/2019**

**1. ESPÉCIE E DATA:** Contrato nº. 150/2019, celebrado em 05.11.2019.

**2. PARTES:** O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 15.153.212/0001-86, neste ato representado pela Sra. ZENE FERREIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Assistência Social, em conformidade com a Portaria nº 005/2017, datada de 19 de junho de 2017, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas na data de 22 de junho de 2017, com sede localizada na Rua Armindo Auzier, nº 1624, Santo Antônio, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-092, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa ÁDRIA PATRÍCIA SENA FIGUEIREDO - ME, com sede localizada nesta cidade, situada na Av. Manaus, nº 244 – Jauary – CEP 69.100-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.663.280/0001-34, neste ato representada pela Sra. ÁDRIA PATRÍCIA SENA FIGUEIREDO, portadora do RG nº 2437468-7 SSP/AM e do CPF nº 004.905.252-70, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**3. OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Permanentes, do tipo: Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos, Refrigeração e Bens Móveis de Moveleira, a fim de suprir as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de Referência, Edital e Seus Anexos.

**4. VALOR GLOBAL:** R\$ 19.017,00 (Dezenove Mil e Dezesete Reais).

**5. PRAZO:** O presente contrato terá a sua vigência de 12 meses a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 05 de novembro de 2019.

**ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA**

Prefeito de Itacoatiara

**ZENE FERREIRA DA SILVA**

Secretária Municipal de Assistência Social

**Publicado por:**

João Paulo da Silva Nogueira dos Santos

**Código Identificador:**85AC668C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 151/2019**

**1. ESPÉCIE E DATA:** Contrato nº. 151/2019, celebrado em 13.11.2019.

**2. PARTES:** O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 13.639.469/0001-17, neste ato representado pela Sra. KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS, Secretária Municipal de Saúde, em conformidade com a Portaria nº 005/2017, datada de 19 de junho de 2017, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios do Amazonas na data de 22 de junho de 2017, com sede localizada na Av. Conselheiro Ruy Barbosa, nº 177, Centro, Itacoatiara – Amazonas – CEP 69.100-084, doravante designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a Empresa ESGOTEC SERVIÇOS DE TRANSPORTE LTDA - ME, com sede localizada na cidade de Manaus/AM, situada na Rua Orlândia, nº 08 – Aleixo – CEP 69.083-020, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.402.200/0001-10, neste ato representada pelo Sr. DANIEL MARIE, portador do RG nº 2708936-3 SSP/AM e do CPF nº 020.663.712-89, denominada simplesmente CONTRATADA, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

**3. OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de Serviços de Desentupimento e Limpeza de Fossa Séptica, Caixa de Gordura, Vaso Sanitário e de Cisternas, visando, dessa forma, atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de Referência, Edital e Seus Anexos.

**4. VALOR GLOBAL:** R\$ 123.933,52 (Cento e Vinte e Três Mil, Novecentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

**5. PRAZO:** O presente contrato terá a sua vigência de 12 meses a contar da data de sua assinatura.

Publique-se. Cientifique-se. Cumpra-se.

Itacoatiara, 13 de novembro de 2019.

**ANTONIO PEIXOTO DE OLIVEIRA**

Prefeito de Itacoatiara

**KEYT ANNE MENDONÇA DE ALMEIDA PASSOS**

Secretária Municipal de Saúde

**Publicado por:**

João Paulo da Silva Nogueira dos Santos

**Código Identificador:**1634067C

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE MANACAPURU**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU  
ERRATA Nº 008, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.**

ATO: **PORTARIA Nº 163, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.**

*Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 09/12/2019. Edição 2503. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>*

**ONDE SE LÊ:**

**Art. 1º CONCEDER** à servidora SANDRA MARIA JESUS ARAÚJO, exercendo o cargo de Provimento em Comissão de Secretária Administrativa da Câmara Municipal de Manacapuru, 10 (dez) dias de FÉRIAS a que faz jus, de acordo com o art. 85 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo: 2018-2019: **18 a 28 de janeiro de 2020.**

CIENTE:

**SANDRA MARIA JESUS ARAÚJO**

**LEIA-SE:**

**Art. 1º CONCEDER** ao servidor **MARCOS MENDONÇA DA SILVA**, exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a que faz jus, de acordo com o art. 85 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 01.02.2019/01.02.2020, tendo como data de aquisição de: **02 a 31 de janeiro de 2020.**

CIENTE:

**MARCOS MENDONÇA DA SILVA**

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 10 de dezembro de 2019.

**VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO**

Presidente da Câmara de Manacapuru

**Publicado por:**

Sandra Maria Jesus Araujo

**Código Identificador:**B6590B81

**CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU  
PORTARIA Nº 163, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 32, Inciso I 'c', do Regimento Interno e na Lei Municipal Nº 089, de 15/12/2003.

**RESOLVE:**

**Art. 1º CONCEDER** ao servidor **MARCOS MENDONÇA DA SILVA**, exercendo o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete da Câmara Municipal de Manacapuru, 30 (trinta) dias de **FÉRIAS** a que faz jus, de acordo com o art. 85 da Lei Municipal nº 089/2003, correspondente ao período aquisitivo de: 01.02.2019/01.02.2020, tendo como data de aquisição de: **02 a 31 de janeiro de 2020.**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Manacapuru, 28 de novembro de 2019.

**VER. JEFFERSON BATALHA DO NASCIMENTO**

Presidente da Câmara de Manacapuru

Ciente:

**MARCOS MENDONÇA DA SILVA**

**ERRATA Nº 008, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.**

**Publicado por:**

Sandra Maria Jesus Araujo

**Código Identificador:**E66DFE08

**COMISSÃO GERAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU**, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** a realização da **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019 - CPL**, que visa a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL EZEQUIEL RUIZ (PROJETO PADRÃO FNDE), COM 06 (SEIS) SALAS DE AULA E 01 (UMA) QUADRA COBERTA, LOCALIZADA NO DISTRITO DE BELA VISTA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MANACAPURU/AM**, oriundo do Processo no. 2019/05996-00/PM.

**CONSIDERANDO** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação no **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019 - CPL**;

**CONSIDERANDO** a inexistência de recurso pendente de julgamento;

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** a decisão final da CPL, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2019 - CPL**.

**II – ADJUDICAR** em favor da licitante: **HBT ARQUITETURA E ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **15.631.381/0001-84**, com valor global de **R\$ 1.768.282,24 (Um Milhão Setecentos e Sessenta e Oito Mil, Duzentos e Oitenta e Dois Reais e Vinte e Quatro Centavos)**.

**III – Publique-se** no DOM e DOU, observando o disposto na lei 8.666/93.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**, em 11 de dezembro de 2019.

**BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Maycita Mayana Menezes Pinheiro  
**Código Identificador:**FBA94A25

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE MANICORÉ**

**ASSESSORIA CONTÁBIL**  
**DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PP.**  
**038/2019 – CPL/PMM**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MANICORÉ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 038/2019 – CPL ;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;

**CONSIDERANDO** que foram atendidos todos os prazos de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

**RESOLVE:**

**I – HOMOLOGAR** a deliberação da Comissão Permanente de Licitação, constante do processo supracitado, referente licitação nº 038/2019, pelo menor preço por item, para **AQUISIÇÃO PNEUS, CÂMARAS, FILTROS DE DIESEL, FILTROS DE ÓLEO E FILTROS DE AR PARA REPOSIÇÃO DOS VEÍCULOS DA MUNICIPALIDADE.**

**II – ADJUDICAR** os objetos da Licitação à empresa:  
**R. N. ALBUQUERQUE BRASIL - CNPJ: 03.699.397/0001-40**, para os **ITENS: 01 ,02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09,10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53 ,54 e 55**, com o valor de R\$: 196.106,00 (Cento e Noventa e Seis Mil, Cento e Seis Reais).  
**VALOR GLOBAL:** R\$: 196.106,00 (Cento e Noventa e Seis Mil, Cento e Seis Reais).

**III - PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANICORÉ**, em 20 de Setembro de 2019

**MANUEL SEBASTIÃO PIMENTEL DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal de Manicoré

**Publicado por:**  
Marcos André Paixão Angelim  
**Código Identificador:**F211AB4A

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE MAUÉS**

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS**  
**ERRATA DE PUBLICAÇÃO REFERENTE AO EXTRATO DO**  
**TERMO DE CONTRATO Nº 085/2019, PUBLICADO NO DIA**  
**05/12/2019.**

**ONDE SÊ-LE:**

Fonte de Recurso: Agencia 3563-7 / 9978-3, FMAS/MAUÉS – Benefícios Eventuais – Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

**LEIA-SE:**

Fonte de Recurso: Agencia 3563-7 / 9978-3 BL MAC FEAS (R\$ 5.704,50), Agencia 3563-7 / 9977-5 BLPSB FEAS (R\$ 3.000,00) – Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS - FMAS/MAUÉS.

Maués/AM, 09 de dezembro de 2019.

**CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal de Maués

*Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.*

**Publicado por:**  
Fabiola Araujo da Silva  
**Código Identificador:**358AF4C1

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CONTRATOS**  
**EXTRATO À CARTA CONTRATO Nº 043/2019**

**EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**À CARTA CONTRATO Nº 043/2019**

**Espécie:** Carta Contrato nº 043/2019.

**Objeto:** Contratação De Empresa Especializada No Fornecimento De Enfeites Natalinos Para O Município De Maués/AM.

**Parte Contratante:** Município de Maués – Prefeitura Municipal

**Parte Contratada:** Doilson Santana Moraes 93169426249.

**Valor do Contrato:** R\$ 15.650,00 (Quinze mil e seiscentos e cinquenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**Órgão:** 02 – Poder executivo.

**Unidade:** 08 – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SETUR.

**Funcional:** 13.392.0071.2.025 – Encargos com Realização de Eventos Culturais.

**Elemento de Despesas:** 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**Fonte de Recurso:** 0100 – Recursos Ordinários.

**Modalidade de seleção da proposta:** Dispensa de Licitação Nº 030/2019.

**Vigência da contratação:** 90 (noventa) dias.

**Gabinete do Prefeito Municipal**, em Maués/AM, 11 de dezembro de 2019.

**CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR**  
Prefeito Municipal

*Publicado no Quadro de Avisos por afixação, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.*

**Publicado por:**  
Fabiola Araujo da Silva  
**Código Identificador:**7294EDDA

**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E**  
**PLANEJAMENTO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 064, DE 11 DE DEZEMBRO DE**  
**2019.**

DECRETA LUTO OFICIAL DE TRÊS (03) DIAS NO MUNICÍPIO DE MAUÉS – AM, PELO FALECIMENTO DO SR. ADEMAR FERNANDO GUNSCH GRUBER.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÉS**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, IV, e 92, I, o, da Lei Orgânica do Município de Maués e,

**CONSIDERANDO** o falecimento do Ex-Secretário Municipal de Obras; Ex-Secretário Municipal de Turismo; Ex-Vereador e Ex-Presidente da Câmara Municipal de Maués –AM; Ex-Diretor da Unidade Prisional de Maués-AM e, também Escritor, Sr. ADEMAR FERNANDO GUNSCH GRUBER;

**CONSIDERANDO** os preciosos trabalhos dedicados à Comunidade Mauesense;

**CONSIDERANDO** o consternamento da comunidade Mauesense e o sentimento de solidariedade pela perda de um cidadão respeitável, que muito colaborou com o desenvolvimento do Município de Maués;

**CONSIDERANDO** o dever do Poder Público de prestar justas homenagens aos que contribuíram com o bem-estar da coletividade,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DECRETAR LUTO OFICIAL**, por três (03) dias, contados desta data, pelo falecimento do **Sr. ADEMAR FERNANDO GUNSCH GRUBER**, que em vida prestou inestimáveis serviços ao Município de Maués – AM.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

**CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR**

Prefeito Municipal de Maués

PUBLICADO O PRESENTE DECRETO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS, de acordo com a Lei Municipal Nº 177, de 26.10.2009.

**JUCELY LIMA ALBUQUERQUE**

Secretária de Governo - SEPLAN

**Publicado por:**

Daniele Menezes Imori

**Código Identificador:**F7E4D957

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
DECLARAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO  
PRESENCIAL Nº 007/2019/SRP**

**O DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MAUÉS - SAAE**, no uso de suas atribuições legais.

**CONSIDERANDO**, os documentos acostados no **Pregão Presencial nº 007/2019/SRP**, o qual teve por finalidade o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) no Fornecimentos de Diesel S10**, para atender as necessidades desta Autarquia SAAE/Maués.

**CONSIDERANDO** o que consta na Ata Circunstanciada da Sessão do **Pregão Presencial nº 007/2019**, realizado por **Sistema de Registro de Preços**, elaborada pelo pregoeiro e sua equipe de apoio e o relatório da Comissão Permanente de Licitação – CPL/SAAE/Maués.

**CONSIDERANDO** que o referido procedimento licitatório transcorreu de forma regular, em obediência a legislação vigente, não sendo verificado nenhum vício que pudesse macular a regularidade do certame, tendo sido cumpridos todos os prazos regulamentares estabelecidos no referido processo;

**CONSIDERANDO** a inexistência de recursos administrativos pendentes ao referido procedimento licitatório;

**CONSIDERANDO**, ainda, que os documentos que se encontram acostados aos autos demonstram que foram respeitados todos os ritos legais exigidos pelas Leis Federais nºs. 8.666/93 e 10.520/02;

**CONSIDERANDO**, por fim, o Parecer Conclusivo emitido pela Assessoria Jurídica

**RESOLVE:**

**I - HOMOLOGAR** a deliberação final do presente procedimento licitatório objetivando o **Registro de Preços** para Eventual Contratação de Empresa Especializada no **Fornecimentos de Diesel S10**, através da realização de pregão presencial, pelo tipo menor preço, que sagrou vencedora a empresa: **PJB COMÉRCIO GLP E LUBRIFICANTES LTDA**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 29.423.780/0002-45, estabelecida no endereço: Estrada dos Moraes, KM 3, Bairro Senador José Esteves, CEP 69.190-000, Maués-AM, vencedora dos itens **01**, no valor global de **R\$ 45.984,00 (quarenta e cinco mil, novecentos e oitenta e quatro reais)**.

**II - PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Maués/AM, 05 de dezembro de 2019.

**LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI**

Diretor do SAAE/MAUÉS

Decreto nº 127/2017 – PMM

**Publicado por:**

Maria de Jesus da Costa Cazemiro

**Código Identificador:**5370D311

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019/SRP – CPL**

No dia **09 de dezembro** de 2019, no Órgão Gerenciador, são registrados os valores unitários e globais das empresas abaixo identificadas, objeto do **Pregão Presencial nº 007/2019**, para eventual contratação de empresa especializada visando à **Fornecimento de Diesel S10**, em relação aos os itens indicados abaixo. As especificações constantes no respectivo processo administrativo, no termo de referência, assim como as propostas de preços e a ata de julgamento, integram esta ata de registro de preços, independentemente de transcrição.

O contrato ou instrumento hábil que vier a substituí-lo, na forma do art. 62, *caput* e § 4º da Lei nº 8.666/93, indicará o local de fornecimento dos itens adjudicados e homologados em favor da empresa vencedora do certame e as obrigações das partes e demais condições do ajuste. O presente registro de preços terá a vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

**EMPRESA VENCEDORA: 1) PJB COMÉRCIO GLP E LUBRIFICANTES LTDA**, inscrita no CNPJ Sob o nº. 29.423.780/0002-45, estabelecida no endereço: Estrada dos Moraes, KM 3, Bairro Senador José Esteves, CEP 69.190-000, Maués-AM.

Combustível e derivados de petróleo					
Ord	Descrição	Und	Quant	Valor Unit.	Valor Total
1	Diesel S10	LT	9.600	4,79	45.984,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 45.984,00</b>	

**CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Maués/AM, 09 de dezembro de 2019.

**LUIZ CARLOS AUGUSTO BENTES DINELLI**

Diretor do SAAE/Maués

**IEDA FARIAS OLIVEIRA**

Gestor da Ata de Registro de Preços

**PAULO JOSÉ BATISTA DE ALMEIDA**

PJB Comércio GLP E Lubrificantes LTDA

Responsável Pela Empresa

**Publicado por:**

Maria de Jesus da Costa Cazemiro

**Código Identificador:**0E2A9563

**SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A **Comissão Permanente de Licitação** do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués – SAAE/Maués, torna público a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 – SRP**, no dia **24 de dezembro de 2019**, às **09h00min**, Contratação de empresa especializada no **Fornecimento de Materiais de consumo e análises de água**.

O Edital, o Termo de Referência e seus anexos, estão à disposição dos interessados, nesta Comissão, que funciona na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maués – SAAE/Maués, localizada na Av. Presidente Castelo Branco, nº 22, Santa Tereza, Maués/AM, nos dias úteis das 08:00 – 12:00.

Maués/AM, 11 de dezembro de 2019.

**BRUNO RIBEIRO CALDAS**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Maria de Jesus da Costa Cazemiro

**Código Identificador:**9122FF0E**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO****SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 459-SEMGOV, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre nomeação do servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

**I – Nomear**, o Senhor **ELIO GUTEMBERG LIMA DA COSTA** do CPF Nº 856.601.242-91, para exercer o cargo de provimento em comissão na função de **CHEFE DE SEÇÃO**, símbolo **CC - 03**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS (SEMINF)**, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

**II** - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de Dezembro de 2019.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**, em 11 de Dezembro de 2019.

**ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rossiclay Lima Santos

**Código Identificador:**B00494CA**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 458-SEMGOV, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre nomeação do servidor, que menciona, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DE SEÇÃO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO, **ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, artigo 70, incisos IX e XII, e conforme a Lei Municipal nº 389/2019, de 25 de fevereiro de 2019,

**RESOLVE:**

**I – Nomear**, o Senhor **RANDERSON LIMA DOS SANTOS** do CPF Nº 976.883.122-72, para exercer o cargo de provimento em comissão na função de **CHEFE DE SEÇÃO**, símbolo **CC - 03**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS (SEMINF)**, com vencimentos e vantagens a que o (a) servidor (a) fará jus.

**II** - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 01 de Dezembro de 2019.

CERTIFIQUE-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO AIRÃO**, em 11 de Dezembro de 2019.

**ROBERTO FREDERICO PAES JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Rossiclay Lima Santos

**Código Identificador:**89CB2F0E**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE NOVO ARIPUANÃ****GABINETE DO PREFEITO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A **Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que estará reunida na Sala de Reunião da CPL, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 – Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM, para abertura dos envelopes do seguinte certame:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 047/2019 – CPL**

**Objeto:** Contratação de Empresa Especializada, para realização de Consultas Médicas e Procedimentos Cirúrgicos de Média e Alta Complexidade, nas Especialidades de Cirurgia Geral, Anestesia, Urologia e Ginecologia, para atender as necessidades do município de Novo Aripuanã/AM, de acordo com o termo de referência.

**Tipo:** Técnica e Preço**Modo de Execução:** Empreitada por Preço Global**Data da abertura de envelopes:** 27 de dezembro de 2019. **Hora:** 16:00**Regência legal:** Lei nº 10.502/2002 e Lei nº 8666/93.

**Informações:** O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Novo Aripuanã, no horário das 8:00hs às 14:00hs, de segunda-feira a sexta-feira ou poderão ser retirados a partir de 13/12/2019 no Portal da Transparência ([www.transparenciamunicipalaam.com.br/novoaripuanã](http://www.transparenciamunicipalaam.com.br/novoaripuanã)), e para a devida participação da licitação em questão, os interessados deverão apresentar Recibo de Retirada de Edital até 02 (dois) dias antes do certame na Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, localizada na Avenida 16 de Fevereiro, nº. 73 – Centro, no Município de Novo Aripuanã/AM.

Novo Aripuanã (AM), 11 de dezembro de 2019.

**REJANE EVANGELISTA MONTEIRO**

Pregoeira

**Publicado por:**

Juliana Vaz De Carvalho

**Código Identificador:**056A214A**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE PARINTINS****CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS  
EXTRATO DE CARTA CONTRATO****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019-CPL/CMP  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019-CPL/CMP**

**1. ESPÉCIE E DATA:** Carta-Contrato nº 014/2019-CMP, celebrada em 11.12.2019.

**2. CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS – CMP.

**3. CONTRATADA:** N. E. DE SOUZA LEÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.608.400/0001-38, vencedora da licitação com os itens 1 e 2, com o valor de R\$ 851,00 (Oitocentos e cinquenta e um reais) e a empresa M. C. DE SOUZA - PEÇAS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.164.896/0001-5, vencedora da licitação com o item 3, com o valor de R\$ 6.133,00 (Seis mil e cento e trinta e três reais).

**4. OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO GERAL DOS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS”.

**5. VALOR GLOBAL:** R\$ 6.984,00 (Seis mil e novecentos e oitenta e quatro reais).

**6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 0101 – Câmara Municipal – Classificação Programática: 01.031.0001.2.001 – Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte de Recursos: 10 – Recursos Ordinários – 1. FPM, do Orçamento para o Exercício de 2019.

**7. VIGÊNCIA:** 30 dias.

**Assinam:** FRANCISCO WALTTELTON DE SOUZA PINTO, pela Contratante e NÍVIA ELIANE DE SOUZA LEÃO e MARIA CELENE MEDEIROS DE SOUZA, pela(s) Contratada(s).

Gabinete do Presidente em Parintins/AM, 11 de dezembro de 2019.

**FRANCISCO WALTTELTON DE SOUZA PINTO**

Presidente da Câmara Municipal de Parintins

**Publicado por:**

Dielson Canto Brelaz

**Código Identificador:**36F1A332

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2019-CPL/CMP  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019-CPL/CMP**

**OBJETO:** “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO GERAL DOS VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À CAMARA MUNICIPAL DE PARINTINS”.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS

**CONTRATADO(S):** N. E. DE SOUZA LEÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.608.400/0001-38, vencedora da licitação com os itens 1 e 2, com o valor de R\$ 851,00 (Oitocentos e cinquenta e um reais) e a empresa M. C. DE SOUZA - PEÇAS, inscrita no CNPJ sob o nº 08.164.896/0001-5, vencedora da licitação com o item 3, com o valor de R\$ 6.133,00 (Seis mil e cento e trinta e três reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Gabinete do Presidente em Parintins/AM, 11 de dezembro de 2019.

**FRANCISCO WALTTELTON DE SOUZA PINTO**

Presidente da Câmara Municipal de Parintins

**Publicado por:**

Dielson Canto Brelaz

**Código Identificador:**D65E4A33

#### CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS PORTARIA Nº. 349-CMP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.

**PORTARIA Nº. 349-CMP, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019.**

DESIGNA VEREADOR PARA VIAJAR A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO (COMUNIDADE SÃO

JOSÉ DO ITABORAÍ), CONCEDE GASOLINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **SEBASTIÃO LUIZ DA CUNHA TEIXEIRA**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em exercício, usando de suas atribuições legais, etc.

**CONSIDERANDO**, a necessidade de deslocamento de Vereador para desempenhar funções de interesse desta Câmara Municipal na Zona Rural do Município,

**RESOLVE:**

**I – DESIGNAR** o Excelentíssimo Senhor Vereador **FRANCISCO WALTTELTON DE SOUZA PINTO** para viajar a Zona Rural do Município, comunidade São José do Itaboraí, no dia: 12/12/2019, com o objetivo de verificar o local da instalação do Salta z e conversar com os comunitários para atender as demandas da localidade.

**II – CONCEDER** 250 litros de Gasolina Comum para os trechos Parintins/ São José do Itaboraí /Parintins.

**III – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.**

**CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 11 de dezembro de 2019.

**VER. SEBASTIÃO LUIZ DA CUNHA TEIXEIRA**

Presidente da Câmara, em Exercício.

**Publicado por:**

Josué Canto Brelaz

**Código Identificador:**D6E5A8DB

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 064/2019-PMP, Registro de Preços 053/2019-PMP, do tipo “Menor Preço Por Item”, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 3.931/2001, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/07 e 021/07, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data da Sessão Pública: 26/12/2019, às 09h00min (nove) horas, na Rua das Ametistas nº 12, Conjunto Manauense, Bairro Nossa Senhora das Graças, Manaus -AM. Objeto: “Registro de Preços para eventual aquisição de veículos utilitários e de passageiros 0Km para atender as necessidades da administração municipal”. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 9 de dezembro de 2019.

**ALDERLANDIA SIMAS**

Pregoeira

**Publicado por:**

Aluilson Sampaio Bentes

**Código Identificador:**505F1234

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 065/2019-PMP, Registro de Preços nº 054/2019-PMP, do tipo “Menor Preço Por Item”, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 3.931/2001, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/07 e 021/07, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data da Sessão Pública: 26/12/2019, às 11:00 (onze) horas, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo. Objeto: “Registro de preços para eventual aquisição de material químico cirúrgico para atender o Fundo Municipal de Saúde”. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 12h00min.

Parintins/AM, 9 de dezembro de 2019.

**ALDERLANDIA SIMAS**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Aluilson Sampaio Bentes  
**Código Identificador:**FBFAE678

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Parintins/Am., torna pública a realização de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 066/2019-PMP, Registro de Preços nº 055/2019-PMP, do tipo “Menor Preço Por Item”, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto nº 3.931/2001, Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações, Decreto Municipal nº 012/07 e 021/07, subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data da Sessão Pública: 27/12/2019, às 09:00 (nove) horas, na Rua Jonathas Pedrosa nº 190 – Centro Administrativo. Objeto: “Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender o Fundo Municipal de Saúde”. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no endereço supra citado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min às 12h00min.

Parintins/AM, 9 de dezembro de 2019.

**ALDERLANDIA SIMAS**

Pregoeira

**Publicado por:**  
Aluilson Sampaio Bentes  
**Código Identificador:**E8A8CEA5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E  
LAZER**

**PORTARIA Nº 223/2019-SEMED NOMEAÇÃO DA  
ASSISTENTE DE DOCENCIA GELCIANE MACHADO  
AZEVEDO**

**PORTARIA Nº. 223/2019-SEMED**

O Cidadão **JOÃO RIBEIRO COSTA**, *Secretário Municipal de Educação* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017- PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

**CONSIDERANDO** a aprovação e a sanção da Lei Complementar Nº. 021/2017 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, revoga a Lei Complementar Nº 019/2017-PGMP e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR** a (o) senhor (a) **GELCIANE MACHADO AZEVEDO**, para o cargo em comissão de **Assistente de Docência**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins:

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se;**  
**Registre-se;**  
**Publique-se.**

Parintins, 05 de agosto de 2019.

**JOÃO RIBEIRO COSTA**

Secretário Municipal de Educação - SEMED  
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

**Publicado por:**  
Cristiane Gonzaga Trindade  
**Código Identificador:**9A5FB6F5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E  
LAZER**

**PORTARIA Nº 224/2019-SEMED NOMEAÇÃO DA  
ASSISTENTE DE DOCENCIA TEREZINHA SILVA  
BRANDÃO**

**PORTARIA Nº. 224/2019-SEMED**

O Cidadão **JOÃO RIBEIRO COSTA**, *Secretário Municipal de Educação* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017- PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

**CONSIDERANDO** a aprovação e a sanção da Lei Complementar Nº. 021/2017 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, revoga a Lei Complementar Nº 019/2017-PGMP e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR** a (o) senhor (a) **TEREZINHA SILVA BRANDÃO**, para o cargo em comissão de **Assistente de Docência**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins:

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se;**  
**Registre-se;**  
**Publique-se.**

Parintins, 05 de agosto de 2019.

**JOÃO RIBEIRO COSTA**

Secretário Municipal de Educação - SEMED  
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

**Publicado por:**  
Cristiane Gonzaga Trindade  
**Código Identificador:**AF1B7A5B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E  
LAZER**

**PORTARIA Nº 225/2019-SEMED NOMEAÇÃO DA CHEFE DA  
DIVISÃO DE IMPLEMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE  
EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA - MARIA LORETO  
CUNHA TEIXEIRA**

**PORTARIA Nº. 225/2019-SEMED**

O Cidadão **JOÃO RIBEIRO COSTA**, *Secretário Municipal de Educação* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017- PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

**CONSIDERANDO** a aprovação e a sanção da Lei Complementar Nº. 021/2017 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, revoga a Lei Complementar Nº 019/2017-PGMP e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR** o (a) senhor (a) **MARIA LORETO CUNHA TEIXEIRA**, para o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Implementação e Manutenção de Equipamentos de Informática**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins:

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos, a contar de **01 de agosto de 2019**.

**Cientifique-se;**

**Registre-se;**  
**Publique-se.**

Parintins, 05 de agosto de 2019.

**JOÃO RIBEIRO COSTA**

Secretário Municipal de Educação - SEMED  
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

**Publicado por:**  
Cristiane Gonzaga Trindade  
**Código Identificador:**1F1A6514

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER**

**PORTARIA Nº 227/2019-SEMED NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DE JOVENS E ADULTOS - MARIA JOSE SOUZA SIMAS**

**PORTARIA Nº. 227/2019-SEMED**

O Cidadão **JOÃO RIBEIRO COSTA**, Secretário Municipal de Educação Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017- PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

**CONSIDERANDO** a aprovação e a sanção da Lei Complementar Nº. 021/2017 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, revoga a Lei Complementar Nº 019/2017-PGMP e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR** a (o) senhor (a) **MARIA JOSE SOUZA SIMAS**, para o cargo em comissão de **Coordenadora de Jovens e Adultos**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins:

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos, a contar de **01 de agosto de 2019**.

**Cientifique-se;**  
**Registre-se;**  
**Publique-se.**

Parintins, 05 de agosto de 2019.

**JOÃO RIBEIRO COSTA**

Secretário Municipal de Educação - SEMED  
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

**Publicado por:**  
Cristiane Gonzaga Trindade  
**Código Identificador:**0E67CDFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER**

**PORTARIA Nº 228/2019-SEMED NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DE PROJETOS E PROGRAMAS EDUCACIONAIS - CRISTIANE GONZAGA TRINDADE**

**PORTARIA Nº. 228/2019-SEMED**

O Cidadão **JOÃO RIBEIRO COSTA**, Secretário Municipal de Educação Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017- PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

**CONSIDERANDO** a aprovação e a sanção da Lei Complementar Nº. 021/2017 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, revoga a Lei Complementar Nº 019/2017-PGMP e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR** a (o) senhor (a) **CRISTIANE GONZAGA TRINDADE**, para o cargo em comissão de **Coordenadora de Projetos e Programas Educacionais**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins:

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos, a contar de **01 de agosto de 2019**.

**Cientifique-se;**  
**Registre-se;**  
**Publique-se.**

Parintins, 05 de agosto de 2019.

**JOÃO RIBEIRO COSTA**

Secretário Municipal de Educação - SEMED  
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

**Publicado por:**  
Cristiane Gonzaga Trindade  
**Código Identificador:**889747B0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER**

**PORTARIA Nº 229/2019-SEMED NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DE EDUCAÇÃO INDIGENA - ELIAS DE SOUZA MENEZES**

**PORTARIA Nº. 229/2019-SEMED**

O Cidadão **JOÃO RIBEIRO COSTA**, Secretário Municipal de Educação Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017- PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

**CONSIDERANDO** a aprovação e a sanção da Lei Complementar Nº. 021/2017 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, revoga a Lei Complementar Nº 019/2017-PGMP e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR** a (o) senhor (a) **ELIAS DE SOUZA MENEZES**, para o cargo em comissão de **Coordenador de Educação Indígena**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins:

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos, a contar de **01 de agosto de 2019**.

**Cientifique-se;**  
**Registre-se;**  
**Publique-se.**

Parintins, 05 de agosto de 2019.

**JOÃO RIBEIRO COSTA**

Secretário Municipal de Educação - SEMED  
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

**Publicado por:**  
Cristiane Gonzaga Trindade  
**Código Identificador:**B4A9FFA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER**

**PORTARIA Nº 230/2019-SEMED NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA - MARCIO AUGUSTO SILVA DA SILVA**

**PORTARIA Nº. 230/2019-SEMED**

O Cidadão **JOÃO RIBEIRO COSTA**, Secretário Municipal de Educação Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas

pelo Decreto Nº 006/2017- PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

**CONSIDERANDO** a aprovação e a sanção da Lei Complementar Nº. 021/2017 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, revoga a Lei Complementar Nº 019/2017-PGMP e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR** a (o) senhor (a) **MÁRCIO AUGUSTO SILVA DA SILVA**, para o cargo em comissão de **Coordenador da Educação Inclusiva**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins:

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos, a contar de **01 de agosto de 2019**.

**Cientifique-se;**  
**Registre-se;**  
**Publique-se.**

Parintins, 05 de agosto de 2019.

**JOÃO RIBEIRO COSTA**

Secretário Municipal de Educação - SEMED  
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

**Publicado por:**  
Cristiane Gonzaga Trindade  
**Código Identificador:**E7B0E875

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER**

**PORTARIA Nº 232/2019-SEMED NOMEAÇÃO DO CHEFE DE DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO E APOIO TÉCNICO - JOSÉ MARIA PEREIRA CURSINO**

**PORTARIA Nº. 232/2019-SEMED**

O Cidadão **JOÃO RIBEIRO COSTA**, *Secretário Municipal de Educação* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017- PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

**CONSIDERANDO** a aprovação e a sanção da Lei Complementar Nº. 021/2017 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, revoga a Lei Complementar Nº 019/2017-PGMP e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR** a (o) senhor (a) **JOSÉ MARIA PEREIRA CURSINO**, para o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE DOCUMENTAÇÃO ESCOLAR E APOIO TÉCNICO**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins:

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos, a contar de **01 de agosto de 2019**.

**Cientifique-se;**  
**Registre-se;**  
**Publique-se.**

Parintins, 05 de agosto de 2019.

**JOÃO RIBEIRO COSTA**

Secretário Municipal de Educação - SEMED  
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

**Publicado por:**  
Cristiane Gonzaga Trindade  
**Código Identificador:**7DE17793

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER**

**PORTARIA Nº 233/2019-SEMED NOMEAÇÃO DO CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA/EDUCAÇÃO - JOSE EDVANDO DE VASCONCELOS**

**PORTARIA Nº. 233/2019-SEMED**

O Cidadão **JOÃO RIBEIRO COSTA**, *Secretário Municipal de Educação* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017- PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

**CONSIDERANDO** a aprovação e a sanção da Lei Complementar Nº. 021/2017 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, revoga a Lei Complementar Nº 019/2017-PGMP e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR** a (o) senhor (a) **JOSÉ EDVANDO DE VASCONCELOS**, para o cargo em comissão de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇAS / EDUCAÇÃO**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins:

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos, a contar de **01 de agosto de 2019**.

**Cientifique-se;**  
**Registre-se;**  
**Publique-se.**

Parintins, 05 de agosto de 2019.

**JOÃO RIBEIRO COSTA**

Secretário Municipal de Educação - SEMED  
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

**Publicado por:**  
Cristiane Gonzaga Trindade  
**Código Identificador:**7AF26001

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER**

**PORTARIA Nº 234/2019-SEMED NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS - FERNANDA ANDRADE BUTEL**

**PORTARIA Nº. 234/2019-SEMED**

O Cidadão **JOÃO RIBEIRO COSTA**, *Secretário Municipal de Educação* Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017- PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

**CONSIDERANDO** a aprovação e a sanção da Lei Complementar Nº. 021/2017 - PGMP, que altera o quadro dos cargos de provimento em comissão constante do anexo III da Lei Complementar nº 016/2014-PGMP, revoga a Lei Complementar Nº 019/2017-PGMP e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – NOMEAR** a (o) senhor (a) **FERNANDA ANDRADE BUTEL**, para o cargo em comissão de **COORDENADORA DAS BIBLIOTECAS MUNICIPAIS**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, neste município de Parintins:

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor retroagindo seus efeitos, a contar de **01 de agosto de 2019**.

**Cientifique-se;  
Registre-se;  
Publique-se.**

Parintins, 05 de agosto de 2019.

**JOÃO RIBEIRO COSTA**

Secretário Municipal de Educação - SEMED  
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

**Publicado por:**  
Cristiane Gonzaga Trindade  
**Código Identificador:6502B439**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER**

**PORTARIA Nº 245/2019-SEMED NOMEAÇÃO DO COORDENADOR DA ESCOLA MUNICIPAL PROF. JOSÉ SAÚDE - ILHA DAS GUARIBAS - HEFRAIM TEIXEIRA PACHECO**

**PORTARIA Nº. 245/2019-SEMED**

O Cidadão **JOÃO RIBEIRO COSTA**, Secretário Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 - PGMP e pelo artigo 76, inciso I e II, da Lei Orgânica Municipal e o Decreto nº 076/2017-PGMP;

**CONSIDERANDO** a aprovação e a sanção da Lei Nº.491/2010 – PGMP, que altera os artigos 13 e 14, inclui os artigos 15, 16, 17, 18, 19, a seção II das Licenças, Capítulo VI da Remoção e da Cedência, bem como altera o anexo I e II, da Lei Nº. 438/2008 e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Art. 14 da Lei Nº. 438/2008/PGMP (alterada pela Lei Nº 491/2010/PGMP).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - **NOMEAR** a (o) senhor(a) **HEFRAIM TEIXEIRA PACHECO**, para o cargo em comissão de **COORDENADOR(A) DA ESCOLA MUNICIPAL “PROFESSOR JOSÉ SAÚDE” – ILHA DAS GUARIBAS**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação - SEMED:

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Cientifique-se;  
Registre-se;  
Publique-se.**

Parintins, 22 de agosto de 2019.

**JOÃO RIBEIRO COSTA**

Secretário Municipal de Educação - SEMED  
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

**Publicado por:**  
Cristiane Gonzaga Trindade  
**Código Identificador:99778F94**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER**

**PORTARIA Nº 246/2019-SEMED DEFERE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA SONA MARA SOUZA CORREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA Nº 246/2019-SEMED**

DEFERE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DO (A) SERVIDOR(A) SONA MARA SOUZA CORREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão **JOÃO RIBEIRO COSTA**, Secretário Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 – PGMP, com fulcro no art. 65, incisos VI, IX e XXIV, art. 66 e 76, inciso I e II, todos da Lei Orgânica Municipal de Parintins e o Decreto nº 076/2017-PGMP.

**CONSIDERANDO** a autorização da lavra do Excelentíssimo Senhor Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal de Parintins, sobre o pedido de Licença Prêmio do (a) Servidor(a) Sona Mara Souza Correa, nos termos do art. 127, da Lei Municipal nº 06/1969.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a(o) Sr(a). **SONA MARA SOUZA CORREA**, servidor(a) efetivo(a) público(a) municipal – Assistente Técnico Administrativo - Portaria nº 090/2005-PGMP - (Período Aquisitivo 2005/2010), **LICENÇA PRÊMIO**, por 03 (três) meses, com direito a vencimento ou remuneração, a iniciar-se dia 26 de agosto de 2019 e término dia 23 de novembro de 2019, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 06/1969.

**Art. 2º.** A Coordenação de Recursos Humanos/SEMED para efetivar a Licença ora concedida, registrando no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.**

Parintins, 23 de agosto de 2019.

**JOÃO RIBEIRO COSTA**

Secretário Municipal de Educação - SEMED  
Decreto Nº 006/2017 – PGMP

**Publicado por:**  
Cristiane Gonzaga Trindade  
**Código Identificador:E4ACB990**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER**

**PORTARIA Nº 247/2019-SEMED DEFERE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DO SERVIDOR ANTONIO PEDRO THOMASSEN CORREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**PORTARIA Nº 247/2019-SEMED**

DEFERE O PEDIDO DE LICENÇA PRÊMIO DO (A) SERVIDOR(A) ANTONIO PEDRO THOMASSEN CORREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Cidadão **JOÃO RIBEIRO COSTA**, Secretário Municipal de Educação de Parintins, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Nº 006/2017 – PGMP, com fulcro no art. 65, incisos VI, IX e XXIV, art. 66 e 76, inciso I e II, todos da Lei Orgânica Municipal de Parintins e o Decreto nº 076/2017-PGMP.

**CONSIDERANDO** a autorização da lavra do Excelentíssimo Senhor Frank Luiz da Cunha Garcia, Prefeito Municipal de Parintins, sobre o pedido de Licença Prêmio do (a) Servidor(a) Antônio Pedro Thomassen Correa, nos termos do art. 127, da Lei Municipal nº 06/1969.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. CONCEDER** a(o) Sr(a). **ANTONIO PEDRO THOMASSEN CORREA**, servidor(a) efetivo(a) público(a) municipal – Assistente Técnico Administrativo - Portaria nº 187/2007-PGMP - (Período Aquisitivo 2007/2012), **LICENÇA PRÊMIO**, por 03 (três) meses, com direito a vencimento ou remuneração, a iniciar-se dia 26 de agosto de 2019 e término dia 23 de novembro de 2019, nos termos do art. 124, da Lei Municipal nº 06/1969.

**Art. 2º.** A Coordenação de Recursos Humanos/SEMED para efetivar a Licença ora concedida, registrando no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Cientifique-se; Registre-se; Publique-se.**

Parintins, 23 de agosto de 2019.

**JOÃO RIBEIRO COSTA**

Secretário Municipal de Educação - SEMED

Decreto Nº 006/2017 – PGMP

**Publicado por:**

Cristiane Gonzaga Trindade

**Código Identificador:**75859A45

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**

**CÂMARA MUNICIPAL  
RESOLUÇÃO Nº 08/2019**

“Cria, de acordo com o art. 60, inciso IV, do Regimento Interno e Art. 33 caput da Lei Orgânica do Município a Comissão Representativa”.

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo, de acordo com Artigo 29, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

Faz saber que a Câmara Municipal de Presidente Figueiredo, aprovou e o Senhor Presidente promulga a seguinte:

**RESOLUÇÃO**

**Art. 1º.** Fica criada a Comissão de Representação da Câmara Municipal de Presidente Figueiredo, para funcionar no interregno do recesso parlamentar, de 20 de dezembro a 30 de janeiro de 2020.

**Art. 2º.** A Comissão de Representação fica constituída dos seguintes membros:

Vereadores:

Presidente: Jonas Castro Ribeiro

1º Vice-Presidente: Anderson Rodrigues Leal de Melo

2º Vice-Presidente: Antônio Fernando Fontes Vieira Júnior

1ª Secretária: Maria Inês Sampaio de Sousa

2ª Secretária: Patrícia Lopes Miranda

3º Secretário: Francisco de Assis Arruda de Lima

**Art. 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Messias do Carmo Leite, 11 de dezembro de 2019.

**JONAS CASTRO RIBEIRO**

Presidente

**Publicado por:**

Rayane Santarem Mendonça

**Código Identificador:**B19E0729

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019**

A Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo, através da Comissão Municipal de Licitação - CML torna público aos interessados que o fará realizar o seguinte processo licitatório: **SRP PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2019, TIPO: “ MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR ITEM”.**

**Objeto:** A Formação de Registro para eventual contratação de empresa para o fornecimento de derivados do petróleo: Gasolina Comum e óleo Diesel S-10 para abastecimento da frota de veículos oficiais da Prefeitura e das Secretarias Executivas do Município de Presidente Figueiredo/AM.

**Data e horário: dia 27 de dezembro de 2019, às 09:30h.**

**Local da realização:** No Auditório da CML – Comissão Municipal de Licitação, sito à Rua Carapanauba, nº 05 - Bairro Honório Roldão, em Presidente Figueiredo/AM.

O Edital desta licitação poderá ser adquirido por meio do portal da transparência

endereço:<https://transparenciamunicipalaam.org.br/p/presidentefigueiredo/t/procedimentos-licitatorios>; sendo possível também mediante recolhimento da quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais), referente aos custos de impressão pela administração pública, não admitida devolução, comprovada por recibo de depósito identificado pelo número de CNPJ da licitante, no Banco Bradesco, Agência nº 3732-0, Conta Corrente 2006-0, em nome da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo ou mediante pagamento através de DAM (Documento de Arrecadação Municipal), a ser retirado na sede do município na Secretaria de Tributos **OU pelo endereço eletrônico sem ônus: cml.pmpf@gmail.com.**

Presidente Figueiredo/AM, 11 de dezembro de 2019.

**CLEBERSOM DE SOUZA SILVA**

Pregoeiro da CML/PMPF

**Publicado por:**

Silvia Michele Magalhães Bichara Moura

**Código Identificador:**40071357

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 2543 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE**

**Art. 1º EXONERAR,** nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, **IVAN ZANI DE SOUZA,** do Cargo de Secretário Extraordinário, desta Prefeitura, a partir de 06 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 06 de dezembro de 2019.

**ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA**

Prefeito

**Publicado por:**

Rosileia Batista de Oliveira

**Código Identificador:**036AD180

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 2544 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE**

**Art. 1º EXONERAR,** nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o Servidor **RENIRILDO DE CASTRO QUEIROZ,** do

Cargo de Secretário Adjunto do Comando da Guarda Municipal-SEMOPI, a partir de 09 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 09 de dezembro de 2019.

**ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rosileia Batista de Oliveira  
**Código Identificador:**8708DF09

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº. 2528 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE**

**Art. 1º EXONERAR**, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o Senhor **MÁRCIO LUIZ TEIXEIRA BASTOS**, do Cargo de Secretário Municipal de Administração-SEMAD, a contar de 06 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 06 de dezembro de 2019.

**ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rosileia Batista de Oliveira  
**Código Identificador:**52E0D50D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 2549 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 773 de 30 de outubro de 2017, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2017.

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE**

**Art. 1º EXONERAR**, nos termos da Lei Municipal nº 773, de 30.10.17, o Servidor **DAN CÂMARA**, do Cargo de Secretário Executivo de Comando, Controle e Integração, da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração - SEMOPI, a partir de 09 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 09 de dezembro de 2019.

**ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rosileia Batista de Oliveira  
**Código Identificador:**3A53D26F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 2550 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE**

**Art. 1º EXONERAR**, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a Servidora **ROSILÉIA BATISTA DE OLIVEIRA**, do Cargo de Secretária Interina Municipal de Governo, a partir de 09 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 09 de dezembro de 2019.

**ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rosileia Batista de Oliveira  
**Código Identificador:**C5ADE048

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 2548 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE**

**Art. 1º EXONERAR**, nos termos da Lei Municipal nº 773, de 30.10.2017, o Servidor **NAZARENO ALVES PEREIRA**, do Cargo de Secretário Adjunto de Defesa Civil Municipal, a contar de 09 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 09 de dezembro de 2019.

**ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA**

Prefeito

**Publicado por:**

Rosileia Batista de Oliveira  
Código Identificador:6142C646

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº. 2529 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE**

**Art. 1º EXONERAR**, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o Senhor, **RODOLFO MORAES DE OLIVEIRA** do Cargo de Secretário Municipal de Educação-SEMED, a contar de 09 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 06 de dezembro de 2019.

**ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA**

Prefeito

**Publicado por:**

Rosileia Batista de Oliveira  
Código Identificador:D8DAB82D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 2537 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, **FRANCISCO GUERRA DA SILVA**, no Cargo de Secretário Extraordinário, a partir de 06 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 06 de dezembro de 2019.

**ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rosileia Batista de Oliveira  
Código Identificador:1B5E9D7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº. 2538 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o Senhor **Gilsomar Estevão Trindade** no Cargo de Diretor Administrativo Financeiro- SISPREV a contar de 06 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 06 de dezembro de 2019.

**ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA**

Prefeito

**Publicado por:**

Rosileia Batista de Oliveira  
Código Identificador:A57C9F5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº. 2539 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, "a" da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o Senhor **OZIMAR COSTA DOS SANTOS**, no Cargo de Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, desta Prefeitura, a contar de 06 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 06 de dezembro de 2019.

**ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA**

Prefeito

**Publicado por:**

Rosileia Batista de Oliveira  
Código Identificador:C304E6FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 2540 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

### **RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, **ARIONES SILVA DIAS**, no Cargo de Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania-SEMASC, desta Prefeitura, a partir de 06 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 06 de dezembro de 2019.

**ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA**

Prefeito

**Publicado por:**

Rosileia Batista de Oliveira  
Código Identificador:213E59EC

---

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº. 2541 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

### **RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o Senhor **LUIZ DE ALMEIDA NEVES**, no Cargo de Secretário Municipal de Administração-SEMAD, a partir de 06 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 06 de dezembro de 2019.

**ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA**

Prefeito

**Publicado por:**

Rosileia Batista de Oliveira  
Código Identificador:A74BCC58

---

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº. 2542 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

### **RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o senhor **MARCOS ANTÔNIO NASCIMENTO SILVA**, no Cargo de Secretário Municipal de Educação-SEMED, a partir de 09 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 06 de dezembro de 2019.

**ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA**

Prefeito

**Publicado por:**

Rosileia Batista de Oliveira  
Código Identificador:5E9066FA

---

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº 2545 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

### **RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, **MARCELO DE ALMEIDA**, no Cargo de Secretário Adjunto do Comando da Guarda Municipal - SEMOPI, a partir de 09 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 09 de dezembro de 2019.

**ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA**

Prefeito

**Publicado por:**

Rosileia Batista de Oliveira  
Código Identificador:05E23DB7

---

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO PORTARIA Nº. 2546 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

### **RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o Senhor **MARCO ANTONIO MENEZES PETILHO**, no Cargo de Secretário Municipal de Abastecimento e Desenvolvimento Agrícola, Aquícola e Pesqueiro-SEMADA, a contar de 06 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 09 de dezembro de 2019.

**ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rosileia Batista de Oliveira  
**Código Identificador:**692ABFAF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº. 2547 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o Senhor, **João Ricardo Matos Rodrigues** no Cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade-SEMMAS, a partir de 06 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 09 de dezembro de 2019.

**ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rosileia Batista de Oliveira  
**Código Identificador:**D125848B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº. 2538 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o Senhor **GILSOMAR ESTEVÃO TRINDADE** no Cargo de Diretor Administrativo Financeiro- SISPREV a contar de 06 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 06 de dezembro de 2019.

**ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rosileia Batista de Oliveira  
**Código Identificador:**8B6D6711

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 2551 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal nº 773, de 30.10.2017, **HERALDO DE SOUZA MACHADO**, para exercer o Cargo de Secretário Adjunto de Defesa Civil Municipal, da Secretaria Municipal de Comando, Controle e Integração – SEMOPI, a partir de 09 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 09 de dezembro de 2019.

**ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rosileia Batista de Oliveira  
**Código Identificador:**7C7B707F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 2552 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal nº 773, de 30.10.2017, o Servidor **NAZARENO ALVES PEREIRA**, para exercer o Cargo de Secretário Executivo de Comando, Controle e Integração da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Integração - SEMOPI, desta Prefeitura, a partir de 09/12/2019.

**Art. 2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 09 de dezembro de 2019.

**ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA**

Prefeito

**Publicado por:**

Rosileia Batista de Oliveira

**Código Identificador:**43E725CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 2553 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o Coronel **DAN CÂMARA**, para exercer o Cargo de Secretário Municipal de Governo, desta Prefeitura, a partir de 09 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 09 de dezembro de 2019.

**ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA**

Prefeito

**Publicado por:**

Rosileia Batista de Oliveira

**Código Identificador:**3E6F2F27

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 2555 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a Senhora **EDILENE NEVES FALCÃO**, para exercer o Cargo de Secretária Adjunto Municipal de Saúde - SEMS, a contar de 06 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 09 de dezembro de 2019.

**ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA**

Prefeito

**Publicado por:**

Rosileia Batista de Oliveira

**Código Identificador:**A49EEE4F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 2556 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o Senhor, **JOÃO RODRIGUES NETO**, para exercer o Cargo de Secretário Extraordinário, a contar de 09 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 09 de dezembro de 2019.

**ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA**

Prefeito

**Publicado por:**

Rosileia Batista de Oliveira

**Código Identificador:**DD43183F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 2557 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o senhor **ZENIZIR RODRIGUES DA SILVA**, no Cargo de Secretário Adjunto Municipal de Infraestrutura-SEMISP, desta Prefeitura, a partir de 06 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 09 de dezembro de 2019.

**ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA**

Prefeito

**Publicado por:**

Rosileia Batista de Oliveira

**Código Identificador:**68259C32

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 2559 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o senhor **WALTER GALVÃO DE LIMA**, no Cargo de Secretário Municipal de Cultura e Eventos-SEMCULTE, desta Prefeitura, a partir de 06 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 09 de dezembro de 2019.

**ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rosileia Batista de Oliveira  
**Código Identificador:**8E9CEECE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº. 2560 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o Senhor, **EULER CARLOS DE SOUZA CORDEIRO** no Cargo de Diretor Presidente da Empresa Municipal de Transportes Urbanos-EMTU, a contar de 09 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 09 de dezembro de 2019.

**ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rosileia Batista de Oliveira  
**Código Identificador:**435E97E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº. 2561 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas

pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o Senhor, **FLÁVIO LOPES NOGUEIRA** no Cargo de Secretário Extraordinário, a partir de 09 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 09 de dezembro de 2019.

**ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rosileia Batista de Oliveira  
**Código Identificador:**7CD7ACDB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº. 2562 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o Senhor **ADEMAR LINS VITÓRIO FILHO**, no Cargo de Consultor Geral do Município-CGM, desta Prefeitura, a contar de 06 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 09 de dezembro de 2019.

**ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Rosileia Batista de Oliveira  
**Código Identificador:**F1EC2BED

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO  
PORTARIA Nº 2564 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, a Senhora, **EDYLENE REIS COELHO**, no Cargo de Secretária Adjunta de Ensino de Serviços Públicos e Capacitação de Pessoas, a partir de 09 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 09 de dezembro de 2019.

**ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rosileia Batista de Oliveira  
**Código Identificador:**B04350C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº. 2566 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o Senhor **ALFREDINALDO PIMENTEL DE ALENCAR**, no Cargo de Secretário de Representante do Executivo em Balbina, a contar de 09 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder às anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, 09 de dezembro de 2019.

**ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rosileia Batista de Oliveira  
**Código Identificador:**5ABF69FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 2568 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE**

**Art. 1º EXONERAR**, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, o (a) Servidor (a) **DEJAINA CASTRO PONTES**, do Cargo de Secretário Adjunto Municipal de Defesa do Cidadão da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, desta Prefeitura, a partir de 09 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Exoneração de que trata esta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, em 09 de dezembro de 2019.

**ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rosileia Batista de Oliveira  
**Código Identificador:**3E5AB3C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**  
**PORTARIA Nº 2569 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2019**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 120, inciso II, “a” da Lei Orgânica do Município de Presidente Figueiredo.

**CONSIDERANDO** que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração.

**RESOLVE**

**Art. 1º NOMEAR**, nos termos da Lei Municipal nº 699, de 11.12.13, **MONIQUE MOUSER VILAS BOAS BARBOSA**, do Cargo de Secretário Adjunto Municipal de Defesa do Cidadão da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, desta Prefeitura, a partir de 09 de dezembro de 2019.

**Art. 2º** Fica a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração, autorizada a proceder as anotações decorrentes da Nomeação de que trata esta Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO** de Presidente Figueiredo, em 09 de dezembro de 2019.

**ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA**

Prefeito

**Publicado por:**  
Rosileia Batista de Oliveira  
**Código Identificador:**3FE305E4

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE RIO PRETO DA EVA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura de Rio Preto da Eva - AM, através de sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna público, para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma da Lei nº 8.666/93, o seguinte procedimento licitatório:

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019**, tipo menor preço por item, tendo como objeto **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DO PETRÓLEO**, com abertura às **08:30 horas do dia 24/12/2019**;

O Edital e seus anexos está à disposição na sala da CPL, na Prefeitura de Rio Preto da Eva, situada a Rua Gov. Domingos de Andrade, nº 02, Monte Castelo I, neste município. Os interessados poderão analisar e adquirir o Edital, no horário de atendimento ao público, das 08h00 às 12h00 horas, na sala da CPL.

Rio Preto da Eva/AM, 11 de dezembro de 2019.

**LINDOMICE VIANA DOS SANTOS**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

João Queiroz Neto

**Código Identificador:**281140C0**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA****PREFEITURA MUNICIPAL****DECRETO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE  
A EXONERAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO JOSÉ ALEX  
TENÓRIO FONTES****ATOS DO PODER EXECUTIVO****DECRETO DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre a Exoneração de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 088/2018, de 08 de janeiro de 2018 e a Lei nº 089/2018, de 08 de janeiro de 2018, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º - EXONERAR** o Sr. **JOSÉ ALEX TENÓRIO FONTES**, do Cargo de Diretor de Departamento (CC7), vinculado à Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, a partir de 02 de dezembro de 2019.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

São Gabriel da Cachoeira-AM, 02 de dezembro de 2019.

**CLOVIS MOREIRA SALDANHA**

Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

**Publicado por:**

Ezilene Maragua Garcia

**Código Identificador:**1CE34822**PREFEITURA MUNICIPAL****DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019 - DISPÕE SOBRE  
A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO JOSÉ ALEX  
TENÓRIO FONTES****ATOS DO PODER EXECUTIVO****DECRETO DE 03 DE DEZEMBRO DE 2019**

Dispõe sobre a Nomeação de cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 81, art. 126 inciso I e art. 127 inciso II da Lei Orgânica do Município, em conformidade com art. 9º inciso I, art. 11º inciso II do Estatuto do Servidor Público Municipal, e de acordo com a Lei nº 088/2018, de 08 de janeiro de 2018 e a Lei nº 089/2018, de 08 de janeiro de 2018, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º -NOMEAR**o Sr.**JOSÉ ALEX TENÓRIO FONTES**, no Cargo em comissão de**Assessor em Gestão Pública (CC4)**vinculado à Secretaria Municipal de Administração – SEMAD de São Gabriel da Cachoeira, a partir de 03 de dezembro de 2019.

**Art. 2º -**Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º -**Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

São Gabriel da Cachoeira-AM, 03 de dezembro de 2019.

**CLOVIS MOREIRA SALDANHA**

Prefeito Municipal de São Gabriel da Cachoeira-AM

**Publicado por:**

Ezilene Maragua Garcia

**Código Identificador:**25E3713A**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE SILVES****GABINETE DO PREFEITO****AVISO DE REABERTURA - PREGÃO PRESENCIAL 038/2019****Aviso de designação de sessão de recebimento e julgamento de proposta e documentos**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Silves, após alterações no Termo de Referência, designa para às 09h00m do dia 19 de dezembro de 2019 a sessão para recebimento, abertura e julgamento de proposta de preços e documentos de habilitação do PREGÃO PRESENCIAL 038/2019, cujo objeto consiste em aquisição de 01 (um) aparelho de raio-x digital.

A sessão pública ocorrerá na Representação da Prefeitura Municipal de Silves em Manaus, localizada na Avenida Litorânea, 313, Condomínio Porto Marina Tauá, Manaus, Amazonas.

Silves, 12 de dezembro de 2019.

**JOSÉ ISMAEL PINTO DA SILVA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**Publicado por:**

Luciana Bastos Lisboa Vargas

**Código Identificador:**886403B0**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE TABATINGA****SECRETARIA DE GABINETE****EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 017-2019FSPMT****TERMO DE CONTRATO Nº 017/2019-FSPMT****DATA DE ASSINATURA:** 12/12/2019**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 072/2019

**PARTES:** Prefeitura Municipal de Tabatinga, e a EMPRESA: **VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** sob o nº 07.072.210/0001-59.

**Objeto:**AQUISIÇÃO DE 2 (DUAS) AMBULANCIAS TIPO “A”, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TABATINGA.

**VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, sob o CNPJ nº 07.072.210/0001-59,

situada na Rua José Miranda Coelho, 277, Altos, José Teixeira-Manaus/AM, neste ato representada pela sua sócia administradora a Sra. Viviane Pinheiro Barreto, portadora do CPF: 446.016.032-34, vencedora dos itens 01 e 02 com o valor global de R\$ 275.000,00 (Duzentos e setenta e cinco mil reais).

**Rubrica Orçamentária:**

03.01.01 Fundo Municipal de Saúde

10. Saúde

10.301 Atenção Básica

10.301.0052 Atenção Básica a Saúde da População  
 10.301.0052.2057.0000 Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde  
 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente  
 Fonte: 735/SUS INVESTIMENTOS

03.01.01 Fundo Municipal de Saúde  
 10. Saúde  
 10.301 Atenção Básica  
 10.301.0052 Atenção Básica a Saúde da População  
 10.301.0052.2057.0000 Manutenção do Programa de Atenção Básica a Saúde  
 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente  
 Fonte: 10/RECURSOS PROPRIOS

Validade: 05 (meses) meses

Tabatinga (AM), 12 de dezembro de 2019.

**SAUL NUNES BEMERGUY**  
 Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

**Publicado por:**  
 Bismark Junior Martins Sales  
**Código Identificador:**167DCED5

**SECRETARIA DE GABINETE**  
**AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO RP 072-2019**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABATINGA** e a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o que estabelece os procedimentos licitatórios, regidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e Decreto nº 7.892/13 e alterações posteriores;

**CONSIDERANDO** o teor da Ata emitida pela Comissão de Licitação, resultado do processo de licitação **PREGÃO PRESENCIAL – SRP nº 072/2019-CPL/PMTBT, do tipo Menor Preço por Item, destinados a EVENTUAL “AQUISIÇÃO DE 2 (DUAS) AMBULANCIAS TIPO “A”, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE TABATINGA”**.

**CONSIDERANDO** o parecer técnico da Assessoria Jurídica acerca do referido Processo Licitatório.

**RESOLVE:**

**I – ADJUDICAR** a Empresa **VIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, sob o CNPJ nº 07.072.210/0001-59, situada na Rua José Miranda Coelho, 277, Altos, José Teixeira- Manaus/AM, neste ato representada pela sua sócia administradora a Sra. Viviane Pinheiro Barreto, portadora do CPF: 446.016.032-34, **vencedora dos itens 01 e 02 com o valor global de R\$ 275.000,00** (Duzentos e setenta e cinco mil reais).

**II – HOMOLOGAR** a decisão da Pregoeira declarando a empresa acima citada como vencedora, convocando-a a assinar a ARP do Objeto Licitado.

Tabatinga (AM), 12 de Dezembro de 2019.

**SAUL NUNES BEMERGUY**  
 Prefeito Municipal de Tabatinga/AM

**TAYANNE DE OLIVEIRA TAVARES**  
 Pregoeira

**Publicado por:**  
 Bismark Junior Martins Sales  
**Código Identificador:**41C7AB39

**SECRETARIA DE GABINETE**  
**ERRATA DE AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PP073-2019**

Na Publicação do **ERRATA DE AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** referente a PREGÃO PRESENCIAL nº 073/2019-CPL/PMTBT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 09 de dezembro de 2019, Edição nº 2503 e Código Identificador: 96 A96CCE

Objeto: “prestação de serviço continuado de instalação, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos/materiais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Tabatinga/AM”.

**ONDE SE LÊ: V NASCIMENTO CARVALHO-ME**, sob o CNPJ nº 22.901.822/0001-86, situada na Rua 05 de Setembro, 56, Centro-Benjamin Constant/AM, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. Maykon Braga Rodrigues, portador do CPF: 018.532.702-88, **vencedora dos lotes Nº VII, VIII, IX e X, com o valor global de R\$ 458.600,00** (Quatrocentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais),

**LEIA-SE: EMPRESA: V NASCIMENTO CARVALHO-ME**, sob o CNPJ nº 22.901.822/0001-86, situada na Rua 05 de Setembro, 56, Centro- Benjamin Constant/AM, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. Maykon Braga Rodrigues, portador do CPF: 018.532.702-88, **vencedora dos lotes Nº VII, VIII, IX e X, com o valor global de R\$ 458.800,00** (Quatrocentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais),

Tabatinga (AM), 11 de dezembro de 2019.

**BISMARCK JUNIOR MARTINS SALES**  
 Presidente da CPL

**Publicado por:**  
 Bismark Junior Martins Sales  
**Código Identificador:**6722D7E1

**SECRETARIA DE GABINETE**  
**ERRATA DE EXTRATO DE ARP 073-2019**

Na Publicação da **ERRATA DE EXTRATO DE ARP** referente a PREGAO PRESENCIAL nº 073/2019-CPL/PMTBT, publicado NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS no dia 09 de dezembro de 2019, Edição nº 2503 e Código Identificador: 16D1A156.

Objeto: “prestação de serviço continuado de instalação, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos/materiais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Tabatinga/AM”.

**ONDE SE LÊ: V NASCIMENTO CARVALHO-ME**, sob o CNPJ nº 22.901.822/0001-86, situada na Rua 05 de Setembro, 56, Centro-Benjamin Constant/AM, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. Maykon Braga Rodrigues, portador do CPF: 018.532.702-88, **vencedora dos lotes Nº VII, VIII, IX e X, com o valor global de R\$ 458.600,00** (Quatrocentos e cinquenta e oito mil e seiscentos reais),

**LEIA-SE: EMPRESA: V NASCIMENTO CARVALHO-ME**, sob o CNPJ nº 22.901.822/0001-86, situada na Rua 05 de Setembro, 56, Centro- Benjamin Constant/AM, neste ato representada pelo seu procurador o Sr. Maykon Braga Rodrigues, portador do CPF: 018.532.702-88, **vencedora dos lotes Nº VII, VIII, IX e X, com o valor global de R\$ 458.800,00** (Quatrocentos e cinquenta e oito mil e oitocentos reais),

Tabatinga (AM), 11 de dezembro de 2019.

**BISMARCK JUNIOR MARTINS SALES**  
 Presidente da CPL

**Publicado por:**  
 Bismark Junior Martins Sales  
**Código Identificador:**8FC01827

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE TAPAUÁ**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2018**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2018**

**TERMO DE CONTRATO Nº 003/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018**

**MUNICÍPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 04.530.390/0001-62, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tapauá, situada na Av. Presidente Castelo Branco nº 361 Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, **HILÁRIO RAMIRO DE ABREU FILHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº **229.532.212-04**, RG nº **6535062 SSP/AM**, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **LOCATÁRIO** e o Sr. **Sra. DIONÍSIA ALMEIDA LINS**, brasileira, viúva, residente e domiciliada na Rua Manoel Ortiz, nº 64 – Compensa, em Manaus/Amazonas, inscrito no CPF/MF sob o nº **580.142.842-91** e RG **0203492-1**, doravante denominada **LOCADORA**, e parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, obedece aos termos da justificativa de dispensa de licitação, ajustam o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**.

**DO OBJETIVO E FINALIDADE:** Este contrato tem por objetivo a locação do imóvel localizado na Rua Praça Raimundo João Andrade, s/n – Centro, Tapauá-Am, sendo o imóvel locado utilizado para funcionamento do **Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS**.

**VALOR GLOBAL: R\$ 16.200,00** (Dezesseis Mil e duzentos Reais)  
**PRAZO DE LOCAÇÃO: 01** (um) ano

**DOTAÇÃO FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias: 02.006.12.361.0062.2.017 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa – 3.3.90.36.00 00– Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos – 100 Recursos Próprios.

Tapauá-AM, 02 de janeiro de 2018.

**HILÁRIO RAMIRO DE ABREU FILHO**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Antonio Evandro Sales Castelo Branco

**Código Identificador:F2EFCCAF**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2018**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2018**

**TERMO DE CONTRATO Nº 004/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2018**

**MUNICÍPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 04.530.390/0001-62, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tapauá, situada na Av. Presidente Castelo Branco nº 361 Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, **HILÁRIO RAMIRO DE ABREU FILHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº **229.532.212-04**, RG nº **6535062 SSP/AM**, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **LOCATÁRIO** e o **SR. EUNÍCIO BASTOS DOS SANTOS**, brasileiro, residente e domiciliado na Comunidade Nova Olinda, Rio Purus, Estado do Amazonas, inscrito no CPF/MF sob o nº **635.804.622-53** e RG **866.673**, doravante denominada **LOCADOR**, e parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, obedece aos termos da justificativa de dispensa de licitação, ajustam o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**.

**DO OBJETIVO E FINALIDADE:** Este contrato tem por objetivo a locação do imóvel localizado na Comunidade Nova Olinda, Rio

Purus, sendo o imóvel locado utilizado para funcionamento de **Escola Rural**, denominada, **Escola Municipal Lauro Bezerra**.

**VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00** (Três Mil e seiscentos Reais)

**PRAZO DE LOCAÇÃO: 01** (um) ano

**DOTAÇÃO FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias: 02.006.12.361.0062.2.017 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; Elemento de Despesa – 3.3.90.36.00 00– Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos – 101 Recursos Próprios.

Tapauá-AM, 02 de janeiro de 2018.

**HILÁRIO RAMIRO DE ABREU FILHO**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Antonio Evandro Sales Castelo Branco

**Código Identificador:285AF685**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2018**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2018**

**TERMO DE CONTRATO Nº 005/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2018**

**MUNICÍPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 04.530.390/0001-62, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tapauá, situada na Av. Presidente Castelo Branco nº 361 Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, **HILÁRIO RAMIRO DE ABREU FILHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº **229.532.212-04**, RG nº **6535062 SSP/AM**, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **LOCATÁRIO** e a **SRA. GRACIETE SABINO DA SILVA**, brasileira, residente e domiciliada na Comunidade Bom Intento, Rio Purus, Estado do Amazonas, inscrito no CPF/MF sob o nº **854.856.752-04** e RG **1787797-0**, doravante denominada **LOCADORA**, e parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, obedece aos termos da justificativa de dispensa de licitação, ajustam o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**.

**DO OBJETIVO E FINALIDADE:** Este contrato tem por objetivo a locação do imóvel localizado na Comunidade Boca do Rabelo, Rio Purus, sendo o imóvel locado utilizado para funcionamento de **Escola Rural**, denominada, **Escola Municipal Nova Fé**.

**VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00** (Três Mil e seiscentos Reais)

**PRAZO DE LOCAÇÃO: 01** (um) ano

**DOTAÇÃO FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias: 02.006.12.361.0062.2.017 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; Elemento de Despesa – 3.3.90.36.00 00– Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos – 101 Recursos Próprios.

Tapauá-AM, 02 de janeiro de 2018.

**HILÁRIO RAMIRO DE ABREU FILHO**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Antonio Evandro Sales Castelo Branco

**Código Identificador:7B7BB7A5**

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2018**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2018**

**TERMO DE CONTRATO Nº 006/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2018**

**MUNICÍPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 04.530.390./0001-62, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tapauá, situada na Av. Presidente Castelo Branco nº 361 Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, **HILÁRIO RAMIRO DE ABREU FILHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº **229.532.212-04**, RG nº **6535062 SSP/AM**, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **LOCATÁRIO** e o Sr. **JOÃO BATISTA FELIX XAVIER**, brasileiro, residente e domiciliado na comunidade Camaruá, Rio Tapauá, Estado do Amazonas, inscrito no CPF/MF sob o nº **001.537.842-02** e RG **2230066-0**, doravante denominado **LOCADOR**, e parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, obedece aos termos da justificativa de dispensa de licitação, ajustam o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**.

**DO OBJETIVO E FINALIDADE:** Este contrato tem por objetivo a locação do imóvel localizado na Comunidade Camaruá, Rio Tapauá, sendo o imóvel locado utilizado para funcionamento de **Escola Rural**, denominada, **Escola Municipal Colônia do Camaruá**.

**VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00** (Três Mil e seiscentos Reais)

**PRAZO DE LOCAÇÃO:** 01 (um) ano

**DOTAÇÃO FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias: 02.006.12.361.0062.2.017 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; Elemento de Despesa – 3.3.90.36.00 00– Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos – 101 Recursos Próprios.

Tapauá-AM, 02 de janeiro de 2018.

**HILÁRIO RAMIRO DE ABREU FILHO**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Antonio Evandro Sales Castelo Branco

**Código Identificador:**02E0D257

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2018**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2018**

**TERMO DE CONTRATO Nº 008/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2018**

**MUNICÍPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 04.530.390./0001-62, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tapauá, situada na Av. Presidente Castelo Branco nº 361 Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, **HILÁRIO RAMIRO DE ABREU FILHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº **229.532.212-04**, RG nº **6535062 SSP/AM**, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **LOCATÁRIO** e o Sr. **MANOEL PAIVA DO NASCIMENTO**, brasileiro, residente e domiciliado na comunidade Boca do Cachimbo, Rio Purus, Estado do Amazonas, inscrito no CPF/MF sob o nº **000.413.472-93** e RG **2299733-4**, doravante denominado **LOCADOR**, e parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, obedece aos termos da justificativa de dispensa de licitação, ajustam o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**.

**DO OBJETIVO E FINALIDADE:** Este contrato tem por objetivo a locação do imóvel localizado na Comunidade Boca do Cachimbo, Rio Purus, sendo o imóvel locado utilizado para funcionamento de **Escola Rural**, denominada, **Escola Municipal Armando Mendes II**.

**VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00** (Três Mil e seiscentos Reais)

**PRAZO DE LOCAÇÃO:** 01 (um) ano

**DOTAÇÃO FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias: 02.006.12.361.0062.2.017 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; Elemento de Despesa – 3.3.90.36.00 00– Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos – 101 Recursos Próprios.

Tapauá-AM, 02 de janeiro de 2018.

**HILÁRIO RAMIRO DE ABREU FILHO**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Antonio Evandro Sales Castelo Branco

**Código Identificador:**3A161FCB

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2018**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2018**

**TERMO DE CONTRATO Nº 009/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2018**

**MUNICÍPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 04.530.390./0001-62, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tapauá, situada na Av. Presidente Castelo Branco nº 361 Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, **HILÁRIO RAMIRO DE ABREU FILHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº **229.532.212-04**, RG nº **6535062 SSP/AM**, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **LOCATÁRIO** e o Sr. **MELQUIAS AMORIM GOMES**, brasileiro, residente e domiciliado na Comunidade Novo Paraíso, Rio Purus, Estado do Amazonas, inscrito no CPF/MF sob o nº **032.163.462-42** e RG **2944832-8**, doravante denominada **LOCADOR**, e parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, obedece aos termos da justificativa de dispensa de licitação, ajustam o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**.

**DO OBJETIVO E FINALIDADE:** Este contrato tem por objetivo a locação do imóvel localizado na Comunidade Novo Paraíso, Rio Purus, sendo o imóvel locado utilizado para funcionamento de **Escola Rural**, denominada, **Escola Municipal Novo Paraíso**.

**VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00** (Três Mil e seiscentos Reais)

**PRAZO DE LOCAÇÃO:** 01 (um) ano

**DOTAÇÃO FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias: 02.006.12.361.0062.2.017 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; Elemento de Despesa – 3.3.90.36.00 00– Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos – 101 Recursos Próprios.

Tapauá-AM, 02 de janeiro de 2018.

**HILÁRIO RAMIRO DE ABREU FILHO**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Antonio Evandro Sales Castelo Branco

**Código Identificador:**D80B5597

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2018**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2018**

**TERMO DE CONTRATO Nº 010/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018**

**MUNICÍPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 04.530.390./0001-62, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tapauá, situada na Av. Presidente Castelo Branco nº 361 Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em

Exercício, **HILÁRIO RAMIRO DE ABREU FILHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº **229.532.212-04**, RG nº **6535062 SSP/AM**, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **LOCATÁRIO** e o Sr. **PEDRO JUSTINO DA COSTA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Pantaleão Araújo, nº 94, Bairro Manoel Costa de Souza, Tapauá/Amazonas, inscrito no CPF/MF sob o nº **229.529.772-91** e RG **0670198-1**, doravante denominado **LOCADOR**, e parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, obedece aos termos da justificativa de dispensa de licitação, ajustam o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**.

**DO OBJETIVO E FINALIDADE:** Este contrato tem por objetivo a locação do imóvel localizado na Rua Pantaleão Araújo, nº 94, Bairro Manoel Costa, Tapauá/Amazonas, sendo o imóvel locado utilizado para funcionamento das atividades do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos**, criança de 06 a 12 anos.

**VALOR GLOBAL: R\$ 13.800,00** (Treze Mil e oitocentos Reais)  
**PRAZO DE LOCAÇÃO: 01** (um) ano

**DOTAÇÃO FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias: 08.122.0011.2.037 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa – 3.3.90.36.00 00– Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos – 100 Recursos Próprios.

Tapauá-AM, 02 de janeiro de 2018.

**HILÁRIO RAMIRO DE ABREU FILHO**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Antonio Evandro Sales Castelo Branco  
**Código Identificador:02277FCF**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2018**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2018**

**TERMO DE CONTRATO Nº 011/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2018**

**MUNICÍPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 04.530.390/0001-62, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tapauá, situada na Av. Presidente Castelo Branco nº 361 Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, **HILÁRIO RAMIRO DE ABREU FILHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº **229.532.212-04**, RG nº **6535062 SSP/AM**, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **LOCATÁRIO** e o a **SRA. ROZALHA LOPES DE SOUZA**, brasileira, solteira, professora, residente e domiciliada na Avenida Deputado Danilo Correa, nº 360, Centro, Tapauá/Amazonas, inscrito no CPF/MF sob o nº **313.306.652-87** e RG **819.854**, doravante denominada **LOCADORA**, e parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, obedece aos termos da justificativa de dispensa de licitação, ajustam o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**.

**DO OBJETIVO E FINALIDADE:** Este contrato tem por objetivo a locação do imóvel localizado na Rua Marechal Deodoro, nº360, Centro, Tapauá/Amazonas, sendo o imóvel locado utilizado para funcionamento da **Biblioteca Pública Municipal**.

**VALOR GLOBAL: R\$ 9.600,00** (Nove Mil e seiscentos Reais)  
**PRAZO DE LOCAÇÃO: 01** (um) ano

**DOTAÇÃO FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias: 02.006.12.361.0062.2.017– Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; Elemento de Despesa – 3.3.90.36.00 00– Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos – 101 Recursos Próprios.

Tapauá-AM, 02 de janeiro de 2018.

**HILÁRIO RAMIRO DE ABREU FILHO**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Antonio Evandro Sales Castelo Branco  
**Código Identificador:5B5FCC21**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2018**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2018**

**TERMO DE CONTRATO Nº 012/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2018**

**MUNICÍPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 04.530.390/0001-62, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tapauá, situada na Av. Presidente Castelo Branco nº 361 Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, **HILÁRIO RAMIRO DE ABREU FILHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº **229.532.212-04**, RG nº **6535062 SSP/AM**, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **LOCATÁRIO** e a Sra. **MARIA MARTINS FERREIRA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Raimundo Jó de Andrade, s/n, Bairro Açaí, Tapauá/Amazonas, inscrito no CPF/MF sob o nº **832.764.592-72** e RG **1412919-1**, doravante denominada **LOCADORA**, e parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, obedece aos termos da justificativa de dispensa de licitação, ajustam o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**.

**DO OBJETIVO E FINALIDADE:** Este contrato tem por objetivo a locação do imóvel localizado na Rua Raimundo Jó de Andrade, s/n, Bairro Açaí, Tapauá/Amazonas, sendo o imóvel locado utilizado para funcionamento das atividades do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV-Adolescentes**.

**VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00** (Dezoito Mil Reais)  
**PRAZO DE LOCAÇÃO: 01** (um) ano

**DOTAÇÃO FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias: 08.122.0011.2.037 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa – 3.3.90.36.00 00– Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos – 100 Recursos Próprios.

Tapauá-AM, 02 de janeiro de 2018.

**HILÁRIO RAMIRO DE ABREU FILHO**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
Antonio Evandro Sales Castelo Branco  
**Código Identificador:F3FCA1B6**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2018**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2018**

**TERMO DE CONTRATO Nº 013/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2018**

**MUNICÍPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 04.530.390/0001-62, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tapauá, situada na Av. Presidente Castelo Branco nº 361 Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, **HILÁRIO RAMIRO DE ABREU FILHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº **229.532.212-04**, RG nº **6535062 SSP/AM**, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **LOCATÁRIO** e a Sra. **GRACIETE COSTA FONTES**, brasileira, residente e domiciliada na Avenida Deputado Danilo Correa, nº 375, Centro, Tapauá/Amazonas, inscrito no

CPF/MF sob o nº **200.593.452-68** e RG **877.653**, doravante denominado **LOCADORA**, e parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, obedece aos termos da justificativa de dispensa de licitação, ajustam o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**.

**DO OBJETIVO E FINALIDADE:** Este contrato tem por objetivo a locação do imóvel localizado na Avenida Deputado Danilo Correa, nº 375, Centro, Tapauá/Amazonas, sendo o imóvel locado utilizado para funcionamento da **Casa do Idoso**.

**VALOR GLOBAL: R\$ 4.400,00** (Quatro Mil e quatrocentos Reais).

**PRAZO DE LOCAÇÃO:** 04 (quatro) meses.

**DOTAÇÃO FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias: 08.122.0011.2.037 – Manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social; Elemento de Despesa – 3.3.90.36.00 00– Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos – 100 Recursos Próprios.

Tapauá-AM, 02 de janeiro de 2018.

**Publicado por:**

Antonio Evandro Sales Castelo Branco

**Código Identificador:**06B55DB4

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2018**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2018**

**TERMO DE CONTRATO Nº 014/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2018**

**MUNICÍPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 04.530.390/0001-62, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tapauá, situada na Av. Presidente Castelo Branco nº 361 Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, **HILÁRIO RAMIRO DE ABREU FILHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº **229.532.212-04**, RG nº **6535062 SSP/AM**, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **LOCATÁRIO** e a Sra. **IRENE DE SOUZA RAMOS**, brasileira, residente e domiciliada na comunidade Terra Nova, Rio Tapauá, Estado do Amazonas, inscrito no CPF/MF sob o nº **923.943.532-87** e RG **2397865-1**, doravante denominado **LOCADORA**, e parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, obedece aos termos da justificativa de dispensa de licitação, ajustam o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**.

**DO OBJETIVO E FINALIDADE:** Este contrato tem por objetivo a locação do imóvel localizado na Comunidade Terra Nova, Rio Tapauá/Amazonas, sendo o imóvel locado utilizado para funcionamento da Escola Rural, denominada, **Escola Municipal Indígena OJOMO-IHIKAGORANI**.

**VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00** (Quatro Mil e quatrocentos Reais).

**PRAZO DE LOCAÇÃO:** 01 (um) ano.

**DOTAÇÃO FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias: 02.006.12.361.0062.2017 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; Elemento de Despesa – 3.3.90.36.00 00– Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos – 100 Recursos Próprios.

Tapauá-AM, 02 de janeiro de 2018.

**HILÁRIO RAMIRO DE ABREU FILHO**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Antonio Evandro Sales Castelo Branco

**Código Identificador:**07689183

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2018**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2018**

**TERMO DE CONTRATO Nº 015/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018**

**MUNICÍPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 04.530.390/0001-62, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tapauá, situada na Av. Presidente Castelo Branco nº 361 Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, **HILÁRIO RAMIRO DE ABREU FILHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº **229.532.212-04**, RG nº **6535062 SSP/AM**, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **LOCATÁRIO** e o Sr. **PEDRO SANTOS DA SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Adriano Castro, nº80 - Centro, Tapauá/Amazonas, inscrito no CPF/MF sob o nº 122.710.552-53 e RG 0452988-0, doravante denominado **LOCADOR**, e parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, obedece aos termos da justificativa de dispensa de licitação, ajustam o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**.

**DO OBJETIVO E FINALIDADE:** Este contrato tem por objetivo a locação do imóvel localizado na Rua Adriano Castro, S/N – Centro, Tapauá/Amazonas, sendo o imóvel locado utilizado para funcionamento do **Depósito Municipal de Educação - SEMED**.

**VALOR GLOBAL: R\$ 11.000,00** (Onze Mil Reais).

**PRAZO DE LOCAÇÃO:** 11 (onze) meses.

**DOTAÇÃO FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias: 02.006.12.361.0062.2017 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; Elemento de Despesa – 3.3.90.36.00 00– Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos – 100 Recursos Próprios.

Tapauá-AM, 01 de fevereiro de 2018.

**HILÁRIO RAMIRO DE ABREU FILHO**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Antonio Evandro Sales Castelo Branco

**Código Identificador:**208D1233

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2018**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2018**

**TERMO DE CONTRATO Nº 016/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2018**

**MUNICÍPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 04.530.390/0001-62, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tapauá, situada na Av. Presidente Castelo Branco nº 361 Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, **HILÁRIO RAMIRO DE ABREU FILHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº **229.532.212-04**, RG nº **6535062 SSP/AM**, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **LOCATÁRIO** e a Sra. **MARIA NAZARÉ DE OLIVEIRA**, brasileira, residente e domiciliada na Rua Manoel Seabra, s/n, Bairro Açaí, Tapauá/Amazonas, inscrito no CPF/MF sob o nº **672.950.372-68** e RG **0845900-2**, doravante denominado **LOCADORA**, e parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, obedece aos termos da justificativa de dispensa de licitação, ajustam o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**.

**DO OBJETIVO E FINALIDADE:** Este contrato tem por objetivo a locação do imóvel localizado na Rua Maringá, s/n, Bairro São João, Tapauá/Amazonas, sendo o imóvel locado utilizado para funcionamento do **Anexo da Escola Infantil Raimunda Galvão**.

**VALOR GLOBAL: R\$ 13.500,00** (Treze Mil e quinhentos Reais).  
**PRAZO DE LOCAÇÃO: 09** (nove) meses.

**DOTAÇÃO FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias: 02.006.12.361.0062.2017 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; Elemento de Despesa – 3.3.90.36.00 00– Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos – 100 Recursos Próprios.

Tapauá-AM, 02 de abril de 2018.

**HILÁRIO RAMIRO DE ABREU FILHO**  
 Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
 Antonio Evandro Sales Castelo Branco  
**Código Identificador:0D9385D7**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2018**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2018**

**TERMO DE CONTRATO Nº 017/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2018**

**MUNICÍPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 04.530.390./0001-62, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tapauá, situada na Av. Presidente Castelo Branco nº 361 Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, **HILÁRIO RAMIRO DE ABREU FILHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº **229.532.212-04**, RG nº **6535062 SSP/AM**, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **LOCATÁRIO** e a **SRA. MARIA DO CARMO ALVES DE BRITO**, brasileira, residente e domiciliada na Avenida Presidente Costa e Silva, s/n – Bairro Açaí, Tapauá/Amazonas, inscrito no CPF/MF sob o nº 134.154.842-20 e RG 0541785-6, doravante denominada **LOCADORA**, e parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, obedece aos termos da justificativa de dispensa de licitação, ajustam o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**.

**DO OBJETIVO E FINALIDADE:** Este contrato tem por objetivo a locação do imóvel localizado na Avenida Presidente Costa e Silva, s/n – Açaí, Tapauá/Amazonas, sendo o imóvel locado utilizado para funcionamento do **CRFV-Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo-Adolescente**.

**VALOR GLOBAL: R\$ 13.600,00** (Treze Mil e seiscentos Reais).  
**PRAZO DE LOCAÇÃO: 09** (nove) meses.

**DOTAÇÃO FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias: 02.006.12.361.0062.2017 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; Elemento de Despesa – 3.3.90.36.00 00– Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos – 100 Recursos Próprios.

Tapauá-AM, 02 de abril de 2018.

**HILÁRIO RAMIRO DE ABREU FILHO**  
 Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**  
 Antonio Evandro Sales Castelo Branco  
**Código Identificador:632E23F1**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2018**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2018**

**TERMO DE CONTRATO Nº 019/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2018**

**MUNICÍPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 04.530.390./0001-62, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tapauá, situada na Av. Presidente Castelo Branco nº 361 Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ BEZERRA GUEDES**, brasileiro, casado, inscrito CPF/MF sob o nº **313.307.892-53**, RG Nº **0859611-5 SSP/AM**, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **LOCATÁRIO** e o **SR BAAVI UPANAVA DENI**, brasileiro, residente e domiciliado na Comunidade Campinas, Rio Purus, Estado do Amazonas, inscrito no CPF/MF sob o nº **070.370.212-29** e RG 3295828-5, doravante denominada **LOCADOR**, e parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, obedece aos termos da justificativa de dispensa de licitação, ajustam o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**.

**DO OBJETIVO E FINALIDADE:** Este contrato tem por objetivo a locação do imóvel localizado na Aldeia Indígena Viagem - Rio Cuniuá, Estado do Amazonas s, sendo o imóvel locado utilizado para funcionamento de **Escola Rural**, denominada, **Upanava Deni**.

**VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00** (Hum Mil e quinhentos Reais).  
**PRAZO DE LOCAÇÃO: 05** (cinco) meses.

**DOTAÇÃO FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias: 02.002.04.122.00011.2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; Elemento de Despesa – 3.3.90.36.00 00– Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos – 100 Recursos Próprios.

Tapauá-AM, 01 de agosto de 2018.

**JOSÉ BEZERRA GUEDES**  
 Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
 Antonio Evandro Sales Castelo Branco  
**Código Identificador:61077C03**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2018**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2018**

**TERMO DE CONTRATO Nº 007/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2018**

**MUNICÍPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 04.530.390./0001-62, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tapauá, situada na Av. Presidente Castelo Branco nº 361 Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, **HILÁRIO RAMIRO DE ABREU FILHO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº **229.532.212-04**, RG nº **6535062 SSP/AM**, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **LOCATÁRIO** e o Sr. **MANOEL DE JESUS BIAS AMANCIO**, brasileiro, residente e domiciliado na comunidade Tauariá, Rio Purus, Estado do Amazonas, inscrito no CPF/MF sob o nº **007.214.452-17** e RG **2397477-0**, doravante denominado **LOCADOR**, e parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, obedece aos termos da justificativa de dispensa de licitação, ajustam o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**.

**DO OBJETIVO E FINALIDADE:** Este contrato tem por objetivo a locação do imóvel localizado na Comunidade Tauariá, Rio Purus, sendo o imóvel locado utilizado para funcionamento de **Escola Rural**, denominada, **Armando Mendes 01**.

**VALOR GLOBAL: R\$ 3.600,00** (Três Mil e seiscentos Reais)  
**PRAZO DE LOCAÇÃO: 01** (um) ano

**DOTAÇÃO FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias: 02.006.12.361.0062.2.017 – Manutenção da Secretaria Municipal de

Educação; Elemento de Despesa – 3.3.90.36.00 00– Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos – 101 Recursos Próprios.

Tapauá-AM, 02 de janeiro de 2018.

**HILÁRIO RAMIRO DE ABREU FILHO**

Prefeito Municipal em Exercício

**Publicado por:**

Antonio Evandro Sales Castelo Branco

**Código Identificador:**EE2FC96B

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2018**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2018**

**TERMO DE CONTRATO Nº 020/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2018**

**MUNICÍPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 04.530.390./0001-62, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tapauá, situada na Av. Presidente Castelo Branco nº 361 Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ BEZERRA GUEDES**, brasileiro, casado, inscrito CPF/MF sob o nº 313.307.892-53, RG Nº 0859611-5 SSP/AM, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **LOCATÁRIO** e o **SR. BUNAVARI UPANA VA DENI**, brasileiro, residente e domiciliado na Comunidade Campinas, Rio Purus, Estado do Amazonas, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.831.852-27 e RG 2842042-0, doravante denominado **LOCADOR**, e parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, obedece aos termos da justificativa de dispensa de licitação, ajustam o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**.

**DO OBJETIVO E FINALIDADE:** Este contrato tem por objetivo a locação do imóvel localizado na Aldeia Viagem - Rio Cuniuá-Amazonas, sendo o imóvel locado utilizado para funcionamento da **Escola Rural Indígena Upanava Deni**.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.500,00 (Hum Mil e quinhentos Reais).

**PRAZO DE LOCAÇÃO:** 05 (cinco) meses.

**DOTAÇÃO FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias: 02.002.04.122.00011.2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; Elemento de Despesa – 3.3.90.36.00 00– Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos – 100 Recursos Próprios.

Tapauá-AM, 01 de agosto de 2018.

**JOSÉ BEZERRA GUEDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Evandro Sales Castelo Branco

**Código Identificador:**A420A87C

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2018**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2018**

**TERMO DE CONTRATO Nº 021/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2018**

**MUNICÍPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 04.530.390./0001-62, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tapauá, situada na Av. Presidente Castelo Branco nº 361 Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ BEZERRA GUEDES**, brasileiro, casado, inscrito CPF/MF sob o nº 313.307.892-53, RG Nº 0859611-5 SSP/AM, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **LOCATÁRIO** e o **SR DÁRIO DIAS DE OLIVEIRA PAUMARI**, brasileiro, residente e

domiciliado na Comunidade Campinas, Rio Purus, Estado do Amazonas, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.095.242-72 e RG 2701076-7, doravante denominado **LOCADOR**, e parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, obedece aos termos da justificativa de dispensa de licitação, ajustam o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**.

**DO OBJETIVO E FINALIDADE:** Este contrato tem por objetivo a locação do imóvel localizado na Aldeia Indígena Patoá - Rio Purus-Amazonas, sendo o imóvel locado utilizado para funcionamento da **Escola Rural**, denominada, **Escola Patoá**.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.500,00 (Hum Mil e quinhentos Reais).

**PRAZO DE LOCAÇÃO:** 05 (cinco) meses.

**DOTAÇÃO FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias: 02.002.04.122.00011.2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; Elemento de Despesa – 3.3.90.36.00 00– Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos – 100 Recursos Próprios.

Tapauá-AM, 01 de agosto de 2018.

**JOSÉ BEZERRA GUEDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Evandro Sales Castelo Branco

**Código Identificador:**781A6A22

**GABINETE DO PREFEITO  
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2018**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2018**

**TERMO DE CONTRATO Nº 022/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2018**

**MUNICÍPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 04.530.390./0001-62, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tapauá, situada na Av. Presidente Castelo Branco nº 361 Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ BEZERRA GUEDES**, brasileiro, casado, inscrito CPF/MF sob o nº 313.307.892-53, RG Nº 0859611-5 SSP/AM, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **LOCATÁRIO** e a **SRA DOLORES MORAIS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na Comunidade Campinas, Rio Purus, Estado do Amazonas, inscrito no CPF/MF sob o nº 007.098.192-26 e RG 0802253-4, doravante denominado **LOCADORA**, e parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, obedece aos termos da justificativa de dispensa de licitação, ajustam o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**.

**DO OBJETIVO E FINALIDADE:** Este contrato tem por objetivo a locação do imóvel localizado na Comunidade Campinas - Rio Purus, Estado do Amazonas, sendo o imóvel locado utilizado para funcionamento da **Escola Rural**, denominada, **Escola 7 de Setembro**.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 1.500,00 (Hum Mil e quinhentos Reais).

**PRAZO DE LOCAÇÃO:** 05 (cinco) meses.

**DOTAÇÃO FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias: 12.361.0062.2.017 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; Elemento de Despesa – 3.3.90.36.00 00– Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos – 100 Recursos Próprios.

Tapauá-AM, 01 de agosto de 2018.

**JOSÉ BEZERRA GUEDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Evandro Sales Castelo Branco  
**Código Identificador:**993B42BC

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2018**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2018**

**TERMO DE CONTRATO Nº 023/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2018**

**MUNICÍPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 04.530.390/0001-62, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tapauá, situada na Av. Presidente Castelo Branco nº 361 Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ BEZERRA GUEDES**, brasileiro, casado, inscrito CPF/MF sob o nº **313.307.892-53**, RG Nº **0859611-5** SSP/AM, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **LOCATÁRIO** e o **SR EDILSON APOLINARIO MERUOCA BATISTA**, brasileiro, residente e domiciliado na Aldeia Indígena São Sebastião do Pupunha, Igarapé do Pupunha, Estado do Amazonas, inscrito no CPF/MF sob o nº **020.503.002-55** e RG **2725041-5**, doravante denominado **LOCADOR**, e parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, obedece aos termos da justificativa de dispensa de licitação, ajustam o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**.

**DO OBJETIVO E FINALIDADE:** Este contrato tem por objetivo a locação do imóvel localizado na Aldeia Indígena São Sebastião, Igarapé do Pupunha, Estado do Amazonas, sendo o imóvel locado utilizado para funcionamento da **Escola Rural Ximauari**.

**VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00** (Hum Mil e quinhentos Reais).  
**PRAZO DE LOCAÇÃO: 05** (cinco) meses.

**DOTAÇÃO FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias: 12.361.0062.2.017 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; Elemento de Despesa – 3.3.90.36.00 00– Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos – 100 Recursos Próprios.

Tapauá-AM, 01 de agosto de 2018.

**JOSÉ BEZERRA GUEDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Evandro Sales Castelo Branco  
**Código Identificador:**6E40A40E

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2018**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2018**

**TERMO DE CONTRATO Nº 024/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2018**

**MUNICÍPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 04.530.390/0001-62, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tapauá, situada na Av. Presidente Castelo Branco nº 361 Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ BEZERRA GUEDES**, brasileiro, casado, inscrito CPF/MF sob o nº **313.307.892-53**, RG Nº **0859611-5** SSP/AM, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **LOCATÁRIO** e o **SR ENITÉRIO CIZINANDE DOS SANTOS PAUMARI**, brasileiro, residente e domiciliado na Aldeia Indígena Açai, Rio Cuniuá, Estado do Amazonas, inscrito no CPF/MF sob o nº **008.362.562-62** e RG **2229949-1**, doravante denominado **LOCADOR**, e parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, obedece aos termos da justificativa de dispensa de licitação, ajustam o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**.

**DO OBJETIVO E FINALIDADE:** Este contrato tem por objetivo a locação do imóvel localizado na Aldeia Indígena Açai, Estado do Amazonas, sendo o imóvel locado utilizado para funcionamento da **Escola Rural**, denominada, **Escola Okojoa**.

**VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00** (Hum Mil e quinhentos Reais).  
**PRAZO DE LOCAÇÃO: 05** (cinco) meses.

**DOTAÇÃO FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias: 12.361.0062.2.017 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; Elemento de Despesa – 3.3.90.36.00 00– Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos – 100 Recursos Próprios.

Tapauá-AM, 01 de agosto de 2018.

**JOSÉ BEZERRA GUEDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Evandro Sales Castelo Branco  
**Código Identificador:**6724FE26

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2018**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2018**

**TERMO DE CONTRATO Nº 025/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2018**

**MUNICÍPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 04.530.390/0001-62, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tapauá, situada na Av. Presidente Castelo Branco nº 361 Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ BEZERRA GUEDES**, brasileiro, casado, inscrito CPF/MF sob o nº **313.307.892-53**, RG Nº **0859611-5** SSP/AM, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **LOCATÁRIO** e o **SR ERLANDO TAVARES BATISTA**, brasileiro, residente e domiciliado na Comunidade Redenção, Rio Purus, Estado do Amazonas, inscrito no CPF/MF sob o nº **798.117.792-87** e RG **1885645-4**, doravante denominado **LOCADOR** e parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, obedece aos termos da justificativa de dispensa de licitação, ajustam o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**.

**DO OBJETIVO E FINALIDADE:** Este contrato tem por objetivo a locação do imóvel localizado na Comunidade Redenção, Rio Purus, Estado do Amazonas, sendo o imóvel locado utilizado para funcionamento da **Escola Rural**, denominada, **Escola Redenção**.

**VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00** (Hum Mil e quinhentos Reais).  
**PRAZO DE LOCAÇÃO: 05** (cinco) meses.

**DOTAÇÃO FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias: 12.361.0062.2.017 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; Elemento de Despesa – 3.3.90.36.00 00– Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos – 100 Recursos Próprios.

Tapauá-AM, 01 de agosto de 2018.

**JOSÉ BEZERRA GUEDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Evandro Sales Castelo Branco  
**Código Identificador:**FD4A6D37

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2018**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2018**

**TERMO DE CONTRATO Nº 026/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2018**

**MUNICÍPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 04.530.390./0001-62, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tapauá, situada na Av. Presidente Castelo Branco nº 361 Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ BEZERRA GUEDES**, brasileiro, casado, inscrito CPF/MF sob o nº **313.307.892-53**, RG Nº **0859611-5** SSP/AM, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **LOCATÁRIO** e o Sr. **ELISSANDRO SANTANA DE BELEZA**, brasileiro, residente e domiciliado na Comunidade Foz do Jacaré Paiol, Rio Jacaré, Estado do Amazonas, inscrito no CPF/MF sob o nº **041.523.382-88** e RG **3153029-0**, doravante denominado **LOCADOR** e parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, obedece aos termos da justificativa de dispensa de licitação, ajustam o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**.

**DO OBJETIVO E FINALIDADE:** Este contrato tem por objetivo a locação do imóvel localizado na Comunidade Foz do Jacaré do Paiol, Rio Jacaré, Rio Purus, Estado do Amazonas, sendo o imóvel locado utilizado para funcionamento da **Escola Rural São Francisco**.

**VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00** (Hum Mil e quinhentos Reais).  
**PRAZO DE LOCAÇÃO: 05** (cinco) meses.

**DOTAÇÃO FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias: 12.361.0062.2.017 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; Elemento de Despesa – 3.3.90.36.00 00– Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos – 100 Recursos Próprios.

Tapauá-AM, 01 de agosto de 2018.

**JOSÉ BEZERRA GUEDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Evandro Sales Castelo Branco

**Código Identificador:8BFB5CF2**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2018**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2018****TERMO DE CONTRATO Nº 027/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2018**

**MUNICÍPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 04.530.390./0001-62, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tapauá, situada na Av. Presidente Castelo Branco nº 361 Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ BEZERRA GUEDES**, brasileiro, casado, inscrito CPF/MF sob o nº **313.307.892-53**, RG Nº **0859611-5** SSP/AM, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **LOCATÁRIO** e o Sr. **FRANCISCO CARLOS COSTA DUARTE**, brasileiro, residente e domiciliada na comunidade Pupunha, Rio Purus, Estado do Amazonas, inscrito no CPF/MF sob o nº 850.828.132-34 e RG 1394608-0-0, doravante denominado **LOCADOR** e parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, obedece aos termos da justificativa de dispensa de licitação, ajustam o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**.

**DO OBJETIVO E FINALIDADE:** Este contrato tem por objetivo a locação do imóvel localizado na Comunidade Pupunha, Rio Purus, Estado do Amazonas, sendo o imóvel locado utilizado para funcionamento da **Escola Rural Armando Mendes II**.

**VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00** (Hum Mil e quinhentos Reais).  
**PRAZO DE LOCAÇÃO: 05** (cinco) meses.

**DOTAÇÃO FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias:

12.361.0062.2.017 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; Elemento de Despesa – 3.3.90.36.00 00– Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos – 100 Recursos Próprios.

Tapauá-AM, 01 de agosto de 2018.

**JOSÉ BEZERRA GUEDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Evandro Sales Castelo Branco

**Código Identificador:F0F17CF3**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2018**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2018****TERMO DE CONTRATO Nº 028/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2018**

**MUNICÍPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 04.530.390./0001-62, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tapauá, situada na Av. Presidente Castelo Branco nº 361 Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ BEZERRA GUEDES**, brasileiro, casado, inscrito CPF/MF sob o nº **313.307.892-53**, RG Nº **0859611-5** SSP/AM, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **LOCATÁRIO** e o Sr. **JADIEL CONTREIRA DE BRITO**, brasileiro, residente e domiciliado na comunidade Arimã, Rio Purus, Estado do Amazonas, inscrito no CPF/MF sob o nº **022.038.692-75** e RG **2779542-00**, doravante denominado **LOCADOR** e parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, obedece aos termos da justificativa de dispensa de licitação, ajustam o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**.

**DO OBJETIVO E FINALIDADE:** Este contrato tem por objetivo a locação do imóvel localizado na Comunidade Arimã, Rio Purus, Estado do Amazonas, sendo o imóvel locado utilizado para funcionamento da **Escola Rural Rui Barbosa**.

**VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00** (Hum Mil e quinhentos Reais).  
**PRAZO DE LOCAÇÃO: 05** (cinco) meses.

**DOTAÇÃO FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias: 12.361.0062.2.017 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; Elemento de Despesa – 3.3.90.36.00 00– Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos – 100 Recursos Próprios.

Tapauá-AM, 01 de agosto de 2018.

**JOSÉ BEZERRA GUEDES**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Evandro Sales Castelo Branco

**Código Identificador:6042D0E9**

---

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2018**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 029/2018****TERMO DE CONTRATO Nº 029/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2018**

**MUNICÍPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 04.530.390./0001-62, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tapauá, situada na Av. Presidente Castelo Branco nº 361 Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ BEZERRA GUEDES**, brasileiro, casado, inscrito CPF/MF sob o nº **313.307.892-53**, RG Nº **0859611-5** SSP/AM, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **LOCATÁRIO** e o Sr. **JOSUÉ**

**DOS SANTOS MARTINS**, brasileiro, residente e domiciliado na comunidade Bom Intento, Rio Purus, Estado do Amazonas, inscrito no CPF/MF sob o nº **991.254.982-15** e RG **2299811-0**, doravante denominado **LOCADOR** e parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, obedece aos termos da justificativa de dispensa de licitação, ajustam o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**.

**DO OBJETIVO E FINALIDADE:** Este contrato tem por objetivo a locação do imóvel localizado na Comunidade Bom Intento, Rio Purus, Estado do Amazonas, sendo o imóvel locado utilizado para funcionamento da **Escola Rural Joaquim Tomás**.

**VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00** (Hum Mil e quinhentos Reais).  
**PRAZO DE LOCAÇÃO: 05** (cinco) meses.

**DOTAÇÃO FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias: 12.361.0062.2.017 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; Elemento de Despesa – 3.3.90.36.00 00– Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos – 100 Recursos Próprios.

Tapauá-AM, 01 de agosto de 2018.

**JOSÉ BEZERRA GUEDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Antonio Evandro Sales Castelo Branco  
**Código Identificador: C3381EEE**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2018**

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2018**

**TERMO DE CONTRATO Nº 030/2018 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2018**

**MUNICÍPIO DE TAPAUÁ – PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ nº 04.530.390./0001-62, com sede administrativa na Prefeitura Municipal de Tapauá, situada na Av. Presidente Castelo Branco nº 361 Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JOSÉ BEZERRA GUEDES**, brasileiro, casado, inscrito CPF/MF sob o nº **313.307.892-53**, RG Nº **0859611-5** SSP/AM, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **LOCATÁRIO** e o **Sr. LURU VARASHA DENI**, brasileiro, residente e domiciliado na Aldeia Indígena Cidadezinha, Rio Caniúá, Estado do Amazonas, inscrito no CPF/MF sob o nº **063.182.732-39** e RG **2734914-40**, doravante denominado **LOCADOR** e parte integrante deste instrumento independentemente de transcrição, obedece aos termos da justificativa de dispensa de licitação, ajustam o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL**.

**DO OBJETIVO E FINALIDADE:** Este contrato tem por objetivo a locação do imóvel localizado na Aldeia Indígena Cidadezinha, Rio Cuniúá, Estado do Amazonas, sendo o imóvel locado utilizado para funcionamento da **Escola Rural Hahaha Vehina**.

**VALOR GLOBAL: R\$ 1.500,00** (Hum Mil e quinhentos Reais).  
**PRAZO DE LOCAÇÃO: 05** (cinco) meses.

**DOTAÇÃO FINANCEIRA:** As despesas decorrentes do presente contrato poderão ser orçadas nas seguintes rubricas orçamentárias: 12.361.0062.2.017 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação; Elemento de Despesa – 3.3.90.36.00 00– Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos – 100 Recursos Próprios.

Tapauá-AM, 01 de agosto de 2018.

**JOSÉ BEZERRA GUEDES**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Antonio Evandro Sales Castelo Branco  
**Código Identificador: 1DEDBEF9**

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE TEFÉ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**DISTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO CONTRATO DE**  
**LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 049/2017**

**DISTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO**

**CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL nº 049/2017**

Pelo presente termo de Distrato Contratual, a **MUNICIPALIDADE DE TEFÉ**, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 04.426.383/0001-15, com sede a Rua Olavo Bilac, nº 406, Centro, Tefé/AM, CEP nº 65.550-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **NORMANDO BESSA DE SÁ**, brasileiro, casado, administrador, com o RG nº 1155811-3 e CPF nº 475.009.482-04, doravante denominado **DISTRATANTE**, e a empresa **M. A. ARAÚJO DE SOUZA – ME**, situada na Rua Beija-Flor, nº 537. Bairro: Fonte Boa, Tefé/ Amazonas, inscrito no CNPJ sob o nº **03.240.244/0001-30**, doravante **DISTRATADO**, têm entre si como justo e contrato o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O presente distrato se refere ao Contrato 049/2017 onde as partes firmaram entre si, em 02 de janeiro de 2017, Instrumento Particular de Locação, ocasião em que pactuaram a locação de um imóvel situado a Rua Beija Flor, nº 537. Bairro: Fonte Boa, com características adequadas e que atendem as necessidades imediatas para o funcionamento da **COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DEPÓSITO E FRIGORÍFICO - SEMED**, pelo prazo de 12(doze) meses, com início 02 de janeiro de 2019 e termino em 31 de dezembro de 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO DISTRATO**

O presente distrato firmado em comum acordo entre as partes foi executado por motivo de a **COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL E O DEPÓSITO E FRIGORÍFICO DA SEMED** se deslocarem para outro prédio com outras adequações necessárias ao funcionamento da mesma e para a melhoria no atendimento ao público, e as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA QUITAÇÃO DO CONTRATO**

A Empresa **M. A. ARAÚJO DE SOUZA – ME** declara neste ato que a **MUNICIPALIDADE DE TEFÉ** neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **NORMANDO BESSA DE SÁ**, doravante contratante, esta cumprindo com todas as suas obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerradas e, que o imóvel encontra-se em reformas, livre de quaisquer coisas ou objetos. Igualmente, a contratada **DECLARA** à rasa e geral quitação de qualquer crédito presente e futuro, fruto do contrato que ora se encerra, e que nada tem a receber do contratante.

E, por estarem firmados.

Tefé (AM), 30 de outubro de 2019.

**NORMANDO BESSA DE SÁ**  
Prefeitura Municipal de Tefé

**M. A. ARAÚJO DE SOUZA – ME**  
Locador

**Testemunhas:**

Nome: **Lúcia Melo Cabral**  
CPF: **947.189.382-87**

Nome: **Júlia Santos de Matos**  
CPF: **807.749.202-97**

**Publicado por:**  
Júlia Santos de Matos  
**Código Identificador:**BFDFOBF9

**GABINETE PREFEITO**  
**DECRETO MUNICIPAL Nº 426, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019**

*“AUTORIZA A REALIZAÇÃO E TORNA PÚBLICO O PROCESSO SELETIVO 01/2019 – SEMED E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”*

**NORMANDO BESSA DE SÁ, Prefeito Municipal de Tefé – AM,** no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 86, Incisos IV, VII e IX da Lei Orgânica do Município; e,

**CONSIDERANDO** o pedido da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED e com base no PARECER JURÍDICO promovido pela PROCURADORIA DO MUNICÍPIO;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº 100/2019/SEMED.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica **AUTORIZADA** a realização do Processo Seletivo nº 01/2019 – SEMED, cabendo à Comissão criada pela PORTARIA Nº 061/2019 – SEMED, a responsabilidade pelo acompanhamento de todos os trâmites, devendo ao final apresentar lista dos selecionados para providências do Setor Administrativo e Recursos Humanos;

**Art. 2º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,  
Certifique-se,  
Cumpra-se.

**PALÁCIO BERTHOLLETIA EXCELSA DO MUNICÍPIO DE TEFÉ, em 11 de dezembro de 2019.**

**NORMANDO BESSA DE SÁ**  
Prefeito Municipal de Tefé

**Publicado por:**  
Nilda Maria Gomes  
**Código Identificador:**AF58A9B1

**GABINETE PREFEITO**  
**PORTARIA GSEMASC Nº 012, DE 10 DEZEMBRO DE 2019**

Cria a Comissão de Visitas Técnicas às Organizações da Sociedade Civil – OSC's que realizam serviços socioassistenciais e dá outras providências.

O Cidadão **RONALDO BARROSO SALVADOR**, Secretário Municipal de Assistência Social e da Cidadania, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo **Decreto Municipal nº 016/2017**, de 02 de janeiro de 2017,

**CONSIDERANDO** o **OFÍCIO 1786/2019-GSEJUSC**, datado de 02/12/2019;

**CONSIDERANDO** o **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019-SEPED**;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CRIAR** a **COMISSÃO DE VISITAS TÉCNICAS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL – OSC's**, que prestam serviços socioassistenciais, no âmbito do município de Tefé/AM.

**Artigo 2º** - Essa Comissão ficará composta pelas seguintes profissionais:

1 – **ALCEMIRA IMACULADA GOMES DE ALENCAR** – Assistente Social;  
2 – **NARAIZA CALDAS LIRA** – Assistente Social.

**Artigo 3º** - O trabalho desta Comissão tem o prazo de cinco (05) dias para a apuração das informações citadas no Edital de Chamamento.

**Artigo 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.**

Tefé/AM, 10 de dezembro de 2019.

**RONALDO BARROSO SALVADOR**  
Secretário Municipal de Assistência Social e da Cidadania

**Publicado por:**  
Nilda Maria Gomes  
**Código Identificador:**A7BDC525

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE UARINI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 194/2019**

**LEI MUNICIPAL Nº 194/2019**, de 05 de dezembro de 2019.

**DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI**, Estado do Amazonas, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º** - O Orçamento do Município de Uarini, Estado do Amazonas, para o exercício de 2020 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

- I - as Metas Fiscais;
- II - as Prioridades da Administração Municipal;
- III - a Estrutura dos Orçamentos;
- IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
- V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
- VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
- VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
- VIII - as Disposições Gerais.

**I - DAS METAS FISCAIS**

**Art. 2º** - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2020, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 389, de 14 de junho de 2018-STN.

**Art. 3º** - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta, indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

**Art. 4º** - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece às determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 389, de 14 de junho de 2018-STN, 9ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2019.

**Art. 5º** - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

**01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.**

**01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.**

**02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS**

**02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.**

**02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.**

**02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.**

**02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.**

**02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.**

**02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.**

**02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.**

**02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO.**

*Parágrafo Único* - Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

**RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS**

**Art. 6º** - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

**METAS ANUAIS**

**Art. 7º** - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1- Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2020 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2020, 2021 e 2022 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 389/2018 da STN.

§ 2º - Os valores da coluna "% PIB", são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

§ 3º - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 389/2018, as METAS ANUAIS DA LDO 2020, contam com o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Ente da Federação.

**AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR**

**Art. 8º** - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

*Parágrafo único* - Em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 389/2018, as METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR da LDO 2020, passam a conter o cálculo do percentual em relação à Receita Corrente Líquida do respectivo Estado da Federação.

**METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES**

**Art. 9º** - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

*Parágrafo Único* - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

**Art. 10º** - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

*Parágrafo Único* - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

**ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS**

**Art. 11** - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

*Parágrafo Único* - O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

**AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS**

**Art. 12** - Em razão do que está estabelecido no § 2º, inciso IV, alínea "a", do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais integrante da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo 6 - Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos, seguindo o modelo da Portaria nº 389/2018-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

**ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA**

**Art. 13** - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

#### **MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATORIAS DE CARÁTER CONTINUADO.**

**Art. 14** - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

**Parágrafo Único** - O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

#### **MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

##### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.**

**Art. 15** - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

**Parágrafo Único** - De conformidade com a Portaria nº 389/2018-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2020, 2021 e 2022.

##### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL.**

**Art. 16** - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

**Art. 17** - O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

§ 1º - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

§ 2º - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

§ 3º - A unificação dos Demonstrativos de Resultados Primário e Nominal, obedeceram às determinações da Portaria STN Nº 495/2017 e o modelo de relatório da Portaria STN Nº 389/218.

##### **METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.**

**Art. 18** - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

**Parágrafo Único** - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2020, 2021 e 2022.

#### **II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**

**Art. 19** - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2020, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2020 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2020, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

#### **III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS**

**Art. 20** - O orçamento para o exercício financeiro de 2020 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

**Art. 21** - A Lei Orçamentária para 2020 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

**Art. 22** - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

#### **IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO**

**Art. 23** - O Orçamento para exercício de 2020 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundações, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

**Art. 24** - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2020 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

**Parágrafo Único** - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

**Art. 25** - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos,

adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

- I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
- II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
- III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
- IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

**Parágrafo Único** - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

**Art. 26** - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2020, poderão ser expandidas em até 5%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2019 (art. 4º, § 2º da LRF).

**Art. 27** - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

**Parágrafo Único** - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

**Art. 28** - O Orçamento para o exercício de 2020 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, até 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 60% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

**§ 1º** - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

**§ 2º** - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 30 de setembro de 2020, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

**Art. 29** - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

**Art. 30** - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

**Art. 31** - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2020 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

**Art. 32** - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2020, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

**Art. 33** - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo,

assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

**Parágrafo Único** - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

**Art. 34** - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

**Parágrafo Único** - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2020, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

**Art. 35** - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

**Art. 36** - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

**Art. 37** - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2020 a preços correntes.

**Art. 38** - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

**Parágrafo Único** - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

**Art. 39** - Durante a execução orçamentária de 2020, se o Poder Executivo Municipal está autorizado por lei e poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2020 (art. 167, I da Constituição Federal).

**Art. 40** - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

**Parágrafo Único** - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

**Art. 41** - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária de 2020 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

## V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

**Art. 42** - A Lei Orçamentária de 2020 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

**Art. 43** - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

**Art. 44** - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

## VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

**Art. 45** - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2020, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

**Parágrafo Único** - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2020.

**Art. 46** - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2020, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2019, acrescida de 5%, obedecidos os limites prudenciais de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

**Art. 47** - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

**Art. 48** - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

- I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
- II - eliminação das despesas com horas-extras;
- III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
- IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

**Art. 49** - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

**Parágrafo Único** - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

## VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

**Art. 50** - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

**Art. 51** - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

**Art. 52** - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

## VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 53** - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual, caso a LOM não estabeleça prazo, será considerado o prazo estabelecido na Lei Estadual 06/91 de 22/01/1991.

**§ 1º** - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

**§ 2º** - Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2020, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

**§ 3º** - O limite de remanejamento por anulação total ou parcial das dotações orçamentárias será de 60 % da despesa fixada, 100 % para suplementação por excesso de arrecadação e 100 % para o superávit financeiro conforme artigos 40,41,42 e 43 da Lei Federal 4.320/64.

**Art. 54** - Serão considerados legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

**Art. 55** - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

**Art. 56** - O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

**Art. 57** - O repasse ao poder legislativo obedecerá ao disposto no artigo 29 "A" da CF, combinado com artigo 4º e 5º da Resolução 19/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

**Art. 58** - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI/AM.**, aos onze dias do mês de dezembro do ano de 2019.

**ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**

Prefeito Municipal de Uarini

**JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO**

Secretário de Governo do Município de Uarini

**KARLA NAISE BATALHA SALES**

Secretária de Administração do Município de Uarini

**KLAUS OLIVEIRA DE QUEIROZ**

Procurador Geral do Município de Uarini

**JAN RICELLE LOPES QUEIROZ**

Controlador Geral do Município de Uarini

**PUBLICAÇÃO:**

Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **LEI DE Nº 194/2019**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini, **em 11 de dezembro de 2019**.

**KARLA NAISE BATALHA SALES**Secretária de Administração do Município de Uarini  
Port. Nº 048/2018/PMU-GP**Publicado por:**

Jason José Gomes Protásio

**Código Identificador:**C11D864F

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE URUCARÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2019 – CPL/PMU.**

A Prefeitura Municipal de Urucará, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL torna pública a realização da seguinte licitação:

**Objeto:** contratação de pessoa jurídica para a execução dos serviços de consultoria e assessoria jurídica para o atendimento das demandas de Urucará.

**Data e horário:** 24 de dezembro de 2019, às 08h00min.

**Local de realização:** Rua Crispim Lobo, nº 111, Centro, Urucará/AM.

O Edital desta licitação poderá ser adquirido na sede da CPL, sito a Rua Crispim Lobo, 111, Centro, Urucará/AM mediante a restituição dos custos de reprodução, na quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ou

gratuitamente mediante a apresentação de uma mídia óptica (CD ou DVD) ou mídia portátil (pen-drive) com capacidade suficiente para gravação do arquivo do Edital e seus anexos..

**Urucará/AM, 11T de dezembro de 2019.****FABRÍSIO ALBERTINE DOS SANTOS ANDRADE**

Presidente da CPL

**Publicado por:**

Ronne Flávio Vieira de Oliveira

**Código Identificador:**32C856A9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
TERMO DE ADITIVO DE PRAZO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

DATA DA ASSINATURA: 17 DE SETEMBRO DE 2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCARÁ E A EMPRESA SALAZAR MENEZES E ALMEIDA SOCIEDADE DE ADVOGADOS.

OBJETO: SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA CONSULTIVA E CONTENCIOSA EM DEFESA DE CAUSAS JUDICIAIS E ADMINISTRATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO.

PRAZO ADITIVADO: 90 (NOVENTA) DIAS, PERÍODO DE 20 DE SETEMBRO A 20 DE DEZEMBRO DE 2019.

VALOR ADITIVADO: R\$ 25.500,00 (VINTE E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS).

GABINETE DO PREFEITO DE URUCARÁ, EM 17 DE SETEMBRO DE 2019.

**ENRICO DE SOUZA FALABELLA**

Prefeito Municipal / Contratante

**Publicado por:**

Ronne Flávio Vieira de Oliveira

**Código Identificador:**7E3E5201

**ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE BARCELOS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS  
LEI Nº 574/2019 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019**

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICIPIO DE BARCELOS, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

**O Presidente da Câmara Municipal de Barcelos**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Faz** saber que o Plenário da Câmara Municipal de Barcelos aprovou e eu promulgo a seguinte,

**LEI:**

Art. 1º O orçamento fiscal do município de Barcelos, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2020, estimada a receita em R\$ 51.618.633,75 (cinquenta e um milhões, seiscentos e dezoito mil e seiscentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) e fixa a despesa em R\$ 51.618.633,75 (cinquenta e um milhões, seiscentos e dezoito mil e seiscentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos), discriminados anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

**Consolidada:**

CONSOLIDADA	
RECEITAS	R\$ 51.618.633,75
RECEITAS CORRENTES	R\$ 51.591.520,51
RECEITAS DE CAPITAL	R\$ 27.113,24
TOTAL GERAL	R\$ 51.618.633,75

Art. 3º A despesa da Administração Direta, será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programas de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por Decreto Executivo.

POR FUNÇÕES DE GOVERNO:		
Função		Despesa (R\$)
1	Legislativa	2.530.351,95
4	Administração	7.971.547,38
6	Segurança Pública	1.638.125,00

8	Assistência Social	2.414.542,35
9	Previdência Social	849.589,35
10	Saúde	12.140.178,66
11	Trabalho	231.525,00
12	Educação	17.276.018,72
13	Cultura	773.490,93
15	Urbanismo	1.326.464,75
17	Saneamento	616.566,83
18	Gestão Ambiental	243.807,50
20	Agricultura	203.962,50
26	Transporte	539.150,00
27	Desporto e Lazer	1.274.977,67
99	Reserva de Contingência	1.608.425,16
<b>Total Geral</b>		<b>51.618.633,75</b>

POR SUBFUNÇÃO		
Subfunção		Despesa R\$
31	Ação Legislativa	2.530.351,95
122	Administração Geral	20.598.639,40
182	Defesa Civil	55.125,00
244	Assistência Comunitária	2.646.067,35
235	Bolsas de Estudos	600.000,00
272	Previdência do Regime Estatutário	849.589,35
301	Atenção Básica	3.496.186,85
304	Vigilância Sanitária	1.734.592,21
361	Ensino Fundamental	12.796.012,29
365	Educação Infantil	1.078.464,11
451	Infra-Estrutura Urbana	1.226.247,50
452	Serviços Urbanos	100.217,25
512	Saneamento Básico Urbano	616.566,83
605	Abastecimento	203.962,50
695	Turismo	749.780,26
812	Desporto Comunitário	728.405,74
999	Reserva de Contingência	1.608.425,16
<b>Total Geral</b>		<b>51.618.633,75</b>

POR PROGRAMA:		
PROGRAMA		Despesas (R\$)
0064	TRANSPORTE ESCOLAR	20.268,02
1001	REFORMA, CONSTRUÇÃO E/OU AMPLIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	55.125,00
1002	CONSTRUÇÃO OU RESTAURAÇÃO DE QUADRAS NA SEDE E ZONA RURAL	182.024,03
1003	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE ESCOLAS	1.170.733,72
1004	CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL	62.842,50
1005	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO OU REFORMA DE GINÁSIOS ESPORTIVOS	240.436,38
1006	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DO ESTÁDIO DE FUTEBOL	102.737,00
1008	CONSTRUÇÃO DE MINI USINA DE TRATAMENTO DE LIXO	60.637,50
1009	CONSTRUÇÃO OU AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	168.000,00
1011	CONSTRUÇÃO DE MUROS DE ARRIMO	71.662,50
1012	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE CENTRO COMUNITÁRIO	154.350,00
1013	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE CASAS POPULARES	187.425,00
1014	ABERTURA, PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	370.767,50
1015	ABERTURA, PAVIMENTAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESTRADAS	88.200,00
1016	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, MEIO-FIO E SARJETAS	82.687,50
1017	CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS	268.950,00
1018	LIMPEZA E DRENAGEM DE IGARAPÉS	100.217,25
1019	ELETRIFICAÇÃO RURAL (PROGRAMA LUZ PARA TODOS)	203.962,50
2001	MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS	2.475.226,95
2002	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO	1.010.694,65
2003	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA REPRESENTAÇÃO EM MANAUS	265.485,15
2004	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.721.871,39
2005	PROGRAMA DE REFORMA DE RECURSOS HUMANOS	66.150,00
2006	MANUTENÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL	1.583.000,00
2007	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	999.629,88
2008	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESPORTO E LAZER	1.427.600,27
2009	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	907.955,75
2010	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	16.537,50
2011	MANUTENÇÃO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL	12.966.252,63
2012	MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	55.125,00
2013	PROGRAMA BOLSA UNIVERSIDADE	600.000,00
2015	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE FOLCLORE E EVENTOS CULTURAIS	132.255,90
2016	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROG.DE ATIVIDADES RECREATIVAS	203.208,33
2021	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE	6.187.585,52
2022	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO TUTELAR	215.500,00
2023	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	582.120,00
2025	MANUTENÇÃO DO CRAS	84.892,50
2027	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. MUNICIPAL DE OBRAS	1.743.648,37
2028	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	343.980,00
2029	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. MUN. DE PRODUÇÃO RURAL	761.674,25
2030	APOIO AS COMUNIDADES RURAIS	211.525,00
2032	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE	199.707,50
2033	MANUTENÇÃO DO PROJETO ECOTURISMO	44.100,00
2034	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	533.384,58
2035	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	539.150,00
2036	MANUTENÇÃO DO FAPEM/BARCELOS	849.589,35
2037	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.190.254,85
2038	MANUTENÇÃO DO SIST. ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	387.929,33
2039	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO INTERIOR	385.766,19
2040	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEC.MUNICIPAL DE CULTURA	578.392,53

2059	ENCARGOS COM PROGRAMA PAB/MS	1.775.016,89
2061	ENCARGOS COM PROGRAMA PACS/MS	773.217,60
2062	ENCARGOS COM PROGRAMA SAÚDE BUCAL/MS	201.351,20
2063	ENCARGOS COM PROGRAMA INCLUSÃO MICROSCOPISTA	67.076,10
2064	ENCARGOS COM PROGRAMA ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA	243.811,06
2065	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PMAQ	224.034,00
2067	NÚCLEO DE APOIO A SAÚDE DA FAMÍLIA	211.680,00
2068	ENCARGOS COM O PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.734.592,21
2069	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO DE SAÚDE	721.814,08
9099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.608.425,16
9100	CONTROLE DA PESCA PREDATÓRIA	196.395,68
<b>Total Geral</b>		<b>51.618.633,75</b>

POR CATEGORIA ECONÔMICA	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>RS 45.070.409,43</b>
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	RS 25.284.461,14
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	RS 12.112,13
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	RS 19.773.836,16
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>RS 4.939.799,16</b>
INVESTIMENTOS	RS 4.919.799,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	RS 500.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RS 1.608.425,16
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>RS 51.618.633,75</b>

POR ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO	
01.00 PODER LEGISLATIVO	RS 2.530.351,95
02.00 PODER EXECUTIVO	RS 39.099.489,97
03.00 FUNDOS MUNICIPAIS	RS 7.992.437,34
04.00 ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	RS 387.929,33
09.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	RS 1.608.425,16
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>RS 51.618.633,75</b>

Art. 4º Os recursos da reserva de contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas à menor.

§ 1º - A utilização dos recursos da reserva de contingência será feita por ato do chefe do poder executivo municipal, observado o limite e a ocorrência de cada evento de riscos fiscais especificado nesse artigo.

§ 2º - Não se efetivando até 30/09/2020 os riscos fiscais alocados como reserva de contingência, os recursos a ele reservados, poderão ser utilizados por ato do chefe do poder executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária, desde que o orçamento de 2020 tenha reservado recursos para os riscos fiscais.

§ 3º - Os recursos da reserva de contingência destinados ao evento “Dotações não orçadas ou orçadas à menor” serão utilizados por ato do chefe do poder executivo municipal para abertura de créditos adicionais suplementares para as dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

Art. 5º Fica o executivo municipal autorizado a remanejar dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

Art. 6º O executivo está autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4320/64, a abrir créditos adicionais suplementares por anulação, até o limite de 50% da receita estimada para o orçamento, utilizando como fontes de recursos, desde que não comprometidos:

I – O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;

II – O Superávit financeiro do exercício anterior;

III – Operações de crédito.

§ 1º - Se excluem desse limite, os créditos adicionais suplementares autorizados por lei municipal específicas, aprovadas no exercício.

§ 2º - O percentual para suplementação por excesso ou provável excesso de arrecadação serão de 100%.

§ 3º - O percentual para suplementação pelo superávit financeiro será de 100%.

§ 4º - Excluem-se desses limites, os valores utilizados para reforço de dotações para pessoal, PASEP e encargos sociais.

Art. 7º Os projetos, atividades ou operações especiais priorizados nesta Lei com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, operações de crédito, alienação de ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de arrecadação de que trata o Art. 43, § 3º da Lei 4320/64 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da receita e despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida no Art. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF.

§ 1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o Art. 43, § 3º da Lei 4320/64 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da receita e despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida no Art. 8º, parágrafo único e 50, I da LRF.

§ 2º - O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto no Art. 8º, 42 e 50, I da LRF.

§ 3º - Fica o poder executivo autorizado a criar dotações em ações e programas contemplados no presente orçamento.

Art. 8º Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados por ato do chefe do poder executivo municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

Art. 9º Durante o exercício de 2020, o executivo municipal poderá realizar operações de crédito para financiamento de programas priorizados nesta Lei.

Art. 10 Fica o poder executivo autorizado durante a vigência da presente Lei, a firmar convênios com as esferas Federal, Estadual e Municipal.

Art. 11 Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Barcelos, em 09 de dezembro de 2019.**

**GLEIDSON RATO SERRÃO**

Presidente da Câmara Municipal de Barcelos

Esta Lei foi aprovada na Sessão Ordinária do dia 09/12/2019.

Secretaria Geral da Câmara Municipal de Barcelos, em 09/12/2019

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE MANICORÉFUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
RELAÇÃO DE PAGAMENTO DOS BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA MUNICIPAL RENDA CIDADÃ 2019 DETERMINAÇÃO DA  
LEI N. 809 DE 29 DE ABRIL DE 2013. DATA DO PAGAMENTO: 09/08/2019

Nº	NOME	CPF	RG
1	ADELSON PAIVA DE CASTRO	033.680.862-35	2597745-8
2	ADRIANA DE CASTRO PALHETA	029.685.072-14	25977210
3	ADRIANA DOS SANTOS FERREIRA	026.084.502-70	2802529-6
4	AILTON RABELO DE SÁ	830.201.102-97	1477702-9
5	ALCEMIRA DE SOUZA LEITE	624.095.302-49	142799-8
6	ALCILENE DANTAS BENTES	698.989.602-72	1729471-1
7	ALCIMONE CERQUINHA BARBOSA	620.764.262-72	1310593-0
8	ALCIONE DANTAS DE OLIVEIRA	028.088.412-56	28628276
9	ALDENIRA PINHEIRO DE SENA	935.355.032-72	1757791-8
10	ALDENORA DA SILVA FREITAS	867.546.292-15	17048923
11	ALESSANDRA NOGUEIRA SANTANA	047.056.592-60	34110330
12	ALZENIRA BARROS DE MENEZES	012.088.632-40	2532634-1
13	AMANDA LAIS BENTES DE FREITAS	032.833.522-32	2946375-0
14	ANA CASSIA FURTADO DE LIMA	012.409.282-97	21378886
15	ANA CRISTINA ARAUJO DE MELO	024.190.962-74	2741981-9
16	ANA CRISTINA NASCIMENTO DA COSTA	998.051.542-20	2182263-8
17	ANA LUCIA FINGES DE SOUZA	544.739.422-87	2778047-3
18	ANA LUCIA OLIVEIRA LAGOS	045.148.272-74	2825897-5
19	ANA LUZIA PERPETO RIBEIRO	867.543.942-34	2352051-5
20	ANA PAULA DE ARAUJO TORRES	054.513.442-05	37479687
21	ANA PAULA DE OLIVEIRA DA COSTA	016.400.522-67	2533622-3
22	ANA PAULA LEMOS DOS REIS	043.719.182-63	3127190-1
23	ANDERSON MACHADO DA SILVA	048.998.292-13	3345160-5
24	ANDREA SENA DE OLIVEIRA	008.168.132-13	2532279-6
25	ANDREIA BARBOSA DE MENEZES	016.032.952-32	2621306-0
26	ANDREIA CAMPOS MACEDO	936.365.632-20	2226690-9
27	ANDREIA FREITAS PINTO	017.288.452-70	26637553
28	ANDREIA PINTO DA COSTA	910.250.102-30	2083564-7
29	ANDREIFA LEITE DOCE	038.515.692-88	30929911
30	ANDREZA MOTA DELGADO	015.043.652-50	2634841-1
31	ANGELICA BEZERRA DA COSTA	903.849.462-91	25269046
32	ANTONIA DA SILVA QUEIROZ	005.183.932-67	2404445-8
33	ARISSON MARQUES LOPES	046.060.412-00	1072219
34	ARISTOCLEIA FERREIRA GUIMARÃES	939.212.502-00	2205321-2
35	AROMA AMAZONAS ARAUJO PEREIRA	959.974.072-68	21927979
36	ARTENIZA BARBOSA CAVALCANTE	010.306.842-27	1887433-9
37	ATALIBO PIO RODRIGUES	993.541.792-15	131197-8
38	AUXILIADORA FERREIRA DA COSTA	935.927.872-68	2083795-0
39	BARBARA LIMA DE CASTRO	031.640.592-21	2729113-8
40	BRUNO RIBEIRO MACHADO	029.372.842-99	2878832-0
41	CARETIANA PARA DO NASCIMENTO	010.379.852-81	2335834-3
42	CARLA REIS DA CRUZ	028.367.612-45	2893678-7
43	CARLIANE CAMPOS PASSOS	011.099.482-55	2262910-6
44	CARMEM DO SOCORRO DE S. DOS SANTOS	343.676.402-72	0934694-5
45	CELCIANE LEITE BRASIL	008.006.102-88	2450586-2
46	CENILDE TAVARES NEVES	985.324.052-15	2263488-6
47	CLAUDIANE FERREIRA DA SILVA	007.319.282-10	2231780-5
48	CLAUDINEIA C TEIXEIRA MEIRELES	025.633.952-08	35602740
49	CLENILTON DA CONCEIÇÃO CAMPOS	854.675.962-68	1279023-0
50	CLEUDE ZACARIAS MENEZES	032.319.032-46	30933950-0
51	CLINGELY NEVES MORAES	806.091.202-04	1886889-4
52	CLISSIA DE FATIMA SOARES DOS REIS	898.087.032-91	2083839-5
53	CORDELIA DE LIMA ROCHA	027.585.492-20	2980115-0
54	CRISTIANE LAGOS DA CRUZ	024.432.182-52	2498464-7
55	CRISTIANE SILVA DE ALMEIDA	730.614.762-53	15225534
56	DAIANE BRASIL CIDADE	025.057.592-27	2653340
57	DAIARA BRASIL CIDADE	031.322.022-07	2773842-6
58	DALIANY DA SILVA BARBOSA	012.033.422-41	2182401-0
59	DALVANEIZA CAMPOS DE SOUZA	006.563.702-03	
60	DANIELE CAMPOS MORAES	547.121.572-91	2532760-7
61	DANIELE RODRIGUES ROSAS	017.073.662-84	2347988-4
62	DANIELLI CRISTINA REGO PRESTES	024.331.022-60	
63	DARLENE RODRIGUES BARROS	044.472.862-70	2925312-8
64	DAYENE SILVA DE SA	030.316.682-78	1303327
65	DESSANA CARDOSO ALECRIM	011.673.882-08	2778540-8
66	DEVIANE PASSOS PAIXÃO	954.644.502-97	22272500
67	DHEMME PICANSO DA SILVA	024.667.012-60	2263424-0
68	DIONETE DE LIMA GOMES	011.904.892-28	2182327-6
69	DOMINGAS DA SILVA PARA	009.857.972-07	2367705-8
70	DULCINEIA MACHADO CORREA	881.596.042-20	1872913-4
71	EDIANA PEREIRA RODRIGUES	003.618.352-05	2339146-4
72	EDIENNE BRASIL DE OLIVEIRA	048.307.302-42	30834589
73	EDILENE MENEZES ALVES	593.487.632-53	1287067-6
74	EDILZA FRANCISCA BELEM MENEZES	022.027.892-00	2728724-6

75	EDNILSON BARROSO DOS SANTOS	738.795.332-53	1738441-9
76	EDVAN DE SOUZ DA COSTA	001.375.072-08	2116555-6
77	ELANGELA PAVÃO PEREIRA	959.086.682-49	1766080-7
78	ELCIANE PARA FURTADO	044.568.932-30	2909905-6
79	ELDA VALENTE DA CRUZ	818.417.602-34	1757853-1
80	ELILCE CRUZ DE OLIVEIRA	763.737.382-72	1312046
81	ELINEIZA CARVALHO DE MELO	037.624.192-64	0106106-7
82	ELISANDRA GOMES ABREU	935.985862-49	2178887-1
83	ELIZABETH TELLES DOS SANTOS	893.035.392-49	1584989-9
84	ELIZANGELA CARVALHO BARRETO	981.372.802-78	1578221-2
85	ELIZANGELA PEREIRA DE SOUZA	957.882.802-06	2083681-3
86	ELZA DAS CHAGAS CAMPOS	030.467.842-28	2925788-3
87	EMILIA DA SILVA SÁTIRO	025.094.212-71	2818488-2
88	ERENILCE OLIVEIRA DA COSTA	853.482.952-72	1985831-0
89	ERICA FREITAS DE SOUZA	051.427.872-26	3387127-2
90	ERICA TAVARES COUTINHO	038.033.882-36	30667402
91	ERIVALDA OLIVEIRA DA COSTA	928.433.442-04	1979646-3
92	ERIVANIA OLIVEIRA DA COSTA	005.182.602-08	2155983-0
93	EUNICE OLIVEIRA DE SOUZA	769.977.662-34	1079986-9
94	EZIMARIA DA COSTA DOURADO	417.469.372-02	1056360-1
95	FABIANE BOTELHO DA SILVA	024.249.682-25	112216-8
96	FRANCINEIDE DE PAULA DOS SANTOS	009.357.792-30	2496141-8
97	GECIANE MACHADO CORREA	961.164.802-25	936.320
98	GEICE PAZ VIEIRA	005.866.822-52	2226595-3
99	GETÚLIA DOS SANTOS BELÉM	998.579.012-04	1845191-8
100	GIGLIANE DO PRADO DE VASCONCELOS	952.540.642-34	2181287-0
101	GIRLÚCIA MACEDO VIEIRA	005.008.272-81	2398484-8
102	GISSELI DOS SANTOS GOMES	827.286.312-04	226389-3
103	GRACIANA DOS REIS MACEDO	721.967.422-87	1713316-5
104	GRACIANE RODRIGUES PINHEIRO	013.473.772-55	25456237
105	GRACINETE RODRIGUES PINHEIRO	193.526.622-53	07732015
106	HELEM MIRANDA CORSINO	827.286.312-04	1877848-8
107	HELENA SILVA DE OLIVEIRA GALVAO	839.984.892-15	1947780-5
108	IARA MARIA LUCIA OLIVEIRA F. SOUZA	702.176.872-96	3094517-8
109	IARA OLIVEIRA DA GAMA	025.806.712-85	2447254-9
110	IDIENE SANTOS DO NASCIMENTO	015.628.182-10	2263403-7
111	ILMAR CORREA DOS SANTOS	915.355.812-04	0840322-8
112	INELZO DA COSTA DOURADO	024.729.762-32	1279367-1
113	INES CONCEICAO DA SILVA	933.154.142-20	1979463-0
114	INES DO SOCORRO RAMALHO DE CASTRO	031.393.322-70	28677490-1
115	IOLANDA DA SILVA PRADO	940.947.482-53	1269744-3
116	IONARA CAETANO FERREIRA	035.846.972-47	30077834
117	IRLANA BARBOSA DA CUNHA	014.285.582-09	2433081-7
118	ISABEL LEO DA SILVA	651.187.662-49	1288942-3
119	ISIS DA SILVA BELEZA	026.252.712-05	2662406-6
120	ITAMARA GUIMARAES DA SILVA	009.188.992-81	2242862-3
121	IVANETE FERRAREIS	933.451.002-15	1588300-0
122	IVONE OLIVEIRA VIEIRA DELGADO	028.508.582-42	2730309-8
123	IVONETE DE SOUZA BEZERRA	722.960.032-49	12899440-2
124	IZABEL DA MOTA FERREIRA	009.357.802-46	2663105-9
125	IZIANE DA SILVA BELEZA	024.091.532-16	27784789
126	JANAÍNA OLIVEIRA DE ASSUNCAO	029.849.362-48	2807958-2
127	JANDIRA RODRIGUES CASTRO	018.119.782-07	2227235-6
128	JANECI PAIVA DA SILVA	036.637.512-10	2774065-0
129	JANNY RODRIGUES BACURI	020.165.182-35	2957858-2
130	JAQUELINE SALVADOR ABENSUR	000.826.842-86	2584468-7
131	JEANE MACHADO BENTES	970.269.052-87	2010254-2
132	JESSICA CORREA DA SILVA	544.360.602-68	1829192-4
133	JESSICA RIBEIRO DO ESPIRITO SANTO	017.253.012-10	26630206
134	JESUÁ PEIXOTO CARVALHO	911.836.062-15	2504197-5
135	JOAO BOSCO RODRIGUES DA SILVA	495.973.122-34	1046229-5
136	JOÃO MARCOS CARVALHO DOCE	034.877.552-03	3074471-7
137	JOICIANE DE OLIVEIRA DE SOUZA	016.273.362-30	1162310
138	JONAS MIRANDA PAIVA	033.471.282-30	1379245
139	JONILSON SILVA BRASIL	045.767.312-54	2979806-0
140	JOSE CLAUDIO NUNES DE BRITO	693.489.952-00	1378787-7
141	JOSÉ DE DEUS DA SILVA PRADO	971.283.682-72	1860531-1
142	JUANICE LIMA ROLIM	698.642.842-15	12466069
143	JUCELANE GIMA MORAES	019.126.462-85	2444118-0
144	JUCILENE GUIMARAES RODRIGUES	004.886.552-42	2349995-8
145	JUCILENE MORAES DA SILVA	011.834.852-39	2543311-3
146	JUCIMARA DOS SANTOS CAMPOS	928.964.992-53	2156013-7
147	JUCIMARA DOS SANTOS DA SILVA	017.661.222-05	2571763-4
148	JUDSON ANTENOR BEZERRA DE LIMA	002.030.952-00	2182294-8
149	JULIA PATRICIA PINTO DA GAMA	037.074.842-54	2773893-7
150	JULIANA MARQUES DA GRAÇA	017.597.932-48	2539247-6
151	JURIMAR DE SOUZA GOMES	008.775.232-82	2158117-7
152	JUSCIMAR MORAES RODRIGUES	721.767.502-25	1278876-7
153	KARINA COUTINHO PINHEIRO	048.475.952-38	3349062-7
154	KARINA DA SILVA MATOS	038.742.762-79	2855928-2
155	KARINE MACHADO DA SILVA	073.471.002-08	3526994-4
156	KLICIANE DOS SANTOS DA SILVA	023.370.772-76	2130816-7
157	KLINGER PINTO LEAL	969.889.402-00	2294458-3
158	LAIS MAIRA DA CUNHA PINTO	021.655.152-89	2728797-1
159	LAIZE CARVALHO COUTINHO	032.869.262-05	2928368-0
160	LAURA BEATRIZ FERREIRA GUIMARAES	050.677.382-51	3371140-2
161	LAURA MENEZES DE ARAÚJO	859.735.802-53	1700095-5
162	LEIDE SILVA DE CASTRO	013.340.372-64	2594211-5
163	LENISE GOMES BITENCOURT	052.778.052-90	3248211-6

164	LETICIA MACHADO DA SILVA	076.865.492-08	34243020
165	LETICIA SOUZA DOS SANTOS	031.636.742-75	2956427-1
166	LIA DO NASCIMENTO NUNES	041.203.082-94	30930065
167	LINDALVA DO NASCIMENTO	874.804.092-49	1541593-7
168	LUAN CARLOS ALVES CAMPOS	002.030.622-99	2339125-1
169	LUCELIA PARENTE DE LIMA	036.975.432-88	3064712-6
170	LUCIANA DA COSTA DE SOUZA	047.084.942-89	3082819-8
171	LUCIANA DOS SANTOS FURTADO	025.641.942-65	2181494-5
172	LUCIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	837.991.842-87	2500251-1
173	LUCIENE CAETANO CORREA	980.187.012-53	2367694-9
174	LUCIENE MOTA FURTADO	980.187.012-53	2367694-9
175	LUCILENA PEREIRA DA COSTA	003.722.722-07	23985879
176	LUCILENE DOCE DA PAIXAO	853.209.862-20	2029299-6
177	LUCIO LELIS DA CONCEIÇÃO	913.882.602-04	2168596-7
178	LUIZ NAGOLES NOGUEIRA	622.797.692-04	377.915
179	LUIZA DANTAS DE ARAUJO	009.077.812-09	21556067
180	LUIZA MARLY GARCIA PEREIRA	852.367.052-15	1979571-8
181	LUZINETE DA COSTA SOUZA	021.321.992-13	2677050-4
182	MACIEL DOS SANTOS PEREIRA	717.977.692-00	15702115-4
183	MAELY PINTO PEREIRA	014.993.062-37	2514932-6
184	MAIARA FURTADO DE CASTRO	017.649.222-47	26097664
185	MAILSON LEITE DA GAMA	702.042.782-58	3073936-5
186	MARCELO DUARTE TAVARES	017.510.352-63	2663765-0
187	MARCIA DOS SANTOS GIMA	997.275.282-87	2116568-8
188	MARCIANNE DE MACEDO CAVALCANTE	013.985.072-45	2531433-5
189	MARCIEUDA DA CRUZ DA SILVA	023.812.882-28	2779389-3
190	MARIA ALMEIDA LEITE	790.692.582-34	0915959-2
191	MARIA ANGELA DE SOUZA PEREIRA	970.823.332-34	2168703-0
192	MARIA ANIZIA PAZ LOPES	980.379.432-91	
193	MARIA ANTONIA BENTES DE ASSUNÇÃO	667.810.512-53	1279377-9
194	MARIA APARECIDA ARAUJO DA SILVA	730.420.132-00	1757833-7
195	MARIA AUXILIADORA BELEZA MARINHO	927.481.042-34	2532689-9
196	MARIA AUXILIADORA MELO CAMPOS	845.994.642-87	1720508-5
197	MARIA BENEDITA PEREIRA DE SOUZA	811.076.412-68	2028863-8
198	MARIA BENEDITA REIS PEREIRA	813.503.922-00	1758059-4
199	MARIA CARDOSO MENEZES	024.298.002-33	2399017-1
200	MARIA CILENE ARAUJO DA SILVA	833.964.202-25	1246720-0
201	MARIA CLAUDILENE CAVALCANTE ALBINO	041.229.912-77	141825-6
202	MARIA DAS DORES CIDADE BARROS	651.302.352-15	1493660-7
203	MARIA DAS DORES DA SILVA CONCEIÇÃO	633.335.972-68	0887050-0
204	MARIA DAS DORES PINHEIRO DA SILVA	906.410.942-72	2181367-1
205	MARIA DAS DORES SOZA DOS SANTOS	016.487.632-43	2841405-5
206	MARIA DAS GRAÇAS SERRÃO PAES	046.027.392-29	3224253-0
207	MARIA DE JESUS BARBOSA ARAUJO	641.548.902-04	1739800-2
208	MARIA DE JESUS PIMENTA DE OLIVEIRA	002.854.752-74	
209	MARIA DE JESUS RODRIGUES DA SILVA	080.643.742-19	3673867-0
210	MARIA DE NAZARE PINTO DOCE	038.516.372-08	30910552
211	MARIA DE NAZARÉ ROCHA	817.029.062-72	684.737
212	MARIA DE PAULA FERREIRA	978.112.972-72	2226267-9
213	MARIA DHEYME FAIANCA DA SILVA	003.568.492-52	2028896-4
214	MARIA DO CARMO GOMES DE FREITAS	757.118.692-72	2158749-3
215	MARIA DO CARMO RIBEIRO MACHADO	881.285.202-53	2043853-2
216	MARIA DO ROSÁRIO MACHADO CORREA	893.790.042-49	2010546-0
217	MARIA DO ROSARIO MARQUES DE LIMA	760.784.022-72	1801065-2
218	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES GUIMARAES	010.458.972-80	2455559-2
219	MARIA LUZENIRA RIBEIRO DO NASCIMENTO	883.350.462-04	2043868-0
220	MARIA MADALENA DE CARVALHO PRESTES	321.143.972-20	11445050
221	MARIA MARA DE SOUZA	389.373.522-49	0629931-8
222	MARIA NILCE DA SILVA CRUZ	762.032.142-02	1312045-0
223	MARIA RAIMUNDA CARRIL BRASIL	794.625.102-53	1729460-6
224	MARIA REGINA PEREIRA CAMPOS	406.680.022-04	09034931
225	MARIA VALDELIRA DELGADO	723.483.722-15	1720480-0
226	MARIA VALDEMARINA MONTEIRO DE SA	565.606.132-91	12305405
227	MARIANA LAGOS DA CRUZ	927.342.432-53	2180327-7
228	MARIELE DO NASCIMENTO MARCIÃO	052.049.512-88	30669316
229	MARLEIDA LEITE CAMPOS	667.834.962-87	614409
230	MARTINELLY RODRIGUES BACURI	032.559.582-88	2957859-0
231	MARY JANE ARAUJO DA SILVA	913.377.462-00	1451488
232	MAYARA DOCE DO NASCIMENTO	026.499.392-65	2643996-4
233	MICHELE DE SOUZA CRUZ	001.911.242-47	
234	MILENA ARAUJO BITENCOURT	053.120.542-83	34198482
235	NAIARA GUIMARÃES DA SILVA	939.847.662-20	2205523-1
236	NARIANE NASCIMENTO DE SOUZA CAMPOS	023.273.072-52	2708507-4
237	NATALIA PINTO DOCE	040.838.682-79	2870306-5
238	NEDILSA PINTO DOCE	628.304.142-68	1552140-0
239	NEIVA EULETERIO VAZ	628.304.902-82	15019330
240	NELMA LOPES DO NASCIMENTO	927.345.962-53	21805121
241	NELY FRANÇA PINHEIRO	474.997.702-06	0942191-2
242	NELZIANE LOPES DOS SANTOS	032.895.822-05	2773783-7
243	NERIANE PEREIRA GONÇALVES	544.741.082-72	3371508-8
244	NEUCIANE BITENCOURT ARAUJO	012.914.542-41	2416339-2
245	NILCE LEITE DOCE	620.282.782-34	2285380-4
246	NILCIMARA BELEM MARINHO	544.734.032-20	2778319-7
247	ODAIZA PASSOS BATISTA	046.495.142-90	3199714-7
248	ONIVAL BATISTA DOS REIS	997.661.672-49	1352467-4
249	ORIANE CANGATY BARBOSA	035.256.502-05	3007627-7
250	OSMARINA ARAUJO BITENCOURT	011.084.872-11	2540050-9
251	OZENIRA DE PAULA FERREIRA	611.466.762-04	051227-2
252	PALUANA IZEL LEITE	038.467.422-44	29255325

253	PATRICIA DA ROCHA DE SOUZA	005.413.102-24	2158291-2
254	PATRICIA PINHEIRO BENTES	034.037.152-80	2946822-1
255	PAULA NASCIMENTO TIAGO	048.333.402-24	3199165-3
256	PAULO CÉSAR PAIXÃO DE LINS	688.864.622-04	1570233-2
257	PEDRO DA SILVA MARINHO	009.918.452-42	260433-0
258	PIEDADE CARVALHO DE ARAÚJO	685.496.872-00	1628304-0
259	RAIMUNDA DA SILVA DE SOUZA	618.316.702-91	0915952-5
260	RAIMUNDA GIMA DA COSTA	031.015.832-09	29431930
261	RAIMUNDA PALHETA DA COSTA	973.192.952-53	19796323
262	RAIMUNDA PEIXOTO DE LEÃO	551.875.872-34	1116176
263	RAIMUNDA TAVARES DE SOUZA	881.805.302-72	2043636-0
264	RAIMUNDO AUGUSTO DOS SANTOS RODRIGUES	923.589.502-20	2181286-1
265	RAIMUNDO BARROS VIEIRA	013.521.392-43	25038397
266	RAISIANE REIS DE CARVALHO	043.612.972-82	3389886-3
267	RAQUEL LAVAREDA GALDINO	867.612.852-91	20516673
268	RAYANE SENA CANGATY	025.465.532-75	2841590-6
269	REGIANE OLIVEIRA DA COSTA	008.100.132-07	2496917-6
270	REGILANE CORREA RIATEQUE	795.765.832-68	17800676
271	REGILCE ELEUTERIO PRADO	833.750.232-00	1439153-8
272	REGINA PEREIRA CORREA	044.707.652-36	2906727-8
273	RITA DA SILVA	050.165.622-70	3153619-0
274	RITA DE ASSUNÇÃO RAPOSO	624.410.512-53	1187061-3
275	RITA MEDEIROS GIRÃO	000.892.392-29	2156020-0
276	RONICLEIDE VALENTE CORREA	940.891.402-34	1971052-6
277	RONICLEISSON VALENTE CORREA	053.495.922-18	2575243-0
278	RONILCE BERNARDO DOS SANTOS	007.294.402-14	2158079-0
279	ROSA DOS SANTOS DA SILVA	041.875.862-02	2710801-5
280	ROSA EDELMIRA CAVALCANTE AHUANARES	933.097.322-15	2039338-5
281	ROSALIA ROCHA DE CASTRO	816.212.992-87	1844901-8
282	ROSANA DE SOUZA CIDADE	050.563.832-01	2951058-9
283	ROSARIA CAETANO DE SOUZA	019.236.802-85	1550761-0
284	ROSARIA CRUZ DE LEO	035.499.712-22	32251890
285	ROSEANE DE SOUZA CIDADE	014.533.832-04	2182304-9
286	ROSEANE DE SOUZA CRUZ	544.603.362-00	3094031-1
287	ROSEANE GOMES DA CRUZ	543.789.662-04	2779214-5
288	ROSEANE PAULA DE DEUS	534.557.112-00	2205739-0
289	ROSELI PINHEIRO DA SILVA	023.478.392-33	2802070-7
290	ROSEMIRA MACHADO DO NASCIMENTO	942.346.042-91	2043634-3
291	ROSIANE DA SILVA NEVES	867.816.002-06	2609563-7
292	ROSILENE NOGUEIRA GOMES	010.231.052-17	2263125-9
293	ROSILENE PALHETA MAR	896.813.122-87	2159633-6
294	ROSSIVALDA FREITAS SILVA	650.397.852-91	1522075-3
295	ROZINEIA PARENTE BARRETO	011.728.782-26	1264077-8
296	SABRINA PEREIRA DA COSTA	547.097.332-87	2780656-1
297	SAMANTA SOUZA DOS SANTOS	039.317.772-60	2878871-0
298	SANDRA PAES CAMPOS	045.320.512-74	1312052-2
299	SARA VASCONCELOS DOS SANTOS	021.800.512-12	27081257
300	SEBASTIANA BREGERIO DA SILVA	687.192.212-15	0111681-7
301	SEBASTIANA DOS REIS MACEDO	002.321.862-27	2227224-0
302	SEBASTIANA GONSALVES DE MELO	898.250.042-15	2159461-9
303	SEBASTIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	894.511.392-49	2083526-4
304	SEBASTIANA PEREIRA DE SOUZA	642.870.252-53	1516011-4
305	SELMA MARCIÃO SALES	032.508.792-07	2979726-8
306	SHIRLEY SOUZA DOS SANTOS	049.271.582-33	3351577-8
307	SILVANA SOUZA DA COSTA	045.590.312-39	3074496-2
308	SILVIO LAUDO PEREIRA	868.059.402-49	1246679-4
309	SIMONE SOARES DE SOUZA	006.818.582-06	22636242
310	SOLANGE DO SOCORRO TAVARES FERREIRA	718.342.732-34	11269561
311	SOLANGE FERREIRA CAMPOS	213.415.242-72	0862699-5
312	SONARICA PRESTES DO NASCIMENTO	993.410.342-72	2294105-3
313	SULIANE LEITE CAMPOS	010.910.332-77	23527781
314	SUZIANE NASCIMENTO DE MELO	029.485.022-84	2909456-9
315	SUZIENE DOS SANTOS MARQUES	024.563.352-95	1738475-3
316	TADIA MARIA PARA DO NASCIMENTO	003.883.472-90	2263032-5
317	TALIA PAIXÃO DA SILVA	046.855.622-24	31781748
318	TAMARA DA SILVA BITENCOURT	011.834.842-67	2653186-0
319	TAMIRES PEREIRA	045.427.012-71	31997716
320	TAMIRIZ MARINHO DE SÁ	034.823.192-00	687188-0
321	TANIA MARIA PAULA DOS SANTOS	983.313.702-44	2116553-0
322	TEREZILDA RAMOS	995.582.602-04	2271045-0
323	TEREZINHA DE SOUZA NEVES	289.015.922-15	471100
324	TEREZINHA MAIA DA SILVA	345.416.242-49	09159665
325	TEREZINHA NEVES CAMPOS	897.300.542-15	1829142-2
326	THAIS DA SILVA MAGALHAES	009.045.722-69	2506929-2
327	THAIS GALVAO DE OLIVEIRA	034.612.412-37	28653610
328	THIAGO PEREIRA DA COSTA	053.120.222-41	37189786
329	VALDA DE LIMA CORDEIRO	897.335.332-20	1578900-4
330	VALDECI MENEZES DO NASCIMENTO	901.420712-34	1802884-5
331	VALDILENE OLIVEIRA GOMES	865.821.782-53	126553-9
332	VALERIA DOS SANTOS PAIVA	982.022.942-15	1829427-8
333	VANESSA PINHEIRO BENTES	041.719.952-05	2946807-8
334	VANIELLY FERREIRA DA CUNHA	031.664.622-95	2443439-6
335	VERA NUBIA PIMENTA GUEDES	011.620.912-74	2443079-0
336	VERANILCE SOARES DIAS	062.293.422-86	3397819-0
337	VERONICA RODRIGUES DA FONSECA	929.562.202-25	3087459-9
338	YASMIM VITORIA DE OLIVEIRA DAS CHAGAS	024.562.402-35	2790765-1
339	YGOR VIEIRA CUNHA	022.603.722-36	27290050
340	ZEINA CAETANO ARAÚJO	993.338.052-49	2079736-2
341	ZENAIDE DO NASCIMENTO MIRANDA	024.327.312-63	2807943-4

342	ZENEUDA DA SILVA GARCIA	650.470.012-53	2226769-7
343	ZILMAR DOS SANTOS VELOSO	066.601.722-08	2443139-7

Publicado por:  
Dayanne de Freitas Passos Cunha  
Código Identificador:9C6F617D

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RELAÇÃO DE PAGAMENTO DOS BENEFICIARIOS DO PROGRAMA MUNICIPAL RENDA CIDADÃ 2019 DETERMINAÇÃO DA**  
**LEI N. 809 DE 29 DE ABRIL DE 2013. DATA DO PAGAMENTO: 13/09/2019**

Nº	NOME	CPF	RG
1	ADELSON PAIVA DE CASTRO	033.680.862-35	2597745-8
2	ADRIANA DE CASTRO PALHETA	029.685.072-14	25977210
3	ADRIANA DOS SANTOS FERREIRA	026.084.502-70	2802529-6
4	AILTON RABELO DE SA	830.201.102-97	1477702-9
5	ALCEMIRA DE SOUZA LEITE	624.095.302-49	142799-8
6	ALCILENE DANTAS BENTES	698.989.602-72	1729471-1
7	ALCIMONE CERQUINHA BARBOSA	620.764.262-72	1310593-0
8	ALCIONE DANTAS DE OLIVEIRA	028.088.412-56	28628276
9	ALDENIRA PINHEIRO DE SENA	935.355.032-72	1757791-8
10	ALDENORA DA SILVA FREITAS	867.546.292-15	17048923
11	ALESSANDRA NOGUEIRA SANTANA	047.056.592-60	34110330
12	ALZENIRA BARROS DE MENEZES	012.088.632-40	2532634-1
13	AMANDA LAIS BENTES DE FREITAS	032.833.522-32	2946375-0
14	ANA CASSIA FURTADO DE LIMA	012.409.282-97	21378886
15	ANA CRISTINA ARAUJO DE MELO	024.190.962-74	2741981-9
16	ANA CRISTINA NASCIMENTO DA COSTA	998.051.542-20	2182263-8
17	ANA LUCIA FINGES DE SOUZA	544.739.422-87	2778047-3
18	ANA LUCIA OLIVEIRA LAGOS	045.148.272-74	2825897-5
19	ANA LUZIA PERPETO RIBEIRO	867.543.942-34	2352051-5
20	ANA PAULA DE ARAUJO TORRES	054.513.442-05	37479687
21	ANA PAULA DE OLIVEIRA DA COSTA	016.400.522-67	2533622-3
22	ANA PAULA LEMOS DOS REIS	043.719.182-63	3127190-1
23	ANDERSON MACHADO DA SILVA	048.998.292-13	3345160-5
24	ANDREA SENA DE OLIVEIRA	008.168.132-13	2532279-6
25	ANDREIA BARBOSA DE MENEZES	016.032.952-32	2621306-0
26	ANDREIA CAMPOS MACEDO	936.365.632-20	2226690-9
27	ANDREIA FREITAS PINTO	017.288.452-70	26637553
28	ANDREIA PINTO DA COSTA	910.250.102-30	2083564-7
29	ANDREIFA LEITE DOCE	038.515.692-88	30929911
30	ANDREZA MOTA DELGADO	015.043.652-50	2634841-1
31	ANGELICA BEZERRA DA COSTA	903.849.462-91	25269046
32	ANGELO GUIMARAES DE SOUZA	944.695.042-20	21824053
33	ANTONIA DA SILVA QUEIROZ	005.183.932-67	2404445-8
34	ANTONIA MIRANDA XAVIER	438.582.792-34	09917667
35	ARISSON MARQUES LOPES	046.060.412-00	1072219
36	ARISTOCLEIA FERREIRA GUIMARAES	939.212.502-00	2205321-2
37	AROMA AMAZONAS ARAUJO PEREIRA	959.974.072-68	21927979
38	ARTENIZA BARBOSA CAVALCANTE	010.306.842-27	1887433-9
39	ATALIBO PIO RODRIGUES	993.541.792-15	131197-8
40	AUXILIADORA FERREIRA DA COSTA	935.927.872-68	2083795-0
41	BARBARA LIMA DE CASTRO	031.640.592-21	2729113-8
42	BRUNO RIBEIRO MACHADO	029.372.842-99	2878832-0
43	CARETIANA PARA DO NASCIMENTO	010.379.852-81	2335834-3
44	CARLA REIS DA CRUZ	028.367.612-45	2893678-7
45	CARLIANE CAMPOS PASSOS	011.099.482-55	2262910-6
46	CARMEM DO SOCORRO DE S. DOS SANTOS	343.676.402-72	0934694-5
47	CELCIANE LEITE BRASIL	008.006.102-88	2450586-2
48	CENILDE TAVARES NEVES	985.324.052-15	2263488-6
49	CLAUDIANE FERREIRA DA SILVA	007.319.282-10	2231780-5
50	CLAUDINEIA C TEIXEIRA MEIRELES	025.633.952-08	35602740
51	CLENILTON DA CONCEIÇÃO CAMPOS	854.675.962-68	1279023-0
52	CLEONICE DA SILVA MENEZES	046.303.962-92	32751834
53	CLEUDE ZACARIAS MENEZES	032.319.032-46	30933950-0
54	CLINGELY NEVES MORAES	806.091.202-04	1886889-4
55	CLISSIA DE FATIMA SOARES DOS REIS	898.087.032-91	2083839-5
56	CORDELIA DE LIMA ROCHA	027.585.492-20	2980115-0
57	CRISTIANE LAGOS DA CRUZ	024.432.182-52	2498464-7
58	CRISTIANE SILVA DE ALMEIDA	730.614.762-53	15225534
59	DAIANE BRASIL CIDADE	025.057.592-27	2653340
60	DAIARA BRASIL CIDADE	031.322.022-07	2773842-6
61	DAIENE XAVIER MAGALHAES	040.364.712-60	3128255-5
62	DALIANY DA SILVA BARBOSA	012.033.422-41	2182401-0
63	DALVANEIZA CAMPOS DE SOUZA	006.563.702-03	
64	DANIELE CAMPOS MORAES	547.121.572-91	2532760-7
65	DANIELE RODRIGUES ROSAS	017.073.662-84	2347988-4
66	DANIELLI CRISTINA REGO PRESTES	024.331.022-60	
67	DARLENE RODRIGUES BARROS	044.472.862-70	2925312-8
68	DAYENE SILVA DE SA	030.316.682-78	1303327
69	DESSANA CARDOSO ALECRIM	011.673.882-08	2778540-8
70	DEVIANE PASSOS PAIXAO	954.644.502-97	22272500
71	DHEMME PICANSO DA SILVA	024.667.012-60	2263424-0
72	DIONETE DE LIMA GOMES	011.904.892-28	2182327-6
73	DOMINGAS DA SILVA PARÁ	009.857.972-07	2367705-8
74	DULCINEIA MACHADO CORREA	881.596.042-20	1872913-4
75	EDIANA PEREIRA RODRIGUES	003.618.352-05	2339146-4

76	EDIENNE BRASIL DE OLIVEIRA	048.307.302-42	30834589
77	EDILENE MENEZES ALVES	593.487.632-53	1287067-6
78	EDILZA FRANCISCA BELEM MENEZES	022.027.892-00	2728724-6
79	EDNILSON BARROSO DOS SANTOS	738.795.332-53	1738441-9
80	EDVAN DE SOUZ DA COSTA	001.375.072-08	2116555-6
81	ELANGELA PAVÃO PEREIRA	959.086.682-49	1766080-7
82	ELCIANE PARA FURTADO	044.568.932-30	2909905-6
83	ELCIVANY APARECIDA SOUZA DA COSTA	544.719.152-15	27782352
84	ELDA VALENTE DA CRUZ	818.417.602-34	1757853-1
85	ELILCE CRUZ DE OLIVEIRA	763.737.382-72	1312046
86	ELINEIZA CARVALHO DE MELO	037.624.192-64	0106106-7
87	ELISANDRA GOMES ABREU	935.985862-49	2178887-1
88	ELIZABETH TELLES DOS SANTOS	893.035.392-49	1584989-9
89	ELIZANGELA CARVALHO BARRETO	981.372.802-78	1578221-2
90	ELIZANGELA PEREIRA DE SOUZA	957.882.802-06	2083681-3
91	ELZA DAS CHAGAS CAMPOS	030.467.842-28	2925788-3
92	EMILIA DA SILVA SATIRO	025.094.212-71	2818488-2
93	ERENILCE OLIVEIRA DA COSTA	853.482.952-72	1985831-0
94	ERICA FREITAS DE SOUZA	051.427.872-26	3387127-2
95	ERICA TAVARES COUTINHO	038.033.882-36	30667402
96	ERIVALDA OLIVEIRA DA COSTA	928.433.442-04	1979646-3
97	ERIVANIA OLIVEIRA DA COSTA	005.182.602-08	2155983-0
98	EUNICE OLIVEIRA DE SOUZA	769.977.662-34	1079986-9
99	EZIMARIA DA COSTA DOURADO	417.469.372-02	1056360-1
100	FABIANE BOTELHO DA SILVA	024.249.682-25	112216-8
101	FABIOLA PALHETA DE OLIVEIRA	011.157.592-30	2596611-1
102	FRANCINEIDE DE PAULA DOS SANTOS	009.357.792-30	2496141-8
103	GECIANE MACHADO CORREA	961.164.802-25	936.320
104	GEICE PAZ VIEIRA	005.866.822-52	2226595-3
105	GETÚLIA DOS SANTOS BELÉM	998.579.012-04	1845191-8
106	GIGLIANE DO PRADO DE VASCONCELOS	952.540.642-34	2181287-0
107	GIRLÚCIA MACEDO VIEIRA	005.008.272-81	2398484-8
108	GISSELI DOS SANTOS GOMES	827.286.312-04	226389-3
109	GRACIANA DOS REIS MACEDO	721.967.422-87	1713316-5
110	GRACIANE RODRIGUES PINHEIRO	013.473.772-55	25456237
111	GRACINETE RODRIGUES PINHEIRO	193.526.622-53	07732015
112	HELEM MIRANDA CORSINO	827.286.312-04	1877848-8
113	HELENA SILVA DE OLIVEIRA GALVAO	839.984.892-15	1947780-5
114	HINGRID CIDADE SARMENTO	067.770.282-50	36751774
115	IARA MARIA LUCIA OLIVEIRA F. SOUZA	702.176.872-96	3094517-8
116	IARA OLIVEIRA DA GAMA	025.806.712-85	2447254-9
117	IDIENE SANTOS DO NASCIMENTO	015.628.182-10	2263403-7
118	ILMAR CORREA DOS SANTOS	915.355.812-04	0840322-8
119	INELZO DA COSTA DOURADO	024.729.762-32	1279367-1
120	INES CONCEICAO DA SILVA	933.154.142-20	1979463-0
121	INES DO SOCORRO RAMALHO DE CASTRO	031.393.322-70	28677490-1
122	IOLANDA DA SILVA PRADO	940.947.482-53	1269744-3
123	IONARA CAETANO FERREIRA	035.846.972-47	30077834
124	IRLANA BARBOSA DA CUNHA	014.285.582-09	2433081-7
125	ISABEL LEAO DA SILVA	651.187.662-49	1288942-3
126	ISIS DA SILVA BELEZA	026.252.712-05	2662406-6
127	ITAMARA GUIMARAES DA SILVA	009.188.992-81	2242862-3
128	IVANETE FERRAREIS	933.451.002-15	1588300-0
129	IVONE OLIVEIRA VIEIRA DELGADO	028.508.582-42	2730309-8
130	IVONETE DE SOUZA BEZERRA	722.960.032-49	12899440-2
131	IZABEL DA MOTA FERREIRA	009.357.802-46	2663105-9
132	IZIANE DA SILVA BELEZA	024.091.532-16	27784789
133	JANAINA OLIVEIRA DE ASSUNCAO	029.849.362-48	2807958-2
134	JANDIRA RODRIGUES CASTRO	018.119.782-07	2227235-6
135	JANECI PAIVA DA SILVA	036.637.512-10	2774065-0
136	JANNY RODRIGUES BACURI	020.165.182-35	2957858-2
137	JAQUELINE SALVADOR ABENSUR	000.826.842-86	2584468-7
138	JEANE MACHADO BENTES	970.269.052-87	2010254-2
139	JESSICA CORREA DA SILVA	544.360.602-68	1829192-4
140	JESSICA RIBEIRO DO ESPIRITO SANTO	017.253.012-10	26632026
141	JESUÁ PEIXOTO CARVALHO	911.836.062-15	2504197-5
142	JOAO BOSCO RODRIGUES DA SILVA	495.973.122-34	1046229-5
143	JOAO CARLOS VASCONCELOS CAVALCANTE	015.284.062-14	26043475
144	JOAO ELDES VALENTE DOCE	023.908.722-47	21803285
145	JOÃO MARCOS CARVALHO DOCE	034.877.552-03	3074471-7
146	JOICIANE DE OLIVEIRA DE SOUZA	016.273.362-30	1162310
147	JONAS MIRANDA PAIVA	033.471.282-30	1379245
148	JONILSON SILVA BRASIL	045.767.312-54	2979806-0
149	JOSE CLAUDIO NUNES DE BRITO	693.489.952-00	1378787-7
150	JOSÉ DE DEUS DA SILVA PRADO	971.283.682-72	1860531-1
151	JUANICE LIMA ROLIM	698.642.842-15	12466069
152	JUCELANE GIMA MORAES	019.126.462-85	2444118-0
153	JUCILENE GUIMARAES RODRIGUES	004.886.552-42	2349995-8
154	JUCILENE MORAES DA SILVA	011.834.852-39	2543311-3
155	JUCIMARA DOS SANTOS CAMPOS	928.964.992-53	2156013-7
156	JUCIMARA DOS SANTOS DA SILVA	017.661.222-05	2571763-4
157	JUDSON ANTENOR BEZERRA DE LIMA	002.030.952-00	2182294-8
158	JULIA PATRICIA PINTO DA GAMA	037.074.842-54	2773893-7
159	JULIANA MARQUES DA GRAÇA	017.597.932-48	2539247-6
160	JURIMAR DE SOUZA GOMES	008.775.232-82	2158117-7
161	JUSCIMAR MORAES RODRIGUES	721.767.502-25	1278876-7
162	KARINA COUTINHO PINHEIRO	048.475.952-38	3349062-7
163	KARINA DA SILVA MATOS	038.742.762-79	2855928-2
164	KARINE MACHADO DA SILVA	073.471.002-08	3526994-4

165	KLICIANE DOS SANTOS DA SILVA	023.370.772-76	2130816-7
166	KLINGER PINTO LEAL	969.889.402-00	2294458-3
167	LAIS MAIRA DA CUNHA PINTO	021.655.152-89	2728797-1
168	LAIZE CARVALHO COUTINHO	032.869.262-05	2928368-0
169	LAURA BEATRIZ FERREIRA GUIMARAES	050.677.382-51	3371140-2
170	LAURA MENEZES DE ARAUJO	859.735.802-53	1700095-5
171	LEIDE SILVA DE CASTRO	013.340.372-64	2594211-5
172	LENISE GOMES BITENCOURT	052.778.052-90	3248211-6
173	LETICIA MACHADO DA SILVA	076.865.492-08	34243020
174	LETICIA SOUZA DOS SANTOS	031.636.742-75	2956427-1
175	LIA DO NASCIMENTO NUNES	041.203.082-94	30930065
176	LINDALVA DO NASCIMENTO	874.804.092-49	1541593-7
177	LUAN CARLOS ALVES CAMPOS	002.030.622-99	2339125-1
178	LUCELIA PARENTE DE LIMA	036.975.432-88	3064712-6
179	LUCIANA DA COSTA DE SOUZA	047.084.942-89	3082819-8
180	LUCIANA DOS SANTOS FURTADO	025.641.942-65	2181494-5
181	LUCIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	837.991.842-87	2500251-1
182	LUCIENE CAETANO CORREA	980.187.012-53	2367694-9
183	LUCIENE MOTA FURTADO	980.187.012-53	2367694-9
184	LUCILENA PEREIRA DA COSTA	003.722.722-07	23985879
185	LUCILENE DOCE DA PAIXAO	853.209.862-20	2029299-6
186	LUCIO LELIS DA CONCEIÇÃO	913.882.602-04	2168596-7
187	LUIZ NOGOLES NOGUEIRA	622.797.692-04	377.915
188	LUIZA DANTAS DE ARAUJO	009.077.812-09	21556067
189	LUIZA MARLY GARCIA PEREIRA	852.367.052-15	1979571-8
190	LUZINETE DA COSTA SOUZA	021.321.992-13	2677050-4
191	MACIEL DOS SANTOS PEREIRA	717.977.692-00	15702115-4
192	MAELY PINTO PEREIRA	014.993.062-37	2514932-6
193	MAIARA FURTADO DE CASTRO	017.649.222-47	26097664
194	MAILSON LEITE DA GAMA	702.042.782-58	3073936-5
195	MARCELO DUARTE TAVARES	017.510.352-63	2663765-0
196	MARCIA DOS SANTOS GIMA	997.275.282-87	2116568-8
197	MARCIANNE DE MACEDO CAVALCANTE	013.985.072-45	2531433-5
198	MARCIEUDA DA CRUZ DA SILVA	023.812.882-28	2779389-3
199	MARIA ALMEIDA LEITE	790.692.582-34	0915959-2
200	MARIA ANGELA DE SOUZA PEREIRA	970.823.332-34	2168703-0
201	MARIA ANIZIA PAZ LOPES	980.379.432-91	
202	MARIA ANTONIA BENTES DE ASSUNÇÃO	667.810.512-53	1279377-9
203	MARIA APARECIDA ARAUJO DA SILVA	730.420.132-00	1757833-7
204	MARIA AUXILIADORA BELEZA MARINHO	927.481.042-34	2532689-9
205	MARIA AUXILIADORA MELO CAMPOS	845.994.642-87	1720508-5
206	MARIA BENEDITA PEREIRA DE SOUZA	811.076.412-68	2028863-8
207	MARIA BENEDITA REIS PEREIRA	813.503.922-00	1758059-4
208	MARIA CARDOSO MENEZES	024.298.002-33	2399017-1
209	MARIA CILENE ARAUJO DA SILVA	833.964.202-25	1246720-0
210	MARIA CLAUDILENE CAVALCANTE ALBINO	041.229.912-77	141825-6
211	MARIA DAS DORES ARAUJO DA SILVA	961.012.962-53	2532745-3
212	MARIA DAS DORES CIDADE BARROS	651.302.352-15	1493660-7
213	MARIA DAS DORES DA SILVA CONCEIÇÃO	633.335.972-68	0887050-0
214	MARIA DAS DORES PINHEIRO DA SILVA	906.410.942-72	2181367-1
215	MARIA DAS DORES SOZA DOS SANTOS	016.487.632-43	2841405-5
216	MARIA DAS GRAÇAS SERRÃO PAES	046.027.392-29	3224253-0
217	MARIA DE JESUS BARBOSA ARAUJO	641.548.902-04	1739800-2
218	MARIA DE JESUS PIMENTA DE OLIVEIRA	002.854.752-74	
219	MARIA DE JESUS RODRIGUES DA SILVA	080.643.742-19	3673867-0
220	MARIA DE NAZARE PINTO DOCE	038.516.372-08	30910552
221	MARIA DE NAZARÉ ROCHA	817.029.062-72	684.737
222	MARIA DE PAULA FERREIRA	978.112.972-72	2226267-9
223	MARIA DHEYME FAIANCA DA SILVA	003.568.492-52	2028896-4
224	MARIA DO CARMO GOMES DE FREITAS	757.118.692-72	2158749-3
225	MARIA DO CARMO RIBEIRO MACHADO	881.285.202-53	2043853-2
226	MARIA DO ROSÁRIO MACHADO CORREA	893.790.042-49	2010546-0
227	MARIA DO ROSARIO MARQUES DE LIMA	760.784.022-72	1801065-2
228	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES GUIMARAES	010.458.972-80	2455559-2
229	MARIA LUZENIRA RIBEIRO DO NASCIMENTO	883.350.462-04	2043868-0
230	MARIA MADALENA DE CARVALHO PRESTES	321.143.972-20	11445050
231	MARIA MARA DE SOUZA	389.373.522-49	0629931-8
232	MARIA NELMA PEREIRA DE SOUZA	024.432.182-52	26636441
233	MARIA NILCE DA SILVA CRUZ	762.032.142-02	1312045-0
234	MARIA RAIMUNDA CARRIL BRASIL	794.625.102-53	1729460-6
235	MARIA REGINA PEREIRA CAMPOS	406.680.022-04	09034931
236	MARIA VALDELICE CAVALCANTE REGO	037.407.692-89	29421250
237	MARIA VALDELIRA DELGADO	723.483.722-15	1720480-0
238	MARIA VALDEMARINA MONTEIRO DE SA	565.606.132-91	12305405
239	MARIANA LAGOS DA CRUZ	927.342.432-53	2180327-7
240	MARIELE DO NASCIMENTO MARCIÃO	052.049.512-88	30669316
241	MARLEIDA LEITE CAMPOS	667.834.962-87	614409
242	MARTINELY RODRIGUES BACURI	032.559.582-88	2957859-0
243	MARY JANE ARAUJO DA SILVA	915.377.462-00	1451488
244	MAYARA DOCE DO NASCIMENTO	026.499.392-65	2643996-4
245	MICHELE DE SOUZA CRUZ	001.911.242-47	
246	MILENA ARAUJO BITENCOURT	053.120.542-83	34198482
247	MONICA DOS SANTOS LAGOS	035.352.632-04	28703030
248	NAIARA GUIMARAES DA SILVA	939.847.662-20	2205523-1
249	NARIANE NASCIMENTO DE SOUZA CAMPOS	023.273.072-52	2708507-4
250	NATALIA PINTO DOCE	040.838.682-79	2870306-5
251	NEDILSA PINTO DOCE	628.304.142-68	1552140-0
252	NEIVA EULETERIO VAZ	628.304.902-82	15019330
253	NELMA LOPES DO NASCIMENTO	927.345.962-53	21805121

254	NELY FRANÇA PINHEIRO	474.997.702-06	0942191-2
255	NELZIANE LOPES DOS SANTOS	032.895.822-05	2773783-7
256	NERIANE PEREIRA GONÇALVES	544.741.082-72	3371508-8
257	NEUCIANE BITENCOURT ARAUJO	012.914.542-41	2416339-2
258	NILCE LEITE DOCE	620.282.782-34	2285380-4
259	NILCIMARA BELEM MARINHO	544.734.032-20	2778319-7
260	ODAIZA PASSOS BATISTA	046.495.142-90	3199714-7
261	ONIVAL BATISTA DOS REIS	997.661.672-49	1352467-4
262	ORIANE CANGATY BARBOSA	035.256.502-05	3007627-7
263	OSMARINA ARAUO BITENCOURT	011.084.872-11	2540050-9
264	OZENIRA DE PAULA FERREIRA	611.466.762-04	051227-2
265	PALUANA IZEL LEITE	038.467.422-44	29255325
266	PATRICIA DA ROCHA DE SOUZA	005.413.102-24	2158291-2
267	PATRÍCIA PINHEIRO BENTES	034.037.152-80	2946822-1
268	PAULA NASCIMENTO TIAGO	048.333.402-24	3199165-3
269	PAULO CESAR PAIXÃO DE LINS	688.864.622-04	1570233-2
270	PEDRO DA SILVA MARINHO	009.918.452-42	260433-0
271	PIEIDADE CARVALHO DE ARAUJO	685.496.872-00	1628304-0
272	RAIMUNDA DA SILVA DE SOUZA	618.316.702-91	0915952-5
273	RAIMUNDA GIMA DA COSTA	031.015.832-09	29431930
274	RAIMUNDA PALHETA DA COSTA	973.192.952-53	19796323
275	RAIMUNDA PEIXOTO DE LEÃO	551.875.872-34	1116176
276	RAIMUNDA TAVARES DE SOUZA	881.805.302-72	2043636-0
277	RAIMUNDO AUGUSTO DOS SANTOS RODRIGUES	923.589.502-20	2181286-1
278	RAIMUNDO BARROS VIEIRA	013.521.392-43	25038397
279	RAISIANE REIS DE CARVALHO	043.612.972-82	3389886-3
280	RAQUEL LAVAREDA GALDINO	867.612.852-91	20516673
281	RAYANE SENA CANGATY	025.465.532-75	2841590-6
282	REGIANE OLIVEIRA DA COSTA	008.100.132-07	2496917-6
283	REGILANE CORREA RIATEQUE	795.765.832-68	17800676
284	REGILCE ELEUTERIO PRADO	833.750.232-00	1439153-8
285	REGINA PEREIRA CORREA	044.707.652-36	2906727-8
286	RITA DA SILVA	050.165.622-70	3153619-0
287	RITA DE ASSUNÇÃO RAPOSO	624.410.512-53	1187061-3
288	RITA MEDEIROS GIRÃO	000.892.392-29	2156020-0
289	RONICLEIDE VALENTE CORREA	940.891.402-34	1971052-6
290	RONICLEISSON VALENTE CORREA	053.495.922-18	2575243-0
291	RONILCE BERNARDO DOS SANTOS	007.294.402-14	2158079-0
292	ROSA DOS SANTOS DA SILVA	041.875.862-02	2710801-5
293	ROSA EDELMIRA CAVALCANTE AHUANARES	933.097.322-15	2039338-5
294	ROSALIA ROCHA DE CASTRO	816.212.992-87	1844901-8
295	ROSANA DE SOUZA CIDADE	050.563.832-01	2951058-9
296	ROSARIA CAETANO DE SOUZA	019.236.802-85	1550761-0
297	ROSARIA CRUZ DE LEAO	035.499.712-22	32251890
298	ROSEANE DE SOUZA CIDADE	014.533.832-04	2182304-9
299	ROSEANE DE SOUZA CRUZ	544.603.362-00	3094031-1
300	ROSEANE GOMES DA CRUZ	543.789.662-04	2779214-5
301	ROSEANE PAULA DE DEUS	534.557.112-00	2205739-0
302	ROSELI PINHEIRO DA SILVA	023.478.392-33	2802070-7
303	ROSEMIRA MACHADO DO NASCIMENTO	942.346.042-91	2043634-3
304	ROSIANE DA SILVA NEVES	867.816.002-06	2609563-7
305	ROSILENE NOGUEIRA GOMES	010.231.052-17	2263125-9
306	ROSILENE PALHETA MAR	896.813.122-87	2159633-6
307	ROSSIVALDA FREITAS SILVA	650.397.852-91	1522075-3
308	ROZINEIA PARENTE BARRETO	011.728.782-26	1264077-8
309	SABRINA PEREIRA DA COSTA	547.097.332-87	2780656-1
310	SAMANTA SOUZA DOS SANTOS	039.317.772-60	2878871-0
311	SANDRA PAES CAMPOS	045.320.512-74	1312052-2
312	SARA VASCONCELOS DOS SANTOS	021.800.512-12	27081257
313	SARA VASCONCELOS DOS SANTOS	021.800.512-12	27081257
314	SEBASTIANA BREGUEIRO DA SILVA	687.192.212-15	0111681-7
315	SEBASTIANA DOS REIS MACEDO	002.321.862-27	2227224-0
316	SEBASTIANA GONSALVES DE MELO	898.250.042-15	2159461-9
317	SEBASTIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	894.511.392-49	2083526-4
318	SEBASTIANA PEREIRA DE SOUZA	642.870.252-53	1516011-4
319	SELMA MARCIÃO SALES	032.508.792-07	2979726-8
320	SHIRLEY SOUZA DOS SANTOS	049.271.582-33	3351577-8
321	SILVANA SOUZA DA COSTA	045.590.312-39	3074496-2
322	SILVIO LAUDO PEREIRA	868.059.402-49	1246679-4
323	SIMONE SOARES DE SOUZA	006.818.582-06	22636242
324	SOLANGE DO SOCORRO TAVARES FERREIRA	718.342.732-34	11269561
325	SOLANGE FERREIRA CAMPOS	213.415.242-72	0862699-5
326	SONARICA PRESTES DO NASCIMENTO	993.410.342-72	2294105-3
327	SULIANE LEITE CAMPOS	010.910.332-77	23527781
328	SUZIANE NASCIMENTO DE MELO	029.485.022-84	2909456-9
329	SUZIENE DOS SANTOS MARQUES	024.563.352-95	1738475-3
330	TADIA MARIA PARA DO NASCIMENTO	003.883.472-90	2263032-5
331	TALIA PAIXÃO DA SILVA	046.855.622-24	31781748
332	TAMARA DA SILVA BITENCOURT	011.834.842-67	2653186-0
333	TAMIRES PEREIRA	045.427.012-71	31997716
334	TAMIRIZ MARINHO DE SÁ	034.823.192-00	687188-0
335	TANIA MARIA PAULA DOS SANTOS	983.313.702-44	2116553-0
336	TEREZILDA RAMOS	995.582.602-04	2271045-0
337	TEREZINHA DE SOUZA NEVES	289.015.922-15	471100
338	TEREZINHA MAIA DA SILVA	345.416.242-49	09159665
339	TEREZINHA NEVES CAMPOS	897.300.542-15	1829142-2
340	THAIS DA SILVA MAGALHAES	009.045.722-69	2506929-2
341	THAIS GALVAO DE OLIVEIRA	034.612.412-37	28653610
342	THIAGO PEREIRA DA COSTA	053.120.222-41	37189786

343	VALDA DE LIMA CORDEIRO	897.335.332-20	1578900-4
344	VALDECI MENEZES DO NASCIMENTO	901.420712-34	1802884-5
345	VALDILENE OLIVEIRA GOMES	865.821.782-53	126553-9
346	VALERIA DOS SANTOS PAIVA	982.022.942-15	1829427-8
347	VANESSA PINHEIRO BENTES	041.719.952-05	2946807-8
348	VANIHELLY FERREIRA DA CUNHA	031.664.622-95	2443439-6
349	VERA NUBIA PIMENTA GUEDES	011.620.912-74	2443079-0
350	VERANILCE SOARES DIAS	062.293.422-86	3397819-0
351	VERONICA RODRIGUES DA FONSECA	929.562.202-25	3087459-9
352	WALDECY RODRIGUES PINHEIRO	015.813.932-10	16606191
353	YASMIM VITORIA DE OLIVEIRA DAS CHAGAS	024.562.402-35	2790765-1
354	YGOR VIEIRA CUNHA	022.603.722-36	27290050
355	ZEINA CAETANO ARAÚJO	993.338.052-49	2079736-2
356	ZENAIDE DO NASCIMENTO MIRANDA	024.327.312-63	2807943-4
357	ZENEUDA DA SILVA GARCIA	650.470.012-53	2226769-7
358	ZILMAR DOS SANTOS VELOSO	066.601.722-08	2443139-7

Publicado por:  
Dayanne de Freitas Passos Cunha  
Código Identificador:202359F3

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RELAÇÃO DE PAGAMENTO DOS BENEFICIARIOS DO PROGRAMA MUNICIPAL RENDA CIDADÃ 2019 DETERMINAÇÃO DA**  
**LEI N. 809 DE 29 DE ABRIL DE 2013. DATA DO PAGAMENTO: 11/10/2019**

Nº	NOME	CPF	RG
1	ADELSON PAIVA DE CASTRO	033.680.862-35	2597745-8
2	ADRIANA DE CASTRO PALHETA	029.685.072-14	25977210
3	ADRIANA DOS SANTOS FERREIRA	026.084.502-70	2802529-6
4	AILTON RABELO DE SA	830.201.102-97	1477702-9
5	ALCEMIRA DE SOUZA LEITE	624.095.302-49	142799-8
6	ALCILENE DANTAS BENTES	698.989.602-72	1729471-1
7	ALCIMONE CERQUINHA BARBOSA	620.764.262-72	1310593-0
8	ALCIONE DANTAS DE OLIVEIRA	028.088.412-56	28628276
9	ALDENIRA PINHEIRO DE SENA	935.355.032-72	1757791-8
10	ALDENORA DA SILVA FREITAS	867.546.292-15	17048923
11	ALESSANDRA NOGUEIRA SANTANA	047.056.592-60	34110330
12	ALZENIRA BARROS DE MENEZES	012.088.632-40	2532634-1
13	AMANDA LAIS BENTES DE FREITAS	032.833.522-32	2946375-0
14	ANA CASSIA FURTADO DE LIMA	012.409.282-97	21378886
15	ANA CRISTINA ARAUJO DE MELO	024.190.962-74	2741981-9
16	ANA CRISTINA NASCIMENTO DA COSTA	998.051.542-20	2182263-8
17	ANA LUCIA FINGES DE SOUZA	544.739.422-87	2778047-3
18	ANA LUCIA OLIVEIRA LAGOS	045.148.272-74	2825897-5
19	ANA LUZIA PERPETO RIBEIRO	867.543.942-34	2352051-5
20	ANA PAULA DE ARAUJO TORRES	054.513.442-05	37479687
21	ANA PAULA DE OLIVEIRA DA COSTA	016.400.522-67	2533622-3
22	ANA PAULA LEMOS DOS REIS	043.719.182-63	3127190-1
23	ANDERSON MACHADO DA SILVA	048.998.292-13	3345160-5
24	ANDREA SENA DE OLIVEIRA	008.168.132-13	2532279-6
25	ANDREIA BARBOSA DE MENEZES	016.032.952-32	2621306-0
26	ANDREIA CAMPOS MACEDO	936.365.632-20	2226690-9
27	ANDREIA FREITAS PINTO	017.288.452-70	26637553
28	ANDREIA PINTO DA COSTA	910.250.102-30	2083564-7
29	ANDREIFA LEITE DOCE	038.515.692-88	30929911
30	ANDREZA MOTA DELGADO	015.043.652-50	2634841-1
31	ANGELICA BEZERRA DA COSTA	903.849.462-91	25269046
32	ANGELO GUIMARAES DE SOUZA	944.695.042-20	21824053
33	ANTONIA DA SILVA QUEIROZ	005.183.932-67	2404445-8
34	ANTONIA MIRANDA XAVIER	438.582.792-34	09917667
35	ARISSON MARQUES LOPES	046.060.412-00	1072219
36	ARISTOCLEIA FERREIRA GUIMARÃES	939.212.502-00	2205321-2
37	AROMA AMAZONAS ARAUJO PEREIRA	959.974.072-68	21927979
38	ARTENIZA BARBOSA CAVALCANTE	010.306.842-27	1887433-9
39	ATALIBO PIO RODRIGUES	993.541.792-15	131197-8
40	AUXILIADORA FERREIRA DA COSTA	935.927.872-68	2083795-0
41	BARBARA LIMA DE CASTRO	031.640.592-21	2729113-8
42	BRUNO RIBEIRO MACHADO	029.372.842-99	2878832-0
43	CARETIANA PARÁ DO NASCIMENTO	010.379.852-81	2335834-3
44	CARLA REIS DA CRUZ	028.367.612-45	2893678-7
45	CARLIANE CAMPOS PASSOS	011.099.482-55	2262910-6
46	CARMEM DO SOCORRO DE S. DOS SANTOS	343.676.402-72	0934694-5
47	CELCIANE LEITE BRASIL	008.006.102-88	2450586-2
48	CENILDE TAVARES NEVES	985.324.052-15	2263488-6
49	CLAUDIANE FERREIRA DA SILVA	007.319.282-10	2231780-5
50	CLAUDINEIA C TEIXEIRA MEIRELES	025.633.952-08	35602740
51	CLENILTON DA CONCEIÇÃO CAMPOS	854.675.962-68	1279023-0
52	CLEONICE DA SILVA MENEZES	046.303.962-92	32751834
53	CLEUDE ZACARIAS MENEZES	032.319.032-46	30933950-0
54	CLEUMARA DE MACEDO TRINTADE	032.034.612-93	29578523
55	CLINGELY NEVES MORAES	806.091.202-04	1886889-4
56	CLISSIA DE FATIMA SOARES DOS REIS	898.087.032-91	2083839-5
57	CORDELIA DE LIMA ROCHA	027.585.492-20	2980115-0
58	CRISTIANE LAGOS DA CRUZ	024.432.182-52	2498464-7
59	CRISTIANE SILVA DE ALMEIDA	730.614.762-53	15225534
60	DAIANE BRASIL CIDADE	025.057.592-27	2653340
61	DAIARA BRASIL CIDADE	031.322.022-07	2773842-6

62	DAIENE XAVIER MAGALHAES	040.364.712-60	3128255-5
63	DALIANY DA SILVA BARBOSA	012.033.422-41	2182401-0
64	DALVANEIZA CAMPOS DE SOUZA	006.563.702-03	
65	DANIELE CAMPOS MORAES	547.121.572-91	2532760-7
66	DANIELE RODRIGUES ROSAS	017.073.662-84	2347988-4
67	DANIELLI CRISTINA REGO PRESTES	024.331.022-60	
68	DARLENE RODRIGUES BARROS	044.472.862-70	2925312-8
69	DAYENE SILVA DE SA	030.316.682-78	1303327
70	DESSANA CARDOSO ALECRIM	011.673.882-08	2778540-8
71	DEVIANE PASSOS PAIXÃO	954.644.502-97	22272500
72	DHEMME PICANSO DA SILVA	024.667.012-60	2263424-0
73	DIONETE DE LIMA GOMES	011.904.892-28	2182327-6
74	DOMINGAS DA SILVA PARÁ	009.857.972-07	2367705-8
75	DULCINEIA MACHADO CORREA	881.596.042-20	1872913-4
76	EDIANA PEREIRA RODRIGUES	003.618.352-05	2339146-4
77	EDIENNE BRASIL DE OLIVEIRA	048.307.302-42	30834589
78	EDILENE MENEZES ALVES	593.487.632-53	1287067-6
79	EDILZA FRANCISCA BELEM MENEZES	022.027.892-00	2728724-6
80	EDNILSON BARROSO DOS SANTOS	738.795.332-53	1738441-9
81	EDVAN DE SOUZ DA COSTA	001.375.072-08	2116555-6
82	ELANGELA PAVÃO PEREIRA	959.086.682-49	1766080-7
83	ELCIANE PARA FURTADO	044.568.932-30	2909905-6
84	ELCIVANY APARECIDA SOUZA DA COSTA	544.719.152-15	27782352
85	ELDA VALENTE DA CRUZ	818.417.602-34	1757853-1
86	ELDERLEYDE RAMOS LABORDA	041.519.982-41	3199365-6
87	ELILCE CRUZ DE OLIVEIRA	763.737.382-72	1312046
88	ELINEIZA CARVALHO DE MELO	037.624.192-64	0106106-7
89	ELISANDRA GOMES ABREU	935.985862-49	2178887-1
90	ELIZABETH TELLES DOS SANTOS	893.035.392-49	1584989-9
91	ELIZANGELA CARVALHO BARRETO	981.372.802-78	1578221-2
92	ELIZANGELA PEREIRA DE SOUZA	957.882.802-06	2083681-3
93	ELZA DAS CHAGAS CAMPOS	030.467.842-28	2925788-3
94	EMILIA DA SILVA SÁTIRO	025.094.212-71	2818488-2
95	ERENILCE OLIVEIRA DA COSTA	853.482.952-72	1985831-0
96	ERICA FREITAS DE SOUZA	051.427.872-26	3387127-2
97	ERICA TAVARES COUTINHO	038.033.882-36	30667402
98	ERIVALDA OLIVEIRA DA COSTA	928.433.442-04	1979646-3
99	ERIVANIA OLIVEIRA DA COSTA	005.182.602-08	2155983-0
100	EUNICE OLIVEIRA DE SOUZA	769.977.662-34	1079986-9
101	EZIMARIA DA COSTA DOURADO	417.469.372-02	1056360-1
102	FABIANE BOTELHO DA SILVA	024.249.682-25	112216-8
103	FABIOLA PALHETA DE OLIVEIRA	011.157.592-30	2596611-1
104	FRANCINEIDE DE PAULA DOS SANTOS	009.357.792-30	2496141-8
105	GECIANE MACHADO CORREA	961.164.802-25	936.320
106	GEICE PAZ VIEIRA	005.866.822-52	2226595-3
107	GETÚLIA DOS SANTOS BELÉM	998.579.012-04	1845191-8
108	GIGLIANE DO PRADO DE VASCONCELOS	952.540.642-34	2181287-0
109	GILMARINA BARBOSA ARAUJO	781.969.052-91	12443573
110	GIRLÚCIA MACEDO VIEIRA	005.008.272-81	2398484-8
111	GISSELI DOS SANTOS GOMES	827.286.312-04	226389-3
112	GLEICE DA SILVA MOREIRA	005.102.142-7	2443620-8
113	GRACIANA DOS REIS MACEDO	721.967.422-87	1713316-5
114	GRACIANE RODRIGUES PINHEIRO	013.473.772-55	25456237
115	GRACINETE RODRIGUES PINHEIRO	193.526.622-53	07732015
116	HELEM MIRANDA CORSINO	827.286.312-04	1877848-8
117	HELENA SILVA DE OLIVEIRA GALVAO	839.984.892-15	1947780-5
118	HINGRID CIDADE SARMENTO	067.770.282-50	36751774
119	IARA MARIA LUCIA OLIVEIRA F. SOUZA	702.176.872-96	3094517-8
120	IARA OLIVEIRA DA GAMA	025.806.712-85	2447254-9
121	IDIENE SANTOS DO NASCIMENTO	015.628.182-10	2263403-7
122	ILMAR CORREA DOS SANTOS	915.355.812-04	0840322-8
123	INELZO DA COSTA DOURADO	024.729.762-32	1279367-1
124	INES CONCEICAO DA SILVA	933.154.142-20	1979463-0
125	INES DO SOCORRO RAMALHO DE CASTRO	031.393.322-70	28677490-1
126	IOLANDA DA SILVA PRADO	940.947.482-53	1269744-3
127	IONARA CAETANO FERREIRA	035.846.972-47	30077834
128	IRLANA BARBOSA DA CUNHA	014.285.582-09	2433081-7
129	ISABEL LEO DA SILVA	651.187.662-49	1288942-3
130	ISIS DA SILVA BELEZA	026.252.712-05	2662406-6
131	ITAMARA GUIMARAES DA SILVA	009.188.992-81	2242862-3
132	IVANETE FERRAREIS	933.451.002-15	1588300-0
133	IVONE OLIVEIRA VIEIRA DELGADO	028.508.582-42	2730309-8
134	IVONETE DE SOUZA BEZERRA	722.960.032-49	12899440-2
135	IZABEL DA MOTA FERREIRA	009.357.802-46	2663105-9
136	IZIANE DA SILVA BELEZA	024.091.532-16	27784789
137	JAINA CRIS PASSOS DA SILVA	057.753.072-08	35194634
138	JANAINA OLIVEIRA DE ASSUNCAO	029.849.362-48	2807958-2
139	JANDIRA RODRIGUES CASTRO	018.119.782-07	2227235-6
140	JANECI PAIVA DA SILVA	036.637.512-10	2774065-0
141	JANNY RODRIGUES BACURI	020.165.182-35	2957858-2
142	JAQUELINE SALVADOR ABENSUR	000.826.842-86	2584468-7
143	JEANE MACHADO BENTES	970.269.052-87	2010254-2
144	JESSICA CORREA DA SILVA	544.360.602-68	1829192-4
145	JESSICA RIBEIRO DO ESPIRITO SANTO	017.253.012-10	26630206
146	JESUÁ PEIXOTO CARVALHO	911.836.062-15	2504197-5
147	JOAO BOSCO RODRIGUES DA SILVA	495.973.122-34	1046229-5
148	JOAO CARLOS VASCONCELOS CAVALCANTE	015.284.062-14	26043475
149	JOAO ELDES VALENTE DOCE	023.908.722-47	21803285
150	JOÃO MARCOS CARVALHO DOCE	034.877.552-03	3074471-7

151	JOICIANE DE OLIVEIRA DE SOUZA	016.273.362-30	1162310
152	JONAS MIRANDA PAIVA	033.471.282-30	1379245
153	JONILSON SILVA BRASIL	045.767.312-54	2979806-0
154	JOSE CLAUDIO NUNES DE BRITO	693.489.952-00	1378787-7
155	JOSÉ DE DEUS DA SILVA PRADO	971.283.682-72	1860531-1
156	JOSE RAIMUNDO SOUZA DA COSTA	053.120.692-05	34080031
157	JUANICE LIMA ROLIM	698.642.842-15	12466069
158	JUCELANE GIMA MORAES	019.126.462-85	2444118-0
159	JUCILENE GUIMARAES RODRIGUES	004.886.552-42	2349995-8
160	JUCILENE MORAES DA SILVA	011.834.852-39	2543311-3
161	JUCIMARA DOS SANTOS CAMPOS	928.964.992-53	2156013-7
162	JUCIMARA DOS SANTOS DA SILVA	017.661.222-05	2571763-4
163	JUDSON ANTENOR BEZERRA DE LIMA	002.030.952-00	2182294-8
164	JULIA PATRICIA PINTO DA GAMA	037.074.842-54	2773893-7
165	JULIANA MARQUES DA GRAÇA	017.597.932-48	2539247-6
166	JURIMAR DE SOUZA GOMES	008.775.232-82	2158117-7
167	JUSCIMAR MORAES RODRIGUES	721.767.502-25	1278876-7
168	KARINA COUTINHO PINHEIRO	048.475.952-38	3349062-7
169	KARINA DA SILVA MATOS	038.742.762-79	2855928-2
170	KARINE MACHADO DA SILVA	073.471.002-08	3526994-4
171	KLICIANE DOS SANTOS DA SILVA	023.370.772-76	2130816-7
172	KLINGER PINTO LEAL	969.889.402-00	2294458-3
173	LAIS MAIRA DA CUNHA PINTO	021.655.152-89	2728797-1
174	LAIZE CARVALHO COUTINHO	032.869.262-05	2928368-0
175	LAURA BEATRIZ FERREIRA GUIMARAES	050.677.382-51	3371140-2
176	LAURA MENEZES DE ARAÚJO	859.735.802-53	1700095-5
177	LEIDE SILVA DE CASTRO	013.340.372-64	2594211-5
178	LENISE GOMES BITENCOURT	052.778.052-90	3248211-6
179	LENIZIO LIMA BRAGA	927.638.252-20	21812004
180	LETICIA MACHADO DA SILVA	076.865.492-08	34243020
181	LETICIA SOUZA DOS SANTOS	031.636.742-75	2956427-1
182	LIA DO NASCIMENTO NUNES	041.203.082-94	30930065
183	LINDALVA DO NASCIMENTO	874.804.092-49	1541593-7
184	LUAN CARLOS ALVES CAMPOS	002.030.622-99	2339125-1
185	LUCELIA PARENTE DE LIMA	036.975.432-88	3064712-6
186	LUCIANA DA COSTA DE SOUZA	047.084.942-89	3082819-8
187	LUCIANA DOS SANTOS FURTADO	025.641.942-65	2181494-5
188	LUCIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	837.991.842-87	2500251-1
189	LUCIENE CAETANO CORREA	980.187.012-53	2367694-9
190	LUCIENE MOTA FURTADO	980.187.012-53	2367694-9
191	LUCILENA PEREIRA DA COSTA	003.722.722-07	23985879
192	LUCILENE DOCE DA PAIXAO	853.209.862-20	2029299-6
193	LUCIO LELIS DA CONCEIÇÃO	913.882.602-04	2168596-7
194	LUIZ NOGOLES NOGUEIRA	622.797.692-04	377.915
195	LUIZA DANTAS DE ARAUJO	009.077.812-09	21556067
196	LUIZA MARLY GARCIA PEREIRA	852.367.052-15	1979571-8
197	LUZINETE DA COSTA SOUZA	021.321.992-13	2677050-4
198	MACIEL DOS SANTOS PEREIRA	717.977.692-00	15702115-4
199	MAELY PINTO PEREIRA	014.993.062-37	2514932-6
200	MAIARA FURTADO DE CASTRO	017.649.222-47	26097664
201	MAILSON LEITE DA GAMA	702.042.782-58	3073936-5
202	MARCELO DUARTE TAVARES	017.510.352-63	2663765-0
203	MARCIA DOS SANTOS GIMA	997.275.282-87	2116568-8
204	MARCIANNE DE MACEDO CAVALCANTE	013.985.072-45	2531433-5
205	MARCIEUDA DA CRUZ DA SILVA	023.812.882-28	2779389-3
206	MARIA ALMEIDA LEITE	790.692.582-34	0915959-2
207	MARIA ANGELA DE SOUZA PEREIRA	970.823.332-34	2168703-0
208	MARIA ANIZIA PAZ LOPES	980.379.432-91	
209	MARIA ANTONIA BENTES DE ASSUNÇÃO	667.810.512-53	1279377-9
210	MARIA APARECIDA ARAUJO DA SILVA	730.420.132-00	1757833-7
211	MARIA AUXILIADORA BELEZA MARINHO	927.481.042-34	2532689-9
212	MARIA AUXILIADORA MELO CAMPOS	845.994.642-87	1720508-5
213	MARIA BENEDITA PEREIRA DE SOUZA	811.076.412-68	2028863-8
214	MARIA BENEDITA REIS PEREIRA	813.503.922-00	1758059-4
215	MARIA CARDOSO MENEZES	024.298.002-33	2399017-1
216	MARIA CILENE ARAUJO DA SILVA	833.964.202-25	1246720-0
217	MARIA CLAUDILENE CAVALCANTE ALBINO	041.229.912-77	141825-6
218	MARIA DAS DORES ARAUJO DA SILVA	961.012.962-53	2532745-3
219	MARIA DAS DORES CIDADE BARROS	651.302.352-15	1493660-7
220	MARIA DAS DORES DA SILVA CONCEIÇÃO	633.335.972-68	0887050-0
221	MARIA DAS DORES PINHEIRO DA SILVA	906.410.942-72	2181367-1
222	MARIA DAS DORES SOUZA DOS SANTOS	016.487.632-43	2841405-5
223	MARIA DAS GRAÇAS SERRÃO PAES	046.027.392-29	3224253-0
224	MARIA DE JESUS BARBOSA ARAUJO	641.548.902-04	1739800-2
225	MARIA DE JESUS PIMENTA DE OLIVEIRA	002.854.752-74	
226	MARIA DE JESUS RODRIGUES DA SILVA	080.643.742-19	3673867-0
227	MARIA DE NAZARE PINTO DOCE	038.516.372-08	30910552
228	MARIA DE NAZARÉ ROCHA	817.029.062-72	684.737
229	MARIA DE PAULA FERREIRA	978.112.972-72	2226267-9
230	MARIA DHEYME FAIANCA DA SILVA	003.568.492-52	2028896-4
231	MARIA DO CARMO CORREA DIAS	879.971.502-34	20143893
232	MARIA DO CARMO GOMES DE FREITAS	757.118.692-72	2158749-3
233	MARIA DO CARMO RIBEIRO MACHADO	881.285.202-53	2043853-2
234	MARIA DO ROSÁRIO MACHADO CORREA	893.790.042-49	2010546-0
235	MARIA DO ROSARIO MARQUES DE LIMA	760.784.022-72	1801065-2
236	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES GUIMARAES	010.458.972-80	2455559-2
237	MARIA LUZENIRA RIBEIRO DO NASCIMENTO	883.350.462-04	2043868-0
238	MARIA MADALENA DE CARVALHO PRESTES	321.143.972-20	11445050
239	MARIA MARA DE SOUZA	389.373.522-49	0629931-8

240	MARIA NELMA PEREIRA DE SOUZA	024.432.182-52	26636441
241	MARIA NILCE DA SILVA CRUZ	762.032.142-02	1312045-0
242	MARIA RAIMUNDA CARRIL BRASIL	794.625.102-53	1729460-6
243	MARIA REGINA PEREIRA CAMPOS	406.680.022-04	09034931
244	MARIA SUELY DUARTE REATEQUE	475.915.602-04	11593938
245	MARIA VALDELICE CAVALCANTE REGO	037.407.692-89	29421250
246	MARIA VALDELIRA DELGADO	723.483.722-15	1720480-0
247	MARIA VALDEMARINA MONTEIRO DE SA	565.606.132-91	12305405
248	MARIANA LAGOS DA CRUZ	927.342.432-53	2180327-7
249	MARIELE DO NASCIMENTO MARCIÃO	052.049.512-88	30669316
250	MARLEIDA LEITE CAMPOS	667.834.962-87	614409
251	MARTINELLY RODRIGUES BACURI	032.559.582-88	2957859-0
252	MARY JANE ARAUJO DA SILVA	915.377.462-00	1451488
253	MAYARA DOCE DO NASCIMENTO	026.499.392-65	2643996-4
254	MICHELE DE SOUZA CRUZ	001.911.242-47	
255	MILENA ARAUJO BITENCOURT	053.120.542-83	34198482
256	MONICA DOS SANTOS LAGOS	035.352.632-04	28703030
257	NAIARA GUIMARÃES DA SILVA	939.847.662-20	2205523-1
258	NARIANE NASCIMENTO DE SOUZA CAMPOS	023.273.072-52	2708507-4
259	NATALIA PINTO DOCE	040.838.682-79	2870306-5
260	NEDILSA PINTO DOCE	628.304.142-68	1552140-0
261	NEIVA EULETERIO VAZ	628.304.902-82	15019330
262	NELMA LOPES DO NASCIMENTO	927.345.962-53	21805121
263	NELY FRANÇA PINHEIRO	474.997.702-06	0942191-2
264	NELZIANE LOPES DOS SANTOS	032.895.822-05	2773783-7
265	NERIANE PEREIRA GONÇALVES	544.741.082-72	3371508-8
266	NEUCIANE BITENCOURT ARAUJO	012.914.542-41	2416339-2
267	NILCE LEITE DOCE	620.282.782-34	2285380-4
268	NILCIMARA BELEM MARINHO	544.734.032-20	2778319-7
269	ODAÍZA PASSOS BATISTA	046.495.142-90	3199714-7
270	ONIVAL BATISTA DOS REIS	997.661.672-49	1352467-4
271	ORIANE CANGATY BARBOSA	035.256.502-05	3007627-7
272	OSMARINA ARAUJO BITENCOURT	011.084.872-11	2540050-9
273	OZENIRA DE PAULA FERREIRA	611.466.762-04	051227-2
274	PALUANA IZEL LEITE	038.467.422-44	29255325
275	PAMELA DA SILVA PASSOS	014.036.982-10	22681534
276	PATRICIA DA ROCHA DE SOUZA	005.413.102-24	2158291-2
277	PATRICIA PINHEIRO BENTES	034.037.152-80	2946822-1
278	PAULA BARBOSA CAVALCANTE	045.399.692-26	37384953
279	PAULA NASCIMENTO TIAGO	048.333.402-24	3199165-3
280	PAULO CÉSAR PAIXÃO DE LINS	688.864.622-04	1570233-2
281	PEDRO DA SILVA MARINHO	009.918.452-42	260433-0
282	PIEPADE CARVALHO DE ARAÚJO	685.496.872-00	1628304-0
283	RAIMUNDA DA SILVA DE SOUZA	618.316.702-91	0915952-5
284	RAIMUNDA GIMA DA COSTA	031.015.832-09	29431930
285	RAIMUNDA PALHETA DA COSTA	973.192.952-53	19796323
286	RAIMUNDA PEIXOTO DE LEÃO	551.875.872-34	1116176
287	RAIMUNDA TAVARES DE SOUZA	881.805.302-72	2043636-0
288	RAIMUNDO AUGUSTO DOS SANTOS RODRIGUES	923.589.502-20	2181286-1
289	RAIMUNDO BARROS VIEIRA	013.521.392-43	25038397
290	RAISIANE REIS DE CARVALHO	043.612.972-82	3389886-3
291	RAQUEL LAVAREDA GALDINO	867.612.852-91	20516673
292	RAYANE SENA CANGATY	025.465.532-75	2841590-6
293	REGIANE OLIVEIRA DA COSTA	008.100.132-07	2496917-6
294	REGILANE CORREA RIATEQUE	795.765.832-68	17800676
295	REGILCE ELEUTERIO PRADO	833.750.232-00	1439153-8
296	REGINA PEREIRA CORREA	044.707.652-36	2906727-8
297	RITA DA SILVA	050.165.622-70	3153619-0
298	RITA DE ASSUNÇÃO RAPOSO	624.410.512-53	1187061-3
299	RITA MEDEIROS GIRÃO	000.892.392-29	2156020-0
300	RONICLEIDE VALENTE CORREA	940.891.402-34	1971052-6
301	RONICLEISSON VALENTE CORREA	053.495.922-18	2575243-0
302	RONILCE BERNARDO DOS SANTOS	007.294.402-14	2158079-0
303	ROSA DOS SANTOS DA SILVA	041.875.862-02	2710801-5
304	ROSA EDELMIRA CAVALCANTE AHUANARES	933.097.322-15	2039338-5
305	ROSALIA ROCHA DE CASTRO	816.212.992-87	1844901-8
306	ROSANA DE SOUZA CIDADE	050.563.832-01	2951058-9
307	ROSARIA CAETANO DE SOUZA	019.236.802-85	1550761-0
308	ROSARIA CRUZ DE LEAO	035.499.712-22	32251890
309	ROSEANE DE SOUZA CIDADE	014.533.832-04	2182304-9
310	ROSEANE DE SOUZA CRUZ	544.603.362-00	3094031-1
311	ROSEANE GOMES DA CRUZ	543.789.662-04	2779214-5
312	ROSEANE PAULA DE DEUS	534.557.112-00	2205739-0
313	ROSELI PINHEIRO DA SILVA	023.478.392-33	2802070-7
314	ROSEMIRA MACHADO DO NASCIMENTO	942.346.042-91	2043634-3
315	ROSIANE DA SILVA NEVES	867.816.002-06	2609563-7
316	ROSILENE NOGUEIRA GOMES	010.231.052-17	2263125-9
317	ROSILENE PALHETA MAR	896.813.122-87	2159633-6
318	ROSSIVALDA FREITAS SILVA	650.397.852-91	1522075-3
319	ROZINEIA PARENTE BARRETO	011.728.782-26	1264077-8
320	SABRINA PEREIRA DA COSTA	547.097.332-87	2780656-1
321	SAMANTA SOUZA DOS SANTOS	039.317.772-60	2878871-0
322	SAMIA DA CRUZ PAVAO	084.806.062-82	33898774
323	SARA VASCONCELOS DOS SANTOS	021.800.512-12	27081257
324	SEBASTIANA BREGEIRO DA SILVA	687.192.212-15	0111681-7
325	SEBASTIANA DOS REIS MACEDO	002.321.862-27	2227224-0
326	SEBASTIANA GONSALVES DE MELO	898.250.042-15	2159461-9
327	SEBASTIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	894.511.392-49	2083526-4
328	SEBASTIANA PEREIRA DE SOUZA	642.870.252-53	1516011-4

329	SELMA MARCIÃO SALES	032.508.792-07	2979726-8
330	SHIRLEY SOUZA DOS SANTOS	049.271.582-33	3351577-8
331	SILVANA SOUZA DA COSTA	045.590.312-39	3074496-2
332	SILVIO LAUDO PEREIRA	868.059.402-49	1246679-4
333	SIMONE SOARES DE SOUZA	006.818.582-06	22636242
334	SOLANGE DO SOCORRO TAVARES FERREIRA	718.342.732-34	11269561
335	SOLANGE FERREIRA CAMPOS	213.415.242-72	0862699-5
336	SONARICA PRESTES DO NASCIMENTO	993.410.342-72	2294105-3
337	SULIANE LEITE CAMPOS	010.910.332-77	23527781
338	SUZIANE NASCIMENTO DE MELO	029.485.022-84	2909456-9
339	SUZIENE DOS SANTOS MARQUES	024.563.352-95	1738475-3
340	TADIA MARIA PARA DO NASCIMENTO	003.883.472-90	2263032-5
341	TALIA PAIXÃO DA SILVA	046.855.622-24	31781748
342	TAMARA DA SILVA BITENCOURT	011.834.842-67	2653186-0
343	TAMIREZ PEREIRA	045.427.012-71	31997716
344	TAMIRIZ MARINHO DE SA	034.823.192-00	687188-0
345	TANIA MARIA PAULA DOS SANTOS	983.313.702-44	2116553-0
346	TEREZILDA RAMOS	995.582.602-04	2271045-0
347	TEREZINHA DE SOUZA NEVES	289.015.922-15	471100
348	TEREZINHA MAIA DA SILVA	345.416.242-49	09159665
349	TEREZINHA NEVES CAMPOS	897.300.542-15	1829142-2
350	THAIS DA SILVA MAGALHAES	009.045.722-69	2506929-2
351	THAIS GALVAO DE OLIVEIRA	034.612.412-37	28653610
352	THIAGO PEREIRA DA COSTA	053.120.222-41	37189786
353	VALDA DE LIMA CORDEIRO	897.335.332-20	1578900-4
354	VALDECI MENEZES DO NASCIMENTO	901.420712-34	1802884-5
355	VALDILENE OLIVEIRA GOMES	865.821.782-53	126553-9
356	VALERIA DOS SANTOS PAIVA	982.022.942-15	1829427-8
357	VANESSA PINHEIRO BENTES	041.719.952-05	2946807-8
358	VANIELLY FERREIRA DA CUNHA	031.664.622-95	2443439-6
359	VERA NUBIA PIMENTA GUEDES	011.620.912-74	2443079-0
360	VERANILCE SOARES DIAS	062.293.422-86	3397819-0
361	VERONICA RODRIGUES DA FONSECA	929.562.202-25	3087459-9
362	WALDECY RODRIGUES PINHEIRO	015.813.932-10	16606191
363	YASMIM VITORIA DE OLIVEIRA DAS CHAGAS	024.562.402-35	2790765-1
364	YGOR VIEIRA CUNHA	022.603.722-36	27290050
365	ZEINA CAETANO ARAÚJO	993.338.052-49	2079736-2
366	ZENAIDE DO NASCIMENTO MIRANDA	024.327.312-63	2807943-4
367	ZENEUDA DA SILVA GARCIA	650.470.012-53	2226769-7
368	ZILMAR DOS SANTOS VELOSO	066.601.722-08	2443139-7

Publicado por:  
Dayanne de Freitas Passos Cunha  
Código Identificador:F447E980

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**RELAÇÃO DE PAGAMENTO DOS BENEFICIARIOS DO PROGRAMA MUNICIPAL RENDA CIDADÃ 2019 DETERMINAÇÃO DA**  
**LEI N. 809 DE 29 DE ABRIL DE 2013. DATA DO PAGAMENTO: 18/11/2019**

Nº	NOME	CPF	RG
1	ADELSON PAIVA DE CASTRO	033.680.862-35	2597745-8
2	ADRIANA DE CASTRO PALHETA	029.685.072-14	25977210
3	ADRIANA DO NASCIMENTO MIRANDA	047.130.582-03	3225026-6
4	ADRIANA DOS SANTOS FERREIRA	026.084.502-70	2802529-6
5	AILTON RABELO DE SÁ	830.201.102-97	1477702-9
6	ALCEMIRA DE SOUZA LEITE	624.095.302-49	142799-8
7	ALCILENE DANTAS BENTES	698.989.602-72	1729471-1
8	ALCIMONE CERQUINHA BARBOSA	620.764.262-72	1310593-0
9	ALCIONE DANTAS DE OLIVEIRA	028.088.412-56	28628276
10	ALDENIRA PINHEIRO DE SENA	935.355.032-72	1757791-8
11	ALDENORA DA SILVA FREITAS	867.546.292-15	17048923
12	ALESSANDRA NOGUEIRA SANTANA	047.056.592-60	34110330
13	ALZENIRA BARROS DE MENEZES	012.088.632-40	2532634-1
14	AMANDA LAIS BENTES DE FREITAS	032.833.522-32	2946375-0
15	ANA CASSIA FURTADO DE LIMA	012.409.282-97	21378886
16	ANA CRISTINA ARAUJO DE MELO	024.190.962-74	2741981-9
17	ANA CRISTINA NASCIMENTO DA COSTA	998.051.542-20	2182263-8
18	ANA LÚCIA FINGES DE SOUZA	544.739.422-87	2778047-3
19	ANA LÚCIA OLIVEIRA LAGOS	045.148.272-74	2825897-5
20	ANA LUZIA PERPETO RIBEIRO	867.543.942-34	2352051-5
21	ANA PAULA DE ARAUJO TORRES	054.513.442-05	37479687
22	ANA PAULA DE OLIVEIRA DA COSTA	016.400.522-67	2533622-3
23	ANA PAULA LEMOS DOS REIS	043.719.182-63	3127190-1
24	ANDERSON MACHADO DA SILVA	048.998.292-13	3345160-5
25	ANDREA SENA DE OLIVEIRA	008.168.132-13	2532279-6
26	ANDREIA BARBOSA DE MENEZES	016.032.952-32	2621306-0
27	ANDREIA CAMPOS MACEDO	936.365.632-20	2226690-9
28	ANDREIA FREITAS PINTO	017.288.452-70	26637553
29	ANDREIA PINTO DA COSTA	910.250.102-30	2083564-7
30	ANDREIFA LEITE DOCE	038.515.692-88	30929911
31	ANDREZA MOTA DELGADO	015.043.652-50	2634841-1
32	ANGELICA BEZERRA DA COSTA	903.849.462-91	25269046
33	ANGELO GUIMARAES DE SOUZA	944.695.042-20	21824053
34	ANTONIA DA SILVA QUEIROZ	005.183.932-67	2404445-8
35	ANTONIA MIRANDA XAVIER	438.582.792-34	09917667
36	ARISSON MARQUES LOPES	046.060.412-00	1072219
37	ARISTOCLEIA FERREIRA GUIMARÃES	939.212.502-00	2205321-2

38	ARTENIZA BARBOSA CAVALCANTE	010.306.842-27	1887433-9
39	ATALIBO PIO RODRIGUES	993.541.792-15	131197-8
40	AUXILIADORA FERREIRA DA COSTA	935.927.872-68	2083795-0
41	BARBARA LIMA DE CASTRO	031.640.592-21	2729113-8
42	BRUNO RIBEIRO MACHADO	029.372.842-99	2878832-0
43	CARETIANA PARÁ DO NASCIMENTO	010.379.852-81	2335834-3
44	CARLA REIS DA CRUZ	028.367.612-45	2893678-7
45	CARLIANE CAMPOS PASSOS	011.099.482-55	2262910-6
46	CARMEM DO SOCORRO DE S. DOS SANTOS	343.676.402-72	0934694-5
47	CELCIANE LEITE BRASIL	008.006.102-88	2450586-2
48	CELESTE CAVALNTE REGO	053.120.522-30	3526251-9
49	CENILDE TAVARES NEVES	985.324.052-15	2263488-6
50	CLAUDIANE FERREIRA DA SILVA	007.319.282-10	2231780-5
51	CLAUDINEIA C TEIXEIRA MEIRELES	025.633.952-08	35602740
52	CLENILTON DA CONCEIÇÃO CAMPOS	854.675.962-68	1279023-0
53	CLEONICE DA SILVA MENEZES	046.303.962-92	32751834
54	CLEUDE ZACARIAS MENEZES	032.319.032-46	30933950-0
55	CLEUMARA DE MACEDO TRINTADE	032.034.612-93	29578523
56	CLINGELY NEVES MORAES	806.091.202-04	1886889-4
57	CLISSIA DE FÁTIMA SOARES DOS REIS	898.087.032-91	2083839-5
58	CORDELIA DE LIMA ROCHA	027.585.492-20	2980115-0
59	CRISTIANE LAGOS DA CRUZ	024.432.182-52	2498464-7
60	CRISTIANE SILVA DE ALMEIDA	730.614.762-53	15225534
61	DAIANA CORREA MENDES	068.847.082-39	3391373-0
62	DAIANE BRASIL CIDADE	025.057.592-27	2653340
63	DAIARA BRASIL CIDADE	031.322.022-07	2773842-6
64	DAIARA DE FREITAS CARVALHO	051.791.822-63	3471286-0
65	DAIENE XAVIER MAGALHAES	040.364.712-60	3128255-5
66	DALIANY DA SILVA BARBOSA	012.033.422-41	2182401-0
67	DALVANEIZA CAMPOS DE SOUZA	006.563.702-03	
68	DANIELE CAMPOS MORAES	547.121.572-91	2532760-7
69	DANIELE RODRIGUES ROSAS	017.073.662-84	2347988-4
70	DANIELLI CRISTINA REGO PRESTES	024.331.022-60	
71	DARLENE RODRIGUES BARROS	044.472.862-70	2925312-8
72	DAYENE SILVA DE SÁ	030.316.682-78	1303327
73	DELCINETE ANDRADE DE SÁ	891.262.462-87	1972237-0
74	DESSANA CARDOSO ALECRIM	011.673.882-08	2778540-8
75	DEVIANE PASSOS PAIXÃO	954.644.502-97	22272500
76	DHEMME PICANSO DA SILVA	024.667.012-60	2263424-0
77	DIONETE DE LIMA GOMES	011.904.892-28	2182327-6
78	DOMINGAS DA SILVA PARÁ	009.857.972-07	2367705-8
79	DOMINGOS GUIMARAES RODRIGUES	012.476.372-39	2579542-2
80	DULCINEIA MACHADO CORREA	881.596.042-20	1872913-4
81	EDIANA PEREIRA RODRIGUES	003.618.352-05	2339146-4
82	EDIENNE BRASIL DE OLIVEIRA	048.307.302-42	30834589
83	EDILENE MENEZES ALVES	593.487.632-53	1287067-6
84	EDILZA FRANCISCA BELEM MENEZES	022.027.892-00	2728724-6
85	EDNILSON BARROSO DOS SANTOS	738.795.332-53	1738441-9
86	EDVAN DE SOUZ DA COSTA	001.375.072-08	2116555-6
87	ELANGELA PAVÃO PEREIRA	959.086.682-49	1766080-7
88	ELCIANE PARA FURTADO	044.568.932-30	2909905-6
89	ELCIVANY APARECIDA SOUZA DA COSTA	544.719.152-15	27782352
90	ELDA VALENTE DA CRUZ	818.417.602-34	1757853-1
91	ELDERLANE LABORDA MOTA	010.768.832-81	2503826-5
92	ELDERLEYDE RAMOS LABORDA	041.519.982-41	3199365-6
93	ELILCE CRUZ DE OLIVEIRA	763.737.382-72	1312046
94	ELINEIZA CARVALHO DE MELO	037.624.192-64	0106106-7
95	ELISANDRA GOMES ABREU	935.985862-49	2178887-1
96	ELIZABETH TELLES DOS SANTOS	893.035.392-49	1584989-9
97	ELIZANGELA CARVALHO BARRETO	981.372.802-78	1578221-2
98	ELIZANGELA PEREIRA DE SOUZA	957.882.802-06	2083681-3
99	ELZA DAS CHAGAS CAMPOS	030.467.842-28	2925788-3
100	EMILIA DA SILVA SÁTIRO	025.094.212-71	2818488-2
101	ERENILCE OLIVEIRA DA COSTA	853.482.952-72	1985831-0
102	ERICA FREITAS DE SOUZA	051.427.872-26	3387127-2
103	ERICA TAVARES COUTINHO	038.033.882-36	30667402
104	ERIVALDA OLIVEIRA DA COSTA	928.433.442-04	1979646-3
105	ERIVANIA OLIVEIRA DA COSTA	005.182.602-08	2155983-0
106	EUNICE OLIVEIRA DE SOUZA	769.977.662-34	1079986-9
107	EZIMARIA DA COSTA DOURADO	417.469.372-02	1056360-1
108	FABIANE BOTELHO DA SILVA	024.249.682-25	112216-8
109	FABIOLA PALHETA DE OLIVEIRA	011.157.592-30	2596611-1
110	FRANCINEIDE DE PAULA DOS SANTOS	009.357.792-30	2496141-8
111	GECIANE MACHADO CORREA	961.164.802-25	936.320
112	GEICE PAZ VIEIRA	005.866.822-52	2226595-3
113	GETÚLIA DOS SANTOS BELÉM	998.579.012-04	1845191-8
114	GIGLIANE DO PRADO DE VASCONCELOS	952.540.642-34	2181287-0
115	GILMARINA BARBOSA ARAUJO	781.969.052-91	12443573
116	GIRLÚCIA MACEDO VIEIRA	005.008.272-81	2398484-8
117	GISSÉLI DOS SANTOS GOMES	827.286.312-04	226389-3
118	GLEICE DA SILVA MOREIRA	005.102.142-7	2443620-8
119	GRACIANA DOS REIS MACEDO	721.967.422-87	1713316-5
120	GRACIANE RODRIGUES PINHEIRO	013.473.772-55	25456237
121	GRACINETE RODRIGUES PINHEIRO	193.526.622-53	07732015
122	HELEM MIRANDA CORSINO	827.286.312-04	1877848-8
123	HELENA SILVA DE OLIVEIRA GALVAO	839.984.892-15	1947780-5
124	HINGRID CIDADE SARMENTO	067.770.282-50	36751774
125	IARA MARIA LÚCIA OLIVEIRA F. SOUZA	702.176.872-96	3094517-8
126	IARA OLIVEIRA DA GAMA	025.806.712-85	2447254-9

127	IDIENE SANTOS DO NASCIMENTO	015.628.182-10	2263403-7
128	ILMAR CORREA DOS SANTOS	915.355.812-04	0840322-8
129	INELZO DA COSTA DOURADO	024.729.762-32	1279367-1
130	INES CONCEICAO DA SILVA	933.154.142-20	1979463-0
131	INES DO SOCORRO RAMALHO DE CASTRO	031.393.322-70	28677490-1
132	IOLANDA DA SILVA PRADO	940.947.482-53	1269744-3
133	IONARA CAETANO FERREIRA	035.846.972-47	30077834
134	IRLANA BARBOSA DA CUNHA	014.285.582-09	2433081-7
135	ISABEL LEAO DA SILVA	651.187.662-49	1288942-3
136	ISIS DA SILVA BELEZA	026.252.712-05	2662406-6
137	ITAMARA GUMARAES DA SILVA	009.188.992-81	2242862-3
138	IVANETE FERRAREIS	933.451.002-15	1588300-0
139	IVONE OLIVEIRA VIEIRA DELGADO	028.508.582-42	2730309-8
140	IVONETE DE SOUZA BEZERRA	722.960.032-49	12899440-2
141	IZABEL DA MOTA FERREIRA	009.357.802-46	2663105-9
142	IZIANE DA SILVA BELEZA	024.091.532-16	27784789
143	JAINA CRIS PASSOS DA SILVA	057.753.072-08	35194634
144	JANAINA OLIVEIRA DE ASSUNÇÃO	029.849.362-48	2807958-2
145	JANDIRA RODRIGUES CASTRO	018.119.782-07	2227235-6
146	JANEI PAIVA DA SILVA	036.637.512-10	2774065-0
147	JANNY RODRIGUES BACURI	020.165.182-35	2957858-2
148	JAQUELINE SALVADOR ABENSUR	000.826.842-86	2584468-7
149	JEANE MACHADO BENTES	970.269.052-87	2010254-2
150	JESSICA CORRÊA DA SILVA	544.360.602-68	1829192-4
151	JESSICA RIBEIRO DO ESPIRITO SANTO	017.253.012-10	26630206
152	JESUÁ PEIXOTO CARVALHO	911.836.062-15	2504197-5
153	JOAO BOSCO RODRIGUES DA SILVA	495.973.122-34	1046229-5
154	JOAO CARLOS VASCONCELOS CAVALCANTE	015.284.062-14	26043475
155	JOAO ELDES VALENTE DOCE	023.908.722-47	21803285
156	JOÃO MARCOS CARVALHO DOCE	034.877.552-03	3074471-7
157	JOICIANE DE OLIVEIRA DE SOUZA	016.273.362-30	1162310
158	JONAS MIRANDA PAIVA	033.471.282-30	1379245
159	JONILSON SILVA BRASIL	045.767.312-54	2979806-0
160	JOSE CLAUDIO NUNES DE BRITO	693.489.952-00	1378787-7
161	JOSÉ DE DEUS DA SILVA PRADO	971.283.682-72	1860531-1
162	JOSE RAIMUNDO SOUZA DA COSTA	053.120.692-05	34080031
163	JUANICE LIMA ROLIM	698.642.842-15	12466069
164	JUCELANE GIMA MORAES	019.126.462-85	2444118-0
165	JUCILENE GUMARAES RODRIGUES	004.886.552-42	2349995-8
166	JUCILENE MORAES DA SILVA	011.834.852-39	2543311-3
167	JUCIMARA DOS SANTOS CAMPOS	928.964.992-53	2156013-7
168	JUCIMARA DOS SANTOS DA SILVA	017.661.222-05	2571763-4
169	JUDSON ANTENOR BEZERRA DE LIMA	002.030.952-00	2182294-8
170	JULIA PATRICIA PINTO DA GAMA	037.074.842-54	2773893-7
171	JULIANA MARQUES DA GRAÇA	017.597.932-48	2539247-6
172	JURIMAR DE SOUZA GOMES	008.775.232-82	2158117-7
173	JUSCIMAR MORAES RODRIGUES	721.767.502-25	1278876-7
174	KARINA COUTINHO PINHEIRO	048.475.952-38	3349062-7
175	KARINA DA SILVA MATOS	038.742.762-79	2855928-2
176	KARINE MACHADO DA SILVA	073.471.002-08	3526994-4
177	KLICIANE DOS SANTOS DA SILVA	023.370.772-76	2130816-7
178	KLINGER PINTO LEAL	969.889.402-00	2294458-3
179	LAIS MAIRA DA CUNHA PINTO	021.655.152-89	2728797-1
180	LAIZE CARVALHO COUTINHO	032.869.262-05	2928368-0
181	LAURA BEATRIZ FERREIRA GUMARAES	050.677.382-51	3371140-2
182	LAURA MENEZES DE ARAÚJO	859.735.802-53	1700095-5
183	LEIDE SILVA DE CASTRO	013.340.372-64	2594211-5
184	LENISE GOMES BITENCOURT	052.778.052-90	3248211-6
185	LENIZIO LIMA BRAGA	927.638.252-20	21812004
186	LETICIA MACHADO DA SILVA	076.865.492-08	34243020
187	LETICIA SOUZA DOS SANTOS	031.636.742-75	2956427-1
188	LIA DO NASCIMENTO NUNES	041.203.082-94	30930065
189	LILIANE DOURADO MOREIRA	041.488.342-09	3156434-8
190	LINDALVA DO NASCIMENTO	874.804.092-49	1541593-7
191	LUAN CARLOS ALVES CAMPOS	002.030.622-99	2339125-1
192	LUCELIA PARENTE DE LIMA	036.975.432-88	3064712-6
193	LUCIANA DA COSTA DE SOUZA	047.084.942-89	3082819-8
194	LUCIANA DOS SANTOS FURTADO	025.641.942-65	2181494-5
195	LUCIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	837.991.842-87	2500251-1
196	LUCIENE CAETANO CORREA	980.187.012-53	2367694-9
197	LUCIENE MOTA FURTADO	980.187.012-53	2367694-9
198	LUCILENA PEREIRA DA COSTA	003.722.722-07	23985879
199	LUCILENE DOCE DA PAIXAO	853.209.862-20	2029299-6
200	LUCIO LELIS DA CONCEIÇÃO	913.882.602-04	2168596-7
201	LUIZ NOGOLÉS NOGUEIRA	622.797.692-04	377.915
202	LUIZA DANTAS DE ARAUJO	009.077.812-09	21556067
203	LUIZA MARLY GARCIA PEREIRA	852.367.052-15	1979571-8
204	LUZINETE DA COSTA SOUZA	021.321.992-13	2677050-4
205	MACIEL DOS SANTOS PEREIRA	717.977.692-00	15702115-4
206	MAELY PINTO PEREIRA	014.993.062-37	2514932-6
207	MAIARA FURTADO DE CASTRO	017.649.222-47	26097664
208	MAILSON LEITE DA GAMA	702.042.782-58	3073936-5
209	MARCELO DUARTE TAVARES	017.510.352-63	2663765-0
210	MARCIA DOS SANTOS GIMA	997.275.282-87	2116568-8
211	MARCIANNE DE MACEDO CAVALCANTE	013.985.072-45	2531433-5
212	MARCIEUDA DA CRUZ DA SILVA	023.812.882-28	2779389-3
213	MARIA ALMEIDA LEITE	790.692.582-34	0915959-2
214	MARIA ANGELA DE SOUZA PEREIRA	970.823.332-34	2168703-0
215	MARIA ANIZIA PAZ LOPES	980.379.432-91	

216	MARIA ANTONIA BENTES DE ASSUNÇÃO	667.810.512-53	1279377-9
217	MARIA APARECIDA ARAUJO DA SILVA	730.420.132-00	1757833-7
218	MARIA AUXILIADORA BELEZA MARINHO	927.481.042-34	2532689-9
219	MARIA AUXILIADORA MELO CAMPOS	845.994.642-87	1720508-5
220	MARIA BENEDITA PEREIRA DE SOUZA	811.076.412-68	2028863-8
221	MARIA BENEDITA REIS PEREIRA	813.503.922-00	1758059-4
222	MARIA CARDOSO MENEZES	024.298.002-33	2399017-1
223	MARIA CILENE ARAUJO DA SILVA	833.964.202-25	1246720-0
224	MARIA CLAUDILENE CAVALCANTE ALBINO	041.229.912-77	141825-6
225	MARIA DAS DORES ARAUJO DA SILVA	961.012.962-53	2532745-3
226	MARIA DAS DORES CIDADE BARROS	651.302.352-15	1493660-7
227	MARIA DAS DORES DA SILVA CONCEIÇÃO	633.335.972-68	0887050-0
228	MARIA DAS DORES PINHEIRO DA SILVA	906.410.942-72	2181367-1
229	MARIA DAS DORES SOUZA DOS SANTOS	016.487.632-43	2841405-5
230	MARIA DAS GRAÇAS SERRÃO PAES	046.027.392-29	3224253-0
231	MARIA DE FÁTIMA DE OLIVEIRA DA COSTA	032.537.962-99	2957896-5
232	MARIA DE FÁTIMA DO ESPIRITO SANTO BITENCOURT	012.560.592-77	2443468-0
233	MARIA DE JESUS BARBOSA ARAUJO	641.548.902-04	1739800-2
234	MARIA DE JESUS PIMENTA DE OLIVEIRA	002.854.752-74	
235	MARIA DE JESUS RODRIGUES DA SILVA	080.643.742-19	3673867-0
236	MARIA DE NAZARE PINTO DOCE	038.516.372-08	30910552
237	MARIA DE NAZARÉ ROCHA	817.029.062-72	684.737
238	MARIA DE PAULA FERREIRA	978.112.972-72	2226267-9
239	MARIA DHEYME FAIANCA DA SILVA	003.568.492-52	2028896-4
240	MARIA DO CARMO CORREA DIAS	879.971.502-34	20143893
241	MARIA DO CARMO GOMES DE FREITAS	757.118.692-72	2158749-3
242	MARIA DO CARMO RIBEIRO MACHADO	881.285.202-53	2043853-2
243	MARIA DO ROSÁRIO MACHADO CORREA	893.790.042-49	2010546-0
244	MARIA DO ROSARIO MARQUES DE LIMA	760.784.022-72	1801065-2
245	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES GUIMARAES	010.458.972-80	2455559-2
246	MARIA LUZENIRA RIBEIRO DO NASCIMENTO	883.350.462-04	2043868-0
247	MARIA MADALENA DE CARVALHO PRESTES	321.143.972-20	11445050
248	MARIA MARA DE SOUZA	389.373.522-49	0629931-8
249	MARIA NELMA PEREIRA DE SOUZA	024.432.182-52	26636441
250	MARIA NILCE DA SILVA CRUZ	762.032.142-02	1312045-0
251	MARIA RAIMUNDA CARRIL BRASIL	794.625.102-53	1729460-6
252	MARIA REGINA PEREIRA CAMPOS	406.680.022-04	09034931
253	MARIA SUELY DUARTE REATEQUE	475.915.602-04	11593938
254	MARIA VALDELICE CAVALCANTE REGO	037.407.692-89	29421250
255	MARIA VALDELIRA DELGADO	723.483.722-15	1720480-0
256	MARIA VALDEMARINA MONTEIRO DE SA	565.606.132-91	12305405
257	MARIANA LAGOS DA CRUZ	927.342.432-53	2180327-7
258	MARIELE DO NASCIMENTO MARCIÃO	052.049.512-88	30669316
259	MARLEIDA LEITE CAMPOS	667.834.962-87	614409
260	MARTINELLY RODRIGUES BACURI	032.559.582-88	2957859-0
261	MARY JANE ARAUJO DA SILVA	915.377.462-00	1451488
262	MAYARA DOCE DO NASCIMENTO	026.499.392-65	2643996-4
263	MICHELE DE SOUZA CRUZ	001.911.242-47	
264	MILENA ARAUJO BITENCOURT	053.120.542-83	34198482
265	MONICA DOS SANTOS LAGOS	035.352.632-04	28703030
266	NAIARA GUIMARÃES DA SILVA	939.847.662-20	2205523-1
267	NARIANE NASCIMENTO DE SOUZA CAMPOS	023.273.072-52	2708507-4
268	NATALIA PINTO DOCE	040.838.682-79	2870306-5
269	NEDILSA PINTO DOCE	628.304.142-68	1552140-0
270	NEIVA EULETERIO VAZ	628.304.902-82	15019330
271	NELMA LOPES DO NASCIMENTO	927.345.962-53	21805121
272	NELY FRANÇA PINHEIRO	474.997.702-06	0942191-2
273	NELZIANE LOPES DOS SANTOS	032.895.822-05	2773783-7
274	NERIANE PEREIRA GONÇALVES	544.741.082-72	3371508-8
275	NEUCIANE BITENCOURT ARAUJO	012.914.542-41	2416339-2
276	NILCE LEITE DOCE	620.282.782-34	2285380-4
277	NILCIMARA BELEM MARINHO	544.734.032-20	2778319-7
278	NILDA CAVALCANTE REGO	008.708.302-79	2398491-0
279	ODAIZA PASSOS BATISTA	046.495.142-90	3199714-7
280	ONESIMO PAULA DOS SANTOS	029.310.672-02	2729197-9
281	ONIVAL BATISTA DOS REIS	997.661.672-49	1352467-4
282	ORIANE CANGATY BARBOSA	035.256.502-05	3007627-7
283	OSMARINA ARAUJO BITENCOURT	011.084.872-11	2540050-9
284	OZENIRA DE PAULA FERREIRA	611.466.762-04	051227-2
285	PALUANA IZEL LEITE	038.467.422-44	29255325
286	PAMELA DA SILVA PASSOS	014.036.982-10	22681534
287	PATRICIA DA ROCHA DE SOUZA	005.413.102-24	2158291-2
288	PATRICIA PINHEIRO BENTES	034.037.152-80	2946822-1
289	PAULA BARBOSA CAVALCANTE	045.399.692-26	37384953
290	PAULA NASCIMENTO TIAGO	048.333.402-24	3199165-3
291	PAULO CÉSAR PAIXÃO DE LINS	688.864.622-04	1570233-2
292	PEDRO DA SILVA MARINHO	009.918.452-42	260433-0
293	PIEADA CARVALHO DE ARAUJO	685.496.872-00	1628304-0
294	RAIMUNDA DA SILVA DE SOUZA	618.316.702-91	0915952-5
295	RAIMUNDA GIMA DA COSTA	031.015.832-09	29431930
296	RAIMUNDA PALHETA DA COSTA	973.192.952-53	19796323
297	RAIMUNDA PEIXOTO DE LEÃO	551.875.872-34	1116176
298	RAIMUNDA TAVARES DE SOUZA	881.805.302-72	2043636-0
299	RAIMUNDO AUGUSTO DOS SANTOS RODRIGUES	923.589.502-20	2181286-1
300	RAIMUNDO BARROS VIEIRA	013.521.392-43	25038397
301	RAISIANE REIS DE CARVALHO	043.612.972-82	3389886-3
302	RAQUEL LAVAREDA GALDINO	867.612.852-91	20516673
303	RAYANE SENA CANGATY	025.465.532-75	2841590-6
304	REGIANE OLIVEIRA DA COSTA	008.100.132-07	2496917-6

305	REGILANE CORREA RIATEQUE	795.765.832-68	17800676
306	REGILCE ELEUTERIO PRADO	833.750.232-00	1439153-8
307	REGINA PEREIRA CORREA	044.707.652-36	2906727-8
308	RITA DA SILVA	050.165.622-70	3153619-0
309	RITA DE ASSUNÇÃO RAPOSO	624.410.512-53	1187061-3
310	RITA MEDEIROS GIRÃO	000.892.392-29	2156020-0
311	RONICLEISSON VALENTE CORREA	053.495.922-18	2575243-0
312	RONILCE BERNARDO DOS SANTOS	007.294.402-14	2158079-0
313	ROSA DOS SANTOS DA SILVA	041.875.862-02	2710801-5
314	ROSA EDELMIRA CAVALCANTE AHUANARES	933.097.322-15	2039338-5
315	ROSALIA ROCHA DE CASTRO	816.212.992-87	1844901-8
316	ROSANA DE SOUZA CIDADE	050.563.832-01	2951058-9
317	ROSARIA CAETANO DE SOUZA	019.236.802-85	1550761-0
318	ROSARIA CRUZ DE LEO	035.499.712-22	32251890
319	ROSEANE DE SOUZA CIDADE	014.533.832-04	2182304-9
320	ROSEANE DE SOUZA CRUZ	544.603.362-00	3094031-1
321	ROSEANE GOMES DA CRUZ	543.789.662-04	2779214-5
322	ROSEANE PAULA DE DEUS	534.557.112-00	2205739-0
323	ROSELI PINHEIRO DA SILVA	023.478.392-33	2802070-7
324	ROSEMIRA MACHADO DO NASCIMENTO	942.346.042-91	2043634-3
325	ROSIANE DA SILVA NEVES	867.816.002-06	2609563-7
326	ROSIENE NOGUEIRA GOMES	010.231.052-17	2263125-9
327	ROSIENE PALHETA MAR	896.813.122-87	2159633-6
328	ROSSIVALDA FREITAS SILVA	650.397.852-91	1522075-3
329	ROZINEIA PARENTE BARRETO	011.728.782-26	1264077-8
330	SABRINA PEREIRA DA COSTA	547.097.332-87	2780656-1
331	SAMANTA SOUZA DOS SANTOS	039.317.772-60	2878871-0
332	SAMIA DA CRUZ PAVAO	084.806.062-82	33898774
333	SANDRA MARIA CUNHA MENDES	014.661.902-13	2621300-1
334	SARA VASCONCELOS DOS SANTOS	021.800.512-12	27081257
335	SEBASTIANA BREGUEIRO DA SILVA	687.192.212-15	0111681-7
336	SEBASTIANA DOS REIS MACEDO	002.321.862-27	2227224-0
337	SEBASTIANA GONCALVES DE MELO	898.250.042-15	2159461-9
338	SEBASTIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	894.511.392-49	2083526-4
339	SEBASTIANA PEREIRA DE SOUZA	642.870.252-53	1516011-4
340	SELMA MARCIÃO SALES	032.508.792-07	2979726-8
341	SHIRLEY SOUZA DOS SANTOS	049.271.582-33	3351577-8
342	SILVANA SOUZA DA COSTA	045.590.312-39	3074496-2
343	SILVIO LAUDO PEREIRA	868.059.402-49	1246679-4
344	SIMONE SOARES DE SOUZA	006.818.582-06	22636242
345	SOLANGE DO SOCORRO TAVARES FERREIRA	718.342.732-34	11269561
346	SOLANGE FERREIRA CAMPOS	213.415.242-72	0862699-5
347	SONARICA PRESTES DO NASCIMENTO	993.410.342-72	2294105-3
348	SULIANE LEITE CAMPOS	010.910.332-77	23527781
349	SUZIANE NASCIMENTO DE MELO	029.485.022-84	2909456-9
350	SUZIENE DOS SANTOS MARQUES	024.563.352-95	1738475-3
351	TADIA MARIA PARA DO NASCIMENTO	003.883.472-90	2263032-5
352	TALIA PAIXÃO DA SILVA	046.855.622-24	31781748
353	TAMARA DA SILVA BITENCOURT	011.834.842-67	2653186-0
354	TAMIRES PEREIRA	045.427.012-71	31997716
355	TAMIRIZ MARINHO DE SÁ	034.823.192-00	687188-0
356	TANIA MARIA PAULA DOS SANTOS	983.313.702-44	2116553-0
357	TEREZILDA RAMOS	995.582.602-04	2271045-0
358	TEREZINHA DE SOUZA NEVES	289.015.922-15	471100
359	TEREZINHA MAIA DA SILVA	345.416.242-49	09159665
360	TEREZINHA NEVES CAMPOS	897.300.542-15	1829142-2
361	THAIS DA SILVA MAGALHAES	009.045.722-69	2506929-2
362	THAIS GALVAO DE OLIVEIRA	034.612.412-37	28653610
363	THIAGO PEREIRA DA COSTA	053.120.222-41	37189786
364	VALDA DE LIMA CORDEIRO	897.335.332-20	1578900-4
365	VALDECI MENEZES DO NASCIMENTO	901.420712-34	1802884-5
366	VALDILENE OLIVEIRA GOMES	865.821.782-53	126553-9
367	VALERIA DOS SANTOS PAIVA	982.022.942-15	1829427-8
368	VANESSA PINHEIRO BENTES	041.719.952-05	2946807-8
369	VANIELLY FERREIRA DA CUNHA	031.664.622-95	2443439-6
370	VERA NUBIA PIMENTA GUEDES	011.620.912-74	2443079-0
371	VERANILCE SOARES DIAS	062.293.422-86	3397819-0
372	VERONICA RODRIGUES DA FONSECA	929.562.202-25	3087459-9
373	WALDECY RODRIGUES PINHEIRO	015.813.932-10	16606191
374	YASMIM VITORIA DE OLIVEIRA DAS CHAGAS	024.562.402-35	2790765-1
375	YGOR VIEIRA CUNHA	022.603.722-36	27290050
376	ZEINA CAETANO ARAÚJO	993.338.052-49	2079736-2
377	ZENAIDE DO NASCIMENTO MIRANDA	024.327.312-63	2807943-4
378	ZENEUDA DA SILVA GARCIA	650.470.012-53	2226769-7
379	ZILMAR DOS SANTOS VELOSO	066.601.722-08	2443139-7

Publicado por:  
Dayanne de Freitas Passos Cunha  
Código Identificador:A0F81414

ESTADO DO AMAZONAS  
MUNICÍPIO DE TEFÉ

GABINETE PREFEITO  
EDITAL Nº 01/2019 - SEMED

A Prefeitura Municipal de Tefé, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização concedida pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Tefé, Sr. Normando Bessa de Sá, conforme consta no Decreto Nº 426, datado de 11 de dezembro de 2019, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária e preenchimento de cadastro reserva de **professores de Educação Infantil, Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos - EJA (1º e 2º Segmentos), Educação Indígena**, para a zona urbana e rural no regime de 20 horas semanais ou de acordo com a carga horária semanal disponível; e **Pedagogo**, no regime de 40 horas semanais para a zona urbana e 20 horas semanais para a zona rural, em conformidade com o art. 37, inciso IX e art. 205 da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal de Tefé e da Lei Municipal nº 038 de 2007, de acordo com as normas instituídas neste, para atender as necessidades dessa Secretaria, nas funções constantes do quadro exposto no ANEXO I, sujeitos ao Regime Jurídico de Direito Administrativo.

### 1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado – PSS é destinado a selecionar profissionais para atuarem em instituições da rede pública municipal de ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, **mediante Contrato em Regime Especial – CRES**, e legislação correlata.

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período. No entanto, o contrato terá **prazo máximo vigente até 31/12/2020**, podendo ser reiniciado, a qualquer tempo conforme necessidade e conveniência da Administração Pública.

A extinção do vínculo em Regime Especial poderá ocorrer como disposto no artigo 22 da Lei Complementar 038/2007.

Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em prova de títulos referentes à escolaridade, tempo de serviço e aperfeiçoamento profissional, conforme disposto neste Edital.

1.5 Antes de se inscrever no PSS, o candidato deve observar as prescrições deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da convocação, todos os requisitos exigidos para a contratação.

1.6 Ao realizar e finalizar a inscrição, o candidato manifestará sua concordância com todos os termos deste Edital sobre o qual não poderá alegar desconhecimento.

1.7 A participação dos candidatos no PSS não implica obrigatoriedade na sua contratação, ocorrendo apenas expectativa de convocação e contratação. Fica reservado à Secretaria de Educação de Tefé – SEMED o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de validade.

1.8 Ao número de vagas estabelecidas no Anexo I deste Edital poderão ser acrescidas novas vagas que surgirem, para eventual contratação dos candidatos que estiverem classificados em reserva de contingente, observada a disponibilidade financeira e orçamentária, e se autorizadas pela Prefeitura Municipal de Tefé, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

1.9 Os documentos apresentados no ato da inscrição não serão devolvidos ao candidato, estes ficarão arquivados a cargo da Secretaria Municipal de Educação.

1.10 Os casos omissos serão resolvidos pela comissão do PSS, designada para esse fim por meio de Portaria / Decreto.

### 2 - DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1 O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e consistirá da análise e pontuação do Currículo Profissional, por meio do formulário de inscrição (anexo II) e do Currículo do candidato, de caráter eliminatório e classificatório.

2.2 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado por intermédio da Comissão de Seleção, composta por equipe multidisciplinar com 10 servidores nomeados pela Portaria nº 061 GS/SEMED, de 02 de dezembro de 2019.

2.3 Ao candidato caberá o ônus por todo e qualquer custo inerente a sua participação no Processo Seletivo Simplificado, não sendo de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Tefé ou da Secretaria Municipal de Educação, o ressarcimento de quaisquer despesas, em especial as havidas com postagem, transporte, locomoção, hospedagem, alimentação e outras do gênero.

2.4 Em nenhuma hipótese efetuar-se-á contratação fora da vaga para a qual o candidato optou por concorrer.

2.5 Os selecionados serão contratados sob o Regime de Direito Administrativo, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal de Tefé e da Lei Municipal Nº038 de 2007, e do artigo 108, § 1º. da Constituição do Estado do Amazonas.

2.6 As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para as áreas de Educação Infantil, Educação Especial e Pedagogos serão realizadas no auditório da Escola Municipal Wenceslau de Queiroz, situada à Estrada do Bexiga, nº 1945, Bairro de Fonte Boa e para as áreas de Ensino Fundamental I; II e EJA na Quadra Poliesportiva do 1º Centro Municipal de Aplicação em Educação Walter Cabral, situado à Rua José de Alencar, nº. 36, Bairro Santo Antônio, do dia **10/01/2020** ao dia **15 /01/2020**, das 8 h às 12 h e das 14 h às 17 h, horário local.

### 3 - DA INSCRIÇÃO:

3.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado.

3.2 A inscrição no presente Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento do formulário de inscrição.

3.4 O candidato deverá preencher os campos do formulário de inscrição considerados obrigatórios, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.5 As inscrições para as áreas de Educação Infantil, Educação Especial e Pedagogos serão realizadas no auditório da Escola Municipal Wenceslau de Queiroz, situada à Estrada do Bexiga, nº 1945, Bairro de Fonte Boa e para as áreas de Ensino Fundamental I; II e EJA na Quadra Poliesportiva do 1º Centro Municipal de Aplicação em Educação Walter Cabral, situado à Rua José de Alencar, nº. 36, Bairro Santo Antônio, do dia **10/01/2020** ao dia **15/01/2020**, das 8 h às 12 h e das 14 h às 17 h, horário local.

3.5.1 A efetivação da inscrição dar-se-á mediante a apresentação do Formulário de Inscrição (anexo II), devidamente preenchido juntamente com os documentos listados no item 3.6. Na ocasião será gerado o número e comprovante de inscrição do candidato.

3.6 No ato da comprovação da inscrição o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia e original de documento de identidade oficial com foto;
- b) Certidão de quitação eleitoral;
- c) Cópia de título eleitoral com identificação biométrica;
- d) Cópia e original de comprovante de escolaridade;
- e) Cópia e original do comprovante de residência;
- f) Cópia e original do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- g) Cartão do PIS/PASEP ou documento oficial emitido pela Caixa Econômica Federal, contendo o número do PIS, exceto em caso de primeiro emprego, quando a SEMED será responsável por solicitar o cadastramento do candidato a ser admitido;
- h) Certidão de quitação militar (sexo masculino);

- i) Formulário de inscrição devidamente preenchido;
- j) Diploma de Curso Superior acompanhado de Histórico Escolar. No caso dos candidatos às vagas da zona rural e indígena será admitida declaração atualizada de curso de Nível Superior em andamento, a partir do 7º Período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
- k) Caso não seja apresentado o Diploma de Curso Superior, será aceita Certidão de Conclusão de Curso acompanhada de Histórico Escolar com data de colação de grau até a data da comprovação de títulos.
- l) Cópia da carteira com registro do Conselho Regional de Educação Física – CREF, para os candidatos que pleitearem vaga para Professor de Educação Física em cumprimento à Lei 4817/2019;
- m) Curriculum Vitae, acompanhado de cópias dos documentos comprobatórios (títulos), caso haja;
- n) 02 (duas) fotos 3X4;
- o) Declaração de não cumulatividade ou de cumulatividade compatível de cargo/emprego público;
- p) Declaração negativa de vínculo empregatício efetivo na esfera municipal para quem ocupa cargo administrativo não técnico;
- q) Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 05 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação. O candidato é responsável pelas custas da certidão, que tem prazo de expedição definido por cada cartório distribuidor;
- r) Comprovar domicílio no município de Tefé, dos últimos dois anos, através dos seguintes documentos hábeis, à escolha do usuário, descritos nas alíneas a seguir:
  - I - comprovante de quitação eleitoral das duas últimas eleições;
  - II - conta de luz, água ou IPTU em nome do candidato;
  - III – qualquer correspondência de empresas privadas e/ou órgãos públicos, dos últimos 02 (dois) anos;
  - IV – declaração da Associação de Moradores datada dos últimos 02 (dois) anos;
  - V – contrato de aluguel vigente dos últimos 02 (dois) anos.

**Parágrafo Único:** Caso resida com terceiros, ininterruptamente nos últimos 02 (dois) anos, apresentar como comprovante de residência: declaração e cópia de identidade do declarante, desde que acompanhada de um dos documentos previstos e exigidos nas alíneas anteriores. A Comissão de Seleção do PSS avaliará os casos excepcionais, decidindo sobre a viabilidade da declaração;

3.7 Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

3.8 O candidato não poderá se inscrever em mais de uma função para o mesmo Processo Seletivo Simplificado.

3.9 O candidato deverá guardar o comprovante de inscrição que servirá como prova de sua inscrição.

3.10 Será eliminado, dentre outras situações, do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos obrigatórios estabelecidos neste Edital.

3.11 Realizada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão, alteração ou exclusão de informação.

3.12 O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando o mesmo com as consequências de eventuais erros e omissões no preenchimento deste documento.

3.13 É vedada a inscrição extemporânea (fora de prazo), condicional, via correio eletrônico, fax, correio postal ou quaisquer meios eletrônicos de comunicação.

3.13.1 No entanto, será permitida a inscrição por instrumento de procuração com firma reconhecida em cartório, e cópia autenticada de documento de identificação do candidato, que deverá ser anexada ao formulário de inscrição.

3.14 Verificada, a qualquer tempo, que a solicitação de inscrição não atende a todos os requisitos fixados no Edital, a mesma será automaticamente cancelada.

3.15 Não serão oferecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de inscrição no Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital, seus Anexos, eventuais retificações, bem como os comunicados a serem divulgados no Diário Oficial do Município de Tefé.

3.16 A relação nominal de todos os candidatos será publicada no Diário Oficial do Município de Tefé.

#### 4 - DAS INSCRIÇÕES PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 É assegurado o percentual de 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas por cargo no presente Processo Seletivo Simplificado, nos moldes da legislação em vigor, às pessoas com deficiência, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições da função a ser preenchida.

4.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapassasse o máximo legal de 20% (vinte por cento), conforme previsto no art. 5º, § 2º, da Lei Nº 8.112/1990.

4.3 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, laudo médico atualizado (máximo 12 meses da data de emissão) que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem.

4.4 Na falta de laudo médico ou não contendo este as informações indicadas no item 4.3, bem como na hipótese de sua não convalidação, o candidato será classificado na lista de ampla concorrência, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.

4.5 Será considerado pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no artigo 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99 com as alterações introduzidas pelo artigo 70 do Decreto n.º 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

4.6 Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios, ao horário e ao local de apresentação de documentação estipulado aos demais candidatos.

4.7 No ato da inscrição, o candidato com deficiência deverá fazer a opção pelas vagas reservadas.

4.8 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso visando posteriormente modificá-la.

4.9 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.

#### 5 - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA CONTRATAÇÃO

5.1 O candidato classificado será contratado se atendidas as seguintes exigências:

- a) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 75 (setenta e cinco) anos incompletos no momento da convocação para comprovação de títulos;
- b) ter nacionalidade brasileira;
- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) se candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;

e) certidão negativa de antecedentes criminais emitida por distribuidores ou cartórios criminais ou varas de execução penal em Fóruns da Justiça Estadual do (s) município (s) no (s) qual (ais) o candidato tenha residido/domiciliado nos últimos 05 (cinco) anos, expedida nos últimos 90 (noventa) dias anteriores à data da contratação. O candidato é responsável pelas custas da certidão, que tem prazo de expedição definido por cada cartório distribuidor.

f) ter aptidão física e mental para o exercício do cargo, atestadas pela Junta Médica Pericial do Município - JMPM, mediante os exames abaixo relacionados:

EXAMES SOLICITADOS PELA JMPM	VALIDADE
Hemograma completo (sangue)	03 meses
VDRL	03 meses
Glicemia em jejum	03 meses
E.A.S (urina)	03 meses
Parasitológico	03 meses
Raios-x do tórax com laudo médico	03 meses
Colpocitologia oncológica preventivo – para mulheres	12 meses
Ultrassom Mamaria – mulheres com mais de 35 anos de idade	06 meses
Atestado de Sanidade Física e Mental expedido por médico Psiquiatra ou Neurologista	06 meses

g) declaração de que não foi demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal, nem perdeu o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

h) declaração de acúmulo de cargos;

i) Declaração negativa de vínculo empregatício efetivo na esfera municipal para quem ocupa cargo administrativo não técnico;

j) diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso; e no caso dos candidatos às vagas da zona rural e indígena será admitida declaração atualizada de curso de Nível Superior em andamento, a partir do 7º Período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

k) carteira com registro do Conselho Regional de Educação Física – CREF, para os candidatos que pleitearem vaga para Professor de Educação Física em cumprimento à Lei 4817/2019;

l) para os candidatos às vagas de professores para a zona rural que fizeram parte do quadro no ano letivo de 2019, deverão apresentar Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Educação da entrega de diário e ata escolar do ano supramencionado;

m) O candidato, após ser contratado, não poderá solicitar afastamento de função, readaptação de função ou alegar incompatibilidade com as atribuições da função para a qual foi contratado e, sendo pessoa com deficiência, não poderá solicitar amparo especial ou intervenção de terceiros para auxiliá-lo no exercício das atribuições inerentes à função a ser exercida, com as quais não poderá alegar incompatibilidade.

5.2 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 5.1 deste Edital impedirá a contratação do candidato classificado.

5.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, Editais, respectivos Anexos e eventuais retificações, bem como os comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais deverão ser divulgados no Diário Oficial do Município De Tefé.

5.4 O candidato aprovado poderá, mediante expressa declaração, optar por não assumir a função para a qual fora classificado, devendo ser eliminado do certame, ou solicitar a sua reclassificação para o final da lista geral.

## 6 – DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO

6.1 O candidato será excluído deste Processo Seletivo Simplificado e, se tiver sido contratado, ficará sujeito à rescisão contratual na ocorrência de qualquer dos subitens abaixo:

a) tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância, nos últimos 05 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;

b) tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar após sindicância, nos últimos 05 (cinco) anos, contados retroativamente a partir da primeira convocação;

c) tiver configurado, no momento da contratação, o acúmulo ilegal de cargos, excetuando - se os casos permitidos pelo art. 37, XVI, da Constituição Federal;

d) tenha 75 (setenta e cinco) anos completos por ocasião da primeira convocação ou da contratação;

e) esteja aposentado; na condição de readaptado definitivo ou por invalidez; exercendo cargo ou função na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, na função equivalente à pretendida;

f) tiver comprovada ilegalidade nos documentos apresentados, ou declaração falsa ou inexata;

g) não comprove a escolaridade mínima exigida;

h) se inscrito na lista de classificação de pessoa com deficiência, apresente laudo médico em desacordo com o estabelecido neste Edital ou apresente laudo médico que não caracterize a deficiência de acordo com a legislação vigente;

i) apresente laudo médico atestando deficiência incompatível com a natureza das atribuições e exigências para o desempenho da função.

## 7 - DO PRAZO DO CONTRATO:

7.1 O contrato terá prazo máximo vigente até 31/12/2020, podendo ser reincluído a qualquer tempo conforme necessidade e interesse da Administração Pública, bem como, poderá ser renovado quantas vezes forem necessário até o prazo máximo de 31/12/2021. A extinção do vínculo em Regime Especial poderá ocorrer como disposto na Lei.

## 8 - DAS VAGAS

8.1 O Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, tem por finalidade selecionar professores e pedagogos, assim como formar cadastro de reserva, através da análise de títulos e curriculum para provimento de vagas constantes no Anexo I.

8.1.2 Serão analisados os documentos de aproximadamente 50% a mais do total de vagas em cada área, com a finalidade de criar um quadro de cadastro reserva, para eventual contratação, caso seja necessário, verificando-se sempre a conveniência e oportunidade desta Administração Pública.

## 9 - DOS CARGOS

9.1 O Processo Seletivo Simplificado, regido por este edital, oferta o cargo de Professores e Pedagogos, constantes no Anexo I.

9.1.2 O cargo de Professor subdivide-se em sete funções, tais como: Professor de Educação Infantil, Ensino Fundamental I (1º ao 5º ano), Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano - Ciências, Geografia, História, Língua Estrangeira Moderna, Matemática, Língua Portuguesa), Educação de Jovens e Adultos - EJA 1º e 2º segmentos, Educação Física (Ensino Fundamental I e II), Educação Especial e Educação Indígena.

## ÁREA ESPECÍFICA DA EDUCAÇÃO

Professor: CIÊNCIAS	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais ou de acordo com a carga horária semanal disponível.
Pré-requisitos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de Nível Superior em Licenciatura Plena em Ciências Biológica/Naturais, reconhecido pelo Ministério da Educação. No caso referente à atuação docente para a área rural será admitida declaração atualizada de curso de Nível Superior em Licenciatura Plena em Ciências Biológica/Naturais, em andamento, a partir do 7º Período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano na disciplina CIÊNCIAS BIOLÓGICA/NATURAIS.
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, com a disciplina de Ciências, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

<b>Professor: EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais ou de acordo com a carga horária semanal disponível.
Pré-requisitos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura Plena em Educação Física por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Carteira com registro do Conselho Regional de Educação Física – CREF em cumprimento à Lei 4817/2019. No caso referente à atuação docente para a área rural será admitida declaração atualizada de curso de Nível Superior em Licenciatura Plena em Educação Física, em andamento, a partir do 7º Período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino Fundamental I e II (1º ao 9º ano) na disciplina EDUCAÇÃO FÍSICA.
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental I e II (1º ao 9º ano), com a disciplina de Educação Física, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

<b>Professor: GEOGRAFIA</b>	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais ou de acordo com a carga horária semanal disponível.
Pré-requisitos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura Plena em Geografia ou Complementação Pedagógica, conforme Resolução nº 0211997, por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso referente à atuação docente para a área rural será admitida declaração atualizada de curso de Nível Superior em Licenciatura Plena em Geografia, em andamento, a partir do 7º Período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano na disciplina GEOGRAFIA.
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, com a disciplina Geografia, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

<b>Professor: HISTÓRIA</b>	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais ou de acordo com a carga horária semanal disponível.
Pré-requisitos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura Plena em História ou Complementação Pedagógica, conforme Resolução nº 0211997, por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso referente à atuação docente para a área rural será admitida declaração atualizada de curso de Nível Superior em Licenciatura Plena em História, em andamento, a partir do 7º Período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano na disciplina HISTÓRIA.
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, com a disciplina História, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

<b>Professor: LÍNGUA PORTUGUESA</b>	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais ou de acordo com a carga horária semanal disponível.
Pré-requisitos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso referente à atuação docente para a área rural será admitida declaração atualizada de curso de Nível Superior em Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa, em andamento, a partir do 7º Período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano na disciplina LÍNGUA PORTUGUESA.
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, com a disciplina Língua Portuguesa, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

<b>Professor: LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – LÍNGUA INGLESA</b>	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais ou de acordo com a carga horária semanal disponível.
Pré-requisitos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso referente à atuação docente para a área rural será admitida declaração atualizada de curso de Nível Superior em Licenciatura Plena em Letras, com habilitação em Língua Inglesa em andamento, a partir do 7º Período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano na disciplina LÍNGUA INGLESA.
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, com a disciplina Língua Inglesa, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

<b>Professor: MATEMÁTICA</b>	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais ou de acordo com a carga horária semanal disponível.
Pré-requisitos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura Plena em Matemática ou Complementação Pedagógica, conforme Resolução nº 0211997, por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso referente à atuação docente para a área rural será admitida declaração atualizada de curso de Nível Superior em Licenciatura Plena em Matemática, em andamento, a partir do 7º Período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino Fundamental - 6º ao 9º ano na disciplina MATEMÁTICA.
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, com a disciplina matemática, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

<b>Professor: ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO</b>	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.
Pré-requisitos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de Nível Superior em Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Magistério para o exercício de docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental, fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso referente à atuação docente para a área rural será admitida declaração atualizada de curso de Nível Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia, em andamento, a partir do 7º Período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino Fundamental - 1º ao 5º ano pertencentes à Rede Municipal de Ensino.
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

<b>Professor: EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.
Pré-requisitos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil para o exercício de docência nas fases da Educação Infantil, fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso referente à atuação docente para a área rural será admitida declaração atualizada de curso de Nível Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia, em andamento, a partir do 7º Período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino de Educação Infantil pertencentes à Rede Municipal de Ensino.
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Educação Infantil, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

<b>Professor: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – 1º SEGMENTO</b>	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.

Pré-requisitos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de Nível Superior em Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Magistério para o exercício de docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental, fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso referente à atuação docente para a área rural será admitida declaração atualizada de curso de Nível Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia, em andamento, a partir do 7º Período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino de ENSINO FUNDAMENTAL – EJA 1º Segmento (1º ao 5º ano) pertencentes à Rede Municipal de Ensino.
Descrição das atividades	Atuar em regência de Ensino Fundamental de EJA 1º Segmento (1º ao 5º ano), ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

<b>Professor: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – 2º SEGMENTO</b>	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais ou de acordo com a carga horária semanal disponível.
Pré-requisitos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura Plena em: Letras com habilitação em Língua Portuguesa / Língua Inglesa; Matemática / Geografia / História / Ciências / Educação Física, por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. No caso referente à atuação docente para a área rural será admitida declaração atualizada de curso de Nível Superior em Licenciatura Plena em: Letras com habilitação em Língua Portuguesa / Língua Inglesa; Matemática / Geografia / História / Ciências / Educação Física, em andamento, a partir do 7º Período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino Fundamental – EJA 2º Segmento -6º ao 9º ano nas referidas disciplinas.
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano – EJA 2º Segmento, ministrando aulas teóricas e práticas, observando as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

<b>Professor: EDUCAÇÃO INFANTIL – EDUCAÇÃO INDÍGENA</b>	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.
Pré-requisitos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil para o exercício de docência nas fases da Educação Infantil, fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração atualizada de curso de Nível Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia, em andamento, a partir do 7º Período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Área de atuação	Estabelecimentos de Educação Infantil em áreas indígenas, pertencentes à Rede Municipal de Ensino.
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Educação Infantil, ministrando aulas teóricas e práticas, observando a Língua Materna Indígena, as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

<b>Professor: ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO – EDUCAÇÃO INDÍGENA</b>	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.
Pré-requisitos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Normal Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil para o exercício de docência nas fases da Educação Infantil; Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação em Magistério para o exercício de docência nos anos iniciais do Ensino Fundamental, fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração atualizada de curso de Nível Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia, em andamento, a partir do 7º Período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino Fundamental de 1º ao 5º ano, em áreas indígenas pertencentes à Rede Municipal de Ensino.
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de 1º ao 5º ano, ministrando aulas teóricas e práticas, observando a Língua Materna Indígena, as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

<b>Professor: ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO INDÍGENA</b>	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais ou de acordo com a carga horária semanal disponível.
Pré-requisitos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Licenciatura Plena em: Letras com habilitação em Língua Portuguesa / Língua Inglesa; Matemática / Geografia / História / Ciências / Educação Física, por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração atualizada de curso de Nível Superior em Licenciatura Plena em: Letras com habilitação em Língua Portuguesa / Língua Inglesa; Matemática / Geografia / História / Ciências / Educação Física, em andamento, a partir do 7º Período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação.
Área de atuação	Estabelecimentos de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano nas referidas disciplinas, em áreas indígenas pertencentes à Rede Municipal de Ensino.
Descrição das atividades	Atuar em regência de classe de Ensino Fundamental de 6º ao 9º ano, ministrando aulas teóricas e práticas, observando a Língua Materna Indígena, as políticas e diretrizes educacionais do Município e o planejamento didático pedagógico do estabelecimento de ensino e da elaboração e cumprimento do plano de trabalho docente.

<b>Professor: EDUCAÇÃO ESPECIAL</b>	
Carga horária	Quatro horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) horas semanais.
Pré-requisitos	Diploma de conclusão de curso de graduação a nível superior em Licenciatura Plena em Normal Superior, Pedagogia ou qualquer área de conhecimento fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação que o habilite para o exercício da docência e cursos de formação específica na área de Educação Especial, reconhecidos pelo MEC, Secretaria Municipal de Educação ou pela Secretaria Estadual de Educação, com carga horária mínima de 80 horas. No caso referente à atuação docente para a área rural será admitida declaração atualizada de curso de Nível Superior em Licenciatura Plena em Pedagogia ou qualquer área de conhecimento, em andamento, a partir do 7º Período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, bem como cursos de formação específica na área de Educação Especial, reconhecidos pelo MEC, Secretaria Municipal de Educação ou pela Secretaria Estadual de Educação, com carga horária mínima de 80 horas.
Área de atuação	Salas de Recursos Multifuncionais, identificando, elaborando e organizando recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas, de forma a complementar e/ou suplementar a formação dos alunos com vistas autonomia e independência na escola e fora dela.
Descrição das atividades	Identificar, elaborar, produzir e organizar serviços, recursos pedagógicos, de acessibilidade e estratégias considerando as necessidades específicas dos alunos público-alvo da Educação Especial; Elaborar e executar plano de Atendimento Educacional Especializado, avaliando a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade; Organizar o tipo e o número de atendimentos aos alunos na sala de recursos multifuncionais; Acompanhar a funcionalidade e a aplicabilidade dos recursos pedagógicos e de acessibilidade na sala de aula comum do ensino regular, bem como em outros ambientes da escola; Estabelecer parcerias com as áreas intersetoriais na elaboração de estratégias e na disponibilização de recursos de acessibilidade; Orientar professores e famílias sobre os recursos pedagógicos e de acessibilidade utilizados pelo aluno; Ensinar e usar a tecnologia assistida de forma a ampliar habilidades funcionais dos alunos, promovendo autonomia e participação; Estabelecer articulação com os professores da sala de aula comum, visando à disponibilização dos serviços, dos recursos pedagógicos e de acessibilidade e das estratégias que promovem a participação dos alunos nas atividades escolares.

<b>PEDAGOGO</b>	
Carga horária	- Quatro ou oito horas diárias, perfazendo um total de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais (Observar Anexo I – Cargos).
Pré-requisitos	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Graduação de Nível Superior em Pedagogia.
Área de atuação	Estabelecimentos de Educação Infantil, Ensino Fundamental I e II (1º ao 9º ano) e EJA, da zona urbana e rural, pertencentes à Rede Municipal de Ensino.
Descrição das atividades	Estudar medidas que visem melhorar os processos pedagógicos inclusive na educação infantil; Elaborar e desenvolver projetos educacionais; participar da elaboração de instrumentos específicos de orientação pedagógica e educacional; Organizar as atividades individuais e coletivas de crianças em idade pré-escolar; Elaborar manuais de orientação, catálogos de técnicas pedagógicas; participar de estudos de revisão de currículo e programas de ensino; executar trabalhos especializados de administração, orientação e supervisão educacional; Participar de divulgação de atividades pedagógicas; Elaborar e desenvolver projetos educacionais visando a aprendizagem do educando; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

### 10- DA REMUNERAÇÃO (ANEXO III)

A remuneração dos Servidores que atuarão na Educação obedecerá ao disposto em contrato a ser celebrado entre o Município e o contratado, devendo, contudo ser observado o salário base, no valor de R\$1.244,00 (hum mil duzentos e quarenta e quatro reais), referente a 20 (vinte) horas semanais trabalhadas.

### 11- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1.1 O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado em uma única etapa:

11.1.2 Análise curricular mediante verificação das informações contidas no mesmo, com a devida classificação em obediência aos critérios definidos no item 12.

## 12- DA ANÁLISE CURRICULAR

12.1 A análise curricular e a avaliação de títulos terão caráter classificatório, e seguirão os seguintes critérios:

TÍTULO	PONTUAÇÃO (unitária)	PONTUAÇÃO (máxima)
Experiência no exercício de atividades inerentes a prática pedagógica.	01 ponto (por ano)	08 pontos
Doutorado na área de inscrição	10 pontos	10 pontos
Mestrado na área de inscrição	08 pontos	08 pontos
Especialização na área de inscrição, com carga horária mínima de 360 horas.	05 pontos	05 pontos
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E ATUALIZAÇÃO NA ÁREA PRETENDIDA, com carga horária mínima de 80 horas.	0,5 pontos	3,5 pontos

## 13- DA COMPROVAÇÃO DA TITULAÇÃO

13.1 A comprovação da titulação será feita da seguinte forma, mediante apresentação de:

13.1.1 Experiência no exercício de atividades: cópia de CTPS ou, no caso de servidor público, de certidão ou declaração de tempo de serviço, ambas emitidas pelo setor de pessoal ou equivalente.

a) Não será computado como experiência profissional o tempo de estágio ou monitoria.

b) Todo documento apresentado para fins de comprovação de experiência profissional deverá ser emitido pelo setor de pessoal competente ou equivalente e conter a data de início e de término do trabalho realizado.

c) O candidato que indicar mais de uma experiência profissional relativa ao mesmo período terá somente uma delas computada.

**13.1.2 Não serão computados para fins de pontuação a titulação, os cursos de aperfeiçoamento e atualização e a experiência profissional que não estejam relacionados à função pretendida.**

13.1.3 Curso de Especialização, Mestrado e Doutorado: Cópia de Diploma e Histórico Escolar.

13.1.4 A documentação comprobatória das informações prestadas no formulário de inscrição deverá ser entregue, por ocasião da inscrição, em cópia juntamente com o original para conferência.

13.2 Será considerado eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

a) não apresentar os originais dos documentos solicitados ou deixar de entregar os documentos comprobatórios na data designada;

b) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais ou não agir com urbanidade no presente certame; e

c) tiver o seu resultado de avaliação curricular igual à nota 0,0 (zero).

## 14 - DA PONTUAÇÃO FINAL

14.1 A pontuação final do candidato no Processo Seletivo será o total de pontos obtidos na avaliação de títulos em ordem decrescente.

## 15 - DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

15.1 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, ao candidato que apresentar maior pontuação, sucessivamente, nos itens Doutorado na área da função de opção, Mestrado na área da função de opção, e Especialização na área da função de opção. Persistindo o empate terá preferência o candidato mais idoso (Lei Federal nº. 10.741 de 01/10/2003, Artigo 27, Parágrafo Único).

## 16 - DOS RECURSOS

16.1 Caberá recurso contra erros ou omissões na nota de Títulos, dentro de **02 (dois) dias úteis, a contar da publicação** do resultado preliminar no Diário Oficial do Município de Tefé.

16.2 O recurso deverá ser individual com a indicação precisa do item em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, deverá conter os dados que informem sobre a identidade do recorrente e o número de inscrição.

16.3 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recursos não fundamentado ou intempestivo, ou não subscrito pelo próprio candidato e se interposto por fax-símile, telex, telegrama, internet, como também o que não contiver dados necessários à identificação do candidato.

16.4 Os recursos serão dirigidos à Comissão do Processo Seletivo Simplificado, e deverão ser devidamente protocolados na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, localizada na Avenida Juruá nº 338 – Bairro Juruá – Tefé/AM.

16.5 Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

16.6 As decisões de revisão da nota atribuída serão dadas a conhecer, coletivamente, e apenas as relativas aos pedidos que forem deferidos, quando da divulgação da homologação do resultado.

16.7 Caso o recurso seja indeferido, pelo Presidente da Comissão de Processo Seletivo, o candidato poderá recorrer perante o titular da SEMED, que constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## 17- DA HOMOLOGAÇÃO

17.1 O resultado oficial do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial do Município de Tefé, conforme calendário de planejamento no anexo IV.

## 18 - DA CONTRATAÇÃO

18.1 Os candidatos classificados para as vagas oferecidas, obedecendo à estrita ordem de classificação final da função escolhida, serão convocados para contratação através de ato devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Tefé.

18.2 Os candidatos classificados para as vagas ofertadas para a zona rural, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, serão convocados para contratação e lotados nas Escolas Municipais Rurais localizadas em comunidades classificadas em curta, média e longa distância da sede, conforme descrição no Anexo V, obedecendo à estrita ordem de classificação final da função escolhida, com exceções para candidatos classificados que comprovem moradia nas comunidades em que há necessidade de contratação de professores.

18.3 Os candidatos convocados obrigam-se-ão a declarar, por escrito, aceitação para as atribuições, horário e lotação da função para a qual está sendo convocado, dentro das necessidades da Administração.

18.4 A Prefeitura Municipal de Tefé firmará contrato temporário com o candidato aprovado e convocado, podendo ser reincidindo a qualquer tempo por interesse e conveniência da Administração Pública, bem como poderá ser prorrogado. Ambos deverão ser precedidos de devido processo de avaliação.

18.5 No ato da contratação, o candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos, sendo obrigatória a apresentação do original e duas cópias legíveis de cada (não precisa autenticar em cartório):

a) 02 (duas) fotos 3 X 4 recentes;

b) Certidão de Nascimento, se solteiro;

c) Certidão de Casamento ou Escritura Pública de União Estável;

d) Carteira de Identidade;

e) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

f) Título de Eleitor com identificação biométrica;

g) Certidão de Quitação Eleitoral;

- h) PIS / PASEP / Cartão Cidadão;  
 i) Certificado Militar (sexo masculino);  
 j) Diploma de Graduação; e no caso dos candidatos às vagas da zona rural e indígena apresentar declaração atualizada de curso de Nível Superior em andamento, a partir do 7º Período, fornecida por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;  
 k) Histórico Escolar da Graduação Completa;  
 l) carteira com registro do Conselho Regional de Educação Física – CREF, para os candidatos que pleitearem vaga para Professor de Educação Física em cumprimento à Lei 4817/2019;  
 m) Comprovante de Residência com CEP;  
 n) Comprovante de conta corrente do Banco Bradesco;  
 o) Certidão de Antecedentes Criminais Negativa;  
 p) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos.

18.6 Outrossim, visando a comprovação de que não tenha sofrido, quando no exercício de cargo, função ou emprego público, caso tenha exercido, demissão por justa causa, deverá assinar Declaração própria.

18.7 O candidato que for convocado para contratação e não comparecer ao local, na data marcada, ou não apresentar qualquer um dos documentos exigidos, será desclassificado para todos os fins, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

18.8 A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato o direito de contratação, mas apenas a expectativa de realização de tal ato, segundo a rigorosa ordem de classificação, ocorrendo de forma gradativa e ficando a concretização deste ato condicionada a oportunidade e conveniência da Administração.

18.9 A Prefeitura Municipal de Tefé reserva-se ao direito de proceder à contratação, em quantidade de vagas que atenda ao interesse e a necessidade.

18.10 A extinção do contrato de professor e demais profissionais da educação se dará, sem direito a indenizações, pelo término do prazo contratual ou por iniciativa do contratado.

#### **19- DO CADASTRO DE RESERVA**

19.1 Os candidatos não eliminados, excedentes as vagas atualmente existentes, serão mantidos em cadastro de reserva e poderão ser convocados para contratação em função da disponibilidade de vagas futuras, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

19.2 Na hipótese da existência de vagas e na situação descrita no subitem anterior, à convocação para contratação de candidatos não eliminados, dar-se-á mediante ato devidamente publicado no Diário Oficial do Município de Tefé, obedecendo à ordem de classificação.

19.3 O não pronunciamento do candidato, por escrito, no prazo definido na convocação, implicará na desistência da vaga.

#### **20- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

20.1 Todos os candidatos inscritos e que preencherem os requisitos básicos exigidos no edital, serão relacionados para homologação do resultado final, de acordo com a ordem de classificação.

20.2 A classificação final será publicada constando a nota dos Títulos.

20.3 A homologação deste Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial do Município de Tefé.

20.4 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado.

20.5 O candidato classificado, obedecida à ordem de classificação, será convocado para a realização dos Exames Médicos e procedimentos pré-admissionais, todos de caráter eliminatório, no prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município, e deverá apresentar os documentos constantes do item 18 deste Edital.

20.6 A declaração falsa de residência, a mudança de residência do candidato da área de atuação e a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas implicam em desligamento do vínculo de trabalho.

**20.7 O descumprimento de qualquer item do edital e o não comparecimento do candidato classificado no prazo estabelecido no edital implica na eliminação do mesmo no Processo Seletivo Simplificado, sendo considerado como desistente, e em seguida será convocado outro candidato classificado.**

20.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso publicado, devendo o candidato manter-se informado sobre as eventuais atualizações ou retificações.

20.9 As fases do Processo Seletivo Simplificado, referentes ao edital, nota, homologação do resultado final e editais de convocação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

20.10 Após a homologação do Processo Seletivo Simplificado, todas as informações a ele relativas serão dadas aos interessados pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

20.11 Os candidatos aprovados e convocados serão lotados de acordo com as necessidades das escolas da rede municipal, vinculadas a esta secretaria, ficando a critério da administração a lotação.

20.12 A redução ou extensão de carga horária não será permitida, assim como mudança de horário de trabalho.

20.13 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir da data da divulgação do resultado final.

20.14 O Processo Seletivo Simplificado, do Município de Tefé, será regido por este Edital e executado pela Comissão de Seleção, instituída pela Portaria de nº 061 GS/SEMED, de 02 de dezembro de 2019.

20.15 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

***NORMANDO BESSA DE SÁ***

Prefeito Municipal De Tefé

***MAURILANDI RAMOS GUALBERTO***

Secretária Municipal De Educação

#### **ANEXO I – CARGOS**

- O número total de vagas reservadas às pessoas com deficiência está incluído no valor total das vagas, conforme dispõe o item 4.1 deste edital.
- No que se referente ao número de vagas reservados para o cadastro reserva, estes, NÃO estão incluídas no total de vagas disponíveis, conforme item 19.1 deste edital.

PROFESSOR 20 HORAS - ZONA URBANA						
MODALIDADE DE ENSINO	VAGAS PARA CONCORRENCIA	AMPLA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	PESSOAS COM	CADASTRO DE RESERVAS	TOTAL DE VAGAS
EDUCAÇÃO INFANTIL	67		03		35	105

ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)	72	04	38	114
EJA 1º SEG(1º AO 5º ANO)	02	01	02	05
<b>TOTAL</b>	<b>141</b>	<b>08</b>	<b>75</b>	<b>224</b>
<b>PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) 20 HORAS OU DE ACORDO COM A CARGA HORÁRIA SEMANAL DISPONÍVEL - ZONA URBANA</b>				
DISCIPLINAS	VAGAS PARA AMPLA CONCORRENCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	CADASTRO RESERVA	VAGAS TOTAIS
LÍNGUA PORTUGUESA	14	01	07	22
MATEMÁTICA	11	01	06	18
HISTÓRIA	05	01	03	09
GEOGRAFIA	07	01	04	12
CIÊNCIAS	06	01	04	11
LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (LÍNGUA INGLESA)	03	01	02	06
<b>TOTAL</b>	<b>46</b>	<b>06</b>	<b>26</b>	<b>78</b>
<b>PROFESSOR EJA 2º SEG 20 HORAS OU DE ACORDO COM A CARGA HORÁRIA SEMANAL DISPONÍVEL - ZONA URBANA</b>				
DISCIPLINAS	VAGAS PARA AMPLA CONCORRENCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	CADASTRO RESERVA	VAGAS TOTAIS
LÍNGUA PORTUGUESA	04	-	-	04
MATEMÁTICA	04	-	-	04
HISTÓRIA	02	-	-	02
GEOGRAFIA	02	-	-	02
CIÊNCIAS	02	-	-	02
EDUCAÇÃO FÍSICA	02	-	-	02
LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (LÍNGUA INGLESA)	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>16</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>16</b>

**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I / II (1º AO 9º ANO) 20 HORAS OU DE ACORDO COM A CARGA HORÁRIA SEMANAL DISPONÍVEL - ZONA URBANA**

DISCIPLINA	VAGAS PARA AMPLA CONCORRENCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	CADASTRO DE RESERVAS	TOTAL DE VAGAS
EDUCAÇÃO FÍSICA	19	01	10	30
<b>TOTAL</b>	<b>19</b>	<b>01</b>	<b>10</b>	<b>30</b>

**PROFESSOR 20 HORAS - ZONA URBANA**

MODALIDADE DE ENSINO	VAGAS PARA AMPLA CONCORRENCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	CADASTRO DE RESERVAS	TOTAL DE VAGAS
EDUCAÇÃO ESPECIAL	29	01	15	45
<b>TOTAL</b>	<b>29</b>	<b>01</b>	<b>15</b>	<b>45</b>

**PEDAGOGO 40 HORAS - ZONA URBANA**

CARGO	VAGAS PARA AMPLA CONCORRENCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	CADASTRO DE RESERVAS	TOTAL DE VAGAS
PEDAGOGO	10	-	05	15
<b>TOTAL</b>	<b>10</b>	<b>-</b>	<b>05</b>	<b>15</b>

**PROFESSOR 20 HORAS - ZONA RURAL**

MODALIDADE DE ENSINO	VAGAS PARA AMPLA CONCORRENCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	CADASTRO DE RESERVAS	TOTAL DE VAGAS
EDUCAÇÃO INFANTIL	66	04	35	105
ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)	76	04	40	120
EJA 1º SEG(1º AO 5º ANO)	09	01	05	15
<b>TOTAL</b>	<b>151</b>	<b>09</b>	<b>85</b>	<b>245</b>

**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) 20 HORAS OU DE ACORDO COM A CARGA HORÁRIA SEMANAL DISPONÍVEL - ZONA RURAL**

DISCIPLINAS	VAGAS PARA AMPLA CONCORRENCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	CADASTRO RESERVA	VAGAS TOTAIS
LÍNGUA PORTUGUESA	17	01	09	27
MATEMÁTICA	17	01	09	27
HISTÓRIA	09	01	05	15
GEOGRAFIA	09	01	05	15
CIÊNCIAS	07	01	04	12
EDUCAÇÃO FÍSICA	05	-	03	08
LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (LÍNGUA INGLESA)	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>64</b>	<b>05</b>	<b>35</b>	<b>104</b>

**PROFESSOR EJA 2º SEG 20 HORAS OU DE ACORDO COM A CARGA HORÁRIA SEMANAL DISPONÍVEL - ZONA RURAL**

DISCIPLINAS	VAGAS PARA AMPLA CONCORRENCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	CADASTRO RESERVA	VAGAS TOTAIS
LÍNGUA PORTUGUESA	05	-	03	08
MATEMÁTICA	05	-	03	08
HISTÓRIA	03	-	-	03
GEOGRAFIA	03	-	-	03
CIÊNCIAS	03	-	-	03
EDUCAÇÃO FÍSICA	02	-	-	02
LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLES)	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>21</b>	<b>-</b>	<b>06</b>	<b>27</b>

**PROFESSOR 20 HORAS - ZONA RURAL**

MODALIDADE DE ENSINO	VAGAS PARA AMPLA CONCORRENCIA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	CADASTRO DE RESERVAS	TOTAL DE VAGAS
----------------------	-------------------------------	------------------------------------	----------------------	----------------

	CONCORRENCIA	DEFICIÊNCIA		
EDUCAÇÃO ESPECIAL	13	01	07	21
TOTAL	13	01	07	21

**PEDAGOGO – 20 HORAS - ZONA RURAL**

CARGO	VAGAS PARA CONCORRENCIA	AMPLA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	CADASTRO DE RESERVAS	TOTAL DE VAGAS
PEDAGOGO	08	-	-	04	12
TOTAL	08	-	-	04	12

**PROFESSOR 20 HORAS – EDUCAÇÃO INDÍGENA**

MODALIDADE DE ENSINO	VAGAS PARA CONCORRENCIA	AMPLA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	CADASTRO DE RESERVAS	TOTAL DE VAGAS
EDUCAÇÃO INFANTIL	04	-	-	04	08
ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)	06	-	-	03	09
EJA 1º SEG(1º AO 5º ANO)	02	-	-	-	02
TOTAL	12	-	-	07	19

**PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) 20 HORAS OU DE ACORDO COM A CARGA HORÁRIA SEMANAL DISPONÍVEL - EDUCAÇÃO INDÍGENA**

DISCIPLINAS	VAGAS PARA CONCORRENCIA	AMPLA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	CADASTRO RESERVA	VAGAS TOTAIS
LÍNGUA PORTUGUESA	06	-	-	-	06
MATEMÁTICA	06	-	-	-	06
HISTÓRIA	03	-	-	-	03
GEOGRAFIA	03	-	-	-	03
CIÊNCIAS	02	-	-	-	02
EDUCAÇÃO FÍSICA	02	-	-	-	02
LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (LÍNGUA INGLESA)	-	-	-	-	-
TOTAL					

**PROFESSOR EJA 2º SEG 20 HORAS OU DE ACORDO COM A CARGA HORÁRIA SEMANAL DISPONÍVEL - EDUCAÇÃO INDÍGENA**

DISCIPLINAS	VAGAS PARA CONCORRENCIA	AMPLA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	CADASTRO RESERVA	VAGAS TOTAIS
LÍNGUA PORTUGUESA	02	-	-	-	02
MATEMÁTICA	02	-	-	-	02
HISTÓRIA	01	-	-	-	01
GEOGRAFIA	01	-	-	-	01
CIÊNCIAS	01	-	-	-	01
EDUCAÇÃO FÍSICA	01	-	-	-	01
LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA (INGLES)	01	-	-	-	01
TOTAL	09	-	-	-	09

**PROFESSOR BILÍNGUE 20 HORAS**

MODALIDADE DE ENSINO EDUCAÇÃO INDÍGENA / ETNIAS	VAGAS PARA CONCORRENCIA	AMPLA	VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	CADASTRO DE RESERVAS	TOTAL DE VAGAS
TIKUNA	01	-	-	-	01
KAMBEBA	01	-	-	-	01
MAYORUNA	01	-	-	-	01
KANAMARI	01	-	-	-	01
KAIXANA	01	-	-	-	01
TOTAL	05	-	-	-	05

**ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PREENCHER COM LETRA DE FORMA)	
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL ZONA URBANA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL ZONA RURAL

**CANDIDATO**

Nome *	Data de Nascimento*
Identidade número*	CPF número*
	Naturalidade*

**ENDEREÇO**

Rua*	Bairro*
Cidade*	Estado *
Telefone*	CEP*
	Inscrição de número

**DECLARAÇÃO DO CANDIDATO**

Declaro serem verdadeiras as informações acima e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o Processo Seletivo especificado.

Tefé, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

Assinatura do Candidato ou Representante (com procuração)

PSSRH-JAN/2020 VIA DA SECRETARIA

!-----

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)**CANDIDATO**

Nome*	Identidade Número	CPF número	Inscrição de número
PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL ZONA URBANA	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL ZONA RURAL		
Recebemos nesta data a documentação referente à inscrição do candidato no processo seletivo especificado. Secretaria Municipal de Educação - SEMED			

PSSRH-JAN/2020 VIA DO CANDIDATO

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO</b> (PREENCHER COM LETRA DE FORMA)	
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) ZONA URBANA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) ZONA RURAL

**CANDIDATO**

Nome *	Data de Nascimento*
Identidade número*	CPF número*
	Naturalidade*

**ENDEREÇO**

Rua*	Bairro*
Cidade*	Estado *
Telefone*	CEP*
	Inscrição de número

**DECLARAÇÃO DO CANDIDATO**

Declaro serem verdadeiras as informações acima e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o Processo Seletivo especificado.

Tefé, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

Assinatura do Candidato ou Representante (com procuração)

PSSRH-JAN/2020 VIA DA SECRETARIA

!-----

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)**CANDIDATO**

Nome*	Identidade Número	CPF número	Inscrição de número
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) ZONA URBANA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO) ZONA RURAL		
Recebemos nesta data a documentação referente à inscrição do candidato no processo seletivo especificado. Secretaria Municipal de Educação - SEMED			

PSSRH-JAN/2020 VIA DO CANDIDATO

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO</b> (PREENCHER COM LETRA DE FORMA)	
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) ( )LP ( )MAT ( )LEM ( )CIÊN ( )GEO ( )HIST ZONA URBANA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) ( )LP ( )MAT ( )LEM ( )CIÊN ( )GEO ( )HIST ( )EF ZONA RURAL

**CANDIDATO**

Nome *	Data de Nascimento*
Identidade número*	CPF número*
	Naturalidade*

**ENDEREÇO**

Rua*	Bairro*
Cidade*	Estado *
Telefone*	CEP*
	Inscrição de número

**DECLARAÇÃO DO CANDIDATO**

Declaro serem verdadeiras as informações acima e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o Processo Seletivo especificado.

Tefé, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

Assinatura do Candidato ou Representante (com procuração)

PSSRH-JAN/2020 VIA DA SECRETARIA

!-----

**CANDIDATO**

Nome*	Identidade número*	CPF número*	Inscrição de número*
PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) ( )LP ( )MAT ( )LEM ( )CIÊN ( )GEO ( )HIST ZONA URBANA	PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) ( )LP ( )MAT ( )LEM ( )CIÊN ( )GEO ( )HIST ( )EF ZONA RURAL		
Recebemos nesta data a documentação referente à inscrição do candidato no processo seletivo especificado. Secretaria Municipal de Educação - SEMED			

PSSRH-JAN/2020 VIA DO CANDIDATO

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO</b> (PREENCHER COM LETRA DE FORMA)	
PROFESSOR EJA 1º SEGMENTO (1º AO 5º ANO) ZONA URBANA	PROFESSOR EJA 1º SEGMENTO (1º AO 5º ANO) ZONA RURAL

**CANDIDATO**

Nome *	Data de Nascimento*
Identidade número*	CPF número*
	Naturalidade*

**ENDEREÇO**

Rua*	Bairro*
Cidade*	Estado *
Telefone*	Inscrição de número
	CEP*

**DECLARAÇÃO DO CANDIDATO**

Declaro serem verdadeiras as informações acima e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o Processo Seletivo especificado.

Tefé, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

Assinatura do Candidato ou Representante (com procuração)

PSSRH-JAN/2020 VIA DA SECRETARIA

!-----

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)**CANDIDATO**

Nome	Identidade número	CPF número	Inscrição de número
PROFESSOR EJA 1º SEGMENTO (1º AO 5º ANO) ZONA URBANA	PROFESSOR EJA 1º SEGMENTO (1º AO 5º ANO) ZONA RURAL		
Recebemos nesta data a documentação referente à inscrição do candidato no processo seletivo especificado. Secretaria Municipal de Educação - SEMED			

PSSRH-JAN/2020 VIA DO CANDIDATO

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO</b> (PREENCHER COM LETRA DE FORMA)	
PROFESSOR EJA 2º SEGMENTO (6º AO 9º ANO) ( )LP ( )MAT ( )LEM ( )CIÊN ( )GEO ( )HIST ( )EF ZONA URBANA	PROFESSOR EJA 2º SEGMENTO (6º AO 9º ANO) ( )LP ( )MAT ( )LEM ( )CIÊN ( )GEO ( )HIST ( )EF ZONA RURAL

**CANDIDATO**

Nome *	Data de Nascimento*
Identidade número*	CPF número*
	Naturalidade*

**ENDEREÇO**

Rua*	Bairro*
Cidade*	Estado *
Telefone*	Inscrição de número
	CEP*

**DECLARAÇÃO DO CANDIDATO**

Declaro serem verdadeiras as informações acima e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o Processo Seletivo especificado.

Tefé, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

Assinatura do Candidato ou Representante (com procuração)

PSSRH-JAN/2020 VIA DA SECRETARIA

!-----

**CANDIDATO**

Nome	Identidade número	CPF número	Inscrição de número
PROFESSOR EJA 2º SEGMENTO (6º AO 9º ANO) ( )LP ( )MAT ( )LEM ( )CIÊN ( )GEO ( )HIST ( )EF ZONA URBANA	PROFESSOR EJA 2º SEGMENTO (6º AO 9º ANO) ( )LP ( )MAT ( )LEM ( )CIÊN ( )GEO ( )HIST ( )EF ZONA RURAL		
Recebemos nesta data a documentação referente à inscrição do candidato no processo seletivo especificado. Secretaria Municipal de Educação - SEMED			

PSSRH-JAN/2020 VIA DO CANDIDATO

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO</b> (PREENCHER COM LETRA DE FORMA)	
PROFESSOR EDUCAÇÃO INDÍGENA EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSOR EDUCAÇÃO INDÍGENA ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)

**CANDIDATO**

Nome *	Data de Nascimento*
Identidade número*	CPF número*
	Naturalidade*

**ENDEREÇO**

Rua *	Bairro*
Cidade*	Estado *
Telefone*	Inscrição de número
	CEP*

**DECLARAÇÃO DO CANDIDATO**

Declaro serem verdadeiras as informações acima e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o Processo Seletivo especificado.

Tefé, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

Assinatura do Candidato ou Representante (com procuração)

PSSRH-JAN/2020 VIA DA SECRETARIA

!-----

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)**CANDIDATO**

Nome	Identidade número	CPF número	Inscrição de número
PROFESSOR EDUCAÇÃO INDÍGENA EDUCAÇÃO INFANTIL	PROFESSOR EDUCAÇÃO INDÍGENA ENSINO FUNDAMENTAL I (1º AO 5º ANO)		
Recebemos nesta data a documentação referente à inscrição do candidato no processo seletivo especificado. Secretaria Municipal de Educação - SEMED			

PSSRH-JAN/2020 VIA DO CANDIDATO

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO</b> (PREENCHER COM LETRA DE FORMA)	
PROFESSOR EDUCAÇÃO INDÍGENA ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) ( )LP ( )MAT ( )LEM ( )CIÊN ( )GEO ( )HIST ( )EF	PROFESSOR EDUCAÇÃO INDÍGENA EJA 2º SEGMENTO ( )LP ( )MAT ( )LEM ( )CIÊN ( )GEO ( )HIST ( )EF

**CANDIDATO**

Nome *	Data de Nascimento*
Identidade número*	CPF número*
	Naturalidade*

**ENDEREÇO**

Rua *	Bairro*
Cidade*	Estado *
Telefone*	Inscrição de número
	CEP*

**DECLARAÇÃO DO CANDIDATO**

Declaro serem verdadeiras as informações acima e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o Processo Seletivo especificado.

Tefé, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

Assinatura do Candidato ou Representante (com procuração)

PSSRH-JAN/2020 VIA DA SECRETARIA

!-----

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)**CANDIDATO**

Nome	Identidade número	CPF número	Inscrição de número
PROFESSOR EDUCAÇÃO INDÍGENA ENSINO FUNDAMENTAL II (6º AO 9º ANO) ( )LP ( )MAT ( )LEM ( )CIÊN ( )GEO ( )HIST ( )EF	PROFESSOR EDUCAÇÃO INDÍGENA EJA 2º SEGMENTO ( )LP ( )MAT ( )LEM ( )CIÊN ( )GEO ( )HIST ( )EF		
Recebemos nesta data a documentação referente à inscrição do candidato no processo seletivo especificado. Secretaria Municipal de Educação - SEMED			

PSSRH-JAN/2020 VIA DO CANDIDATO

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PREENCHER COM LETRA DE FORMA)	
PEDAGOGO 40 HORAS - ZONA URBANA	PEDAGOGO 20 HORAS - ZONA RURAL

**CANDIDATO**

Nome *	Data de Nascimento*
Identidade número*	CPF número*
	Naturalidade*

**ENDEREÇO**

Rua*	Bairro*
Cidade*	Estado *
Telefone*	CEP*
	Inscrição de número

**DECLARAÇÃO DO CANDIDATO**

Declaro serem verdadeiras as informações acima e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o Processo Seletivo especificado.

Tefé, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

Assinatura do Candidato ou Representante (com procuração)

PSSRH-JAN/2020 VIA DA SECRETARIA

!-----

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)**CANDIDATO**

Nome	Identidade número	CPF número	Inscrição de número
PEDAGOGO 40 HORAS - ZONA URBANA	PEDAGOGO 20 HORAS - ZONA RURAL		
Recebemos nesta data a documentação referente à inscrição do candidato no processo seletivo especificado. Secretaria Municipal de Educação - SEMED			

PSSRH-JAN/2020 VIA DO CANDIDATO

FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO (PREENCHER COM LETRA DE FORMA)	
PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL ZONA URBANA	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL ZONA RURAL

**CANDIDATO**

Nome *	Data de Nascimento*
Identidade número*	CPF número*
	Naturalidade*

**ENDEREÇO**

Rua*	Bairro*
Cidade*	Estado *
Telefone*	CEP*
	Inscrição de número

**DECLARAÇÃO DO CANDIDATO**

Declaro serem verdadeiras as informações acima e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o Processo Seletivo especificado.

Tefé, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

Assinatura do Candidato ou Representante (com procuração)

PSSRH-JAN/2020 VIA DA SECRETARIA

!-----

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)**CANDIDATO**

Nome	Identidade número	CPF número	Inscrição de número
PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL ZONA URBANA	PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL ZONA RURAL		
Recebemos nesta data a documentação referente à inscrição do candidato no processo seletivo especificado. Secretaria Municipal de Educação - SEMED			

PSSRH-JAN/2020 VIA DO CANDIDATO

<b>FICHA DE INSCRIÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO</b> (PREENCHER COM LETRA DE FORMA)	
EDUCAÇÃO INDÍGENA – PROFESSOR BILÍNGUE	ETNIAS <input type="checkbox"/> TIKUNA <input type="checkbox"/> KAMBEBA <input type="checkbox"/> MAYORUNA <input type="checkbox"/> KANAMARI <input type="checkbox"/> KAIXANA

**CANDIDATO**

Nome *	Data de Nascimento*
Identidade número*	CPF número*
	Naturalidade*

**ENDEREÇO**

Rua*	Bairro*
Cidade*	Estado *
Telefone*	Inscrição de número
	CEP*

**DECLARAÇÃO DO CANDIDATO**

Declaro serem verdadeiras as informações acima e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o Processo Seletivo especificado.

Tefé, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

Assinatura do Candidato ou Representante (com procuração)

PSSRH-JAN/2020 VIA DA SECRETARIA

!-----

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)**CANDIDATO**

Nome	Identidade número	CPF número	Inscrição de número
EDUCAÇÃO INDÍGENA – PROFESSOR BILÍNGUE	ETNIAS <input type="checkbox"/> TIKUNA <input type="checkbox"/> KAMBEBA <input type="checkbox"/> MAYORUNA <input type="checkbox"/> KANAMARI <input type="checkbox"/> KAIXANA		
Recebemos nesta data a documentação referente à inscrição do candidato no processo seletivo especificado. Secretaria Municipal de Educação - SEMED			

PSSRH-JAN/2020 VIA DO CANDIDATO

**ANEXO III - REMUNERAÇÃO**

<b>CARGO</b>	<b>SALÁRIO BASE</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>
Professor	R\$1.244,00	20 horas semanais
Pedagogo	R\$1.244,00	20 horas semanais

**ANEXO IV - CALENDÁRIO DE PROGRAMAÇÃO**

<b>INSCRIÇÃO</b>	DIA 10/01/2020 AO DIA 15/01/2020
<b>PUBLICAÇÃO DA LISTA NOMINAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS</b>	DIA 16/01/2020
<b>ANÁLISE DOCUMENTAL</b>	DIA 17/01/2020 AO DIA 24/01/2020
<b>PUBLICAÇÃO DA LISTA DOS APROVADOS</b>	DIA 28/01/2020
<b>PRAZO PARA RECURSO</b>	02 DIAS ÚTEIS – 29 E 30/01/2020
<b>PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO</b>	DIA 03/02/2020

HOMOLOGAÇÃO FINAL	DIA 06/02/2020
CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS	DIA 10/02/2020 AO DIA 17/02/2020

## ANEXO V - TABELA GEOGRÁFICA DAS COMUNIDADES E ESCOLAS DA ZONA RURAL

Nº	COMUNIDADES	ESCOLAS	DISTÂNCIA GEOGRÁFICA
01	ALDEIA BETEL	ESCOLA MUNICIPAL AUGUSTO CABROLIE	CURTA
02	ANEXO JOÃO HAMILTON	ESCOLA MUNICIPAL RAI DE SOL	CURTA
03	AGROVILA	ESCOLA MUNICIPAL FLORA AGRÍCOLA	CURTA
04	AGROVILA DO PAVÃO	ESCOLA MUNICIPAL JOÃO HAMILTON	CURTA
05	BACURI	ESCOLA MUNICIPAL BOM JESUS	CURTA
06	BOM JESUS	ESCOLA MUNICIPAL SANTA CLARA	CURTA
07	COMUNIDADE BOA VONTADE ESCOLA MUNICIPAL	ESCOLA MUNICIPAL CAMINHO DO SABER	CURTA
08	COMUNIDADE SÃO FRANCISCO	ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS	CURTA
09	MARANATA	ESCOLA MUNICIPAL MARANATA	CURTA
10	NOVA ESPERANÇA BARREIRA DE BAIXO	ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA SANTA CRUZ	CURTA
11	SANTO ISIDORO	ESCOLA MUNICIPAL SANTO ISIDORO	CURTA
12	RAMAL DA UNIÃO	ESCOLA MUNICIPAL FONTE DE ÁGUA VIVA	CURTA
13	RAMAL DO PAVÃO	ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ	CURTA
14	RAMAL DO PAVÃO	ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO	CURTA
15	RAMAL DO ANDIROBA	ESCOLA MUNICIPAL MARIA EDUARDA	CURTA
16	SANTO ISIDORO	ESCOLA MUNICIPAL SANTO ISIDORO	CURTA

Nº	COMUNIDADES	ESCOLAS	DISTÂNCIA GEOGRÁFICA
01	IGARAPÉ AÇU	ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA KOKAMA	MÉDIA
02	BELA VISTA DO SAPIÁ	ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO GUERREIRO	MÉDIA
03	BOARAZINHO	ESCOLA MUNICIPAL BASÍLIA PACAIA	MÉDIA
04	BIBIANA	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	MÉDIA
05	CAIAMBÉ	ESCOLA MUNICIPAL ESTER LIMA	MÉDIA
06	GENIPAUA	ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA SÃO JOSÉ	MÉDIA
07	ILHA DO TARARÁ	ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA TSAMIA	MÉDIA
08	LAGO DO PIRARUAIA	ESCOLA MUNICIPAL REI DAVI	MÉDIA
09	MACARI	ESCOLA MUNICIPAL SAMUEL FRITIZ	MÉDIA
10	MOQUENTAL	ESCOLA MUNICIPAL CAPITAO FRONTIN	MÉDIA
11	MIRINI	ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES	MÉDIA
12	MISSÃO	ESCOLA MUNICIPAL PADRE QUINTINO	MÉDIA
13	NOVO DESTINO/IGARAPÉ AÇU	ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA JOSÉ TRINDADE	MÉDIA
14	NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO	ESCOLA MUNICIPAL N. S. P. SOCORRO	MÉDIA
15	PORTO PRAIA	ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA MONTE SIÃO	MÉDIA
16	SANTA CLARA	ESCOLA MUNICIPAL SÃO JOSÉ	MÉDIA
17	TAUARY	ESCOLA MUNICIPAL CRIANÇA ESPERANÇA	MÉDIA
18	TARARA DE BAIXO	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	MÉDIA
19	TUIUCA	ESCOLA MUNICIPAL DE QUEIROZ	MÉDIA
20	PATAUÁ/IGARAPÉ AÇU	ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA LEODONA MARINHO	MÉDIA

Nº	COMUNIDADES	ESCOLAS	DISTÂNCIA GEOGRÁFICA
01	ARANATUBA	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA APARECIDA	DISTANTE
02	BARREIRINHA BRANCA	ESCOLA MUNICIPAL BARREIRINHA	DISTANTE
03	BARREIRINHA	ESCOLA MUNICIPAL ELIZEU ANANIAS	DISTANTE
04	BELA CONQUISTA	ESCOLA MUNICIPAL SÃO LUIZ	DISTANTE
05	BOM FUTURO	ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	DISTANTE
06	BOA VISTA	ESCOLA MUNICIPAL SÃO RAIMUNDO	DISTANTE
07	BONFIM	ESCOLA MUNICIPAL EDUARDO SANTOS	DISTANTE
08	CACAUTUBA	ESCOLA MUNICIPAL COSME E DAMIÃO	DISTANTE
09	CAIRARA	ESCOLA MUNICIPAL DEUS É AMOR	DISTANTE
10	DEUS É PAI	ESCOLA MUNICIPAL REI DAVI	DISTANTE
11	FELICIDADE	ESCOLA MUNICIPAL SÃO RAIMUNDO	DISTANTE
12	FELICIANA	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO	DISTANTE
13	IGARAPÉ AÇU	ESCOLA MUNICIPAL HENRIQUE LIMA	DISTANTE
14	MACACO	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	DISTANTE
15	MARAJÓ	ESCOLA MUNICIPAL AUGUSTINHO DE CASTRO	DISTANTE
16	MIRITI	ESCOLA MUNICIPAL FÉ EM DEUS	DISTANTE
17	MORADA NOVA	ESCOLA MUNICIPAL SÃO TOMÉ	DISTANTE
18	NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	DISTANTE
19	NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA DR. INÁCIO	DISTANTE
20	PAXIUBINHA	ESCOLA MUNICIPAL S. JOSÉ	DISTANTE
21	PONTA DA SORVA	ESCOLA MUNICIPAL D. PEDRO I	DISTANTE
22	PRECIOSA	ESCOLA MUNICIPAL N. S. APARECIDA	DISTANTE
23	SÃO FRANCISCO DO ITAÚBA	ESCOLA MUNICIPAL AROLDO GUIMARAES	DISTANTE
24	SÃO FRANCISCO DO ABIL	ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO	DISTANTE
25	VILA MOURA	ESCOLA MUNICIPAL TERESA SOARES	DISTANTE
26	SANTA MARIA DO BOTO	ESCOLA MUNICIPAL SANTA MARIA	DISTANTE
27	PENTE II	ESCOLA MUNICIPAL SÃO TOMÉ	DISTANTE
28	SÃO VICENTE	ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	DISTANTE
29	SÃO RAIMUNDO DO SAPIÁ	ESCOLA MUNICIPAL CORAÇÃO DE MÁE	DISTANTE
30	SÃO JOÃO DO CATUA	ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS	DISTANTE
31	SANTA LUZIA DO BOIA	ESCOLA MUNICIPAL SANTA LUZIA	DISTANTE
32	SANTA ROSA	ESCOLA MUNICIPAL BOA ESPERANÇA	DISTANTE
33	SÃO PAULO	ESCOLA MUNICIPAL INDÍGENA SEVERINO	DISTANTE
34	TUCUMÃ	ESCOLA MUNICIPAL FELICIDADE	DISTANTE

Publicado por:  
Nilda Maria Gomes  
Código Identificador:679C5B84

**ESTADO DO AMAZONAS**  
**MUNICÍPIO DE UARINI**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**LEI MUNICIPAL Nº 195/2019**

LEI MUNICIPAL Nº 195/2019, de 05 de dezembro de 2019.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE UARINI, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI, Estado do Amazonas, Sr. ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO, faz saber a todos os habitantes do município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

**LEI:**

**Art. 1º.** O orçamento fiscal do município de UARINI, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2020, estimada a Receita em R\$ 38.241.582,14 (trinta e oito milhões, duzentos e quarenta e um mil quinhentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos) e fixa a Despesa em R\$ 38.241.582,14 (trinta e oito milhões, duzentos e quarenta e um mil quinhentos e oitenta e dois reais e quatorze centavos), discriminados anexos integrantes desta Lei.

**Art. 2º.** A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

**Consolidada**

RECEITAS	38.241.582,14
Receitas Correntes	37.201.582,14
Receitas de Capital	1.040.000,00
Total Geral	38.241.582,14

**Art. 3º.** A Despesa da administração direta será realizada segundo a discriminação dos quadros “Programas de Trabalho” e “Natureza da Despesa”, integrantes desta Lei, e as autarquias e fundações em seus respectivos orçamentos aprovados por decreto do executivo.

**POR FUNÇÕES DE GOVERNO**

01 – Legislativa	1.440.980,00
04 – Administrativa	3.690.679,81
05 – Defesa Nacional	278.000,00
06 – Segurança Pública	115.000,00
08 – Assistência Social	1.526.217,40
10 – Saúde	5.078.683,13
12 – Educação	21.394.072,40
13 – Cultura	283.000,00
15 – Urbanismo	1.900.000,00
16 – Habitação	80.000,00
17 – Saneamento	698.109,40
20 – Agricultura	668.000,00
26 – Transporte	120.000,00
27 – Desporto e Lazer	245.000,00
99 – Reserva de Contingência	723.840,00
<b>Total geral:</b>	<b>38.241.582,14</b>

**POR SUBFUNÇÕES**

031 - Ação Legislativa	1.246.830,00
062 - Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	278.000,00
122 - Administração Geral	10.320.582,44
128 - Formação de Recursos Humanos	63.000,00
181 - Policiamento	309.150,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	197.000,00
244 - Assistência Comunitária	376.217,40
301 - Atenção Básica	2.954.889,90
361 - Ensino Fundamental	11.612.948,94
365 - Educação Infantil	8.517.123,46
366 - Educação de Jovens e Adultos	119.000,00
392 - Difusão Cultural	100.000,00
451 - Infraestrutura Urbana	630.000,00
452 - Serviços Urbanos	30.000,00
482 - Habitação Urbana	80.000,00
512 - Saneamento Básico Urbano	102.000,00
605 - Abastecimento	75.000,00
608 - Promoção da Produção Agropecuária	141.000,00
782 - Transporte Rodoviário	120.000,00
811 - Desporto de Rendimento	35.000,00
812 - Desporto Comunitário	210.000,00
999 - Reserva de Contingência	723.840,00
<b>Total geral:</b>	<b>38.241.582,14</b>

**POR PROGRAMAS**

10-- ATUACAO LEGISLATIVA	124.125,00
11 - GESTAO POLITICA ADMINISTRATIVA	1.194.705,00
33-- ATENCAO A CRIANCA E ADOLESCENTE	55.000,00
34-- ATENCAO COMUNITARIA	3.069.439,30
45-- GESTAO POLITICA ADMINISTRATIVA	998.132,81
46-- ADMINISTRACAO SETORIAL	8.330.340,23
47-- ADMINISTRACAO DESCENTRALIZADA	596.109,40
52-- ATENCAO A SAUDE DA POPULACAO	331.668,00
61-- REDE FISICA EDUCACIONAL	601.700,00
62-- QUALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL	11.149.617,97
64-- QUALIDADE DE ENSINO MEDIO	25.000,00
65-- PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR	477.615,00
70-- MANUTENCAO E REVITAL. DA EDUCACAO INFANTIL	974.105,26
71-- PROGRAMA CULTURAL	283.000,00
75-- TREINAMENTO E CAPACITACAO DE SERVIDORES	63.000,00
85-- PRESERVECAO DA ORDEM PUBLICA	60.000,00
87-- VIGILANCIA PUBLICA MUNICIPAL	194.150,00
89-- APOIO POLICIAMENTO MUNICIPAL	55.000,00
279 - PLANEJAMENTO URBANO	550.000,00
280 - PLANEJAMENTO URBANO	30.000,00
282 - PRACA, PARQUES E JARDINS	20.000,00
283 - DESENVOLVIMENTO E EXPANSAO URBANA	30.000,00
285 - SERVICOS DE UTILIDADE PUBLICAS	428.000,00
291 - HABITACOES DE INTERESSE SOCIAL	30.000,00
300 - CAPTACAO, TRATAMENTO E DESTRI. DE AGUA	62.000,00
303 - DEFESA CONTRA INUNDACOES	278.000,00
305 - RECUPERACAO DE AREAS DEGRADAVEIS	40.000,00
315 - ASSISTENCIA TECNICA AGRICOLA	74.000,00
316 - INSENTIVO A PROD. DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	67.000,00
325 - FEIRAS, MERCADOS E MATADOUROS	75.000,00
360 - ABRIGO DE PASSAGEIROS	20.000,00
362 - MELHORAMENTO DO TRANSPORTE AERIO	100.000,00
365 - QUALIDADE DO ENSINO INFANTIL	7.046.034,20
370 - INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA	35.000,00
482 - MORAR MELHOR	50.000,00
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	723.840,00
<b>Total geral:</b>	<b>38.241.582,14</b>

#### POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CORRENTES	33.605.628,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.314.598,22
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	60.320,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.230.709,80
DESPESAS DE CAPITAL	3.912.114,12
INVESTIMENTOS	3.715.887,12
AMORTIZACAO DA DIVIDA	196.227,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	723.840,00
<b>Total geral:</b>	<b>38.241.582,14</b>

#### POR ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

01.00 - PODER LEGISLATIVO	1.246.830,00
02.00 - PODER EXECUTIVO	32.543.363,44
03.00 - FUNDOS MUNICIPAIS	446.217,40
04.00 - SERVIÇO ANTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE	658.109,40
09.00 - RESERVA DE CONTINGENCIA	723.840,00
03.00 - FUNDO MUNICIPAL	2.623.221,90
<b>Total geral:</b>	<b>38.241.582,14</b>

**Art. 4º.** Os recursos da reserva de contingencia serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor.

**§1º** - A utilização dos recursos de reserva de contingencia será feita por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, observado o limite e a ocorrência de cada evento de riscos fiscais especificado nesse artigo.

**§2º** - Não se efetivando até o dia 30/09/2019 os riscos fiscais alocados como reserva de contingencia, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária, desde que o orçamento para 2018 tenha reservado recursos para riscos fiscais.

**§3º** - Os recursos da reserva de contingencia destinados ao evento "Dotações não orçadas ou orçadas a menor" serão utilizados por ato do Chefe do Executivo para abertura de créditos adicionais suplementares para as dotações que se tomarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

**Art. 5º.** Fica o executivo municipal autorizado a remanejar dotações de um grupo de natureza de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais.

**Art. 6º.** O executivo está autorizado, nos termos do Art. 7º da Lei Federal nº 4.320/64, a abrir créditos adicionais suplementares por anulação, até o limite de 50% da receita estimada para o orçamento, utilizando como fontes de recursos, desde que não comprometidos:

- I** - O excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício;
- II** - O superávit financeiro do exercício anterior;
- III** - Operações de crédito.

§1º - Se excluem desse limite, os créditos adicionais suplementares autorizados por leis municipais específicas aprovadas no exercício;

§2º - O percentual para suplementação por excesso ou provável excesso de arrecadação será de 100%;

§3º - O percentual para suplementação pelo superávit financeiro será de 100%;

§4º - Excluem desses limites os valores utilizados para reforço de dotação para pessoa, PASEP e encargos sociais.

**Art. 7º.** Os projetos, atividades ou operações especiais priorizados nesta e com recursos vinculados a fontes oriundas de transferências voluntárias da União e do Estado, operações de crédito, alienação de ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido.

§1º - A apuração do excesso de arrecadação de que trata o artigo 43, §3º da Lei 4.320/64 será realizado em cada fonte de recursos identificados nos orçamentos da receita e despesa para fins de abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais, conforme exigência contida no artigo 8º, parágrafo único e 50, I da LRF.

§2º - O controle da execução orçamentária será realizado de forma a preservar o equilíbrio de caixa para cada uma das fontes de recursos, conforme disposto nos artigos 8º, 42 e 50, I da LRF.

§3º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar dotações em ações e programas complementares no presente orçamento.

**Art. 8º.** Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da receita, ou o seu excesso, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares ou especiais de projetos, atividades ou operações especiais.

**Art. 9º.** Durante o exercício de 2020 o executivo municipal poderá realizar operações para financiamento de programas priorizados nesta lei.

**Art. 10º.** Fica o Poder Executivo autorizado durante a vigência da presente Lei, a firmar convênios com as esferas: Estadual, Federal e Municipal.

**Art. 11º.** Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UARINI/AM.**, aos onze dias do mês de dezembro do ano de 2019.

**ANTONIO WALDETRUDES UCHOA DE BRITO**

Prefeito Municipal de Uarini

**JASON JOSÉ GOMES PROTÁSIO**

Secretário de Governo do Município de Uarini

**KARLA NAISE BATALHA SALES**

Secretária de Administração do Município de Uarini

**KLAUS OLIVEIRA DE QUEIROZ**

Procurador Geral do Município de Uarini

**JAN RICELLE LOPES QUEIROZ**

Controlador Geral do Município de Uarini

**PUBLICAÇÃO:** Atesto para os fins e efeitos legais que a presente **LEI DE Nº 195/2019**, foi publicada por afixação no Mural da Prefeitura em local destinado a publicação dos **ATOS** do Poder Executivo Municipal, tudo de acordo com o Art. 111 da Lei Orgânica do Município de Uarini, **em 11 de dezembro de 2019.**

**KARLA NAISE BATALHA SALES**

Secretária de Administração do Município de Uarini

Port. Nº 048/2018/PMU-GP

**Publicado por:**

Jason José Gomes Protásio

**Código Identificador:**2589C19D

**O PLANETA  
AGRADECE**

AO PUBLICAR NO **DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS**  
O GOVERNO POUPA O DESMATAMENTO E  
DIMINUI O CONSUMO DE PAPEL.



PARA INFORMAÇÕES  
**92. 3133.3250**  
aam@aam.org.br

